leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná DECRETO N. 3079 DATA: 14/09/2023

SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do Processo Administrativo nº 081/2023, Modalidade Pregão Eletrônico, nº 054/2023. O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapai

ART. 1°) FICA ADJUDICADO EM FAVOR DAS EMPRESAS ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE, CNPJ: 06.029.558/0001-86 OS ITENS 01, 10, 25, 29, 42, 44 E 63, MAQPEL COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ: 46.186.229/0001-63 OS ITENS 02, 03, 04, 07, 08, 13, 22, 23, 24, 28, 30, 33, 34, 35, 36, 37, 40, 41, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 68, 69, 70, 72, 75, 77, 78, 86, 87, 89, 90, 92, 94, 97, 99, 101, 104, 105, 106, 107, 109, 110, 111, 112, 113, 117, 118, 119, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 129, 131, 133, 134, 135, 136 E 137, C. J. LOPES PAPELARIA, CNPJ: 05.753.647/0001-08 OS ITENS 05, 06, 09, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 26, 27, 31, 32, 38, 39, 43, 67, 73, 81, 82, 83, 84, 85, 88, 95, 98, 100, 102, 103, 116 E 127, CASTELO BRANCO ARTES LTDA, CNPJ: 01.121.504/0001-22 OS ITENS 18, 61, 62, 64, 66, 71, 74, 76, 79, 80, 91, 93, 96, 108, 114, 115, 128 E 130, O RESULTADO DO 18, 61, 62, 64, 66, 71, 74, 76, 79, 80, 91, 93, 96, 108, 114, 115, 128 E 130, O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2023, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, N. ° 054/2023. ART. 2°) FICA HOMOLOGADO EM FAVOR DAS EMPRESAS ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE, CNPJ: 06.029.558/0001-86 OS ITENS 01, 10, 25, 29, 42, 44 E 63, MAQPEL COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ: 46.186.229/0001-63 OS ITENS 02, 03, 04, 07, 08, 13, 22, 23, 24, 28, 30, 33, 34, 35, 36, 37, 40, 41, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 68, 69, 70, 72, 75, 77, 78, 86, 87, 89, 90, 92, 94, 97, 99, 101, 104, 105, 106, 107, 109, 110, 111, 112, 113, 117, 118, 119, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 129, 131, 133, 134, 135, 136 E 137, C. J. LOPES PAPELARIA, CNPJ: 05.753.647/0001-08 OS ITENS 05, 06, 09, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 26, 27, 31, 32, 38, 94, 36, 7, 73, 81, 82, 83, 84, 85, 89, 59, 81, 100, 102, 103, 116 E 127, CASTELO BRANCO ARTES LTDA. CNPJ: 01.121.504/0001-22 OS ITENS 102, 103, 116 E 127, CASTELO BRANCO ARTES LTDA, CNPJ: 01.121.504/0001-22 OS ITENS 18, 61, 62, 64, 66, 71, 74, 76, 79, 80, 91, 93, 96, 108, 114, 115, 128 E 130, 0 RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 081/2023, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, N. ° 054/2023, QUE TEM COMO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS INTERNOS DIÁRIOS, CONFORME ANEXO I – (TERMO DE REFERÊNCIA) DESTE EDITAL.

Art. 3°). Este decreto entrará em vigor na data de publicação. Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 14 dias do mês de Setembro de 2023. DÉRCIO JARDIM JÚNIOR Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000 Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320 e-mail - altoparaiso@pref.pr.gov.br

DESPACHO DECISÓRIO

INTERESSADO: AMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ASSUNTO: Punição licitante desistente de Contrato Administrativo com prejuízo a Administração Pública Municipal.

Após análise dos documentos que instruem o processo licitatório Tomada de Preços nº 093/2022, considerando a revelia da licitante que, apesar de devidamente intimada para, querendo, apresentar defesa, DEFIRO o pedido de aplicação de sanção realizada pela Comissão de Licitação, pelo que após analise dos dispositivos legais, escolho como punição apenas sanção descrita no Inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93, qual seja: suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos.

Outrossim, ressalto que esta decisão não prejudica os contratos administrativos em vigor com a empresa sancionada, os quais serão mantidos nos respectivos termos contratuais

Determino o envio dos documentos ao setor de licitações para providenciar a devida publicação da presente decisão, bem como intimação à licitante sancionada, via e-mail

Alto Paraíso - PR, 06 de Setembro de 2023.

Simão Pedro Leme Secretário de Obras, Planejamento Urbano e Serviços Públicos



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87.528-000 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (44) 3664-1320

PORTARIA Nº 197/2023

SÚMULA: Adicionar 20 horas semanais, a iornada de trabalho, a LETICIA VILELA, a título de trabalho em Jornada Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar no 0125/2023 de 30 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1 ° - Adicionar, 20 (vinte) horas semanais, a iornada de trabalho a **LETICIA VILELA**, portadora do CI/RG n.º 6.842.986-2.

para ocupar o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (PSS), lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, para exercer atividades na ESCOLA MUNICIPAL 09 DE MAIO, a partir do dia 15 de setembro de 2023 com remuneração proporcional ao número de horas adicionadas. com base no vencimento.

Edifício Da Prefeitura Municipal De Alto Paraíso. Estado Do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de setembro de 20



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná DECRETO N. 3078 DATA: 14/09/2023

SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do Processo Administrativo nº 082/2023, Modalidad Pregão Eletrônico, nº 055/2023.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso. Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapa ART. 1°) FICA ADJUDICADO EM FAVOR DA EMPRESA ALYNE ANGEL DA SILVA 07862503996

CNP.: 47.685.413/0001-10 OS ITENS 01 E 02, O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2023, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, N. ° 055/2023. ART, 2°) FICA HOMOLOGADO EM FAVOR DA EMPRESA ALYNE ANGEL DA SILVA 07862503996

CNPJ: 47.685.413/0001-10 OS ITENS 01 E 02, O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIC Nº 082/2023, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, N. º 055/2023, QUE TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AULAS DE VIOLÃO E TECLADO, DESTINADO A SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E SECRETARIA DE CULTURA, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL Art. 3°). Este decreto entrará em vigor na data de publicação.

Edificio da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 14 dias do mês de Setembro de 2023.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

PORTARIA N° 365/2023. DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

SÚMULA: NOMEIA KELLI SAMARA ALVES DE OLIVEIRA, PARA O CARGO DE PROFISSIONAL POLIVALENTE FEMININO, EM VIRTUDE DE HABILITAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Complementar nº 051/2023, de 03 de julho de 2023 e, CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado - PSS, aberto através do Edital nº 022/2023, de 26 de julho de 2023; o Edital nº 037/2023, de 22 de agosto de 2023 - Homologação do Resultado Final; e o Edital nº 047/2023, de 01 de setembro de 2023 - Convocação da Candidata

Art. 1º - Nomear KELLI SAMARA ALVES DE OLIVEIRA, brasileira, casada, inscrita na CI/RG sob nº 12.353.089-5/PR e CPF n.º 082.201.139-52, sob o Regime Estatutário, no Cargo de Provimento Temporário de PROFISSIONAL POLIVALENTE FEMININO - carga horária de 40 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a partir de 06 de setembro de 2023, com remuneração inicial de R\$ 1.370,00 (um mil e trezentos e setenta reais), de conformidade com a Lei Complementar nº 010/2010, de 24 de fevereiro de 2010 e suas alterações. Art. 2º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública, em caráter excepcional, até 05 de março de 2024, podendo ser prorrogado

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, através da Divisão de Recursos Humanos, providenciará o assentamento nos registros funcionais em cumprimento à presente

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo

Art. 5° - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. Paco Municipal de Cafezal do Sul. Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de setembro de 2023.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTÂDO DO PARANÁ Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1.025 – FONE/FAX: (044) 3664-1171 – (044) 36641177 CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2023

Súmula: Aprova as Contas Municipais do Município de Alto Paraíso relativas ao exercício financeiro de 2020 e por consequência, acolhe as conclusões emitidas no Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná através do Acórdão nº 96/23, dando outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou, e ele, promulga o seguinte Decreto Legislativo

Art. 1º. Ficam aprovadas as Contas Municipais do Município de Alto Paraíso relativas ao exercício financeiro de 2020.

Art. 2º. Ficam acolhidas as conclusões emitidas no Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná através do Acórdão nº 96/2023 que julgou regulares as contas do senhor Dercio Jardim Junior, prefeito do Município de Alto Paraíso no exercício de 2020.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de setembro de 2023.-

LUIZ CARLOS DE ARAUJO



Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTÂDO DO PARANÁ Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1.025 – FONE/FAX: (044) 3664-1171 – (044) 36641177 CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2023

Súmula: Aprova as Contas Municipais do Município de Alto Paraíso relativas ao exercício financeiro de 2021 e por consequência, acolhe as conclusões emitidas no Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná através do Acórdão nº 51/23, dando outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou, e ele, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Ficam aprovadas as Contas Municipais do Município de Alto Paraíso relativas ao exercício financeiro de 2021.

Art. 2º. Ficam acolhidas as conclusões emitidas no Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná através do Acórdão nº 51/2023 que julgou regulares as contas do senhor Dercio Jardim Junior, prefeito do Município de Alto Paraíso no exercício de 2021

Art. 3°. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de setembro de 2023.-



LUIZ CARLOS DE ARAUJO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ACOLHO o Parecer da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico referente à Licitação na modalidade Dispensa Por Limite nº 40/2023, para Contratação de empresa especializada para capacitação/formação continuada dos conselheiros tutelares eleitos como titulares e suplentes relativa á legislação específica ás atribuições dos cargos e dos demais aspectos.

HOMOLOGO a presente decisão de dispensa para contratação da empresa:

CENTRO EDUCACIONAL IBTECH LTDA, CNPJ/MF: nº 09.016.017/0001-01, Contratação de

empresa especializada para capacitação/formação continuada dos conselheiros tutelares eleitos como titulares e suplentes relativa á legislação específica ás atribuições dos cargos e dos demais aspectos., determinando sua publicação na Imprensa Oficial como forma e eficácia dos atos, en conformidade com o estabelecido no Artigo 24 da Lei n.º 8666/93 bem como todas as providên necessárias ao bom e fiel cumprimento da Lei. Alto Piquiri-Pr. 14/09/2023

GIOVANE MENDES DE CARVAI HO Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO Nº: 222/2023 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR

CONTRATADA: CENTRO EDUCACIONAL IBTECH LTDA DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para capacitação/formação continuada

dos conselheiros tutelares eleitos como titulares e suplentes relativa á legislação específica ás atribuições dos cargos e dos demais aspectos.. DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrur

estendendo-se até 14 de dezembro de 2023.

DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no

CONTRATO DA DISPENSA nº 40/2023

Alto Piquiri - PR, 15 de setembro de 2023. GIOVANE MENDES DE CARVALHO Prefeito Municipal

RENAN ZANCO

Representante Legal da Empresa Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA Estado do Paraná

ESTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 036/2022 REF. PREGÃO ELETRÔNICO № 053/2022 PROCESSO LICITATÓRIO № 173/2022

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 408.411.629-72 SSP. PR e CPF nº 14.893-20, residente na Av. Gralha Azul, s/n na cidade de Altônia, Estado do Parana e o DETENTOR DA ATA A EMPRESA: V & V NUTRICÃO HOSPITALAR LTDA. inscrito no CNP. sob nº. 38.007.920/0001-04, com sede à Avenida Inglaterra, 123 – Jardim Londrilar – CEP: 86.046 000, na cidade de Londrina, estado do Paraná, neste ato representado pela Sra. Vanessa Pereira da Silva, portador do CPF nº. 005.865.669-37 e do RG: 6.607.023-9, residente na cidade de Londrina, estado do Paraná, à saber: CLAUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

O 1º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 036/2022 uma vigência de 12 (doze) meses para continuidade no fornecimento dos objetos relacionados: AQUISIÇÃO DE DIETAS ALIMENTARES, PARA FORNECIMENTO DE MANEIRA GRATUITA A PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE E CUMPRIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS. Com base no art 84 parágrafo único da lei Federal 14.133 de 01/04/21 passando a mesma a vigorar de 06/09/2023

CLAUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata Altônia, 04 de setembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná PORTARIA N° 359/2023, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

SÚMULA: NOMEIA MARIA EDNA DOS SANTOS CORDEIRO GALVÃO PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, EM VIRTUDE DE HABILITAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS

SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Complementar nº 051/2023, de 03 de julho de 2023 e, CONSIDERANDO o Processos Seletivo Simplificado - PSS, aberto através do Edital nº 021/2023, de 26 de julho de 2023; o Edital nº 036/2023, de 22 de agosto de 2023 – Homologação do Resultado Final; e o Edital nº 044/2023, de 30 de agosto de 2023 – Convocação do Candidato, DESCIVES.

Art. 1º - Nomear MARIA EDNA DOS SANTOS CORDEIRO GALVÃO, brasileira, casada, inscrita na CI/RG sob n.º 14.111.024-1/PR e CPF sob nº 865.853.801-00, sob o Regime Estatutário, no Cargo de Provimento Temporário de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - carga horária de 40 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 06 de setembro de 2023, com cremuneração inicial de R\$ 1.602,00 (hum mil e seiscentos e dois reais), de conformidade com a Lei Municipal nº 438/2007, de 1º de junho de 2007; Lei Municipal nº 440/2007, de 20 de junho de

2007 e suas alterações e Lei Municipal nº 945/2022, de 30 de março de 2022.

Art. 2º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a firm de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública, em caráter excepcional, pelo prazo de 01 (um) ano, encerrando-se em 05 de setembro de 2024, podendo ser prorrogado no interesse da administração. Art. 3º - A Secretaria Municipal de Saúde, através da Divisão de Recursos Humanos, providenciará o assentamento nos registros funcionais em cumprimento à presente Portaria

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de setembro de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESEADO DO FAIAITA PORTARIA Nº 371/2023, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023 EMENTA: EXONERAR POR TÉRMINO DE CONTRATO A SERVIDORA ROSENEIDE BEZERRA

DINIZ FERREIRA. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná

Art. 1° - Exonerar por término de contrato, a Servidora ROSENEIDE BEZERRA DINIZ FERREIRA, brasileira, inscrita na CI/RG sob nº 14.418.741-5/PR e CPF n.º 307.598.972-04, do Cargo de

Provimentos Temporário de PROFISSIONAL POLIVALENTE FEMININO - 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a partir de 10 de setembro de 2023. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo

Art. 3° - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de setembro de 2023.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA

PORTARIA N° 353/2023, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

SÚMULA: NOMEIA FERNANDO FERREIRA DE JESUS PARA O CARGO DE PROFISSIONAL POLIVALENTE MASCULINO, EM VIRTUDE DE HABILITAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Complementar nº 051/2023, de 03 de sultas atribuições legais de conformidade com a Lei Complementar nº 051/2023, de 03 de julho de 2023 e, CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado - PSS, aberto através do Edital nº 022/2023, de 26 de julho de 2023; o Edital nº 037/2023, de 22 de agosto de 2023 - Homologação do Resultado Final; e o Edital nº 043/2023, de 29 de agosto de 2023 - Convocação do Candidato,

Art. 1° - NOMEAR, a partir de 06 de setembro de 2023, o Sr. FERNANDO FERREIRA DE JESUS, brasileiro, casado, inscrito na Cl/RG n.º 7.988.826-5/PR e CPF n.º 038.956.469-97, sob o Regime Estatutário, no Cargo de Provimento Temporário de PROFISSIONAL POLIVALENTE MASCULINO - 40 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Rodoviários, com remuneração inicial de R\$ 1.370,00 (hum mil e trezentos e setenta reais), de conformidade com a Lei Complementar nº 010/2010, de 24 de fevereiro de 2010 e suas alterações. Art. 2º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da

Administração Pública, em caráter excepcional, pelo prazo de 06 (seis) meses, encerrando-se em Administração o tolica, em caracte excepcional, pelo prazo de oté esta missas, encerando-se em 05 de março de 2024, podendo ser prorrogado no interesse da administração. Art. 3º - A Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Rodoviários, através da Divisão de

Recursos Humanos, providenciará o assentamento nos registros funcionais em cumprimento à

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de setembro de 2023. PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 370/2023, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

SÚMULA: EXONERA SILVANA DE OLIVEIRA SOBRAL DO CARGO DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

- EXONERAR a Servidora SILVANA DE OLIVEIRA SOBRAL, brasileira, casada, inscrita na CI/RG sob n.º 10.728.041-3/PR e CPF sob nº 063.210.319-17, do Cargo de Provimento Temporário de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 06 de setembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo Art. 3° - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de setembro de 2023. MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA

PORTARIA N° 369/2023. DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

SÚMULA: NOMEIA LUIZ AUGUSTO CORREIA PARA O CARGO DE MOTORISTA – NÍVEL III, EM VIRTUDE DE HABILITAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Complementar nº 051/2023, de 03 de julho de 2023 e, CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado - PSS, aberto através do Edital nº 023/2023, de 26 de julho de 2023; o Edital nº 038/2023, de 22 de agosto de 2023 – Homologação do Resultado Final; e o Edital nº 048/2023, de 01 de setembro de 2023 – Convocação do Candidato,

Art. 1º - Nomear LUIZ AUGUSTO CORREIA, brasileiro, casado, inscrito na Cl/RG sob nº 8.168.502-9 SSP/PR e CPF sob nº 031.474.459-25, sob o Regime Estatutário, no Cargo de Provimento Temporário de MOTORISTA – NÍVEL III - 40 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a partir de 12 de setembro de 2023, com remuneração inicial de R\$ 1.370,00 (um mil e trezentos e setenta reais), de conformidade com a Lei Complementar nº 010/2010, de 24 de fevereiro de 2010 e suas alterações.

Art. 2° - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública, em caráter excepcional, pelo prazo de 01 (um) ano, encerrando-se em 11 de setembro de 2024, podendo ser prorrogado no interesse da administração Art. 3º - A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, através da Divisão de Recursos Humanos, providenciará o assentamento nos registros funcionais em cumprimento à presente

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de setembro de 2023. MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL PORTARIA Nº 368/2023, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023 PORTARIAN 300/2023, DE 00 DE SETEMBRO DE 2023 SÚMULA: NOMEIA JEAN CARLOS DA SILVA SANTOS PARA O CARGO DE MOTORISTA NÍVEL III, EM VIRTUDE DE HABILITAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Complementar nº 051/2023, de 03 de julho de 2023

de 26 de julho de 2023; o Edital nº 038/2023, de 22 de agosto de 2023 – Homologação do Resultado Final; e o Edital nº 048/2023, de 01 de setembro de 2023 – Convocação do Candidato, Art. 1º - Nomear JEAN CARLOS DA SILVA SANTOS, brasileiro, solteiro, inscrito na CI/RG sob nº Alt. I - Notifica de No Carlos DA Silva Sani Os, Dissiento, solicito, inscituto de Circa sobi I 13.005.052-2/PR e CPF sob nº 091.788.319-54, sob o Regime Estatutário, no Cargo de Provimento Temporário de MOTORISTA – NÍVEL III - 40 horas, com lotação na Secretaria Municipal de

e, CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado - PSS, aberto através do Edital nº 023/2023

Educação, Cultura e Esporte, a partir de 12 de setembro de 2023, com remuneração inicial de R\$ 1.370,00 (um mil e trezentos e setenta reais), de conformidade com a Lei Complementar nº 010/2010, de 24 de fevereiro de 2010 e suas alterações. o los zoros, de 2 ve leverairo de 2010 e suas alterações. Art. 2º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública, em caráter excepcional, pelo prazo de 01 (um) ano, encerrando-se em 11 de setembro de 2024, podendo ser prorrogado no interesse da administração

Art. 3°. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, através da Divisão de Recursos Humanos, providenciará o assentamento nos registros funcionais em cumprimento à presente

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5° - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de setembro de 2023.

MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

DECRETO Nº 114/2023

Abre crédito suplementar por excesso de arrecadação, embasado no disposto no artigo 6º da Le Municipal 2.469/2022 e artigo 19, da Lei Municipal 2.446/2022 e, da outras providências.

HENRIQUE DOMINGUES, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuiçõe DECRETA:

Art. 1º Fica, nos termos do disposto no artigo 6º, da Lei Municipal 2,469/2022 e, artigo 19, da Lei Municipal 2.446/2022, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por excesso de arrecadação, na fonte de recurso, no exercício financeiro de 2023, no montante de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), com a seguinte ordem classificatória: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE Administração geral da saúde 1012212312031

2495 3.3.90.30 Material de consumo 150.000,00 1018 2496 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica 50.000,00
Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados como recursos excesso de arrecadação, apurado em receita realizada na fonte de recursos em epígrafe, conforme transferência fundo a fundo, operacionalizada via emenda individual impositiva nº 40890010, do Senador Oriovisto Guimarães, não previsto em orçamento do presente exercício financeiro, de

Art. 3º O presente crédito adicional suplementar por provável excesso de arrecadação, não contará no limite estabelecido para tais créditos adicionais suplementares, conforme estabelecido no artigo 19, § 2°, da Lei Municipal 2.403/2021 e artigo 6°, § 2° da Lei Municipal 2.424/2021.

acordo com o artigo 43, § 1.º, inciso II da Lei Federal n.º 4.320/64, no valor elencado no artigo 1

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições

HENRIQUE DOMINGUES Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 110/2022, REF. A DISPENSA POR LIMITE N.º 040/2022, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA NOROESTE TREINAMENTO LTDA.

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, centro, nesta cidade de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 75.377.200/0001-67, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Geraldi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, aqui denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa NOROESTE TREINAMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ MF sob n.º 19.756.617/0001-60, devidamente instalada e em pleno funcionamento a Avenida Brasil, 2483, sala 03, centro, CEP 87.800-000, Município de Rondon/PR, Cel.: (44) 99922-7576 e-mail: noroesteassessoria.rondon@gmail.com; neste momento, representada pelo Sr. MARIO CELSO GARGAN, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade civil RG n.º 41.404.057-0 SSP-SP, inscrito no CPF sob o n.º 219.572.028-07, domiciliado a Rua do Trabalho, 860, Jardim Golden Par, Município de Rondon/PR, doravante denominada CONTRATADA. Considerando a necessidade da continuidade do fornecimento de servicos técnicos profissional

dedicados á assessoria e consultoria em segurança do trabalho e elaboração de programas e laudos em conformidade com o Ministério do Trabalho no Município de Cidade Gaúcha – PR. Considerando a necessidade de profissionais e equipamentos que se julgam necessários para o bom e fiel desempenho do objeto pactuado. Considerando o art. 57, da Lei n.º 8.666, de 1993 e suas alterações,

Resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, celebrando o presente instrumento conforme estipulado nas cláusulas abaixo. CLÁUSULA PRIMEIRA 1.1 Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula 4 (QUARTA) do

ontrato original sob n.º 110/2022, vindo a acrescer o prazo de vigência contratual até a data de 31 de Dezembro de 2023. CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 08 de Setembro de 2022. 2.2 E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teo

e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais Cidade Gaúcha – PR, 07 de Setembro de 2023. HENRIQUE DOMINGUES

Contratante MARIO CELSO GARGAN

TESTEMUNHAS:

leis@ilustrado.com.br

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA LOA/2024

integrarão a LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL para o

Alex Antonio Cavalcante Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

A Prefeitura do Municipio de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICA a realização de Audiência Pública a ser realizada no próximo dia 28 de setembro de 2023, com inicio às 15h00min, tendo como local, no plenário da Câmara Municipal deste Municipio, contendo a seguinte pauta, visando oportunizar a participação popular na discussão. prioridades que integrarão a LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL para exercício de 2024.

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA LOA/2024



UMUARAMA - PR FONE: (44) 3623-2728

RESOLUÇÃO Nº 073/2023

SÚMULA: Concede diária a Funcionário, pela prestação de serviços fora do domicílio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS - 12ª R.S. no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução N°031/2023, que estabelece normas para o pagamento de diárias ao Presidente, Coordenador, Motoristas e demais Funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA AMERIOS – 12º R.S.

Art. 1º Conceder diária ao seguinte funcionário na forma discriminada abaixo, pela prestação de servicos fora do domicílio:

Data da Saida: 17/09/2023
Data da Retorno: 20/09/2023
Número de Diárias: 3 e 1/2
Valor Unitário: 351,46
Valor Unitário: 5 diária: 175,74
Valor Total: 1/230,12
Município de Destino: FOZ DO IGUAÇU/PR
Objetivo TCE-PR: Outros Objetivos não Ligados ao TCE
Justificativa do Deslocamento: Realização de Curso de Capacitação – Alteração dos Contratos, dos Preços e do Equilibrio Econômico financeiro pelo Instituto Negócios Públicos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, 14 de Setembro de 2023.

ALMIR DE ALMEIDA Presidente do Cisa Amerios



AV. ÁNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

RESOLUÇÃO Nº 074/2023

SÚMULA: Concede diária a Funcionário, pela prestação de serviços fora do domicílio. O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS - 12ª R.S. no uso de suas atribuições e.

CONSIDERANDO o disposto na Resolução N°031/2023, que estabelece normas para o pagamento de diárias ao Presidente, Coordenador, Motoristas e demais Funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA AMERIOS – 12º R.S.

Art. 1º Conceder diária ao seguinte funcionário na forma discriminada abaixo, pela prestação de serviços fora do domicílio:

Empregado: Luis Otávio Dos Santos Mazurek Matricula: 104102 Cargo: Advogado Lotação: Divisão do Clsa I Data da Saída:18/09/2023 Data do Retorno: 20/09/2023 Número de Dárias: 2 e 1/2 Valor Unitário: 351,46 Valor Unitário: 45464 Valor Unitário: 45464 Valor Unitário: 52664 Municipio de Destino: FOZ DO IGUACU/PR

Valor Total: 878.66 Município de Destino: FOZ DO IGUAÇU/PR Objetivo TCE-PR: Outros Objetivos não Lígados ao TCE Justificativa do Deslocamento: Realização de Curso de Capacitação – Alteração dos Contratos, dos Preços e de Equilibrio Econômico financeiro pelo Instituto Negócios Públicos.

Umuarama, 14 de Setembro de 2023.



RESOLUÇÃO Nº 075/2023 SÚMULA: Concede diária a Funcionário, pela prestação de serviços fora do domicílio.

CONSIDERANDO o disposto na Resolução N°031/2023, que estabelece as para o pagamento de diárias ao Presidente, Coordenador, Motoristas e demais ionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA AMERIOS – 12ª R.S.

Art. 1º Conceder diária ao seguinte funcionário na forma discriminada abaixo, pela prestação de serviços fora do domicilio:

Cargo: Chefe Departamento de Licitação Lotação: Divisão do Cisa I Data da Saída: 17/09/2023

Data da Saida: 17/09/2023
Data da Retorno: 2009/2023
Número de Diárias: 3 e 1/2
Valor Unitário: 351,46
Valor Unitário: 51,46
Valor Unitário: 75,74
Valor Total: 1230,12
Município de Destino: FOZ DO IGUAÇU/PR
Objetivo TCE-PR: Outros Objetivos não Ligados ao TCE
Justificativa do Deslocamento: Realização de Curso de Capacitação – Alteração dos Contratos, dos Preços e do Equilibrio Econômico financeiro pelo Instituto Negócios Públicos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO N.º 6.844/2023
DATA: 14/09/2023
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo licitatório.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e a atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Pregoeira Joyce da Silva Francisco da Silva,

Francisco da Silva,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa PANIFICADORA MANZOLE
LTDA - ME, o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico

n.º 040/2023.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico n.º 040/2023 em favor da empresa PANIFICADORA MANZOLE LTDA - ME, cujo objeto trata da celebração de Ata de Registro de Preços a qual visa futura e eventual aquisição de pão francês para atendimento de todas as Secretarias Municipais, conforme relação com quantidade e especificações constantes no Termo de Referência e demais anexos do edital.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação. Edificio da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 14 dias do mês de setembro de 2023.

de 2023. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA



RESOLUÇÃO Nº 076/2023

SÚMULA: Concede diária a Funcionário, pela prestação de serviços fora do domicílio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS - $12^{\rm a}$ R.S. no uso de suas atribuições e, CONSIDERANDO o disposto na Resolução N°031/2023, que es normas para o pagamento de diárias ao Presidente, Coordenador, Motoristas runcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA AMERIOS – 12ª R.S.

Art. 1º Conceder diária ao seguinte funcionário na forma discriminada prestação de serviços fora do domicílio:

pregado: Edalvo Ferreira da Silva Matrícula: 104096 Cargo: Motorista Lotação: Divisão do Cisa I Data da Saída: 15/09/2023 Data do Retorno: 15/09/202

Data do Retorno: 15.09/2023
Número de Diárias: 1
Valor Unitáno: 87,87
Valor Total: 87,87
Valor Total: 87,87
Município de Destino: MARINGA/PR
Município de Destino: MARINGA/PR
Objetivo TCE-PR: Outros Objetivos não Ligados ao TCE
Justificativa do Deslocamento: Buscar o Coordenador Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde – Cisa no Aeroporto Regional de Maringá/Pr.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, 14 de Setembro de 2023.

ALMIR DE ALMEIDA Presidente do Cisa Amerios



DE CRUZEIRO DO OESTE

Avenida Rio Branco, nº 36 - CEP: 87400-000 Fone: (44) 3676-3422 / E-mail: cmdca@cruzeirodooeste

RESOLUÇÃO nº. 29, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

SÚMULA: Altera o item 14.18 do Edital 001/2023 do CMDCA, instituído pela Resolução nº 009/2023 do CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal nº 011/2019, considerando a reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada em 14/09/23, com presença da Comissão Organizadora das Eleições do Conselho Tutelar nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Art. 1º Alterar o item 14.18 do Edital 001/2023 do CMDCA, instituído pela Resolução nº

14.18. A apuração dos votos será realizada na Secretaria Municipal de Assistência Social de Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, em sala preparada para tal fim, devendo os boletins de urna serem trazidos do local de votação até este local, onde serão apuradas.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Cruzeiro do Oeste, 14 de Setembro de 2023.

Decreto nº 178/2023 de 04/09/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas nela Loi Constantina de la Constantina del Constantina de la Constantina de la Constantina de la Constantina del Constantina de la Constantina de so de suas atribuições legais e das que lhe ridas pela Lei Orçamentária nº 2318/2022 de 06/12/2022.

ono mii quimentos rea	is), destinado ao telorço das seguines Dotações Orçanienana	٥.
Suplementação		
04.000.00.000.0000.0.000. 04.001.00.000.0000.0	SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO GERAL MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
49 - 3.3.90.39.00.00 08.000.00.000.0000.0000. 08.002.00.000.0000.0	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	7.000,
08.002.12.361.0011.2.054. 287 - 3.3.90.30.00.00	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO	20.000,0
10.000.00.000.0000.0.000. 10.001.00.000.0	SECRETARIA DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE TRANSFERENCIA PARA CONSÓRCIO DE SAÚDE-CISA	

517 - 3.3.71.70.00.00 01303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO Total Suplementação: 28.500,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, confor discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
 gão
 CARROLDO 0000.000.000.
 GABINETE DO PREFEITO

 01.00.000.0000.000.
 GABINETE DO PREFEITO

 01.01.41.22.0000.2.000.
 GABINETE DO PREFEITO

 01.01.41.22.0002.2.000.
 ANATICENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

 06. - 3.3.90.3.60.00.
 01000 PESSAGEINS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
 3.0

 06. - 3.3.90.3.60.00.
 01000 DITROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
 2.0

 FISICA
 ALISTAMENTO MILITAR

 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ALISTAMENTO MILITAR
 16 - 3.390.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 17 - 3.390.33.00.00 01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 18 - 3.390.36.00.00 01000 01070S SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 19 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

522 - 3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 300,00

Total Redução: 28.500,00 Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Direttrizes Orçamentárias e PPA - Plano Pluránual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA, Estado do

Paraná, em 04 de setembro de 2023.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA PREFEITO MUNICIPAL



one: (44) 3663-1579 E-mail: prefeitura@douradina.pr.gov.b

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCICIO 2024 N° 024/2023

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Douradina, Estado do Paraná, em conformidade com o artigo 9°, § 4° da Lei Complementa n°. 101/2000, "Lei de Responsabilidade Fiscal", torna público e CONVOCA todas as autoridades Municipais e toda a comunidade interessada para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA 2023 referente às metas fiscais, Estatuto da Criança e do Adolescente e Secretaria de Saúde e a Lei Orçamentária Anual para o exercício 2024 do Município de

bro de 2023 no Auditório do Paço Municipal, sito Avenida Barão do Rio Branco,

Paço Municipal, 14 de setembro de 2023.

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

CONVITE

O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Sr. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA, CONVIDA a população em geral para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA onde será discutido propostas para a elaboração das seguintes peças orçamentárias: *LOA – Lei Orçamentária Anual 2024

Data: 15/09/2023 Local: Auditório do Paço Municipal MARIO JUNIO KAZUÓ DA SILVA



© © CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

DE CRUZEIRO DO OESTE Avenida Rio Branco, nº 36 - CEP: 87400-000 Fone: (44) 3676-3422 / E-mail: cmdca@cruzeirodooeste.pr.gov.br

Cruzeiro do Oeste, 14 de Setembro de 2023.

RESOLUÇÃO nº. 30, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

SÚMULA: Aprova o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente, referentes ao 4º Bimestre (meses de Julho e Agosto de 2023).

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal nº 011/2019, considerando a reunião do Conselho Municipa dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada em 14/09/23, nas dependências da

Art. 1º Aprovar o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente, referentes ao 4º Birnestre (meses de Julho e Agosto de 2023).

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE RELATÓRIO DE GESTÃO Atendimento à Criança e ao Adolescente

a) Órgão Gestor Reuniões da Rede de Proteção da Criança e do Adolescente

4º BIMESTRE - 2023

I. Centro de Referência da Juventude

Oficinas	Turmas	Julho	Agosto
Ballet	04	23	27
Bateria	18	31	28
Crochê	06	25	27
Capoeira Jardim Cruzeiro	01	29	30
Capoeira DER	03	31	49
Pintura	06	46	38
Violão	18	48	34
Tênis de mesa	06	23	29
Pintura e Crochê São Silvestre	02	10	10
Total	64	266	272

Atendimento à Criança e ao Adolescente CA 4° BIMESTRE - 2023

	Turmas	Julho	Agosto
Execução do Serviço de	04	62	57
Convivência e Fortalecimento			
de Vínculos para crianças e			
adolescentes de 6 a 15 anos e			
de 15 a 17 anos e 11 meses			
III. Programa Alternativo)		

	Turma	Usuarios	l
Cursos Profissionalizantes (Preparatório	00	00	
para o mercado de trabalho)			
			•

	Julho	Agosto
Medida Socioeducativa	11	13

c) Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS

d) Abrigo São Francisco de Assis Julho Agosto

		7.900.0
<u>4° E</u>	BIMESTRE - 2023	
nto às gestantes	9	8

20

556

1. Secretaria Municipal de Educação Gestora: Onilda Andrade de Almeida Barbosa

a) Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI's) CMEI Número de Centro Municipal de Educação Infanti 152 Cantinho dos Anios Centro Municipal de Educação Infanti Casinha Feliz (São Silvestre) Centro Municipal de Educação Infantil 158 08 209 Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe

b) Escolas Municipais

e) APMI

Entrega de Kits

Educação Infantii (Pré II e III)	Número de turmas	Número de alunos
Escola Municipal Amaral Fontoura	04	103
Escola Municipal Emiliano Perneta	04	104

4º BIMESTRE - 2023

Escola Municipal Nísia Floresta	04	103
Escola Municipal Rocha Pombo	Escola pegou	ı fogo
Escola Municipal Tasso da Silveira	04	99
Total	12	409

Ensino Fundamental I (1° ao 5° ano) Número de Número de

	turmas	alunos
Escola Municipal Amaral Fontoura	14	353
Escola Municipal Emiliano Perneta	12	311
Escola Municipal Nísia Floresta	14	386
Escola Municipal Rocha Pombo	Escola pegou fogo	
Escola Municipal Rosimeri Ortiz (São Silvestre)	Multisseriado com o CMEI Casinha Feliz	-
Escola Municipal Tasso da Silveira	10	219
Total	50	1269
A		

1	
6	162
17	552
10	279
	17

4° BIMESTRE - 2023

	Escola Estadual São Silvestre	4	35
	Total	37	1027
d			

)		
Ensino Médio	Número de turmas	Número de alunos
Colégio Estadual Anchieta	13	359
Colégio Estadual Almirante Tamandaré	11	265
Colégio Estadual Cruzeiro do Oeste	9	242
Total	33	866

e) Oficinas

	Número de turmas	Número de alunos
Escola Municipal Emiliano Perneta	12	311
Escola Municipal Tasso da Silveira	09	219
Escola Municipal Rocha Pombo	Escola pegou	i fogo
Total	21	530

Escola Municipal Tasso da Silveira	09	219
Escola Municipal Rocha Pombo	Escola pegou	l ı fogo
Total	21	530

turmas

alunos

STRE - 2023	
01	03
04	46
02	12

3. Conselho Tutela

Agressão Física

Total

) Educação Especial (Estadual)		
	Número de turmas	Número de alunos
Sala de Recursos Multifuncional	9	23

2. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cruzeiro do Oeste - APAE Presidente: Erick Juliano Miloca Diretora: Selma Hadas

Número de Número de alunos

Descrever aqui os tipos de atendimentos	
Atendimentos	Número de atendimentos
Evasão Escolar	41

4° BIMESTRE - 2023

Ameaça 00 Abandono de Incapaz 09 06 Transferência Escolar 04 Solicitação de Matrícula 01 Encaminhamento a Saúde Abuso Sexual 04 01 Auto Mutilação 12 Improcedentes Adolescentes de outro Município Termo de responsabilidade 02 Acompanhamentos a pedido da Saúde Solicitação de Relatório Escolar 01 Solicitação de visitas ou informações de outros Municípios Encaminhamento para Escuta Encaminhamento ao Creas 01 05 Encaminhamento ao CAM Solicitação serviços Públicos Cartório

4° BIMESTR	<u>E - 2023</u>
Negligência	03
Acompanhamento temporário (ART	13
101)	
Acompanhamento em Delegacia	04

4. Secretaria Municipal de Saúde

Gestor: Cleicy Ferreira de Souza Sodré

	Julho/Agosto
Consultas pré-natal	35
Cadastramento de gestantes	07
Acompanhamento do crescimento e desenvolvimento de crianças e adolescentes	13
Campanhas	00
Total	55

b) Consultas pediátricas

Crianças e adolescentes atendidos no	4084
Onanças e adolescentes atendidos no	
período	İ

4° BIMESTRE - 2023

622

1469 doses aplicadas

c) Atendimento odontológico Crianças e adolescentes atendidos no

Crianças e adolescentes atendidos no

período d) Vacinação

Presidente CMDCA

Cruzeiro do Oeste, 14 de Setembro de 2023. me a.b maura Cristiane Arnaldes da Silva Moura

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná EXTRATO DE CONTRATO REF.: DISPENSA Nº 043/2023

REF.: DISPENSA N° 043/2023
Contrato n° 191/2023.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 DE AGOSTO DE 2023.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: LOPES & DEPIERI LITDA
CNP.: 04.417.167/0001-193
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAR UMA PAREDE DE GESSO E UMA PORTA NO PRÉDIO DE FISIOTERAPIA, CRIANDO UMA DIVISORIA NO AMBIENTE:
VALOR TOTAL: R\$ 3.366.40 (TRÊS MIL, TREZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGENCIA: 06 (SEIS) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

leis@ilustrado.com.br



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA AMERIOS - 12ª R. S.

UMUARAMA, SEXTA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2023

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR FONE: (44) 3623-2728

RESUMO DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato de Prestação de Serviços nº 082/2023 Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S.

Contratado: INGÁ DIGITAL LTDA - EPP Objeto: prestação de serviços especializados em Sistema Informatizado na área da saúde para os municípios consorciados ao Cisa, compatível com a plataforma, a base de dados e acessando ferramentas já existentes, integrando assim o sistema já usado pelo Cisa

Valor: até R\$ 47.400,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos reais) anuais Prazo: início em 12 de setembro de 2023 e término em 12 de setembro de 2024. Fundamentação: Inexigibilidade nº 063/2023

Contrato de Prestação de Serviços nº 083/2023

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S. Contratado: D R CAVALCANTE - ME

Objeto: Prestação de serviços aos usuários do Cisa, na área da saúde, com a realização de consultas de Nutrição, que serão pagas de acordo com os valores constantes da tabela Cisa Valor: até R\$ 81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais) anuais
Prazo: início em 26 de setembro de 2023 e término em 26 de setembro de 2024.

Fundamentação: Inexigibilidade nº 064/2023

Termo Aditivo nº 001/2023

Ref. Contrato de Prestação de serviços nº 078/2019

Ref. Contrato de Prestação de serviços nº 0/8/2019
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12º R.S
Contratado: EXT SEGURANÇA DO TRABALHO - ME
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços nº 078/2019, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula terceira, passando o término para 02 de setembro de 2024. O valor do contrato passará para R\$ 5.952,17 (cinco mil, novecentos e cinquenta e dois reais e dezessete centavos), tendo em vista o reajuste anual do valor pactuado na cláusula quarta, com índice 4,06%, conforme tabela do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor)

Termo Aditivo nº 001/2023

Ref. Contrato de Fornecimento nº 091/2019
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: ORTOPÉDICA LONDRINA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS

Contratado: ORTOPEDICA LONDRINA INDUSTRIA E CUMERCIO DE AFARELITOS ORTOPÉDICOS LTDA -EPP
Objeto: Cláusula Primeira: Fica aditado o Contrato de Fornecimento nº 091/2019, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula nona, passando o término para 21 de novembro de 2024.
Cláusula Segunda: Considerando os valores aprovados em assembleia de prefeitos e considerando a Resolução nº 069/2023, publicada no dia 30 de agosto de 2023, fica aditado o contrato de fornecimento nº 090/2019 para os seguintes meios auxiliares de locomoção, conforme includos absina describe:

valores abaixo descritos: PRODUTOVALOR CADEIRA DE RODA MONOBLOCO R\$ 1.900.00

CADEIRA DE RODAS PARA BANHO COM ARO DE PROPULSÃO
CADEIRA DE RODAS PARA BANHO COM ENCOSTO RECLINÁVEL
CADEIRA DE RODAS PARA BANHO EM CONCHA INFANTIL R\$ 1.300,00 R\$1,500.00

Cláusula Terceira: O valor do contrato será mantido em até R\$ 92.500,00 (noventa e dois mil e quinhentos reais) anuais.

Umuarama, 14 de setembro de 2023. NILSON MANDUCA

Coordenador



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº <mark>78/2023</mark> PREGÃO ELETRÔNICO 39/2023 - PARA REGISTRO DE PREÇO PROCESSO Nº 57/2023

CONTRATANTE: Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, com sede na Avenida Juvenal Silva Braga, inscrito no CGC/MF nº 01.612.269/0001-91, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Everton Barbieri** portador da Cédula de Identidade RG nº 8.778.431-2 e do CPF/MF nº 045.879.159-

CONTRATADA: A. PEREIRA BARBOSA COMERCIO DE PEÇAS OBJETO: O objeto do presente Ata de Registro de Preço é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços sendo eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos novos, Materiais de prevenção, Peças e Ferramentas para manutenção preventiva e corretiva nas máquinas e implementos agrícolas todos

pertencentes à frota do município de Esperança Nova/PR. Valor Ata de Registro é de R\$34.453,60 (trinta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e sessent

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses de 12/09/2023 e encerramento em 12/09/2024

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 12/09/2023 FORO: Comarca de Pérola, Estado do Paraná. Esperança Nova, 12/09/2023.

EMPRESA: A DEREIRA BARBOSA COMERCIO DE DECAS

				CONIERCIO DE PEÇAS					
CNPJ: 32.609.165/0001-56									
ENDEREÇO: AVENIDA ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, № 2880, PARQUE DANIELLE, CEP: 87506-370, EM									
UMUARAMA/PR.									
REPRE	REPRESENTANTE: ALESSANDRO PEREIRA BARBOSA								
E-MAIL: ALESSANDROPEREIRA886@GMAIL.COM TEL.: (44) 3038-1057									
LOTE	ITENIC	CHANT		DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	VALOR		
LOTE	ITENS	QUANT.	UNI.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNITARIO	TOTAL		
3	1	50	UN	BICOS PARA ENGRAXADEIRA MANUAL	HIDRAFLUX	R\$ 21,30	R\$1.065,00		
13	1	5	UN	CHAVE BIELA 19mm TIPO L	GEDORE	R\$ 15,50	R\$77,50		
				CHAVE GRIFO 36 POL. FERRO FUNDIDO,					
22	1	3	UN	ABERTURA MORDENTE REGULÁVEL E DE	VONDER	R\$ 139,00	R\$417,00		
				FÁCIL MANUSEIO.					
25	1	20	UN	COLA EPÓXI OU POLIEPÓXIDO 16G.	WURTH	R\$ 11,00	R\$220,00		
27 1 20	20	UN	COLA SILICONE ACÉTICO ALTA	WURTH	R\$ 9,10	R\$182,00			
21		20	ON	TEMPERATURA 280G.	WORIII				
29	1	20	UN	CRUZETAS CARDAN CC-103	AEMCO	R\$ 35,90	R\$718,00		
30	1	20	UN	CRUZETAS CARDAN CC-36	AEMCO	R\$ 25,00	R\$500,00		
35	1	20	UN	ENGATE RAPIDO MANGUEIRA	HIDRAFLUX	R\$ 16.40	R\$164,00		
33	1	20	ON	HIDRAULICA PINO MACHO		N3 10,40	N3104,00		
38	1	100	UNID	GRAXEIRAS 90º 3/8"	LNG	R\$ 1,70	R\$170,00		
39	1	100	UNID	GRAXEIRAS RETAS 3/8"	LNG	R\$ 1,80	R\$180,00		
40	1	5	UNID	JG FACAS ROÇADEIRA ARTICULADA MF	METISA	R\$ 265,50	R\$1.327,50		
41	1	20	UNID	JUNTA LIQUIDA SELANTE VEDAÇÃO	WURTH	R\$ 44.90	R\$898,00		
41	1	20	UNID	INSTANTÂNEA 50G.		K\$ 44,90	00,669¢		

41	1	20	UNID	INSTANTÂNEA 50G.		R\$ 44,90	R\$898,00		
42	1	10	UNID	LUVAS CARDAN C/ ESTRIAS CC-20	AEMCO	R\$ 71,90	R\$719,00		
State Comments									
43	1	10	UNID	LUVAS CARDAN C/ ESTRIAS CC-250	AEMCO	R\$ 88,90	R\$889,00		
44	1	10	UNID	LUVAS CARDAN FURO QUADRADO CC-21	AEMCO	R\$ 45,90	R\$459,00		
45	1	10	UNID	LUVAS CARDAN FURO QUADRADO CC- 251	AEMCO	R\$ 55,90	R\$559,00		
48	1	100	MT	MANGUEIRA PARA AR COMPRIMIDO/PNEUMÁTICO 1/4 POL.	BARIFLEX	R\$ 3,70	R\$370,00		
49	1	10	MT	MANGUEIRA HIDRÁULICA R2 AT 2 TRAMA AÇO 1/2 POL.	KORAX	R\$ 38,90	R\$389,00		
51	1	20	PAR	LUVA DE POLIAMIDA COM BANHO POLIUTERANO NA PALMA E DEDOS NA COR PRETA	IMBAT	R\$ 18,90	R\$378,00		
52	1	20	UNID	OCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR EM POLICARBONATO, PROTEÇÃO COM RAIOS UV E PROTEÇÃO LATERAL	VONDER	R\$ 2,70	R\$54,00		
53	1	100	UNID	CONTRA PINO TRAVA CUPILHA R 6.0X100MM	MSF	R\$ 3,90	R\$390,00		
54	1	20	UNID	PINO ENGATE CARRETA 1.1/4" X 200MM	MSF	R\$ 61,50	R\$1.230,00		
56	1	50	UNID	PROTETOR AUDITIVO DE SILICONE TIPO PLUG COM CORDÃO DE SILICONE	3M	R\$ 1,60	R\$80,00		
57	1	20	UNID		MSF	R\$ 10,40	R\$208,00		
58	1	20	UNID	CONTRA PINOCUPILHA 1 1/3	MSF	R\$ 5,30	R\$106,00		
59	1	10	UNID		AEMCO	R\$ 196,50	R\$1.965,00		
60	1	50	UNID	SPRAY DESINGRIPANTE 300ML	NOVE 54	R\$ 6,90	R\$345,00		
61	1	30	UNID	SILICONE ACETICO TRNSPARENTE PARA USO GERAL 280 GR.	ORBI	R\$ 23,30	R\$699,00		
66	1	2	UNID	REBITADOR MANUAL PROFISSIONAL TIPO ALAVANCA ATÉ 6,20MM	VONDER	R\$ 112,90	R\$225,80		
67	1	10	UNID	ESCOVA DE AÇO MANUAL DE APROXIMADAMENTE 27 X 3,4 X 4,7 CM.	ROTONY	R\$ 12,40	R\$124,00		
68	1	5	UNID	REBOLO PARA AFIAÇÃO 6 X 3/4 X 1.1/4	ROTONY	R\$ 26,90	R\$134,50		
71	1	10	UNID	EIXO GRADE NIVELADORA 1.1/4 X 1,5MT	MARTINS CRUZ	R\$ 329,00	R\$3.290,00		
73	1	20	UNID	DISCO DE CORTE MULTIMATERIAL PARA ESMERILHADEIRA 9".	KRONOS	R\$ 89,90	R\$1.798,00		
74	1	20	MT	CABO DE AÇO 7/8"	SIVA	R\$ 92,90	R\$1.858,00		
76	1	3	UNID	CINTA FITA PARA REBOQUE CAPACIDADE	MAVE	R\$1.599,90	R\$4.799,70		
77	1	2	UNID	MIN DE 70 TON E 4 METROS MASCARA DE SOLDA AUTOMÁTICA COM					
//	1	2	UNID	REGULAGEM CARRO PARA FERRAMENTAS E	VONDER	R\$ 244,90	R\$489,80		
79	1	2	UNID	BANCADA BÁSICO SEM GAVETAS E COM PINTURA ELETROSTÁTICA, COM RODAS, COM PUXADOR, COM TRÊS BANDEJAS REFORÇADA, COM CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 120 KG, COM AS SEGUINTES MEDIDAS APROXIMADAS	GEDORE	R\$ 368,90	R\$737,80		
	_	Ī		LARGURA DE 400MM, ALTURA DE					
				850MM, PROFUNDIDADE DE 600MM.					
94	1	1	UND	ESMERIL DE BANCADA UTILIZADO PARA DESBASTAR, AFIAR E DAR ACABAMENTO; COM BOTÃO DE SEGURANÇA, CHAVE LIGA/DESLIGA; COM SISTEMA DE PROTEÇÃO DOS REBOLOS; POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR 1HP (MONO) 220 VOLTS; POTÊNCIA MÍNIMA DE 3450 rpm; ACOMPANHADO DE REBOLO SX1 X 5/8¹ MANUAL DE USO E INSTALAÇÃO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	MOTOMIL	R\$ 1.218,00	R\$1.218,00		
				CARRINHO REFORÇADO SOBRE 2 RODAS; VAZÃO MÍNIMA DE 28 LITROS/MIN; POTÊNCIA MÍNIMA DE 3 CV; TENSÃO MONOFÁSICO 220V; PRESSÃO MÍNIMA DE TRABALHO 6000SI (4100 KP3):					

MONOFÁSICO 220V; PRESSÃO MÍNIMA DE TRABALHO 600psi (4100 KPa); CAPACIDADE DE ÓLEO CARTER 0,7

LITROS; CHAVE ELÉTRICA LIGA/DESLIGA BUCHAS DE CERÂMICA E SEM ENGRAXADEIRAS; CABO ELÉTRICO MÍNIMO DE 5 METROS; MANGUEIRADE

ZM

R\$ 5.019,00 R\$5.019,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Esrado do Paraná EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO Nº: 223/2023 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIF

UND

FABRICANTE.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATO N°. 223/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATANDE: MILLY MARCELI SEVERINO ROMANO
DO OBJETO: Contratação de prestação de serviços de AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO para atender a
Secretaria Municipal de Saúde no municipio.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até
15 de abril de 2024.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 14.527,10 (quatorze mil, quinhentos e
vinte e sete reais e dez centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO.
Alto Piquiri - PR, 15 de setembro de 2023.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Contratante EMILLY MARCELI SEVERINO ROMANO Contratada



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ

CONTRATANTE: Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, com sede na Avenida Juvenal Silva Braga, inscrito no CGC/MF nº 01.612.269/0001-91, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Everton Barbieri portador da Cédula de Identidade RG nº 8.778.431-2 e do CPF/MF nº 045.879.159

CONTRATADA: COMERCIAL AVAN LITDA

OBJETO: O objeto do presente Ata de Registro de Preço é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços sendo eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos novos, Materiais de prevenção, Peças e Ferramentas para manutenção preventiva e corretiva nas máquinas e implementos agricolas todos pertencentes à frota do municipio de Esperança Nova/PR. Valor Ato de Registro é de R\$5.445,60 (cinco mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos). PRAZO DE VIGENCIA: 12 (dozo) meses de 12/09/2023 e neceramento em 12/09/2024.

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 12/09/2023

EMPRESA: COMERCIAL AVAN LTDA

FORO: Comarca de Pérola, Estado do Paraná. Esperança Nova, 12/09/2023.

CNPJ: 39.877.684/0001-40							
ENDEREÇO: NA RUA TOLEDO, № 365, BAIRRO OESTE, CEP: 30.532-090, EM BELO HORIZONTE/MG							
REPRESENTANTE: POLIANA TEIXEIRA ANDRADE							
E-MAIL: COMERCIAL.AVAN@YAHOO.COM TEL.: (31) 3291-8860/(31)98010-7076					6		
LOTE	OTE ITENS QUANT. UNI. DESCRIÇÃO MARCA				VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	
90	1	1	UND	PARAFUSADEIRA DE IMPACTO A BATERIA INDICADA PARA APLICAÇÕES PESADAS COM DOIS MODOS; PARAFUSOS TEKS E MODO MADEIRA; OFERECE NO MÍNIMO QUATRO NÍVEIS DE IMPACTO; LUZ DE LED PARA ILUMINAÇÃO; RESISTENTE À ÁGUA E POEIRA; PREVENÇÃO DE CONTRAGOLPE; PESO APROXIMADO DO EQUIPAMENTO 1,7KG; ROTAÇÕES MÍNIMA: 3.700; TORQUE MÍNIMO: 220Nn; BATERIAS DE ÍONS DE LÍTIO; ACOMPANHADO DA MALETA; MANUAL DE INTRUÇÕES; CARREGADOR DE 110V; DUAS BATERIAS DE 40V 2.5Ah; GARATIA MÍNIMA DE 12 MESES DO FABRICANTE.		R\$ 5.445,60	5.445,60

EVERTON BARBIER



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ

CONTRATANTE: Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, com sede na Avenida Juvenal Silva Braga, inscrito no CGC/MF nº 01.612.269/0001-91, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municípial, em pleno exercício de seu mandato e funções, Everton Barbieri portador da Cédula de Identidade RG nº 8.778.431-2 e do CPF/MF nº 045.879.159-

CONTRATADA: ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA. OBJETO: O objeto do presente Ata de Registro de Preço é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços sendo eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos novos, Materials de prevenção, Peças e Ferramentas para manutenção preventiva e corretiva nas máquinas e implementos aportamentos para manutenção preventiva e corretiva nas máquinas e implementos aportamentos para manutenção preventiva e corretiva nas máquinas e implementos aportamentos para manutenção preventiva e corretiva nas máquinas e implementos aportamentos para manutenção preventiva e corretiva nas máquinas e implementos aportamentos para manutenção preventiva e corretiva nas máquinas e implementos aportamentos para maior para expensiva para

pertencentes à frota do município de Esperança Nova/PR. Valor Ata de Registro é de R\$76,00 (setenta e seis reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses de 12/09/2023 e nto em 12/09/2024. DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 12/09/2023

EMPRESA: ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA								
CNPJ: 47.629.289/0001-76								
ENDEREÇO: RUA MARECHAL DEODORO, № 575, SALA 13, BAIRRO: CENTRO, CEP: 89.700-001, EM CONCÓRDIA/SC.								
REPRESENTANTE: EVENDRO RICARDO KAMMALER								
E-MAIL: EVANDROKAMMLER@GMAIL.COM TEL.: (54) 9322-4000								
LOTE	ITENS	QUANT.	UNI.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	
18	1	5	UNID	CHAVE FIXA 1/2x9/16	mister	R\$ 5,10	25,50	
19	1	5	UNID	CHAVE FIXA 10x11	mister	R\$ 4,40	22,00	
21	1	5	UNID	CHAVE FIXA 16x17	mister	R\$ 5,70	28,50	

EVERTON BARBIERI



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 39/2023 - PARA REGISTRO DE PREÇO PROCESSO Nº 57/2023

CONTRATANTE: Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, com sede na Avenida Juvenal Silva Braga, inscrito no CGC/MF nº 01.612.269/0001-91, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municípial, em pleno exercício de seu mandato e funções, Everton Barbieri portador da Cédula de Identidade RG nº 8.778.431-2 e do CPF/MF nº 045.879.159-

CONTRATADA: GGV COMERCIAL LTDA. OBJETO: O objeto do presente Ata de Registro de Preço é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços sendo eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos novos, Materiais de prevenção, Peças e Ferramentas para manutenção preventiva e corretiva nas máquinas e implementos agrícolas todos pertencentes à forta do município de Esperança Nova/PR.

ento em 12/09/2024

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 12/09/2023
FORO: Comarca de Pérola, Estado do Paraná.
Esperança Nova, 12/09/2023.

		D PAULO.		E EDUARDO DE OLIVEIRA, Nº 279, PAR	QUL 100 CI	, сы . с	
		TERRA.CO		TEL.: (11) 29342256			
LOTE	ITENS	QUANT.	UNI.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
4	1	20	UNID	BROCA AÇO RAPIDO 1/2 INDICADA PARA METAIS	FERTAK	R\$ 8,85	177,00
5	1	20	UNID	BROCA AÇO RAPIDO 1/4 INDICADA PARA METAIS	FERTAK	R\$ 8,85	177,00
6	1	20	UNID	BROCA AÇO RAPIDO 3/16 INDICADA PARA METAIS	FERTAK	R\$ 1,20	24,00
7	1	20	UNID	BROCA AÇO RAPIDO 3/8 INDICADA PARA METAIS	FERTAK	R\$ 4,35	87,00
78	1	1	UNID	CARRO PARA FERRAMENTAS E BANCADA COM ESTRUTURA E PAREDES REFORÇADAS E PINTURA ELETROSTÁTICA, PUXADOR ERGONÓMICO, RODAS DE BORRACHA E SISTEMA ESPECIAL DE TRAVAMENTO DE GAVETAS, COM NO MÍNIMO 136 FERRAMENTAS PRODUZIDAS EM AÇO CROMO, 5 GAVETAS COM CORREDIÇAS TIPO TELESCÓPICA E 1 UMA PORTA.		R\$ 7.882,88	7.882,88

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

FRANCISCO ALVES – PARANÁ CNPJ 80.404.023/0001-05 FONE (44) 3643-1301

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2023

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, CNPJ

CONTRATOCIO DE MOVEIS PANORAMA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ n° 35.267.882/0001-30, e IE nº 90830640-61.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MÓVEIS PLANEJADOS, CADEIRAS E LONGARINAS, CONFORME NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES. Valor: R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais).

Prazo/Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

Francisco Alves - Paraná, 14 de setembro de 2023.

Acanta JESSÉ ANTUNES DOS SANTOS Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Esrado do Paraná ATO DA MESA Nº 056/2023

Ratifica e adjudica Processo de Inexigibilidade de Licitação INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2023

PROCESSO Nº 033/2023

OBJETO: Contratação de serviço referente a 1 (uma) inscrição, de 1 (um) servidor da Câmara Municipal de Icaraíma – PR, para participação no Curso: EFD-Reinf, na cidade de Maringá - PR, durante os dias 19 e 20 de Setembro de 2023, valor da inscrição R\$1.297,00 (mil duzentos e noventa e sete reais).

Considerando as informações, pareceres e documentos contidos neste processo administrativo, RATIFICO E ADJUDICO o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 016/2023 quanto à contratação da Empresa ELOTECH GESTAO PUBLICA LTDA, CNPJ:80.896.194/0001-94 no valor total R\$ R\$1.297,00 (mil duzentos e noventa e sete reais),fundamento no artigo 25, II da Lei nº 8.666/93.

Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês

MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA

LAÉRCIO BULGARON DOMINGOS 1° Secretário



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº <mark>82/2023</mark> PREGÃO ELETRÔNICO 39/2023 - PARA REGISTRO DE PREÇO PROCESSO Nº 57/2023

CONTRATANTE: Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, com sede na Avenida Juvenal Silva Braga, inscrito no CGC/MF nº 0.16.12.059/0001-91, neste ato representado pelo (a) Prefetto (a) Municípal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Everton Barbieri portador da Cédula de Identidade RG nº 8.778.431-2 de O CFP/MF nº 045.879.159-

CONTRATADA: UMUCAMPO COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E VEICULOS RODOVIARIOS LTDA CONTRATADA: UMUCAMPO COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E VEICULOS RODOVIARIOS LTDA.

OBJETO: O objeto do presente Ata de Registro de Preço é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de
Preços sendo eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos novos, Materiais de
prevenção, Peças e Ferramentas para manutenção preventiva e corretiva nas máquinas e implementos agricolas todos
pertencentes à frota do município de Esperança Nova/PR.

Valor Ata de Registro é de R\$31.699,00 (oitenta e um mil, seiscentos e noventa e nove reals).

PRAZO DE VIGENCIA: 12 (dozo) emesse da 12/09/2023 e encerramento em 12/09/2024.

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 12/09/2023

FORO: Comarça de Perola, Estado do Paraná.

.,	,	,,,					
				O DE PEÇAS PARA TRATORES E VEICULO	S RODOVIARI	OS LTDA	
		38/0001-0					
				REIRA DA FONSECA, № 2179, CEP: 875	06-380, EM UI	MUARAMA/PF	₹
		ITE: VALDIR					
E-MAI	L: CONT.	ATO@UML	JCAMPO.	COM.BR TEL.: (4	4) 3639-6226	. ,	268
LOTE	ITENS	QUANT.	UNI.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
24	1	100	UNID	PINO QUEBRA DEDO COM ARGOLA LISO 5/16" X 2"	FEY	R\$ 6,90	690,00
26	1	20	UNID	COLA DE JUNTAS DE MOTOR SECAGEM RÁPIDA 73G.	TREE BOND	R\$ 6,20	124,00
28	1	100	KG	CORRENTE ELO LONGO 16MM GALVANIZADA E SOLDADA	TX	R\$ 93,00	9.300,00
32	1	32	UNID	DISCO GRADE ARADORA 28" X 7,5mm RECORDATO 1. 5/8 E 1.7/8	METISA	R\$ 480,00	15.360,00
33	1	20	KG	ELETROLDO 3,25mm X 350mm	VONDER	R\$ 19,50	390,00
34	1	20	UNID	ENGATE RAPIDO MANGUEIRA HIDRAULICA PINO MACHO	BENFLEX	R\$ 50,00	1.000,00
37	1	5	UNID	TUBO CARDAN QUADRADO FEMEA 1METRO SERIE 2000	MSF	R\$ 58,00	290,00
46	1	25	UNID	MANCAL BANHADO A OLEO GRADE ARADORA EIXO 1.5/8 E 1.7/8	FBB	R\$ 843,00	21.075,00
50	1	8	UNID	NAVALHAS PARA ARADO SUBSOLADOR	METISA	R\$ 110,00	880,00
55	1	30	UNID	PINO ENGATE P/ TERCEIRO PONTO/ IMPLEMENTOS 3/4" X 105MM	FEY	R\$ 28,00	840,00

62 1 5 UNID CAIXA DE FERRAMENTA SANFONADA MARCON R\$ 99,00 495,00

				COMPRIMENTO 50 CM, LARGURA 20 CM COM 3 COMPARTIMENTOS.			
				BOMBA MANUAL PARA GRAXA			
63	1	3	UNID	REFORÇADA COM CAPACIDADE DE 12KG, PESO APROXIMADO DO PRODUTO 5,9KG.	LUMAG	R\$ 692,00	2.076,00
64	1	3	UNID	GANCHO DE AÇO COM OLHAL 50 TONELADAS 3/4	VONDER	R\$ 495,00	1.485,00
65	1	15	UNID	ESTOPA BRANCA PARA LIMPEZA E POLIMENTO 10 KG	MC	R\$ 135,00	2.025,00
69	1	5	UNID	ESCOVA DE AÇO CARBONO ONDULADA CIRCULAR 6" X 3/4 FURO	VONDER	R\$ 68,00	340,00
				5/8 EIXO GRADE ARADOURA 1.5/8 E 1.7/8			
70	1	15	UNID	X 2MT	METISA	R\$ 292,00	4.380,00
72	1	15	UNID	EIXO TERRAÇO 1. 5/8 X 1,8MT LÂMINA CONCHA PÁ CARREGADEIRA	J&N	R\$ 350,00	5.250,00
80	1	3	UNID	MEDIDA PROXIMADA 200MM LARGURA POR 2580MM COMPRIMENTO	LUFER	R\$ 2.310,00	6.930,00
89	1	2	UNID	MEDIDOR DE PRESSÃO DE ÓLEO DO MOTOR, CALIBRADO EM PS 10 U BAR, QUE ATENDE A LINHA LEVE E PESADA, COM NO MÍNIMO 8 ADPITADOR, E UM MANÓMETRO DE O A 35 BAR OU O A 500 PSI COM CAPA PROTETORA, MANUAL DE USO, MATELA PARA TRASNPORTE	HYBEL	R\$ 326,00	652,00
91	1	1	UND	FURADEIRA DE BANCADA; VELOCIDADES DE FURAÇÃO DE 550 À 3100 RPM; MANDRIL 5/8; MOTOR ELETRICO 220V, MÍNIMO DE 1/2 HP; CABO DE LIGAÇÃO; CHAVE LIGA/DESLIGA; MESA GIRATÓRIA INCLINÁVE À 45 GRAUS; LLU DE AUXILIO E RÉGUA NA MESA; CABEÇOTE, BASE E MESA EM FERRO UNDIDIO; ALVAVNCA DE AVANÇO COM TRÊS BRAÇO; MANUAL DE INSTRUÇÕES; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES DO FABRICANTE.	VONDER	R\$ 3.122,00	3.122,00
92	1	1	UND	TORQUÍMETRO DIGITAL PARA APERTO DE PARAFUSOS COM TORQUE CONTROLADO; CAPACIDADE DE 20 N.m-200 N.m; DIVISÃO DE ESCALA 0,10 N.m; COM VISOR LCD;	VONDER	R\$ 1.295,00	1.295,00
				COM LED; INDICAÇÃO EM PORCENTAGEM E SINAL SONORO; CABO ERGONÓMICO; COMPRIMENTO TOTAL DE 522MM, MEDIDA DO ENCAIXE 1/2"; MATELA DE TRANSPORTE; MANUAL DE INSTRUÇÕES; GRANTIA MÍNIMA DE 6 MESES DO FABRICANTE.			
93	1	1	UND	CHAVE DE IMPACTO PNEUMÁTICA 1/2; USO PROFISIONAL PARA APERTO E DESAPERTO DE PARAFUSOS E PORCAS EM GERAL; CARCACA ROBUSTA E FABRICADA EM ALUMÍNIO; PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ; SELETOR DE TORQUE DE NO MÍNIMO CINCO NÍVEIS; BOTÃO SELETOR DE "REVERSO" PARA APERTO OU DESAPERTO; TORQUE MINÍMO DE 860Nm; ENCAIXE SOQUETE 1/2" POL; PESA APROXIMADO DO EQUIPAMENTO 2,6 KG; MANUAL DE INSTRUÇOES; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES DO FABRICANTE.	VONDER	R\$ 1.845,00	1.845,00
95	1	1	UND	ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA PROFISSIONAL; DE INOX; CARRINHO DE LOCOMOÇÃO; CAPACIDADE MÍMIMA DE 50L; POTÊNCIA MÍMIMA DE 1600 (W); COMPRIMENTO MÍMIMO DE MANGUEIRA 2500MM; TENSÃO 110V; DRENO PARA ESGOTAMENTO DE LÍQUIDOS; ACOMPANHADO DE ACESSÓRIOS PARA O USO; MANUAL DE INSTRUÇÕES; GARANTIA MÍMIMA DE 12 MESES DO FABRICANTE.	VONDER	R\$ 1.855,00	1.855,00

EVERTON BARBIERI Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 39/2023 - PARA REGISTRO DE PREÇO PROCESSO Nº 57/2023

CONTRATANTE: Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, com sede na Avenida Juvenal Silva Braga, inscrito no CGC/MF nº 01.612.269/0001-91, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Everton Barbieri portador da Cédula de Identidade RG nº 8.778.431-2 e do CPF/MF nº 045.879.159-CONTRATADA: V. J. M. COMERCIO DE PEÇAS PARA MAQUINAS LTDA.

OBJETO: O objeto do presente Ata de Registro de Preço é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de

EMPRESA: V. J. M. COMERCIO DE PEÇAS PARA MAQUINAS LTDA

Preços sendo eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos novos, Materiais de prevenção, Peças e Ferramentas para manutenção preventiva e corretiva nas máquinas e implementos agrícolas todos

pertencentes a trota do municipio de Esperança Nova/PK.

Valor Ata de Registro é de R93-98.76,10 (Inita e nove mil, oitocentos e setenta e seis reais e dez cente
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses de 12/09/2023 e encerramento em 12/09/2024.

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 12/09/2023
FORO: Comarca de Pérola, Estado do Paraná.

Esperança Nova, 12/09/2023.

20

UNID

E-MAII	L: VJMV	NDAS@HOTMAIL.C		IDAS@HOTMAIL.COM TEL.: (44) 3639-0090 / (44) 3626-9079						
LOTE	ITENS	QUANT.	UNI.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL			
1	1	5	UNID	ALICATE DE PRESSÃO 10 POL. AÇO CROMO VANÁDIO	VONDER	R\$ 28,30	141,50			
2	1	5	UNID	ALICATE UNIVERSAL 8 POL. COM CABO DE ISOLAMENTO 1000V	VONDER	R\$ 23,20	116,00			
8	1	20	UNID	BROCA AÇO RAPIDO 5/16 INDICADA PARA METAIS	VONDER	R\$ 2,90	58,00			
9	1	5	UNID	CHAVE BIELA 10mm TIPO L	VONDER	R\$ 11,70	58,50			
10	1	5	UNID	CHAVE BIELA 12mm TIPO L	VONDER	R\$ 14,70	73,50			
11	1	5	UNID	CHAVE BIELA 14mm TIPO L	VONDER	R\$ 15,10	75,50			
12	1	5	UNID	CHAVE BIELA 17mm TIPO L	VONDER	R\$ 15,10	75,50			
14	1	5	UNID	CHAVE ESTRELA 1/2x9/16	VONDER	R\$ 17,10	85,50			
15	1	5	UNID	CHAVE ESTRELA 10x11	VONDER	R\$ 9,00	45,00			
16	1	5	UNID	CHAVE ESTRELA 12x13	VONDER	R\$ 9,20	46,00			
17	1	5	UNID	CHAVE ESTRELA 16x17	VONDER	R\$ 14,20	71,00			
20	1	5	UNID	CHAVE FIXA 12x13	VONDER	R\$ 8,70	43,50			
23	1	5	UNID	COMPRIMENTO MÍNIMO DE 80 CM, CHAVE PARA APERTO E DESAPERTO DA PORCA DO EIXO DA GRADE SUPER PESADA.	CARELLI	R\$ 331,00	1.655,00			
31	1	32	UNID	DISCO GRADE NIVELADORA 20" X 3,5mm RECORTADO	METISA	R\$ 122,80	3.929,60			
36	1	5	UNID	TUBO CARDAN QUADRADO MACHO 1METRO SERIE 2000	GICATTI	R\$ 110,00	550,00			
47	1	20	UNID	MANCAL BANHADO A OLEO GRADE NIVELADORA EIXO 1.1/4	USINIL	R\$ 597,00	11.940,00			
75	1	30	UNID	TRAPO ESTOPA PANO DE LIMPEZA MECÂNICO COSTURADO SACO 10KG	WORKER	R\$ 59,00	1.770,00			
81	1	5	UNID	MENTA ENGRENAGEM PARALELA M 3.5 Z19 (COD.2060013)	MENTA	R\$ 250,00	1.250,00			
82	1	5	UNID	MENTA ENGRENAGEM PARALELA Z19 RB4 (COD.2060017)	MENTA	R\$ 220,00	1.100,00			
83	1	5	UNID	MENTA ROLETE DENTADO (COD.2801229)	MENTA	R\$ 510,00	2.550,00			
84	1	5	UNID	MENTA ENGRENAGEM Z13 P.5/8 (COD.2060114)	MENTA	R\$ 130,00	650,00			
85	1	5	UNID	MENTA ENGRENAGEM Z17 PARA CORRENTE (COD.2060172)	MENTA	R\$ 110,00	550,00			
86	1	3	JG	MENTA FACA ROTOR JG 12X1 (COD.2010176)	MENTA	R\$ 3.000,00	9.000,00			
87	1	6	UNID	MENTA FLANGE REBOLO AFIADOR (COD.2801264)	MENTA	R\$ 427,00	2.562,00			
		1	1	CINTA E CATRACA PARA CARGA;						

EVERTON BARBIERI Prefeito Municipal

METROS; LARGURA DA CINTA 50MM.

GANCHOS TIPO J; CAPACIDADE DE 5 TON; COMPRIMENTO MÍNIMO DE 9 WORKER R\$ 74,00

1.480,00

leis@ilustrado.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Rua Jorge Ferreira, n. 550, centro, em Francisco Alves/PR
Fone (44) 3643-1301

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO DA MESA DIRETORA Nº 060/2023

Em análise ao requerimento do senhor SAMIR IBRAHIM MOYA ABDALLAH ocupante do cargo de Assessor Jurídico e inscrito no CPF sob o nº. 325.929.222-53, realizado em 11/09/2023, para a concessão de 3 diárias, com o objetivo de deslocar-se até a cidade de Curitiba/PR, com previsão de saída em 19/09/2023 e retorno em 22/09/2023, objetivando a participação no Curso – REGIME DOS AGENTES PÚBLICOS: FREQUÊNCIA, JORNADA E SUA FISCALIZAÇÃO ROTEIRO FORMAL DAS DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES NAS CÂMARAS MUNICÍPAIS. Após analisada a sua pertinência, bem como a sua compatibilidade dos motivos do deslocamento com o interesse público e correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo, esta Mesa Diretora resolve: (X) DEFERIR () INDEFERIR, a concessão de 3 diárias, que totalizam o valor de R\$ 1.650,00.

() Passagens no valor de R\$

(X) Sem aquisição de passagens.

Alerta-se o (a) beneficiário (a) de que deverá ater-se detidamente ao contido na Resolução nº 01/2023, sob as penas lá estatuídas, em especial sobre o desconto em folha de pagamento de diárias recebidas em excesso e/ou não utilizadas/comprovadas documentalmente, nos termos do art. 16, § 2º, da citada

Francisco Alves/PR, 13/09/2023

Jesse Antunes dos Santos

Simone de Oliveira Avanci 1º secretário

Jair Ozorio Vice-Presidente

Cioni Cassin do Nascimento 2º Secretário



<u>Partes:</u> Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência – CORIPÁ – CNPJ nº. 00.678.603/0001-47 e BERALDO ARTES GRÁFICA LTDA - CNPJ nº. 07.274.456/0001-99.

<u>Objeto</u>: 150 (cento e cinquenta) Bloco de anotações e 150 (cento e cinquenta) Cartilhas sobre poda de árvores personalizadas que serão entregues aos participantes do 1°. Workshop de Arborização Urbana, que será realizado no dia 22 de setembro de 2023, no município de Guaíra. <u>Valor:</u> Valor global de R\$ 3.789,00 (três mil, setecentos e oitenta e nove reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será executado em parcela única, após assinatura deste contrato, entrega dos produtos ora especificados no objeto contratado e a emissão da nota fiscal, podendo a administração recusar o recebimento em caso de erro ou vício dos produtos, sendo a seu critério, a possibilidade de rescindir unilateralmente o contrato nos termos do art. 79, inciso I, ou, ainda, de forma amigável, conforme disposto no art. 79, II da Lei 8.666/93.

Vigência: O presente Contrato terá vigência na data da assinatura até posteriormente 30 (trinta) dias, não podendo ser prorrogado, vez que trata-se de fornecimento de produto que deve estar disponibilizado para entrega imediata para a CONTRATADA, ante a necessidade de sua aquisição e prazo para cumprimento das metas pela CONTRATANTE.

São Jorge do Patrocínio, 14 de setembro de 2023. José Carlos Baraldi



Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul

Estado do Paraná C.N.P.J. 95.640.652/0001-05 Av. Italo Orcelli - Fone: (044)3655-8000 - CEP: 87565000 - Cafezal do Sul - PR

E-mail: administracao@cafezaldosul.pr.gov.br

DECRETO nº 253/2023 de 13 de setembro de 2.023

SÙMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e e lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 958/2022 de 14/12/2022. das que lhe foram conferidas pela Lei Orçan

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2023, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUprementação

8 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

88.001 DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL GERAL

88.001.08.244.1501.2.064 MANUTENCAO DOS PROGRAMAS E SERVICOS DO CRAS

3.3.90.32.00.00 923 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA Total Suplementação: 75.000.00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos do o pela tendência de arrecadação para as fontes:.

Fonte Descrição 923 (923 PPAS I EXPANSAO Total 75.000,00

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma di bolso mensal, programação financeira da receita e anexos da LDO e PPA vigentes. Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em

Paço Municipal de Cafezal do Sul , Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de setembro de 2.023

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Esrado do Paraná TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, X da Lei 8.666/93, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal. DISPENSA Nº: 028/2023 DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / SECRETARIA DE

ASSISTÊNCIA SOCIAL OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL EM MADEIRA EM FAVOR DA SENHORA

ROSANGELA DA LUZ RIBEIRO DE MOURA, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 8.742 DE 07/12/1993 E DECRETO MUNICIPAL N° 4.948/2019. ART. 5.

VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO: 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período ul única vez, a critério da Secretaria de Assistência Social. CONTRATADO: SIDINEI XAVIER

CPF Nº: 959.048.409-34

CONTRATADO: SARA ALVES DA SILVA XAVIER CPF Nº: 619.268.259-34

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais) sendo que o valor mensal a ser pago será de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Icaraíma, 14 de Setembro de 2023.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA PREFEITO MUNICIPAL

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Esrado do Paraná PORTARIA Nº 014/2023 DE 14 DE SETEMBRO DE 2023 "DESIGNA PREGOEIRO E COMPÕE EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE DE PREGÃO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL." ELITON ALEX DA SILVA – Presidente da Câmara Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e nos termos do Art. 19, Inciso II, da Lei Orgânica do Município

Art. 1º - Designar para atuar como Pregoeiro em Licitações na Modalidade Pregão, no âmbito da Câmara Municipal de Cafezal do Sul, a Servidora: CLEUSA TECILLA - CPF: 883.969.599-00

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em Licitações na Modalidade Pregão, no âmbito da Câmara Municipal de Cafezal do Sul: GILBERTO JOSÉ EIDT - CPF № 408.414.809-15 ANGELA APARECIDA CESAR – CPF № 023.475.439-70

ELIANE DE SOUZA - CPF Nº 021,927,419-36

ELIAIVE DE SOUZA - CPF N° 021.927.419-30 Parágrafo Único - O Edital indicard os membros da Equipe de Apoio para atuarem no certa com um mínimo de 03 (três) integrantes. Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a

partir de 24/05/2023.

partir de 24/03/2020. Edifício da Câmara Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de Setembro de 2023. ROBERTO LEANDRO DE MELLO

Presidente da Câmara

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 350/2023

Pregão Eletrônico nº 087/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA, CNPJ nº 02.863.499/0001-96

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para aquisição de materiais e equipamentos/ máquinas (Roçadeira lateral, Motosserra, Motopoda/Podadora, Soprador costal, Perfurador de solo, Máquina Cortadora de asfalto, Compactador de solo, Mesa com serra circular, Disco diamantado, Disco serra circular e Motobomba), para atender a demanda dos serviços públicos

Valor Total: R\$ 3.535,00 (três mil, quinhentos e trinta e cinco reais).

Prazo de Vigência: início em 13 de setembro de 2023 e término em 12 de setembro de 2024.

Data de Assinatura: 13 de setembro de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 13 de setembro de 2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 351/2023

Pregão Eletrônico nº 087/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: FACILITA COMÉRCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA,

CNPJ nº 46.113.198/0001-10

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para aquisição de materiais e equipamentos/ máquinas (Roçadeira lateral, Motosserra, Motopoda/Podadora, Soprador costal, Perfurador de solo, Máquina Cortadora de asfalto, Compactador de solo, Mesa com serra circular, Disco antado, Disco serra circular e Motobomba), para atender a demanda dos serviços público valor Total: R\$ 7.410,00 (sete mil, quatrocentos e dez reais).

Prazo de Vigência: início em 13 de setembro de 2023 e término em 12 de setembro de 2024

Data de Assinatura: 13 de setembro de 2023. Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 13 de setembro de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 352/2023

Pregão Eletrônico nº 087/2023 Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Detentora da Ata: MISSAL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - ME, CNPJ nº 08.824.155/0001-54 Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para aquisição de materiais e equipamentos, máquinas (Roçadeira lateral, Motosserra, Motopoda/Podadora, Soprador costal, Perfurador de solo, Máquina Cortadora de asfalto, Compactador de solo, Mesa com serra circular, Disco diamantado, Disco serra circular e Motobomba), para atender a demanda dos serviços públicos

deste Município.
Valor Total: R\$ 43.990,00 (quarenta e três mil, novecentos e noventa reais).
Prazo de Vigência: início em 13 de setembro de 2023 e término em 12 de setembro de 2024.
Data de Assinatura: 13 de setembro de 2023.

Guaíra, Paraná, 13 de setembro de 2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 353/2023

Pregão Eletrônico nº 087/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: I.M. FERRAMENTAS MOTORIZADAS LTDA, CNPJ nº 77.803.054/0001-10 Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para aquisição de materiais e equipamentos/ máquinas (Roçadeira lateral, Motosserra, Motopoda/Podadora, Soprador costal, Perfurador de solo, Máquina Cortadora de asfalto, Compactador de solo, Mesa com serra circular, Disco diamantado, Disco serra circular e Motobomba), para atender a demanda dos serviços públicos

deste Município. Valor Total: R\$ 6.410,00 (seis mil, quatrocentos e dez reais). Prazo de Vigência: início em 13 de setembro de 2023 e término em 12 de setembro de 2024. Data de Assinatura: 13 de setembro de 2023.

Guaíra, Paraná, 13 de setembro de 2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 354/2023

Pregão Eletrônico nº 087/2023 Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Foro: Guaíra - Paraná.

Detentora da Ata: CONSULTECH VALE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO INSDUSTRIAL LTDA, CNPJ nº 32.448.726/0001-88

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para aquisição de materiais e equipamentos/

máquinas (Roçadeira lateral, Motosserra, Motopoda/Podadora, Soprador costal, Perfurado de solo, Máquina Cortadora de asfalto, Compactador de solo, Mesa com serra circular, Disco diamantado, Disco serra circular e Motobomba), para atender a demanda dos serviços públicos deste Município. Valor Total: R\$ 1.590,00 (um mil, quinhentos e noventa reais) Prazo de Vigência: início em 13 de setembro de 2023 e término em 12 de setembro de 2024. Data de Assinatura: 13 de setembro de 2023.

Guaíra, Paraná, 13 de setembro de 2023 EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 518/2023, decorrente da Ata de Registr

de Preços nº 350/2023, Pregão Eletrônico nº 087/2023 Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Contratada: I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA, CNPJ nº 02.863.499/0001-96
Objeto do Contrato: para aquisição de materiais e equipamentos/máquinas (Roçadeira lateral, Motosserra, Motopo-da/Podadora, Soprador costal, Perfurador de solo, Máquina Cortadora de asfalto, Compactador de solo, Mesa com serra circular, Disco diamantado, Disco serra circular e Motobomba), para atender a demanda dos serviços públicos deste Município, para atender a demanda dos serviços públicos deste Município. Valor Total: R\$ 3.535,00 (três mil, quinhentos e trinta e cinco reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo terá início na data de assinatura e término em 12 de setembro de 2024.

Data de Assinatura: 13 de setembro de 2023.

Foro: Guaíra - Paraná. Guaíra, Paraná, 13 de setembro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 519/2023, decorrente da Ata de Registro

de Preços nº 351/2023, Pregão Eletrônico nº 087/2023 Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA Contratada: FACILITA COMÉRCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 46.113.198-0001-10 Objeto do Contrato: para aquisição de materiais e equipamentos/máquinas (Roçadeira lateral, Motosserra, Motopo-da/Podadora, Soprador costal, Perfurador de solo, Máquina Cortadora de asfalto, Compactador de solo, Mesa com serra circular, Disco diamantado, Disco serra circular

e Motobomba), para atender a demanda dos serviços públicos deste Município, para atender a Valor Total: R\$ 7.410,00 (sete mil, quatrocentos e dez reais). Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo terá início na data de assinatura e término em

12 de setembro de 2024. Data de Assinatura: 13 de setembro de 2023.

Guaíra, Paraná, 13 de setembro de 2023

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 520/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 352/2023, Pregão Eletrônico nº 087/2023 Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Contratada: MISSAL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - ME, CNPJ nº 08,824,155/0001-54 Objeto do Contrato: para aquisição de materiais e equipamentos/máquinas (Roçadeira lateral, Motosserra, Motopo-da/Podadora, Soprador costal, Perfurador de solo, Máquina Cortadora de asfalto, Compactador de solo, Mesa com serra circular, Disco diamantado, Disco serra circular e Motobomba), para atender a demanda dos serviços públicos deste Município, para atender a

demanda dos serviços públicos deste Município.

Valor Total: R\$ 43.990,00 (quarenta e três mil, novecentos e noventa reais). Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo terá início na data de assinatura e término em

12 de setembro de 2024

Foro: Guaíra - Paraná. Guaíra, Paraná, 13 de setembro de 2023

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 521/2023, decorrente da Ata de Regist de Preços nº 353/2023, Pregão Eletrônico nº 087/2023 Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Contratada: I.M. FERRAMENTAS MOTORIZADAS LTDA, CNPJ nº 77.803.054/0001-10 Objeto do Contrato: para aquisição de materiais e equipamentos/máquinas (Roçadeira lateral, Motosserra, Motopo-da/Podadora, Soprador costal, Perfurador de solo, Máquina Cortadora de asfalto, Compactador de solo, Mesa com serra circular, Disco diamantado, Disco serra circular asiatio, compactato de sono, nesa com seria circular, bisco diamantado, bisco seria circular e Motobomba), para atender a demanda dos serviços públicos deste Município, para atender a demanda dos serviços públicos deste Município.

Valor Total: R\$ 6.410,00 (seis mil, quatrocentos e dez reais) Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo terá início na data de assinatura e término em 12 de setembro de 2024.

Data de Assinatura: 13 de setembro de 2023 Foro: Guaíra - Paraná.

Guaíra, Paraná, 13 de setembro de 2023. EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 522/2023, decorrente da Ata de Registro

de Preços nº 354/2023, Pregão Eletrônico nº 087/2023 Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA Contratada: CONSULTECH VALE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO INSDUSTRIAL LTDA, CNPJ nº 32.448.726/0001-88

Objeto do Contrato: para aquisição de materiais e equipamentos/máquinas (Roçadeira lateral, Motosserra, Motopo-da/Podadora, Soprador costal, Perfurador de solo, Máquina Cortadora de asfalto, Compactador de solo, Mesa com serra circular, Disco diamantado, Disco serra circular e Motobomba), para atender a demanda dos serviços públicos deste Município, para atender a

demanda dos serviços públicos deste Município.

Valor Total: R\$ 1.590,00 (um mil, quinhentos e noventa reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo terá início na data de assinatura e término em

12 de setembro de 2024.

Data de Assinatura: 13 de setembro de 2023. Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 13 de setembro de 2023

EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO / LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 523/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 105/2023

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE GUAÍRA BENEFICIARIA: ANDREA MARISA HAHN, CPF nº 089,345,409-58 Objeto do Contrato: Concessão, pelo Poder Executivo, de beneficio financeiro para custear, integral ou parcialmente, a locação de imóvel residencial pelo prazo de 12 (doze) meses, permitida a prorrogação por igual período, à família da Sra. ANDREA MARISA HAHN, que se encontra em

situação habitacional de emergência e de vulnerabilidade socioeconômica Valor Total: R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Valor mensal da concessão do benefício: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Prazo da vigência do Contrato de Adesão: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do Contrato de Adesão Data de Assinatura: 14 de setembro de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná Guaíra, Paraná, 14 de setembro de 2023.

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 087/2023 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

- Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ac edital de Pregão Eletrônico nº 087/2023, cujo objeto é o Registro de Preços visando a aquisição de materiais e equipamentos / máquinas (Roçadeira lateral, Motosserra, Motopoda / Podadora, Soprador costal, Perfurador de solo, Máquina Cortadora de asfalto, Compactador de solo, Mesa

com serra circular, Disco diamantado, Disco serra circular e Motobomba), para atender a demanda dos serviços públicos deste Município, sendo as empresas vencedoras:

I. A. SAVÓLDI JUNIOR & CIA. LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.863.499/0001-96, vencedora do item
10 da licitação, com valor total máximo de R\$ 3.535,00 (três mil, quinhentos e trinta e cinco reais); FACILITA COMÉRCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.113.198 0001-10, vencedora do item 11 da licitação, com valor total máximo de R\$ 7.410,00 (sete mi

MISSAL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 08.824.155/0001-54, vencedora do item 13 da licitação, com valor total máximo de R\$ 43.990,00 (quarenta e três m l. M. FERRAMENTAS MOTORIZADAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 77.803.054/0001-10, vencedora

dos itens 8 e 9 da licitação, com valor total máximo de R\$ 6.410,00 (seis mil, quatrocentos e dez CONSULTECH VALE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO INSDUSTRIAL LTDA, inscrita no CNPJ n 32.448.726/0001-88, vencedora do item 12 da licitação, com valor total máximo de R\$ 1.590,00 (um mil. quinhentos e noventa reais):

Art. 2º - Declarar DESERTOS os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7 da Licitação. Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação Guaíra, Paraná, 13 de setembro de 2023. HERALDO TRENTO Prefeito Municipal

Município de Icaraíma

- Estado do Paraná Gabinete do Prefeito

1° TERMO ADITIVO A ATA DE FORNECIMENTO Nº 228/2022 PREGÃO 068/2022

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Avenida Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA brasileiro, Agente Político Municipal, portador da Cédula de Identidade RC nº 35.868.656-8 SSP/SP e CPF/MF nº 166.999.308-69, residente domiciliado nesta cidade de Icaraima – **ANEZIA JANDIRA TIMÓTEO ANDRADE**, inscrita no CNPJ sob n.º 06.029.558/0001-86 com sede a Avenida Raul Barbosa Dias, nº 139, Centro, CEP 87.530-000, Icaraima, Estado do Paraná, Telefone para contato (044) 3665-1393, e-mail: cesarbressani@hotmail.com, neste ato representado pelo Sr. Paulo Cesar Bressani, portador do RG n° 6.351.300-8 - SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob n° 974.011.969-72, doravante denominado **CONTRATADA**,

CONSIDERANDO o comum acordo e aprovação entre as partes, bem como

CLAUSULA PRIMEIRA: Ficam acrescidos 25% (vinte e cinco por cento) na quantidade dos itens referente à Ata de Registro de Preço 162/2022 que passa a ter a seguinte composição:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT.	25%	VALOR	JNITÁRIO	VAL	25%	MARCA
1	Pincel para pintura em tecido nº 00	UND	30	7	R\$	9.40	R\$	65,80	CONDOR
2	Pincel para pintura em tecido nº 2	UND	50	12	R\$	3,20	R\$	38,40	CONDOR
3	Pincel para pintura em tecido nº 4	UND	50	12	R\$	3,50	R\$	42,00	CONDOR
4	Pincel para pintura em tecido nº 6	UND	50	12	R\$	3,75	R\$	45,00	CONDOR
5	Pincel para pintura em tecido nº 8	UND	50	12	R\$	4,00	R\$	48,00	CONDOR
6	Pincel para pintura em tecido nº 10	UND	50	12	R\$	5,00	R\$	60,00	CONDOR
7	Pincel para pintura em tecido nº 12	UND	30	7	R\$	5,50	R\$	38,50	CONDOR
8	Tinta para tecido - frasco	UND	1200	300	R\$	5,00	R\$	1.500,00	ACRILEX

	37ml - 15 frascos cada cor (53 cores).								
	Características: - Super								
	resistência à lavagens - Excelente cobertura -								
	Fixação a frio - Maior								
	rendimento - Cores								
	miscíveis entre sí - Apresenta em vários tons								
	de cores foscas - Para								
	tecidos de algodão - Não								
	utilizar em tecidos sintéticos ou engomados								
	- Pode ser utilizada para								
	atingir massa de biscuit (recomendamos teste								
	(recomendamos teste prévio) Cores: amora,								
	verde soft, uva, verde								
	pântano, verde kiwi, verde pistache, berinjela,								
	verde musgo, verde								
	folha, violeta, amarelo								
	canário, lilás, amarelo limão, siena natural,								
	vermelho carmim, vinho,								
	vermelho tomate, sépia, marrom. rústico.								
	carmuça, salmom bebe,								
	cinza escura, cinza claro,								
	cinza lunar, azul, ocre, azul caribe, azul bebe,								
	cobalto, verde oliva,								
	caqui, jatobá, amarelo								
	ouro, amarelo pele, ocre, amarelo cadmo, laranja,								
	vermelho vivo, vermelho								
	natal, púrpura rosa chá, rosa escuro, rosa bebe,								
	rosa ciclame, rosa candy,								
	rosa escuro, preto, areia,								
	marfim, azul marinho, marfim, cerâmica,								
	púrpura.								
9	Pincel para pintura em tecido nº 00	UND	70	17	R\$	5,00	R\$	85,00	ACRILEX
		,	VALOR TOTA	AL: R\$ 1.922,7	70				

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalterados os preços dos demais itens, clausulas e condições previstas no referido contrato CLAUSULA TERCEIRA: O aditivo não tem validade retroativa, sendo vedada

E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente contrato, na presença de duas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 14 de

- MARCOS ALEX DE OLIVEIRA -Prefeito Municipal

ANEZIA JANDIRA TIMÓTEO ANDRADE

TESTEMUNHAS

Nome: Joyce da Silva F. Vergentino RG. 10.497.866-5

Nome: Susana Ferreira Graciano RG: 6.130.527-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná PORTARIA N° 378/2023, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

a sua aplicabilidade a produtos já fornecidos.

SÚMULA: NOMEIA LUCIANE DOS SANTOS PEREIRA, PARA O CARGO DE PROFISSIONAL POLIVALENTE FEMININO, EM VIRTUDE DE HABILITAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL. Estado do Paraná, no uso de suas

atribuições legais de conformidade com a Lei Complementar nº 051/2023, de 03 de julho de 2023 e, CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado - PSS, aberto através do Edital nº 022/2023,

de 26 de julho de 2023; o Edital nº 037/2023, de 22 de agosto de 2023 - Homologação do Resultado Final; e o Edital nº 053/2023, de 12 de setembro de 2023 - Convocação da Candidata RESOLVE: Art. 1º - Nomear LUCIANE DOS SANTOS PEREIRA, inscrita na CI/RG sob nº 8.018.882-0-SSP/ PR e CPF sob nº 063.476.009-27, sob o Regime Estatutário, no Cargo de Provimento Temporário de PROFISSIONAL POLIVALENTE FEMININO - 40 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a partir de 14 de setembro de 2023, com remuneração inicial de

R\$ 1.370,00 (um mil e trezentos e setenta reais), de conformidade com a Lei Compler 010/2010, de 24 de fevereiro de 2010 e suas alterações. Art. 2º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da ninistração Pública, em caráter excepcional, até 11 de março de 2024, podendo ser prorrogado no interesse da administração. Art. 3º - A Secretaria Municipal de Municipal de Educação, Cultura e Esporte, através da Divisão

de Recursos Humanos, providenciará o assentamento nos registros funcionais em cumprimento Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo

Art. 5° - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. Paco Municipal de Cafezal do Sul. Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de setembro de 2023.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ Estado do Paraná

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRÉSENCIAL N.º 043/2023 D Município de Iporã, Estado do Paraná, torna público a PRORROGAÇÃO da data de abertura da licitação en epígrafe, a qual estava marcada para o dia 15 de Setembro de 2023, as 09:00 horas, ficando prorrogada sua abe ara o dia 06 de Outubro de 2023, as 09:00 horas. Licitação modalidade Pregão Presencial nº 043/2023, do tipo "menor preço global", para Contratação de empresa par stação de serviços de acesso à internet com link dedicado em fibra ópti

secretarias que integram a Administração Pública do Município de Ipora/PR.

Secretarias que integram a Administração Pública do Município de Ipora/PR.

LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões, Bens no Paço Municípal, sito na Rua Pedro Álvares Cabral, nº2677. centro, ipolarek. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei nº 13.979/2020, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complen

123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012 e Lei Municipal nº 407/2009. INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Licitação e Patrimônio no endereço arência: www.ipora.pr.gov.br. Iporã/PR, 13 de Setembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Contratante: Município de Perobal Contratado: CAMILA PIRES SALVIATO

Cúlsusla Primeira: Fica aditado o valor unitário dos serviços prestados, disposto na clausula primeira do presente contrato, no percentual de 4,36% referente a correção apurada no INPC Março/22, acumulada nos últimos 12 meses, a contar desta data objetivando restabelecer o equilibrio econômico no contrato. Cláusula Segunda: Ratificam-se as demais clausulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não collidirem com as constantes do presente aditamento. Data: 06/09/2023

leis@ilustrado.com.br

CONTRATO

CESSÃO DE USO DE IMÓVEL

TERMO DE CONTRATO DE CESSÃO DE USO, A TITULO NÃO ONEROSO, DE ÁREA DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM ONUNICIPIO DE ESPERANÇA NOVAIPR, E A EMPRESA AGUINALDO MALTA DOS

entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA, Estado do Paraná, antre si calebram de um lado o MUNICIPIO DE ESPERANÇA NOVA. Estado do Paraná, respos plurida de direito público interno, inscrito no CNP-JMR sob o nº 01.612.26900001-91, com sede administrativa na Avenida Juvenal Silva Braga, nº 161, na cidade e municipio de Esperança Nova, comarca de Perola, Estado do Paraná, CEP 87.545-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal EVERTON BARBIERI, brasileiro, casado, agente politico, portador da CI/RG nº 8.778.431-2.559/PR, e inscrito no CPF-MR nº 045.879.159-80, residente e domiciliado na Rua Tarciso Sales Medeiros Maia, nº, 770, na cidade de Esperança Nova, comarca de Perola, Estado do Paraná, CEP 87.545-00, doravante denominada CEDENTE, e a empresa AGUINALDO MALTA DOS SANTOS, inscrita no CNPJMR sob o nº 80.803.954/0001-74, sediada no municipio de ESPERAÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, na AV. Juvenal Silva Braga Nº 300, FRENTE, CENTRO, doravante designada CESSIONÁRIA, neste ato representada pelo(a) Sr. (a) AGUINALDO MALTA DOS SNTOS, portador(a) da Carteira de Identidade nº 6.751.459-9, expedida pela SSP/PR. e CPF nº 022.976.769-99, etnode em vista o que consta no protocolo Administrativo nº 7272/2023 e 358/2023, resolvem celebrar o presente Contrato de Cessão de Uso de Imóvel, regido pela Lei Municipal 419/2009 e suas alterações. Lei Federal nº s. 8666/1939 e 9.638/1998, pelo Decreto-lei nº 9.780/1946 e pelo Decreto nº 3.725/2001, mediante as clausulas e condições a seguri enunciadas.

Este Contrato guarda inteira conformidade com a Lei Municipal nº 419 de 15 de outubro de 2009 e suas alterações e demais normas aplicáveis ao contrato de cessão de uso, da qual é parte integrante – e se vincula ainda à proposta da CESSIONÁRIA.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto deste Contrato é a cessão de uso, a título não oneroso, um barracão de uma área de imóvel, de propriedade do Município de Esperança Nova, medindo $225\,m^2($ Duzentos e vinte e cinco metros quadrado), localizado na AV. Juvenal Silva Braga nº 390 (frente), centro, Esperança Nova, Estado do Paraná.



1.2. A indicada cessão é destinada à instalação e ao funcionamento de um serviço de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotivos entre outras..

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DA CESSÃO DE USO

- 2.1. A presente cessão de uso obedecerá às condições especiais adiante elencadas: 2.1.1 vedação de condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente
- 2.1.3 aprovação prévia da CEDENTE para a realização de qualquer obra de adequação ao espaço físico a ser utilizado pela CESSIONÁRIA; 2.1.4 precariedade da cessão, que poderá ser revogada a qualquer tempo, havendo interesse do serviço público, independentemente de indenização;
- 2.1.5 fiscalização periódica por parte da CEDENTE;
- 2.1.6 vedação de ocorrência de cessão, locação ou utilização do imóvel para fim diverso do previsto no **subitem 1.2** deste Contrato;
- 2.1.7 reversão da área constituinte da presente cessão de uso, ao término da vigência deste Contrato, independentemente de ato especial;
- 2.1.8 restituição da ora cedida área do imóvel, em perfeito estado de conservação

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CEDENTE

- 3.1.1 ceder a mencionada área do imóvel à CESSIONÁRIA, para a finalidade indicada no subitem 1.2 deste Contrato;
- 3.1.2 permitir o acesso dos empregados da CESSIONÁRIA às suas dependências, para o exercício de suas atividades laborais:
- 3.1.3 facilitar a atuação das autoridades fazendárias, sanitárias ou trabalhistas que venham a fiscalizar as obrigações legais da CESSIONÁRIA;
- 3.1.4 fica acordado com CESSIONARIA a retirada de obras de adequação, ampliação entre outras feitas na vigência ou anterior deste contrato nos termos descritos da clausula segunda indicada subitem 2.1.3 na conformidade do disposto no art. 21 linciso I da lei municipal 419/2009.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA

4.1. A CESSIONÁRIA obriga-se a:

- 4.1.1 utilizar a área cedida, exclusivamente, na finalidade definida nas Cláusulas deste Contrato:
- 4.1.2 obter licenças, alvarás, autorizações etc, junto às autoridades competentes, necessárias ao funcionamento da atividade de que a presente cessão de uso se
- 4.1.3 cumprir as obrigações legais relativas a encargos fiscais, trabalhistas, sociais, previdenciários, civis e comerciais que incidam sobre a atividade de apoio vinculada à mencionada cessão de uso, eximindo a CEDENTE de quaisquer dessas
- 4.1.4 não se utilizar de menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou de menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorize anos (Lei nº 9.854/1999, regulamentada pelo Decreto nº
- 4.1.5 manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para definição do seu nome como beneficiária da indicada cessão de uso do bem;
- 4.1.7 não usar o nome da CEDENTE para aquisição de bens, assim como para contratar serviços ou financiamentos;
- 4 1 12 manter as instalações da área cedida em perfeito estado de conservação
- 4.1.13 permitir que a CEDENTE realize as ações de fiscalização da execução do Contrato, acolhendo as observações e exigências que por ela venham a ser feitas;
- 4.1.14 não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as

5. CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. Este Contrato terá vigência de 10 (dez) anos renováveis por iguais periodos desde que a cessionária esteja cumprindo com as finalidades pactuadas no Projeto nos termos do artigo 8º da Lei Municipal 419/2009 e suas alterações contados da data da sua assinatura.

6. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A CEDENTE, por meio de servidor Sr. Claudiomar da Silva Reis designado, para fiscalizar a execução do presente Contrato, na conformidade do disposto no art. 67, § 1°,

6.2. O representante da Administração anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, determinando o que for necessário à regularização de eventuais falhas ou irregularidades.

6.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência daquele representante deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

7. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 7.1.1 a inexecução total ou parcialmente o presente Contrato
- 7.1.2 comportar-se de modo inidôneo;
- 7.1.3 cometer fraude fiscal:
- 7.1.5- Descumprir com as regras de segurança sanitária 7.1.6- Permanecer fechado com as atividades paralisadas por um período superior a (30) trinta dias corridos, salvo por motivo de manutenção ou por motivo de força maior, devidamente comprovado.
- 7.2.1 Rescisão imediata do contrato de sessão de uso.
- 7.2.2- Suspensão temporária de contratar com Município de Esperança Nova pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- 7.2.3 Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou alé que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que apricou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarior à Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subtlem anterior.
- 7.3. As sanções de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, acima previstas, poderão ser aplicadas, também, a empresas ou profissionais que, em razão dos contratos regidos pela Lei nº 8,666/1993:
- 7.3.1 tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- 7.3.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilicitos praticados.

8. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1. Considerar-se-á rescindido o presente Contrato, independentemente de ato especial retormando a área do imóvel à CEDENTE, sem direito da CESSIONÁRIA a qualque indenização, inclusive por benfeltorias realizadas, se: 8.1.1 – vier a ser dado à área cedida utilização diversa da que a ela foi destinada nos termos deste Contrato:

8.1.2 – houver inobservância do prazo previsto no ato autorizativo da Cessão;

8.1.3 – ocorrer renúncia à cessão ou se a CESSIONÁRIA deixar de exercer suas atividades específicas ou, ainda, na hipótese de sua extinção, liquidação ou falência;

8.1.4 – ocorrer inadimplemento de cláusula contratual. 8.2. A rescisão do Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/1993.

9. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS MEDIDAS ACAUTELATÓRIAS

10. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

10.1. Será providenciada, pela CEDENTE, a publicação, resumida, deste instrumento contrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) días, da sua assinatura

11. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

11.1. Fica eleito o foro da Seção Judiciária da Comarca de Pérola Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.



PRESIDENTE CODEM E SECRETARIO DA AGRICULTIRA

JOANA MARA LAMAZALE LEAL BARBIERI SECRETARIA GFRAI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Esrado do Paraná PORTARIA Nº 495/2022

CONCEDE férias a servidores Públicos Municipais O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

Art. 1º. CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer, conforme segue:

PERÍODO DE AQUISIÇÃO NOME PERÍODO DE FRUIÇÃO Ana Maria Festa Marangoni 31/12/2021 à 30/12/2022 02/01/2023 à 31/01/2023 01/01/2022 à 31/12/2022 02/01/2023 à 31/01/2023 Claudia Duarte do Nascimento Estefania Regina Castelini 01/01/2022 à 31/12/2022 02/01/2023 à 31/01/2023 Felipe Ferreira de Oliveira 01/02/2022 à 31/01/2023 02/01/2023 à 31/01/2023 Henrique Gouveia Felipe da Silva 08/03/2022 à 31/12/2022 02/01/2023 à 26/01/2023 Paulo Rogerio Facalde de Oliveira Rosana Gaspechashi Geremias 01/09/2020 à 31/08/2021 02/01/2023 à 31/01/2023 19/12/2021 à 18/12/2022 02/01/2023 à 31/01/2023 Rosana Gaspechashi Geremias 01/03/2022 à 28/02/2023 02/01/2023 à 31/01/2023

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de Dezembro do ano de 2022. DENILSON VAGLIERI PREVITAL

Prefeito Municipal Republicada por Incorreção

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

TERMO ADITIVO Nº 201/2023 REF. CONTRATO Nº 483 / 2022

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeit Municipal o Sra. Maria Helena Bertoco Rodrigues, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, PAULO CESAR MANZIG, Residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora De Nazaré, 1937 Bairro: BOA VISTA, CEP: 825.600-00, CURITIBA – PR, inscrito no CPF: 321.994.309-87, doravante denominada CONTRATADO.

denominada dorinaria de la composição de acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes: Cláusula Primeira: O objeto Assessoria técnica em geologia no sític Paleontológico;

Assessoria técnica em pesquisa paleontológica Assessoria técnica em geologia para o Museu e Laboratório de

Assessoria técnica na relação do Museu e Laboratório de Paleontologia com universidades

Execução de projetos; Assessoria técnica na produção de material didático para o Museu; Assessoria técnica em projetos de expografia; Análise de projetos de pesquisa paleontológica

Análise de relatórios técnicos de geologia e estratigrafia. Inexigibilidade 61/2022, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada. Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado pelo procedimento licitatório na Modalidade Inexigibilidade 61/2022, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.

Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem a partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 483 / 2022, a contar do dia 27/10/2023 com vencimento em 27/10/2024, para dar continuidade nos serviços prestados, Termo aditivo de prazo conforme solicitação e justificativa constante em memorando

2023002658 Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Inexigibilidade 61/2022, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 483 / 2022.

Cruzeiro do Oeste,06 de setembro de 2023. PAULO CESAR MANZIG CONTRATADO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES

Testemunhas:

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

REF. CONTRATO Nº 224 / 2022

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. Maria Helena Bertoco Rodrigues, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa HEMILLY VALENÇA LONGUINI EIRELI devidamente inscrita no CNPJ sob n.º: 33.072.467/0001-04 com sede na Avenida Brasil, 3870 Bairro: Jardim da Luz, CEP: 87400000, Cruzeiro do Oeste – PR. doravante denominado CONTRATADO Cruzeiro do Oeste – PR, doravante denominado CON TRATADO, neste ato representada pelo(a) Sr. Hemilly Valença Longuini, brasileira , solteira, natural dos Estados Unidos, empresaria , portador da cédula de identidade n.º 14.514.899-5 SESP/PR. emitida em 04/08/2015, CPF n.º 013.508.679-50, residente e domiciliado na Rua Rotary, nº 614, Bairro Centro município de Castario da Costa Oct. Cruzeiro do Oeste/PR.

As partes tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes: Cláusula Primeira: O Objeto Contratação de empresa

especializada destinada à construção do Centro Dia para Idosos, da (o) Tomada de Preços 03/2022, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.

Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Tomada de Preços 03/2022, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro

Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decider as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência e execução do contrato 224 / 2022, a contar do dia 27/09/2023 com vencimento em 27/03/2024, para dar continuidade nos serviços prestados. Termo aditivo de prazo conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2023002683.

Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Tomada de Preços 03/2022, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 224 / 2022.

Cruzeiro do Oeste.14 de setembro de 2023. CONTRATADO
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES

Prefeita Municipal CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

DECRETO N.º 159/2023

SÚMULA: Adjudica e homologa resultado de processo de inexigibilidade de licitação O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas

atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente

Art. 1°) Fica Adjudicado em favor de DIRCE GOMES DA SILVA, CPF 045.790.189-66, o resultado do processo de Inexigibilidade de licitação

Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo de Inexigibilidade de licitação N° 006/2023 em favor de DIRCE GOMES DA SILVA CPF: 045.790.189-66, cujo objeto trata do Chamamento público para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do para aquisição de generos alimentos da agricultura l'atimilar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao programa nacional de alimentação escolar – PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios no anexo 1 do edital, com vigência até 31/12/2023, ressalvada a possibilidade de prorrogação.

Art. 3°) Este decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté, aos 14 dias do mês de setembro de 2023. DENILSON VAGLIERI PREVITAL Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

EXTRATO DE CONTRATO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023

Contrato nº 197/2023. CONTRATO n° 19/1/2023.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 DE SETEMBRO DE 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADO: 12.533.307 IZAIAS HONORATO DA SILVA.

CNPJ: 12.533.307/0001-37.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE

OBJETO. REGISTAO DE FREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, DE FORMA A REALIZAR O CONSERTO DE MÁQUINAS E TRATORES PESADOS E VEÍCULOS LEVES, E AQUISIÇÃO DAS PEÇAS NECESSÁRIAS PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS. VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTAGO DE PATAMA
EXTRATO DE CONTRATO
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2023

Contrato nº 196/2023.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12 DE SETEMBRO DE 2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ. CONTRATADO: C A ROCHA LTDA.

CONTRATADO: C A ROCHA LTDA.

CNPJ: 20.334.133/0001-01.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO,

REPAROS E PEQUENAS ADEQUAÇÕES EM TODAS AS

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO DE

MATERIAL E MÃO DE OBRA, COM BASE NOS VALORES DE

REFERÊNCIA DA TABELA PARANÁ EDIFICAÇÕES.

VALOR EM SALDO: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ



DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 20/2023 PROCESSO N° 39/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e em conformidade com o disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, atendendo à solicitação da "CONTRATAÇÃO DE 03 (TRÉS) INSCRIÇÕES PARA O CURSO "CRIMES PRATICADOS POR SERVIDORES PÚBLICOS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CRIMES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE ACORDO COM A LEI 14.133/21 E CRIMES PRATICADOS POR PARTICULARES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO EM GERAL", A SER REALIZADO NOS DIAS 13, 14 E 15 DE SETEMBRO DE 2023 EM CURITIBA – PR, PARA TREINAMENTO DE AGENTES POLÍTICOS", AUTORIZO a abertura do processo de inexigibilidade de licitação nos termos do artigo 25, inciso II da referida Lei.

Let.
Esta autorização de dispensa de licitação se dá em conformidade com as informações do Contador desta casa que existe dotação orçamentária e recursos financeiros para execução das despesas.

Cruzeiro do Oeste. 14 de setembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

PORTARIA Nº 197/2023 Concede Licença Especial a Servidora Daniela Fernanda da Silva. O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná usando das atribuições legais pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002,

Art. 1º. Conceder, 03 (três) meses de Licença Especial, no período compreendido entre 02 de setembro de 2023 a 30 de novembro de 2023, a servidora DANIELA FERNANDA DA SILVA, matrícula nº 64661 portador (a) da Cédula de Identidade RG n.º 12.835.832-3 SSP-PR ocupante do cargo efetivo de Professor (20 horas), com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 02 de setembro de 2023. Maria Helena-PR, 14 de setembro de 2023. MARLON RANCER MARQUES Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Ato da Mesa n.º 014/2023

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA stado do Paraná, usando de suas legais atribuiçõe

 Que as contas do Poder Executivo do Município de Maria Helena referente ao exercício financeiro de 2020, ficarão à disposição da população nos próximos 60 (sessenta) dias. EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de setembro de 2023

Aparecido de Souza Presidente Cláudio de Oliveira Castro Vice Presidente Cláudio Furtado do Nascimento José Raimundo Viana

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

TERMO ADITIVO Nº 003

Segundo Secretário

CONTRATO NÚMERO 34/2022 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E EMBALAGENS, PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS DO MUNICIPIO DE MARILUZ, CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL, DE ACORDO COM PROCESSO O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica

de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29 através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES agui denominado Contratante, de outro lado O SRA. TANIA MARA BASANI MAIOLI, brasileiro (, inscrito no CPF/MF sob o nº 571.202.939-15 residente e domiciliado na cidade de MARILUZ/PR. representante da empresa V.R.V.SUPERMERCADO LTDA, aqui denominada Contratada resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira: Fica prorrogado o prazo da vigência do contrato n°034/2022, para o dia 24/01/2024, em conformidade com o artigo

Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprii todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento MARILUZ 14 DE SETEMBRO DE 2023

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES Contratante V R V SUPERMERCADO I TDA TANIA MARA BASANI MAIOLI Contratada Testemunhas

NOME

NOME

.CPF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PATANA CONTRATO DE FORNECIMENTO E CONFECÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS, PARA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL (CRAS) E PAÇO MUNICIPAL n.º 133/2023

TERMÓ DE RESCISÃO CONTRATUAL MORTE DO CONTRATADO

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado, como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DE MARILUZ - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.404.136/0001-29, com sede na cidade de Mariluz-Pr, na Avenida Marilia, 1920, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES, brasileiro, solteiro, agente político, portador da cédula de identidade RG n.º 3.070.035-0 SSP/PR politico, portador da cedula de identidade RG n. 3./70.035-0 SSP/PH, inscrito no CPF/MF sob o n.º 805.330.519-91, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Jeremias Gonçalves rocha, 555.º, CEP 87.470-000, e de outro lado, como CONTRATADO, o Sr. APARECIDO ALESSANDRO GONÇALVES RODRIGUES, brasileiro(a),portador do CPF nº 031.135.309-62 (REPRESENTANTE LEGAL) da empresa MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI- EIRELI, instalada na AV. BRIGADEIRO OSVALDO PAMPLONA PINTO, 799 na cidade de FRANCISCO ALVES/ PR., tem entre si justo e certo o presente TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL que será regido pelas cláusulas a seguir expressas: CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica rescindido, (MORTE DO CONTRATADO) e de pleno direito nessa data, o Contrato de nº 133/2023 (forrecimento e confecção de móveis planejados, para secretaria da assistência social CRAS e paço municipal), conforme pedido e atestado de óbito anexo, pregão eletrônico nº 023/2023, celebrado entre as partes:

E, por estarem justas e acertadas, as partes assinam o presente Termo de Rescisão, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

MARILUZ, 12 DE SETEMBRO DE 2023

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES

CONTRATANTE (CERTIDÃO DE ÓBITO ANEXO) APARECIDO ALESSANDRO GONÇALVES RODRIGUES CPF- 031.135.309-62 REPRESENTANTE LEGAL

CONTRATADO TESTEMUNHAS: CPF:...

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

CPF....

ESTADO 00 PATANA
TERMO ADITIVO Nº 002
CONTRATO NÚMERO 272/2021 - LIC CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO
VISUAL, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, E ELEMENTOS
INSTRUTORES CONSTANTES DO EDITAL, DE ACORDO COM
PROCESSO LICITATORIO PREGÃO Nº 080/2021.

PROCESSO LICITATORIO PREGAO Nº 080/2021.

O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SRA. CLEIDE APARECIDA SOARES DE JESUS ROLIN, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o nº 517.577.299-68, residente e domiciliado na cidade de MARILUZ /PR. representante da empresa CLEIDE APARECIDA SOARES DE JESUS ROLIN, aqui denominada Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas

aduival o prosente seguintes: Cláusula primeira: Fica prorrogado o término da vigência do Contrato nº 272/2021, para o dia 16/09/2024, em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que

não colidirem com o presente instrumento. MARILUZ, 13 DE SETEMBRO DE 2023 PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES CLEIDE APARECIDA SOARES DE JESUS ROLIN CLEIDE APARECIDA SOARES DE JESUS ROLIN

Contratada

Testemunhas NOME. NOME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

DECRETO Nº 2.448, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

Fixa o reajuste da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP, para os próximos 12 meses e dá outras providências; PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES. Prefeito do Município de Mariluz Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 3°, § 3°, da Lei nº 1.289 de 30 de dezembro de 2.002, com nova redação dada pela Lei nº 1.311, de 19 de dezembro de 2003, CONSIDERANDO, os reajustes nas tarifas de energia elétrica promovidos pela Concessionária, inclusive em percentuais superiores aos índices inflacionários;

CONSIDERANDO AINDA, a necessidade de se restabelecer o equilíbrio entre os valores arrecadados e suportados pelo Município ocasionado principalmente, pelo fato de que os valores não foram devidamente reajustados nos últimos 02 anos.

CONSIDERANDO, que a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública deva ser suficiente para o pagamento do consumo

mensal e ainda suportar os gastos com manutenção e investimentos

DECRETA Art. 1º. Fixa o reajuste da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP, para os próximos 12 meses em 12,86% (doze inteiros e oitenta e seis centésimos porcento). Parágrafo único. O valor fixado neste artigo foi estabelecido com base na variação do IGP-M (Índice Nacional de Preços ao Consumidor

verificado no período de março de 2021 a setembro de 2023. Art.2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Edifício da Prefeitura Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, aos 15

dias do mês de setembro de 2023. PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ

Esrado do Paraná ATO DA MESA DE N°. 18/2023

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM PARA A CIDADE DE MARINGÁ-PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 1.577/2011 e tendo em vista os requerimentos 34, 35, 36 e 37/2023, formulados pelos vereadores Marcos Antônio Valério, Jaime Marques Cardoso, Daniel Magalhães dos Santos e pela Diretora Geral do Poder Legislativo Bárbara Correia Ananias

Legislativo Bárbara Correia Ananias a viajarem no dia 14 de setembro do corrente ano, para Maringá/PR, para participarem da "Solenidade de Formatura do Curso de Formação de Praças Policiais Militares – Turma 2022/2023", cabendo o pagamento antecipado de 1/8 da diária, para o uporte de alimentação e outras necessidades. Art. 2º As despesas com locomoção e demais custos pessoais, serão ressarcidas pela Câmara Municipal, mediante apresentação de

Art.1º. Autorizar, os vereadores Marcos Antônio Valério, Jaime Marques Cardoso, Daniel Magalhães dos Santos e a Diretora Geral do Poder

locumentos comprobatórios. Art. 3° Fica autorizado a viagem com veículo CHEV/PRISMA 1.4 AT LT placa BDB-7A86, oficial da Câmara Municipal de Mariluz. Art. 4º Este ato entra em vigor na data da sua publicação.

Mariluz - PR, 14 de setembro de 2023

Matheus Henrique Neves da Silva

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR

CNPI: 76.404.136/0001-29

Marcos Antônio Valério



RESOLVE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ Avenida Marília, 1920 - Centro CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-8000 CNPJ: 76.404.136/0001-29 - Mariluz/Paraná

CONTRATADO: MASTER SERVIÇOS POSTUMOS LTDA CNPJ: 05.211.378/0001-58 BASE LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO nº 37/2023 OBJETO: Registro de preços destinado a prestação de serviços funerais e fornecimento de urna. ortuárias, com propósito de assistir as demandas da Secretaria de Assistência Social, co

EXTRATO DO CONTRATO nº 167/2023

ndições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência e no edital <u>VALOR DO CONTRATO:</u> R\$ 77.096,00 (setenta e sete mil e noventa e seis reais) FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado, na forma de crédito em conta CONTRATADA, no prazo máximo de 10 (dez) dias, mediante emissão da nota fiscal. VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sesso

lias, contados a partir de sua ass FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste. Estado do Parand

> Mariluz, 14 de setembro de 2023 CNPJ: 76.404.136/0001-29

> > CONTRATADA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

COMUNICAZÃO (EM PIESAUCHIE QUINICIDIA DE PRODUÇÃO DOS IDOSOS DE ALTÔNIA, com A ASSOCIAÇÃO DO NÚCLEO DE PRODUÇÃO DOS IDOSOS DE ALTÔNIA, com sede em na Rua Alcides Rezende nº 132, Jardim Social na Cidade de Altônia, através de seu PRESIDENTE GUMBERCINDO LEANDRO DA ROCHA, CONVOCA através do presente edital, todos os Associados para a Assembléia Geral Extraordinária, que será realizada em na Sede da Associação no dia 29 de Setembro de 2023, às 20:00 horas com a seguinte ordem do dia: Deliberação alteração do estatuto da Associação do Núcleo de Produção dos

ruosos de Altónia.

Contando com a presença e participação de todos Associados, subscreve-se o presente edital de convocação.

Altónia, 14 de setembro de 2023.

GUMERCINDO LEANDRO DA ROCHA
Presidente

leis@ilustrado.com.br



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320 e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

TERMO DE FOMENTO № 001/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 95.640.736/0001-30, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, 900, Centro, na cidade de Alto Paraíso - PR., neste ato representada pela autoridade competente, o Prefeito Municipal, DÉRCIO JARDIM JÚNIOR, agente político, brasileiro, RG: 1.649.033-4 SESP/PR, inscrito no CPF: 474.519.719-53, residente e domiciliado na cidade de Alto Paraíso - PR., e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, inscrito no CNPJ sob nº 07.393.772/0001-80, com sede na Rua José Natal Bardela, 974, Centro, na cidade de Alto Paraíso - PR., representado pela Presidente da Entidade, ILDA DE BRITO MATOS, brasileira, RG: 7.180.604-9 SESP/PR, inscrito no CPF: 027.814.209-56, residente e domiciliado na cidade de Alto Paraíso - PR, resolvem celebrar o presente termo de fomento, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, consoante o parecer da Comissão de Seleção, Termo de Ratificação em 13 de Setembro de 2023, com Publicação no Diário Oficial do Municipio (Umurarama Ilustrado), edição nº 12.827, na data de 14 eSetembro Diário Oficial do Município (Umuarama Ilustrado), edição nº 12.827, na data de 14 de Setembro de 2023, do processo nº 088/2023, inexigibilidade de licitação nº 016/2023, e mediante as

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 O presente termo de fomento, decorrente do processo de inexigibilidade de chamamento público, tem por objeto a transferência de recursos financeiros destinados ao aperfeiçoamento e desenvolvimento das atividades educacionais aos alunos matriculados na Escola Fátima da Silva Educação Infantil e Ensino Fundamental na Modalidade Educação Especial, cujo a Associação é mantenedora, conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO I.
- 1.2 Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei
- 1.3 É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou
- I delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de
- II prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

- 2.1 São obrigações dos Partícipes
- I DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
- a) fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;
- b) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá a comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;
- c) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsidio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das
- d) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto de
- ver o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria
- f) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
- g) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos
- h) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encercarse.
- i) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria; j) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria;
- h) prestar contas no SIT (Sistema Integrado de Transferências) do Tribunal de Contas do Estado
- do Paraná, ou outro que venha a substituí-lo.

II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

- b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de fomento e no SIT (Sistema Integrado de Transferências) do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, ou outro que venha a substituí-lo;
- c) divulgar em locais visíveis de suas sedes sociais, nos estabelecimentos em que exerça suas ações e quando possível na internet, todas as parcerias celebradas com o poder público no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014:
- entar os recursos na conta bancária especifica observado o disposto no art. 51
- e) dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos
- documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto; f) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos
- bidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custejo, de investimento e de pe g) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e gi responder excusivamente pelo pagamento dos encargos tradamistas, previdenciarios, inscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o obieto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução
- h) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta

da aplicação dos recursos CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 3.1 O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de até R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais).
- 3.2 A previsão orçamentária para execução do presente termo de fomento ocorrerá através da

seguint	e dotação orçai	nentaria: Subvenções So	ociais.	
DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
6386	335043080000	INSTITUICAO DE CARATER EDUCACIONAL	07.0212.367.0008.2.101	DIVISAO DE EDUCACAC

3.3 – O valor que compõe essa quantia será referente ao repasse mensal de acordo com o pla de aplicação no atualizado na presente data, por um período de 12 (doze) meses.

- 4.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO transferirá os recursos em favor da APAE. conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a esta instrumenta.
- 4.2 É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Fomento, enquanto não utilizados em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da divida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para
- 4.3 Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do termo de fomento, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para
- 4.4 As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão
- I quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida:
- II quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da zação da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de fon
- III- quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as
- 4.5 Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

- 5.1 O presente termo de fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 5.2 Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante do APAE para: I - realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
- III realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;
- IV realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária,
- orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos: e
- repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins
- VII pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

- 6.1 O presente Termo de Fomento terá início da vigência e execução contados a partir de 15 de Setembro de 2023 e términos da vigência e execução em 14 de Setembro de 2024, após a publicação do extrato na imprensa oficial do Município.
- 6.2 Sempre que necessário, mediante proposta da APAE devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de

6.3 – Toda e qualquer prorrogação deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Fomento ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos

CLÁUSULA SÉTIMA - DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 7.1 O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros
- II análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do beneficio social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho; III - valores efetivamente transferidos pela administração pública;
- IV análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela APAE na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no
- V análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.
- VI fica designada a servidora pública Cristiane Cristina Silva Augusto, inscrito no CPF: 038.434.339-25, como principal responsável pela fiscalização do Termo de Fomento, com acompanhamento e assessoramento dos demais membros nomeados pela Comissão Técnica de acompanhamento e assessoramento dos demais membros nomea Monitoramento e Avaliação designados pela Portaria nº 260/2021.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 8.1 A prestação de contas apresentada pela APAE deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a nplo, dentre outros, das seguintes informações e docume
- II notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;
- III comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;
- § 2.º A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até 30 (trinta) dias a partir do término de cada bimestre do exercício financeiro ou do final da vigência da parceria.
- 8.2 A prestação de contas relativa à execução do termo de fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho e os dados informados no Sistema Integrado de Transferências (SIT) do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bem como dos seguintes
- I relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
 II relatório de execução financeira do termo de fomento, com a descrição das despesas e
- receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho. 8.3 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO considerará ainda em sua análise os
- I relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;
- II relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de fomento.
- 8.4 Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei n° 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:
- I os resultados já alcancados e seus beneficios:
- II os impactos econômicos ou sociais:
- IV a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.
- 8.5 A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente,
- I aprovação da prestação de contas;
- II aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou
- III rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de
- 8.6 Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.
- § 1º O prazo referido no caput é limitado a 30 (trinta) dias por notificação, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação $\S~2^o$ Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária,
- deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis
- 8.7 A administração pública apreciará a prestação de contas parcial e final no prazo de até 60 (sessenta) dias, contado da data do encerramento bimestral do exercício financeiro.
- Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do caput sem que as contas tenham
- I não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados
- II nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.
- 8.8 As prestações de contas serão avaliadas:
- I regulares, quando expressarem, metas estabelecidos no plano de trab arem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e
- regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de tureza formal que não resulte em dano ao erário;
- III irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstânc ão no dever de prestar conta
- b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho:
- c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico
- d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos
- 8.9 O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades subordinadas vedada a subdelegação
- 8.10 Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de ão da sociedade civil deve manter em seu arquivo os do a organização da sociedade npõem a prestação de contas

- 9.1 A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo evendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.
- 9.2 Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Fomento com alteração da
- 9.3 As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Município, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parece
- $9.4 \dot{E}$ obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetiva o contiguon o autemento do presente instrumento, quanto se nzer necessaria a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Fomento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

- 10.1 Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções: I - advertência;
- II- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar a ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública ladora, por prazo não superior a dois anos; III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com o Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que
- será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II. 10.2 – no caso de suspensão, mesmo que temporária, dos serviços prestados pela APAE fica a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO responsável por assumir ou transferir a outra entidade a responsabilidade pela execução do objeto pactuado, de modo a evitar a sua

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS BENS REMANESCENTES

- 11.1 Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza per adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto mas que a ele não se incorporam.
- em razão deste Termo de Fomento.
- 11.3 Os bens remanescentes serão de propriedade da APAE e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.
 11.4 Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não cessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado
- 11.5 Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Fomento, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

- 12.1 O presente termo de fomento poderá ser: I denunciado a qualquer tempo, ficando os participes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;
- II rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas
- a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas; c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado: e
- d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

13.1 - A eficácia do presente termo de fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

- 14.1 Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Xambrê, Estado do Paraná, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.
- 14.2 E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos participes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juizo ou fora dele.

Alto Paraíso - PR., 14 de Setembro de 2023.

Associação De Pais e Amigos Dos Excepcionais
- APAE Prefeitura Municipal de Alto Paraiso Prefeito Municipal Dércio Jardim Júnior Ilda De Brito Matos - Presidente Testemunhas:

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS/APAE CNPJ: 07.393.772/0001-80 Rua José Natal Bardela. 974 - Fone/Fax (44) 3664-1090 CEP 87.528-000 - Alto Paraíso - PR

	PLAN	O DE TRAB	ALHO	
DADOS CADASTRAIS				
Órgão / Entidade Proponente				CNPJ
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AM	IIGOS DOS EXCEPCIO	NAIS/APAE		07.393.772/0001-80
Endereço do Órgão / Entidad RUA JOSÉ NATAL BARDELA			_	
Cidade		UF	CEP	DDD/Telefone
ALTO PARAÍSO		PR	87.528-000	44 - 3664 - 1090
Conta Corrente	Banco	Agência		Praça de Pagamento
9.770-5	Brasil	2119-9		Icaraíma
Nome do Responsável				CPF
DA DE BRITO MATOS				027.814.209-56
CI/Órgão Exp.			Cargo	Função
7.180.604-9 - SSP/PR			Presidente	Presidente
Endereço Residencial				CEP
RUA JOSÉ GONCAL VES DE	OLIVEIRA Nº 980			87 528-000

Endereço Residencial		CEP
RUA JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA, Nº 980	87	.528-000
DESCRIÇÃO DO PROJETO		
Título do Projeto	Período	de Execução
Subvenção Municipal de recursos financeiros à INSTITUIÇÃO.	Início	Término
	set/23	ago/24
Identificação do Objeto		
desenvolvimento das atividades educacionais aos alunos matriculados na Escola Fátima e Fundamental na Modalidade Educação Especial, cujo a ASSOCIAÇÃO é mantenedora. Público Atingido (Quantitativo) 31 (trinta e um) alunos. entificação das Metas e Atividades/Projetos		3
Promover e garantir a melhoria do atendimento especializado aos alunos com multiplas desenvolvimento matriculados na modalidade especial, atendendo a Educação Infantil, Jovens e Adultos.		
Forma de Execução e Cumprimento das Metas Ofertar um atendimento de qualidade as necessidades educacionais especiais das crianças, j		
de dependências atraves de projetos e atividades que visam desenvolver suas potencialic conhecimentos para a inclusão social e o alcance da autonomia, atraves de apoio pe		•

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS/APAE CNPJ: 07.393.772/0001-80 Rua José Natal Bardela, 974 - (0XX44) 3664-1090 CEP 87.528-000 - Alto Paraíso – PR.

ividades especiais ligadas ao ensino aprendizagem e ao bem estar dos alunos. arâmetros para Aferição do Cumprimento das Metas traves de acompanhamento e emisão de relatórios realizados pelos docentes descrevendo o desenvolvimento intelectual

MÊS DE REFERÊNCIA	VALOR A DESEMBOLSAR
set/23	6.000,00
out/23	6.000,00
nov/23	6.000,00
dez/23	6.000,00
jan/24	6.000,00
fev/24	6.000,00
mar/24	6.000,00
abr/24	6.000,00
mai/24	6.000,00
jun/24 ·	6.000,00
jul/24	7.000,00
ago/24	7.000,00
TOTAL	74.000,0

Natureza da Despesa - Concedente

ltem	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	TOTAL (R\$
	1 Manutenção e Conservação de Veículos	2.000,0
	2 Material para Manutenção de Veículos	3.000,0
	3 Manutenção e Conservação de Bens Imoveis	5.000,0
	4 Material para Manutenção de Bens Imóveis	5.000,0
	5 Material de Expediente	3.000,0
	6 Material Educativo e Esportivo	500,0
	7 Material de Limpeza e Prod. de Higienização	2.000,0
	8 Gás e Outros Materiais Engarrafados	1.000,0
	9 Gêneros Alimentícios	16.000,0
	10 Serviços de Água e Esgoto	7.300,0
	11 Serviços de Energia Elétrica	8.000,0
	12 Serviços de Telecomunicações	2.500,0
	13 Manutenção Cons. de Equip. de Proc. de Dados	600,0
	14 Material de Cama, Mesa e Banho	600,0
	15 Seguro de Veículos	4.000,0
	16 Despesas de Teleprocessamento (Internet)	2.000,0
	17 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	10.000,0
	18 Equipamento de Proteção e Segurança	500,0
	19 Material de Processamento de Dados	1.000,0
	TOTAL GERAL	74.000,0

Data: 08/08/2023

ovado conforme parecer da Comissão de Seleção e Processo de Inexigibilidad

ILDA DE BRITO MATOS Presidente
Associação de Pais e Amigos
dos Excepcionais - APAE dos Excepcionais - APAE
Ilda de Brito Matos

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA TERMO DE APROVAÇÃO DE AMOSTRAS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2023 OBJETO: MATERIAIS DE CONSUMO GERAL (ALIMENTOS, DESCARTÁVEIS, HIGIENE, ETC) Em atendimento ao previsto no Edital de Licitação, atestamos para fins de comprovaçã junto ao certame licitatório de que trata o Pregão Eletrônico 038/2023, que as empresas C.1 DISTRIBUIDORA DE PROD. DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA. ANEZIA JANDIRA TIMOTEC ANDRADE, E. AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI e PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELLI – EPP, vencedoras dos itens relacionados em Ata, apresentaram as amostras dos

produtos em tempo hábil conforme solicitadas em convocação posterior a habilitação

eclaramos que após a avaliação das amostras, no que diz respeito aos itens 85, 180,191,156,15 182,193,264,278,319,320,321,322,3,21,22,27,246,256,257,258,333,335,279 as mesmas foram APROVADAS, já que apresentaram especificações em acordo com o exigido no Edital, conforme relatado na 1ª Ata de Reunião de Avaliação de Amostras. Icaraíma, 14 de setembro de 2023. EQUIPE DE AVALIAÇÃO Original assinado por: Joyce da Silva Francisco Vergentino (Pregoeira) João Ricardo dos Santos (Equipe de Apoio)

Janaine Amado Piloto (Equipe de Apoio) Maiza Fernandes Felito (Departamento de Compras)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

TERMO DE REPROVAÇÃO DE AMOSTRA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023

Pedro Alves Machado (Equipe de Apoio) Mirian Carla Mumbach (Equipe de Apoio)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2023 OBJETO: MATERIAIS DE CONSUMO GERAL (ALIMENTOS, DESCARTÁVEIS, HIGIENE, ETC) Em atendimento ao previsto no Edital de Licitação , atestamos para fins de comprovação junto ao certame licitatório de que trata o Pregão Eletrônico 038/2023, no que diz respeito aos itens 24,116,245,265,331 que as empresas C.H. DISTRIBUIDORA DE PROD. DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA e E. AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI, vencedoras dos mencionados itens, apresentaram as amostras dos produtos em tempo hábil conforme solicitadas em convocação

Após a avaliação técnica das amostras referentes aos itens 24,116,245,265,331, as mesmas foram REPROVADAS, já que apresentaram especificações em desacordo com o exigido no Edital conforme relatado na 1ª Ata de Reunião de Avaliação de Amostras caraíma, 14 de setembro de 2023.

EQUIPE DE AVALIAÇÃO Original assinado por: Joyce da Silva Francisco Vergentino (Pregoeira) João Ricardo dos Santos (Equipe de Apoio) Pedro Alves Machado (Equipe de Apoio) Mirian Carla Mumbach (Equipe de Apoio)

Janaine Amado Piloto (Èquine de Anoio) Maiza Fernandes Felito (Departamento de Compras)

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

PORTARIA Nº 208 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

Concede Promoção Horizontal aos servidores abaixo relacionados.
Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Seção II, art. nº24 da Lei Complementar nº 16 de 04 de julho de 2022.

Art. 1º. Conceder Promoção Horizontal, aos servidores estáveis, integrantes dos Grupos Ocupacionais, previstos no art. nº5º a contar de 01 de setembro

de 2023, abaixo relacionados: MATRÍCULA NOME Ano 2023 Ano 2021 Cleide Rosangela da Silva Honório Assisvânia Reali Leite dos Santos Marcia Maria Pereira dos Santos 202213 04/03/2010 ASG2-06 ASG2-07 01/09/2004 01/09/2010 RECEP2-08 ASADM1-06 RECEP2-09 ASADM1-07 202238 01/09/2010 ASADM2-06 ASADM2-07

Edilson Xavier dos Santos José Aparecido Bezerra da Silva Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito em 01 de setembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Mariluz, em 12 de setembro de 2023. Paulo Armando da Silva Alves Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ Estado do Paraná

EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA № 001/2023 LEI № 009/2023

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES, Prefeito Municipal de Mariluz, Comarca de Cruzeiro do Oeste, PR, no uso de suas atribuições legais e para os fins previstos no art. 145, III, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, arts. 81 e 82, da 1ci nº 5.172, de 25/101/966 (Código Tributário Nacional), Decreto-Lei nº 195, de 240/21/967, Lei Municipal nº 591, de 20/12/1975 (Código Tributário de Mariluz) e Lei nº 1761/2015;

A Secretaria de Obras e Viação, localizada na Rua Presidente Floriano Peixoto, 2585, é a unidade administrativa pública, responsável pela elaboração do projeto, pela supervisão da execução da obra e pelo esclarecimento de eventuais dúvidas técnicas sobre o mesmo.

Execução de Recapeamento Asfáltico e Pavimentação Asfáltica em TST, com serviços de Limpeza do terreno, Reposição e Complementação de Subleito, Regularização do Subleito, Base de Solo Melhorado com 4% de Cimento, Revestimento (Tratamento Superficial Triplo 1-5/DER, com Emulsão Asfáltica de Ruptura Rápida do Tipo RR-2C), Meio-Fio e Sarjeta, Calçada em Concreto e Rampa de Acesso para deficiente físico, Sinalização Horizontal e Sinalização Vertical.

3. ORCAMENTO TOTAL DO CUSTO DA OBRA

Servicos	RS Total
1.1. Recapeamento	7.485,63
1.2. Drenagem – Galeria de águas pluviais	52.000,79
1.3. Pavimentação Asfáltica	28.761,16
1.4. Base	40.997,47
1.5. Meio Fio e Sarjeta	42.622,87

1.6. Revestimento da Pista	73.643,21
1.7. Urbanismo do Passeio	42.683,86
1.8. Sinalização Viária	9.614,44
Valor Aditivado	59.851,37
Valor Total	357.660,80

4. DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE INFLUÊNCIA

I. RUA AMAPÁ: (Entre a Avenida Marília e a Rua Presidente Epitácio Pessoa)
II. RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA:

5. PARCELA DO CUSTO DA OBRA A SER TRIBUTADA:

O valor a ser ressarcido pelos contribuintes ao Poder Tributante, na modalidade de Contribuição de Melhoria, será de R\$ 331.021,56 (Trezentos e Trinta e Um Mil, Vinte e Um Reais e Cinquenta e Seis Centavos), equivalentes à 92,55 %, do custo total da obra.

6. CRITÉRIOS DE REPARTIÇÃO DO TRIBUTO

Para determinar o valor da Contribuição de Melhoria a ser atribuída a cada um dos contribuintes, aplicam-se as seguintes fórmulas de cálculo:

= X (TI x LR) ou VI= VVI x PVI

RCTO: Rateio do Custo Total da Obra;

RCTO: Rateio do Custo 1 otal da Uora; CTO: Custo Total da Obra; ATP: Área Total Pavimentada; TI: Testada do Imóvel; LR: 100% da Largura da Rua; VI: Valorização Imobiliária; VVI: Valor Venal do Imóvel; PVI: Percentual de Valorização Imobiliária;

O valor da Contribuição de Melhoria é o menor valor econômico agregado ao imóvel e o

7. RELAÇÃO DE IMÓVEIS BENEFICIADOS PELA OBRA

8. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor da Contribuição de Melhoria poderá ser pago à vista ou, no máximo, em 120 parcelas mensais e sucessivas, sendo que cada parcela não poderá ser inferior a R\$ 44,00

reclas mensais e sucessivas, sendo que cada parceia não podera ser interior a k3 44,00 arenta e quatro reais). vencimento para pagamento à vista ou o pagamento da primeira parcela, será de 30 inta) dias após o lançamento. (trinta) dias após o lançamento.

No caso de opção por pagamento à vista do valor total da Contribuição de Melhoria, o contribuinte terá um desconto de 15% (quinze por cento), ou poderá optar pelo pagamento em até 5 (cinco) parcelas, com desconto de 10% (dez por cento). O atraso no pagamento em até 5 (cinco) parcelas, com desconto de 10% (dez por cento). O atraso no pagamento des parcelas implicará ao contribuinte o pagamento de 0,33 % (gezo virgual trinta e três por cento) ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) de multa, sobre o valor do tributo corrigido, mais juros de 19% (um por cento) ao mês, imediato ao do vencimento. A partir da publicação deste EDITAL, os proprietários dos imóveis relacionados no anexo 1, terão 30 (trinta) dias para comparecerem na Divisão de Cadastro, Tributação e Fiscalização da Prefeitura, para optarem pela condição de pagamento. O não comparecimento faculta ao Poder Tributante o lançamento do tributo no prazo máximo estabelecido.

9. CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL DA RECEITA

As receitas provenientes da arrecadação, encargos e cobrança da Contribuição de Melhoria serão classificadas contabilmente, na conta 1.1.3.1.53.0.1.00.00.00.00.00.00 do Balanço Geral do Município de Mariluz, de acordo com a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e legislação complementar.

10. EXCLUSÃO E EXTINÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

11. PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

O sujeito passivo terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do EDITAL, para limpugação de quaisquer elementos nele constantes, cabendo ao impuganate o ôtus da prova.

A impuganação deverá ser dirigida a Divisão de Cadastro, Tributação e Fiscalização, da Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura, através de petição fundamentada, que



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

PORTARIA Nº. 177/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER licença Maternidade à servidora pública municipal FABIANA GONÇALVES SILVA, portadora da Cédula de Identidade Nº. 10.497.509-7 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educadora Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sem prejuízo de seus vencimentos, no período de 09/09/2023 a 06/01/2024. PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 13

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 431/2023
Contrata ANGELA MARIA SATIN MAESTRO, para cargo de Professor do Ensino Contida ANGELA IMARIA SATIN MAESTRO, para Cargo de Professor de Ensine Fundamental 20 horas - PSS, e dá outras providências. A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o contido na Lei Municipal nº 1.642, de 19 de julho de 2011(Contratação Temporária), Lei Complementar nº 001/2010 (Plano de Carreira, Cargos e Salários do Município de Pérola) e suas alterações; CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2023, e sua ordem obradistrativa.

CONSIDERANDO cumpridas as etapas de apresentação de documentos. RESOLVE:
Art. 1º Contratar ANGELA MARIA SATIN MAESTRO, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 3.462.612-0, SESP/PR, inscrito no CPF nº 675.933.309-82, para exercer o cargo de Professor do Ensino Fundamental 20 horas - PSS, em caráter Temporário, a partir de 18 de setembro de 2023 a 06 de fevereiro de 2024(inclusive). Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se. Pérola - Paraná, 14 de setembro de 2023. VALDETE CUNHA Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ CNPJ nº 76.404.136/0001-29

ANEXO II

DETALHAMENTO DO LANÇAMENTO

conjunto, os limites individuais e globais, conforme determinações legais.

Por limite individual entende-se a valorização imobiliária de cada propriedade, não se mostrando lícita a cobrança excedente à valorização obtida, conforme descrito no artigo 3º, do Decreto-Lei 195/67¹.

valor da valorização imobiliária.

Por sua vez, o limite global é entendido como o gasto total despendido

como base de cálculo a valorização imobiliária experimentada pelo imóvel, sendo este, o limite individual da cobrança. Ainda assim, esta arrecadação não poderá superar o limite global, ou seja, o custo total da obra.

Com isso, observa-se que os lançamentos referentes à contribuição de melhoria tiveram como base de cálculo a valorização imobiliária experimentada

Art. 3º. A Contribuição de Melhoria a ser exigida pela União, Estado, Distrito Federal e Municípios para fazer face ao custo das obras públicas, será cobrada pela União Administrativa que as realizar, adotando-se como critério o beneficio resultante da obra, calculado através de ndices cadastrais das respectivas zonas de influência, a serem fixados em regulamentação deste

termos que estabelece o artigo 81, do Código Tributário Nacional².

Os lançamentos levaram em conta a valorização imobiliária, porém, este valor apurado ficou limitado ao valor médio de rateio, para que dessa

Por fim, em atendimento aos requisitos insertos nos incisos I e II, do art. 82, do Código Tributário Nacional³, a cobrança do tributo foi instituída por Lei específica; este edital será publicado no órgão oficial do ente; os contribuintes serão notificados do lançamento.

Ainda, consta do processo e a disposição do contribuinte, o memoria descritivo, orçamento do custo da obra, a valorização imobiliária, a parcela a ser financiada pela contribuição, a delimitação da zona beneficiada, a determinação do fator de absorção do benefício da valorização diferenciada.

b) orçamento do custo da obra;

determinação da parcela do custo da obra a ser financiada pela contribuição;

uma das áreas diferenciadas, nela contidas; Π – Fixação de prazo não inferior a 30 (trinta) dias, para impugnação pelos inf



CADASTRO NOME

25620 CARMELIA MORAIS DOS SANTOS

EDINALVA KORCHAK

Estado do Paraná

NOTIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Mariluz, Notifica, os Senhores Contribuintes, abaixo descritos, para no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar a partir do dia 15 de

A Divisão de Cadastro, Tributação e Fiscalização, da

26130	JOSE OLAVO DOS SANTOS
10470	ELISA JOSE DA SILVA
30200	GERALDO LEONATO MARTINS
5440	JOSEVAL DE LIMA
Ediffe	RAIZA POLLYANNA TAVÁRES DE LIMA BAZZANELLA Chefe da Divisão de Cadastrós, Tributação e Fiscalização



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE Convênio com a Fundação Nacional de Saúde – FNS Rua Floriano Peixoto, 2473 - CNPJ: 74.015.611/0001-40 Fone: (44)3534-1154 – E-mail: samaemariluz@hotmail.com Mariluz

TERMO DE RATIFICAÇÃO

com a legislação pertinente (art. 75, inciso II, da Lei nº 14133/93) e, com arrimo no parecer jurídico, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, os termos das razõi ançadas no Processo Licitatório nº 023/2023, AUTORIZO a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO sob o nº 020/2023, em favor da empresa: A.C.POZZEBON BENEVIDES LANCHONETE, inscrita no CNPJ sob o nº 15.253.773/0001-57, DETERMINO a publicação da presente ratificação, para que produza os efeitos legais

Mariluz-PR.. 11 de Setembro de 2023.



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE Convênio com a Fundação Nacional de Saúde – FNS Rua Floriano Peixoto, 2473 - CNP2: 74.015.611/0001-40 Fone: (44)3534-1154 – E-mail: samaemarilluz@hotmail.com

DISPENSA 020/2023

HOMOLOGO e ADJUDICO o presente Processo de Dispensa de Licitação nº 020/2023, por entender que cumpriu as formalidades legais instituídas pela Lei nº 14.133/21.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de alimentação na forma de marmitex para os servidores do Samae, para atender ocasiões onde esses pre deslocar para Zona Rural, para realizar manutenções nas estações de captação e

EMPRESA: A.C. POZZEBON BENEVIDES LANCHONETE - CNPJ: 15.253.773/0001-

VALOR TOTAL: R\$ 2.550,00 (Dois mil quinhentos e cinquenta reais)

Mariluz, 11 de Setembro de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ Estado do Paraná CNPJ Nº 76.404.136/00001-29

ANEXO I

PARCELA DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA REFERENTE A CADA IMÓVEL BENEFICIADO

CADASTRO	QUADRA	LOTE	VALOR VENAL ANTES DA OBRA	VALOR VENAL APÓS A OBRA	TESTADA	DA RUA	ÁREA BENEFICIADA	RS/M ²	RATEIO DO CUSTO	VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA	%VI	VALOR CM
25780	197	16	R\$ 65.000,00	R\$ 80.000,00	30	4,75	142,50	100,59	R\$ 14.334,07	R\$ 15.000,00	23,07	R\$ 14.334,07
25920	197	10-R	R\$ 57,000,00	R\$ 65,000,00	12	4,75	57,00	100,59	R\$ 5.733,63	R\$ 8.000,00	14,04	R\$ 5.733,63
4838	197	10-A	R\$ 37.000,00	R\$ 40.000,00	3	4,75	14,25	100,59	R\$ 1.433,40	R\$ 3.000,00	8,10	R\$ 1.433,40
25900	197	6	R\$ 50.000,00	R\$ 70,000,00	30+15=45	4,75	213,75	100,59	R\$ 21.501,11	R\$ 20.000,00	40,00	R\$ 20.000,00
4787	197	8-A	R\$ 25.000,00	R\$ 35,000,00	15	4,75	71,25	100,59	R\$ 7.167,03	R\$ 10.000,00	40,00	R\$ 7.167,03
25910	197	5	R\$ 40,000,00	R\$ 50.000,00	15	4.75	71,25	100,59	R\$ 7.167,03	R\$ 10.000,00	25,00	R\$ 7.167,03
25890	197	4	R\$ 40.000,00	R\$ 50,000,00	15	4,75	71,25	100,59	R\$ 7.167,03	R\$ 10.000,00	25,00	R\$ 7.167,03
25880	197	3	R\$ 40.000,00	R\$ 50,000,00	15	4,75	71,25	100,59	R\$ 7.167,03	R\$ 10.000,00	25,00	R\$ 7.167,03
10380	196	9 E 13 A 16	R\$ 220.000.00	R\$ 250.000,00	60	4,75	285	100,59	R\$ 28.668,15	R\$ 30.000,00	13,63	R\$ 28.668,15
23538	196	6-A	R\$ 30,000,00	R\$ 35.000,00	15	3,20	48.00	100,59	R\$ 4.828,32	R\$ 5.000,00	16,67	R\$ 4.828,32
23539	196	5-R	R\$ 25,000,00	R\$ 28,000,00	7.50	3,20	24.00	100,59	R\$ 2.414,16	R\$ 3.000,00	12,00	R\$ 2.414,16
23541	196	5-A	R\$ 25,000,00	R\$ 28,000,00	7,50	3,20	24,00	100,59	R\$ 2.414,16	R\$ 3.000,00	12,00	R\$ 2.414,16
23542	196	4-R	R\$ 25,000,00	R\$ 28.000,00	7,50	3,20	24.00	100,59	R\$ 2.414,16	R\$ 3.000,00	12,00	R\$ 2.414,16
23546	196	4-A	R\$ 25.000,00	R\$ 28,000,00	7,50	3,20	24,00	100,59	R\$ 2.414,16	R\$ 3.000,00	12,00	R\$ 2.414,16
23549	196	3-R	R\$ 25.000,00	R\$ 28,000,00	7,50	3,20	24,00	100,59	R\$ 2.414,16	R\$ 3.000,00	12,00	R\$ 2.414,16
23545	196	3-A	R\$ 25,000,00	R\$ 28,000,00	7,50	3,20	24,00	100,59	R\$ 2.414,16	R\$ 3.000,00	12,00	R\$ 2.414,16
23526	196	2-R	R\$ 120.000,00	R\$ 125,000,00	7,50	3,20	24,00	100,59	R\$ 2.414,16	R\$ 5.000,00	4,16	R\$ 2.414,16
23543	196	2-A	R\$ 60.000,00	R\$ 65,000,00	7,50	3,20	24,00	100,59	R\$ 2.414,16	R\$ 5.000,00	8,33	R\$ 2.414,16
23547	196	1-A	R\$ 95.000.00	R\$ 100,000,00	15,00	3,20	48,00	100,59	R\$ 4.828,32	R\$ 5.000,00	5,26	R\$ 4.828,32
7170	195	11 A 16	R\$ 210,000,00	R\$ 240.000,00	90	3,20	288,00	100,59	R\$ 28.969,92	R\$ 30.000,00	14,28	R\$ 28.969,92
51272	193	6-A	R\$ 15.000.00	R\$ 20,000,00	15	3,70	55,50	100,59	R\$ 5.582,74	R\$ 5.000,00	33,33	R\$ 5.000,00

CADASTRO	QUADRA	LOTE	VALOR VENAL ANTES DA OBRA	VALOR VENAL APÓS A OBRA	TESTADA	DA RUA	ÁREA BENEFICIADA	RS/M ²	RATEIO DO CUSTO	VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA	%VI	VALOR CM
51266	194	5-B	R\$ 17.000,00	R\$ 20.000,00	7,50	3,70	27,75	100,59	R\$ 2.791,37	R\$ 3.000,00	17,64	R\$ 2.791,37
51267	194	5-A	R\$ 17.000,00	R\$ 20.000,00	7,50	3,70	27,75	100,59	R\$ 2.791,37	R\$ 3.000,00	17,64	R\$ 2.791,37
51268	194	4-B	R\$ 17.000,00	R\$ 20.000,00	7,50	3,70	27,75	100,59	R\$ 2.791,37	R\$ 3.000,00	17,64	R\$ 2.791,37
51269	194	4-A	R\$ 17.000,00	R\$ 20.000,00	7,50	3,70	27,75	100,59	R\$ 2.791,37	R\$ 3.000,00	17,64	R\$ 2.791,37
4540	194	3	R\$ 60.000,00	R\$ 65.000,00	15,00	3,70	55,50	100,59	R\$ 5.582,74	R\$ 5.000,00	8,33	R\$ 5.000,00
4543	194	2-A	R\$ 57.000,00	R\$ 60.000,00	7,50	3,70	27,75	100,59	R\$ 2.791,37	R\$ 3.000,00	5,26	R\$ 2.791,37
4771	194	2-R	R\$ 40.000,00	R\$ 45.000,00	7,50	3,70	27,75	100,59	R\$ 2.791,37	R\$ 5.000,00	12,50	R\$ 2.791,37
4542	194	1-R	R\$ 70.000,00	R\$ 75.000,00	15	3,70	55,50	100,59	R\$ 5.582,74	R\$ 5.000,00	7,14	R\$ 5.000,00
2340	193	16-A	R\$ 15.000,00	R\$ 20.000,00	15	3,70	55,50	100,59	R\$ 5.582,74	R\$ 5.000,00	33,33	R\$ 5.000,00
2350	193	15	R\$ 35.000,00	R\$ 40.000,00	15	3,70	55,50	100,59	R\$ 5.582,74	R\$ 5.000,00	14,28	R\$ 5.000,00
51306	193	14-B	R\$ 17.000,00	R\$ 20.000,00	7,50	3,70	27,75	100,59	R\$ 2.791,37	R\$ 3.000,00	17,64	R\$ 2.791,37
2360	193	14-A	R\$ 20.000,00	R\$ 25.000,00	7,50	3,70	27,75	100,59	R\$ 2.791,37	R\$ 5.000,00	25,00	R\$ 2.791,37
2370	193	13	R\$ 65.000,00	R\$ 70.000,00	15	3,70	55,50	100,59	R\$ 5.582,74	R\$ 5.000,00	7,69	R\$ 5.000,00
23671	193	12-R	R\$ 87.000,00	R\$ 90.000,00	7,50	3,70	27,75	100,59	R\$ 2.791,37	R\$ 3.000,00	3,45	R\$ 2.791,37
2380	193	12-A	R\$ 20.000,00	R\$ 23.000,00	7,50	3,70	27,75	100,59	R\$ 2.791,37	R\$ 3.000,00	15,00	R\$ 2.791,37
2390	193	11	R\$ 35.000,00	R\$ 40.000,00	15	3,70	55,50	100,59	R\$ 5.582,74	R\$ 5.000,00	14,29	R\$ 5.000,00
2430	193	3 A 6	R\$ 80.000,00	R\$ 100.000,00	60	3,70	222	100,59	R\$ 22.330,98	R\$ 20.000,00	25,00	R\$ 20.000,00
2411	193	1,2E7	R\$ 70.000,00	R\$ 80.000,00	30	3,70	111	100,59	R\$ 11.165,49	R\$ 10.000,00	14,29	R\$ 10.000,00
23717	192	16-R	R\$ 75.000,00	R\$ 80.000,00	15	3,70	55,50	100,59	R\$ 5.582,74	R\$ 5.000,00	6,67	R\$ 5.000,00
1060	192	10,15-RE16-A	R\$ 155.000,00	R\$ 160.000,00	7,50	3,70	27,75	100,59	R\$ 2.791,37	R\$ 5.000,00	3,23	R\$ 2.791,37
920	192	15-A	R\$ 17.000,00	R\$ 20.000,00	7,50	3,70	27,75	100,59	R\$ 2.791,37	R\$ 3.000,00	17,64	R\$ 2.791,37
9859	192	14-R	R\$ 17.000,00	R\$ 20.000,00	7,50	3,70	27,75	100,59	R\$ 2.791,37	R\$ 3.000,00	17,64	R\$ 2.791,37
930	192	14-A	R\$ 37.000,00	R\$ 40.000,00	7,50	3,70	27,75	100,59	R\$ 2.791,37	R\$ 3.000,00	8,10	R\$ 2.791,37
940	192	13	R\$ 25.000,00	R\$ 30.000,00	15	3,70	55,50	100,59	R\$ 5.582,74	R\$ 5.000,00	20,00	R\$ 5.000,00
950	192	12	R\$ 45,000,00	R\$ 50,000,00	15	3.70	55,50	100,59	R\$ 5.582,74	R\$ 5.000,00	11,12	R\$ 5.000,00
960	192	11	R\$ 25.000,00	R\$ 30.000,00	15	3,70	55,50	100,59	R\$ 5.582,74	R\$ 5.000,00	20,00	R\$ 5.000,00
23558	199A201	3	R\$ 130.000,00	R\$ 140.000,00	15	4,75	71,25	100,59	R\$ 7.167,03	R\$ 10.000,00	7,69	R\$ 7.167,03
23565	199A201	12	R\$ 13.000,00	R\$ 17.000,00	7,50	4,75	35,62	100,59	R\$ 3.583,01	R\$ 4.000,00	30,76	R\$ 3.583,01
23566	199A201	13	R\$ 13.000,00	R\$ 17.000,00	7,50	4,75	35,62	100,59	R\$ 3.583,01	R\$ 4.000,00	30,76	R\$ 3.583,01
23567	199A201	14	R\$ 13.000,00	R\$ 17.000,00	7,50	4,75	35,62	100,59	R\$ 3.583,01	R\$ 4.000,00	30,76	R\$ 3.583,01
23568	199A201	15	R\$ 13.000,00	R\$ 17.000,00	7,50	4,75	35,62	100,59	R\$ 3.583,01	R\$ 4.000,00	30,76	R\$ 3.583,01
23569	199A201	16	R\$ 13.000,00	R\$ 17.000,00	7,50	4,75	35,62	100,59	R\$ 3.583,01	R\$ 4.000,00	30,76	R\$ 3.583,01
23571	199A201	17	R\$ 13.000,00	R\$ 17.000,00	7,50	4,75	35,62	100,59	R\$ 3.583,01	R\$ 4.000,00	30,76	R\$ 3.583,01
23572	199A201	18	R\$ 13.000,00	R\$ 17.000,00	7,50	4,75	35,62	100,59	R\$ 3.583,01	R\$ 4.000,00	30,76	R\$ 3.583,01
23573	199A201	19	R\$ 13.000,00	R\$ 17.000,00	7,50	4,75	35,62	100,59	R\$ 3.583,01	R\$ 4.000,00	30,76	R\$ 3.583,01
23574	199A201	20	R\$ 20.000,00	R\$ 30.000,00	15	4,75	71,25	100,59	R\$ 7.167,03	R\$ 10.000,00	50,00	R\$ 7.167,03
23575	199A201	21	R\$ 20,000,00	R\$ 30,000,00	15	4.75	71,25	100,59	R\$ 7.167,03	R\$ 10.000,00	50,00	R\$ 7.167,03
X	X	X	X	X	X	X		X	X	X	X	RS 331.021.50



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ Estado do Paraná CNPJ Nº 76.404.136/00001-29

ANEXO III - IMÓVEIS ATINGIDOS PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

LOCALIZAÇÃO	NOME DO CONTRIBUINTE	LADO	CADASTRO	QUADRA	Q. NOVA	LOTE
RUA AMAPÁ	CAURENTINO VALENTIM CASTELLI	E	25780	197	114	16
RUA AMAPÁ	ANTONIO EVILASIO FERREIRA LIMA	Е	25920	197	114	10-R
RUA AMAPÁ	OSMAR JUNIOR BRILHANTE	Е	4838	197	114	10-A
RUA AMAPÁ	NATALINO FIDELIX PEREIRA	E	4787	197	114	8-A
RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA	NATALINO FIDELIX PEREIRA	D	25900	197	114	6
RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA	NATALINO FIDELIX PEREIRA	D	25910	197	114	5
RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA	NATALINO FIDELIX PEREIRA	D	25890	197	114	4
RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA	IVANETE DE SOUZA NASCIMENTO	D	25880	197	114	3
RUA DISTRITO FEDERAL	MARIA CELIA SIPRIANO DE OLIVEIRA	Е	10380	196	87	9E13A16
RUA PRESIDENTE RODRIGUES ALVES	MARIA CELIA SIPRIANO DE OLIVEIRA	D	23538	196	87	6-A
RUA PRESIDENTE RODRIGUES ALVES	MARIA CELIA SIPRIANO DE OLIVEIRA	D	23539	196	87	5-R
RUA PRESIDENTE RODRIGUES ALVES	MARIA CELIA SIPRIANO DE OLIVEIRA	D	23541	196	87	5-A
RUA PRESIDENTE RODRIGUES ALVES	MARIA CELIA SIPRIANO DE OLIVEIRA	D	23542	196	87	4-R
RUA PRESIDENTE RODRIGUES ALVES	MARIA CELIA SIPRIANO DE OLIVEIRA	D	23546	196	87	4-A
RUA PRESIDENTE RODRIGUES ALVES	ITAMAR ROCHA DE OLIVEIRA	D	23549	196	87	3-R
RUA PRESIDENTE RODRIGUES ALVES	PAULO ROCHA DE OLIVEIRA	D	23545	196	87	3-A
RUA PRESIDENTE RODRIGUES ALVES	MARIA CELIA SIPRIANO DE OLIVEIRA	D	23526	196	87	2-R
RUA PRESIDENTE RODRIGUES ALVES	ROGÉRIO ANTONIO RINALDI	D	23543	196	87	2-A
RUA PRESIDENTE RODRIGUES ALVES	ADEMIR FERREIRA DE MATTOS JUNIOR	D	23547	196	87	1-A
RUA PRESIDENTE RODRIGUES ALVES	ROGÉRIO ANTONIO RINALDI	E	7170	195	65	11 A 16
RUA PRESIDENTE RODRIGUES ALVES	MARIA ROSA DE JESUS DOS REIS	D	51272	194	44	6-A
RUA BARAO DO RIO BRANCO	MARIA ROSA DE JESUS DOS REIS	D	51266	194	44	5-B

LOCALIZAÇÃO	NOME DO CONTRIBUINTE	LADO	CADASTRO		Q. NOVA	LOTE
RUA BARÃO DO RIO BRANCO	MARIA ROSA DE JESUS DOS REIS	D	51267	194	44	5-A
RUA BARÃO DO RIO BRANCO	MARIA ROSA DE JESUS DOS REIS	D	51268	194	44	4-B
RUA BARÃO DO RIO BRANCO	MARIA ROSA DE JESUS DOS REIS	D	51269	194	44	4-A
RUA BARÃO DO RIO BRANCO	MARIA DE LOURDES MENDONÇA	D	4540	194	44	3
RUA BARÃO DO RIO BRANCO	CLEMENTE INÁCIO DA SILVA	D	4543	194	44	2-A
RUA BARÃO DO RIO BRANCO	CLEMENTE INÁCIO DA SILVA	D	4771	194	44	2-R
RUA BARÃO DO RIO BRANCO	JOSEFA DE OMENA VENÂNCIO	D	4542	194	44	1-R
RUA BARÃO DO RIO BRANCO	ROMILDA LEITE DE MORAES	E	2340	193	23	16-A
RUA BARÃO DO RIO BRANCO	NARCISO CALIXTO DA SILVA	Е	2350	193	23	15
RUA BARÃO DO RIO BRANCO	NELCINDA DIAS RODRIGUES E OUTROS	Е	51306	193	23	14-B
RUA BARÃO DO RIO BRANCO	NELCINDA DIAS RODRIGUES E OUTROS	Е	2360	193	23	14-A
RUA BARÃO DO RIO BRANCO	ZILDA DOS SANTOS OLIVEIRA	Е	2370	193	23	13
RUA BARÃO DO RIO BRANCO	JOSE CÍCERO DA SILVA	Е	23671	193	23	12-R
RUA BARÃO DO RIO BRANCO	JOSE CÍCERO DA SILVA	E	2380	193	23	12-A
RUA BARÃO DO RIO BRANCO	ORGANIZAÇÃO MARILUZ LIMITADA	E	2390	193	23	11
RUA BONFIM	GERCINO SOARES DA SILVA	D	2430	193	23	3 A 6
RUA BONFIM	GERCINO SOARES DA SILVA	D	2411	193	23	1,2 E 7
RUA BONFIM	GLEUSON EDUARDO FIDELIS E OUTROS	E	23717	192	10	16-R
RUA BONFIM	GUILHERME RODRIGUES DE MELO	E	1060	192	10	10,15-RE16-
RUA BONFIM	ANTONIO PEDRO DOS SANTOS	E	920	192	10	15-A
RUA BONFIM	OSMARINA FIRMINO DE OLIVEIRA	E	9859	192	10	14-R
RUA BONFIM	OSMARINA FIRMINO DE OLIVEIRA	Е	930	192	10	14-A
RUA BONFIM	ORGANIZAÇÃO MARILUZ LIMITADA	Е	940	192	10	13
RUA BONFIM	SEBASTIÃO MARCELINO	Е	950	192	10	12
RUA BONFIM	ORGANIZAÇÃO MARILUZ LIMITADA	Е	960	192	10	11
RUA AMAPÁ	PAULA FERNANDA MIRANDA E OUTRO	E	23558	199A201	263	3
RUA AMAPÁ	BRUNA EDUARDA DE OLIVEIRA CESAR	Е	23565	199A201	263	12
RUA AMAPÁ	BRUNA EDUARDA DE OLIVEIRA CESAR	E	23566	199A201	263	13
RUA AMAPÁ	ROGGER VINICIUS DE MELLO	Е	23567	199A201	263	14
RUA AMAPÁ	ANTONIO GUERRA SOBRINHO	Е	23568	199A201	263	15
RUA AMAPÁ	PAULA FERNANDA MIRANDA E OUTRO	Е	23569	199A201	263	16
RUA AMAPÁ	PAULA FERNANDA MIRANDA E OUTRO	E	23571	199A201	263	17
RUA AMAPÁ	PAULA FERNANDA MIRANDA E OUTRO	E	23572	199A201	263	18
RUA AMAPÁ	RÔMULO KENEDY DE MELLO	E	23573	199A201	263	19
RUA AMAPÁ	PAULA FERNANDA MIRANDA E OUTRO	E	23574	199A201	263	20
RUA AMAPÁ	PAULA FERNANDA MIRANDA E OUTRO	Е	23575	199A201	263	21

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná PORTARIA Nº 432/2023

concede Férias a servidora VANESSA DA SILVA MONTEIRO, e da outras A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).

Art. 1º Conceder a servidora VANESSA DA SILVA MONTEIRO, matrícula nº 2011- coupando o cargo de Contador, lotado na Secretária Municipal de Fazenda e Administração, 15 (quinze) dias de ferias, referente ao período aquisitivo (2019/2020) a partir de 27/11/2023 a 11/12/2023. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se. Pérola - Paraná, 14 de setembro de 2023. VALDETE CUNHA

Concede Auxilio Natalidade ao servidor ALEX DA SILVA SANTOS, e da outras providencias. A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas CONSIDERANDO o contido no Artigo 285, da Lei Complementar nº 002, de 12 de abril de 2010 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pérola). RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor ALEX DA SILVA SANTOS, matricula nº 2416-3, ocupando o cargo efetivo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Serviços Público, Auxílio Natalidade, pelo nascimento de seu filho Joaquim Martins Santos, ocorrido em 27 de agosto de 2023. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se. Pérola – Paraná, 14 de setembro de 2023. VALDETE CUNHA

oncede Auxilio Natalidade a servidora FERNANDA SANTINON ANDRÉ, e da outras

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o contido no Artigo 285, da Lei Complementar nº 002, de 12 de abril de 2010 - (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pérola).

Art. 1º Conceder a servidora FERNANDA SANTINON ANDRÉ, matricula nº 1952-6/2060-5, ocupando o cargo efetivo de Professor 20 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, Auxílio Natalidade, pelo nascimento de sua filha Maria Flor Santinon André, ocorrido em 29 de maio de 2023. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se. Pérola – Paraná, 14 de setembro de 2023. VALDETE CUNHA

Concede Afastamento Licença Especial a Gestante a servidora FERNANDA SANTINON ANDRÉ, e da outras providencias.

A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais CONSIDERANDO o contido no Artigo 296, da Lei Complementar nº 002, de 12 de abril de 2010 alterado pela Lei Complementar nº 021, de 07 de junho de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora FERNANDA SANTINON ANDRÉ, matrícula nº 1952-6/2060-5, ocupando o cargo de Professora 20-horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, 60 (sessenta) dias de Afastamento Licença Especial a Gestante, no período de 26/09/2023 a 24/11/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola - Paraná, 14 de setembro de 2023. VALDETE CUNHA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se

Pérola - Paraná, 14 de setembro de 2023.

Concede Licença Gestação a servidora MAYARA RIBEIRO DA SILVA CORTONEZ, e da outras providencias. A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas CONSIDERANDO o contido no Artigo 152, da Lei Comple

abril de 2010, alterado pela Lei Complementar nº 021, de 07 de junho de 2013. Art. 1º Conceder a servidora MAYARA RIBEIRO DA SILVA CORTONEZ, matricula nº 2510-0, ocupando o cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, 120(cento e vinte) dias de Licença Gestação, no período de 09/09/2023 a 06/01/2024.

VALDETE CUNHA Concede Afastamento Licença Especial a Gestante a servidora MAYARA RIBEIRO DA SILVA CORTONEZ, e da outras providencias.

A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o contido no Artigo 296, da Lei Complementar nº 002, de 12 de abril de 2010 alterado pela Lei Complementar nº 021, de 07 de junho de 2013, RESOLVE: Art. 1º Conceder a servidora MAYARA RIBEIRO DA SILVA CORTONEZ, matrícula nº

2510-0, ocupando o cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, 60 (sessenta) dias de Afastamento Licença Especial a Gestante, no período de 07/01/2024 a 06/03/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Pérola - Paraná, 14 de setembro de 2023. VALDETE CUNHA

VALDETE CUNHA

Concede Auxilio Natalidade a servidora MAYARA RIBEIRO DA SILVA CORTONEZ, e da outras providencias. A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas

CONSÍDERANDO o contido no Artigo 285, da Lei Complementar nº 002, de 12 de abril de 2010 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pérola). Art. 1º Conceder a servidora MAYARA RIBEIRO DA SILVA CORTONEZ, matricula

nº 2510-0, ocupando o cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, Auxílio Natalidade, pelo nascimento de seu filho de NTONIO RIBEIRO DA SILVA CORTONEZ, ocorrido em 09 de setembro de 2023. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se. Pérola – Paraná, 14 de setembro de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ Estado do Paraná

LEI Nº 009, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O LANÇAMENTO E COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA NA EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS QUE ENUMERA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DE MARILUZ, ESTADO DO PARANÁ, DVOU E EU. PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL,

Art. 1º. Fica instituído o lançamento e cobrança da Contribuição de Melhoria em decorrência da execução, pelo Poder Público, de obras de pavimentação nas ruas especificadas no Anexo I desta Lei, observados os seguintes critérios:

1. Memorial descritivo do projeto mencionado no caput deste artigo é aquele estabelecido no Anexo I desta Lei;

11. Serão considerados beneficiados apenas os imóveis que possuam frente para as vias indicadas no Anexo I desta Lei;

111. A Contribuição de Melhoria tem como fato gerador a valorização imobiliária tendo como Limite Total a despesar ealizada com a execução da obra;

112. A Contribuição de Melhoria tem como Limite Individual, o acréscimo de valor ao imóvel beneficiado que da obra resultar não sendo superior ao valor médio de rateio;

113. A Contribuição de Melhoria tem como Limite Individual, o acréscimo de valor ao imóvel beneficiado que da obra resultar não sendo superior ao valor médio de rateio;

114. O volto para execução desta obra será de 88 337.660.80 (Trezentos e Cinquenta e Sete Mil, Seiscentos e Sessenta Resia e Oitenta Centavos), conforme estabelecido no rovamento e custo da obra disposto no Anexo III desta Lei;

115. O valor a ser ressarcido pelos contribuintes ao Município, pela execução deste Projeto será de RS 33.10.21.56.16 (Trezentos e Trinta e Um Mil, Vinte e Um Resia e Cinquenta e Seis Centavos), equivalentes a 92,55 %, do custo total da obra elencada no Anexo III desta Lei.

Parágrafo Único: Considera-se ocorrido o fato gerador da Contribuição de Melhoria na data da conclusão da obra referida neste artigo, mediante entrega do Termo de Encerramento e Conclusão.

Art. 2º. Para cobrança da Contribuição de Melhoria, a administração publicará edital execução das obras, contendo, entre outros elementos julgados convenientes, os interes. I. Memorial Descritivo do Projeto;
II. Orçamento do Custo Total ou Parcial da obra

nação da Parcela do Custo da obra a ser financiada pela contribuição

III. Determinação da Parcela do Custo da obra a ser manciaua peta continuoção.
IV. Delimitação da zona beneficiada:
V. Determinação do fator de absorção do benefício da valorização para toda zona ou
cada uma das áreas diferenciadas, pela contidas;
VI. Relação de todas os imóveis atingidos pela contribuição de melhoria;
VII. Prazo e condições de pagamento;
VIII. Fixação de prazo não inferior a 30 (trinta) dias para impugnação;
IX. Percentual de participação do Município;
X. Parcela de contribuição de melhoria, referente a cada imóvel beneficiado, na
na do plano de rateio.

forma do plano de rateio.

§1º. O edital poderá ser publicado após a realização parcial ou total da obra, porém obrigatoriamente, antes da efetiva cobrança da contribuição de melhoria do contribuinte. §2º. As impugnações deverão ser dirigidas à administração em petição fundamentada, cabendo ao impugnante o ônus da prova.

§3º. A petição do parágrafo anterior, com fins de impugnar o edital, suspenderá os efeitos do mesmo sobre o requerente enquanto não for julgado o mérito, sendo vedada a cobrança da contribuição de methoria durante a suspensão.

§4º. Uma vez julgada a petição nas instâncias administrativas cabíveis só poderá o interessado recorrer na esfera judicial.

§8º. Não será, novamente, atualizado o valor devido pela contribuição de melhoria, após a publicação do edital mesmo, quando o requerimento não for provido.

§6º. No prazo da impugnação o contribuire, poderá reclamar sobre:

L. Erro na localização e metragem da testada do imóvel;

II. Divergência sobre os materiais citados no memorial descritivo e os aplicativos na obra;

III. Valor da parcela da Contribuição de Melhoria;

IV. Divergência sobre a valorização imobiliária decorrente da obra pública.

Art. 3º. Após a conclusão será publicado o demonstrativo do custo final de cada obra, seguindo-se ao lançamento da Contribuição de Melhoria.

Parágrafo Único: No lançamento, sua notificação e demais aspecios não especificados nesta Lei; serão observadas as normas e procedimentos estabelecidos no art. 145, III, da Constituição Federal de 1988, artigos 81 e 82, da Lei nº 5.172, de 25/10/1966 (Código Tributário Nacional), Decreto-Lei nº 195, de 24/02/1967, Lei Municipal nº 591, de 20/12/1975 (Código Tributário de Mariluz).

. 4º. Os procedimentos referentes à compensação tributária de valores já recolhidos as contribuintes por lançamentos anteriores, e demais medidas que se fizerem asárias, serão regulamentados por Decreto Municipal pelo Chefe do Poder Executivo.



DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE INFLUÊNCIA

I. RUA AMAPA:
(Entre a Avenida Marilia e a Rua Presidente Epitácio Pessoa)
II. RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA:
(Entre a Rua Amapá e a Rua Distrito Federal)
III. RUA PRESIDENTE RODRICUES ALVES:
(Entre a Rua Amapá e a Rua Distrito, Endaerl). I. RUA AMAPÁ: IV. RUA BARÃO DO RIO BRANCO (Entre a Rua Amapá e a Rua Distrito Federal) V. RUA BONFIM: (Entre a Rua Amapá e a Rua Distrito Federal)

ANEXO II

MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO

Execução de Recapeamento Asfáltico e Pavimentação Asfáltica em TST, com serviços de Limpeza do terreno, Reposição e Complementação de Subleito, Regularização do Subleito, Base de Solo Melhorado com 4% de Cimento, Revestimento (Tratamento Superficial Triplo 1-5/DER, com Emulsão Asfáltica de Ruptura Rápida do Tipo RR-2C), Meio-Fio e Sarjeta, Calçada em Concreto e Rampa de Acesso para deficiente físico, Sinalização Horizontal e Sinalização Vertical.

ANEXO III

ORÇAMENTO E CUSTO DA OBRA

Serviços	R\$ Total
1.1. Recapeamento	7.485,63
 Drenagem – Galeria de águas pluviais 	52.000,79
1.3. Pavimentação Asfáltica	28.761,16
1.4. Base	40.997,47
1.5. Meio Fio e Sarjeta	42.622,87
1.6. Revestimento da Pista	73.643,21
1.7. Urbanismo do Passeio	42.683,86
1.8. Sinalização Viária	9.614,44
Valor Aditivado	59.851,37
Valor Total	357.660,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ Avenida Marília 1920 - Centro CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-8000 CNPJ: 76.404.136/0001-29 - Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 165/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR. CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADO: NÓS CONSULTORIA E CONTEÚDO CRIATIVO LTDA CNPJ: 31.494.765/0001-59

BASE LEGAL: Inexigibilidade 029-2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços relativos à Consultoria Assessoria relacionados à aplicação da Lei Complementar nº 195 de 08 de julho de 2022 - Lei Paulo Gustavo

<u>VALOR DO CONTRATO:</u> R\$ 5.794,46 (cinco mil, setecentos e noventa e quatro reais

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná

<u>VIGÊNCIA DO CONTRATO:</u> O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sesse e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

Mariluz, 14 de setembro de 2023

MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR CNPJ: 76.404.136/0001-29 CONTRATANTE

NÓS CONSULTORIA E CONTEÚDO CRIATIVO LTDA CNPJ: 31.494.765/0001-59

CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ Avenida Marília, 1920 - Centro CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-8000 CNPJ: 76.404.136/0001-29 - Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 166/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR. CNPI: 76.404.136/0001-29

CONTRATADO: LAIES PATAGÔNIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPI: 81.097.503/0001-29

BASE LEGAL: Dispensa 043-2023 OBIETO: Contratação de empresa destinada ao fornecimento de tubos de concreto PA-2. VALOR DO CONTRATO: R\$ 41.648,00 (quarenta e um mil, seiscentos e quarenta e oito

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 90 (noventa) dias

contados a partir de sua assinatura. Mariluz, 14 de setembro de 2023

MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.

CNPJ: 76.404.136/0001-29 CONTRATANTE

LAJES PATAGÔNIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ: 81.097.503/0001-29 CONTRATADA

MUNICIPIO DE PÉROLA

DECRETO Nº 280/2023

Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 64/2023, dando outras providências. A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso

de suas atribuições legais,

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencia de empresa especializada para fornecimento parcelado de materiais e acessórios de uso esportivo para os atletas do Município de Pérola, Estado do Paraná, tendo sido declarada(s) vencedora(s) a(s) empresa(s) abaixo especificada(s), nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR VALOR TOTAL R\$
EVI SPOR – MATERIAL ESPORTIVO LTDA. - EPP 32.899,60
CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTES 27.481,80 Art. 2º. Fica autorizado o Departamento de Compras e Licitação a formalizar o devido contrato nos termos do artigo 54 e seguintes da Lei

8.666/93, e suas alterações. Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário. Pérola/PR, 14 de setembro de 2023.

VALDETE CUNHA Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

DECRETO Nº 279/2023

Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 55/2023, dando outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais. DECRETA:

Art. 1°. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apojo sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial n Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregao Presencial m 55/2023, que tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de programa de gerenciamento de riscos — PGR; Laudo técnico das condições ambientais de trabalho — LTCAT; Programa de controle médico de saúde ocupacional — PCMSO; Laudo de Insalubridade e periculosidade - LIP, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Pérola, Estado do Paraná, tendo sectetaria de salude do Município de Pertola, Estado do Pararia, terido sido declarada(s) vencedora(s) a(s) empresa(s) abaixo especificada(s), nos termos da ata anexada no referido processo:
FORNECEDORES VALOR TOTAL R\$
ELMU AMBIENTAL LTDA 16.580,00
Art. 2º. Fica autorizado o Departamento de Compras e Licitação a

formalizar o devido contrato nos termos do artigo 54 e seguintes da Lei 8 666/93

Art. 3°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Pérola, aos 14 de setembro de 2023. VALDETE CUNHA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná DECRETO Nº 192/2023

do Paraná, no uso de suas atribuições,

Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentadas en atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 49/2023 de 28 de agosto de 2023 e dá outras providências. CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado

Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipa de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 007/2023 de 12 de janeiro de 2023, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 049/2023 de 28 de agosto de 2023, que tinha como objeto o REGISTRO DE PREÇOS almejando a aquisição de bolo para ser servido a alunos da Rede Municipal de Ensino em eventos Comemorativos Alusivas ao Dia da Criança

Comemorativos Alusivas ao Dia da Criança. Art. 2º - Declara como vencedora da concorrência a proposta da empresa: ROSIMEIRE STANOGA DA MOTA RIBEIRO - ME, lote único no valor total de R\$ 14.280,00 (quatorze mil e duzentos e oitenta reais) Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Pago Municipal Vereador Pedro de Paiva, 14 de setembro de 2023. CLAUDENIR GERVASONE Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Maria Helena Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helen. Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

AVISO DE CONCORRENCIA Nº 003/2023 EDITAL DE LICITAÇÃO N°124/2023

realizará, CONCORRENCIA do tipo MENOR PREÇO, empreitada por

OBJETO: O presente Edital de Licitação na Modalidade CONCORRÊNCIA tem por objetivo a execução de obra de construção de uma creche infantii (creche Pré escola tipo 1 – padrão FNDE, super creche), vinculado ao termo de compromisso de emendas n 202200388-1 com o Ministério da Educação, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, conforme projetos, planilha orcamentária, memorial descritivo e demais documentos em anexo ao processo, constituindo partes integrantes

DO VALOR MÁXIMO - R\$ 3.998.699,04 (três milhões, novecentos e noventa e oito mil seiscentos e sessenta e nove reais e quatro

centavos)
LOCAL, DATA, HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS - Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA – PR, no dia 23 de outubro de 2023, LOCAL DATA E HORÁRIO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES:

Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, no dia <mark>23 de</mark> outubro de 2023, às 09h00min. LOCAL ONDE PODERÁ SER EXAMINADO OU ADQUIRIDO O

EDITAL – no portal da transparência da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Telefone - (044) 3662-1030 - Ramal 22 ou 27, De Segunda a Sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h às 17h. E-mail licitacaomariahelena@gmail.com.

Maria Helena - PR, 14 de setembro de 2023

MARLON RANCER MARQUES Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 249/2023

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, Estado do Paraná, toma público que ás 09:00 dia 28 de setembro de 2023, através do Portal da BLL (http:bll.org.br) realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, Menor Preço, Por Item, por meio da utilização de ecursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS DESCARTÁVEIS E GÊNERO ALIMENTÍCIO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: SECRETARIA DE SAÚDE

VALOR MÁXIMO: R\$ 38.844,05 (trinta e oito mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e cinco

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 16:00 horas, em dias úteis e no site www.cruzeirodoeste.pr.gov.br. bem como no portal da BLI (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 44 3676-8150. Cruzeiro do Oeste. 14 de setembro de 2023

LUCIANO IABLANSKI PREGOEIRO MUNICIPAL ····PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 249/2023

PREGÃO Nº 70/2023 - ELETRÔNICO

INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS FIM DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:00 do dia 28 de setembro de 2023

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00do dia 28 de setembro de 2023

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE Estado do Paraná AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 211/2023

Maria Helena Bertoco Rodrigues, Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste/ PR, no uso de suas atribuições legais, toma público o presente aviso de Anulação do procedimento licitatório nº 211/2023, pregão eletrómico nº 62/2023 cujo objeto è a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA APRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB Ô REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA CONTINUADOS, DE SERVIÉNTE DE LIMPEZA DE HOSPITÂL, COPEIRO DE HOSPITÂL, COPEIRO DE HOSPITAL, COZINHEIRO HOSPITAL AVADOR/PASSADOR DE ROUPAS A MAQUINA, MOTORISTA DE AMBULÂNCIA, CONFORME QUANTITATIVO E DESCRITIVO CONSTANTES NO ANEXO 01 DESTE EDITAL, A SEREM EXECUTADOS NOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE-PR. Sendo assim o prosseguimento do feito demonstra-se inviável, tornando necessária a anulação do presente certame, com fundamento na Súmula 473 do STF. Pelas razões de fato e de direito exposţas, a STA Prefeita Municipal Maria Helena Bertoco Rodrigues, decide pela ANULAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 91/2022. Cruzeiro do Oeste, 13 de setembro de 2023. riegao Eletronico nº 91/2022. Cruzeiro do Oeste, 13 de setembro de 2023. Maria Helena Bertoco Rodrigues PREFEITA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2023 PROCESSO LICITATÓRIO № 250/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMODATO E DE IMPRESSÃO E FORNECIMENTO DE TODOS OS INSUMOS E CONSUMÍVE NECESSÁRIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONSTANTE NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

O Critério de julgamento será o Menor Preço, Global

PERÍODO: 12 (doze) mese

Cruzeiro do Oeste, 14 de setembro de 2023

****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250/2023

INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 18 d

FIM DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 07:00 do 29 de setembro de 2023 ARERTURA DAS PROPOSTAS: 08:00 do dia 29 de setembro de 2023 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 do dia 29 de setembro de 2023



O Município de Maria Helena - PR, torna público aos interessados a realização do **Pregão eletrônico nº 081/2023.** O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereco www.bll.org.br e www.mariahelena.pr.gov.br . O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, IN73/2022, Decreto Municipal n° 002/2023, Decreto Municipal n° 004/2023

OBJETO: Contratação de empresa para envelopamento completo de um ônibus, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste edital. VALOR MAXIMO: R\$ 12.700.00 (doze mil. setecentos reais)) RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:50 horas do dia

e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:50 as 09:00 horas do dia 03/10/2023. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas

Maria Helena – PR, 14 de setembro de 2023

condições estabelecidas neste Edital

03/10/2023.

JHENNIFFER MARIANE ROMIG AGENTE DE CONTRATAÇÃO



recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <u>www.bll.org.br</u> e <u>www.mariahelena.pr.gov.br</u>. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, IN73/2022, Decreto Municipal n° 002/2023, Decreto Municipal n° 004/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital

interessados a realização do **Pregão eletrônico nº 082/2023.** O

OBJETO: Aquisição de Peças mecânicas, Serviços de mão de obra, Fluidos, Baterias, Sendo estas aquisições e servicos para os veículos leves utilitários. Vans mini trator roçadeira, todas secretarias, conforme especificações descritas no Termo de Referência, bem como seus anexos, parte integrante deste edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:50 horas do dia ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:50 as 09:00 horas do día 05/10/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas

VALOR MAXIMO: R\$ 160,000,00 (cento e sessenta mil reais)

Maria Helena - PR. 14 de setembro de 2023.

do dia 05/10/2023.



ninistração e Finanças – Divisão de Cadastro, Tributação e Fiscalização

JHENNIFFER MARIANE ROMIG

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

A Divisão de Cadastro, Tributação e Fiscalização, da Prefeitura Municipal de Mariluz, Notifica, os Senhores Contribuintes, abaixo lescritos, para comparecerem na Divisão acima descrita, para tratarem de



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE **DE CAFEZAL DO SUL**

RESOLUÇÃO Nº 006/2023, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

EMENTA: Aprovar o Plano de Aplicação do planejamento para execução financeira dos recursos transferidos pela SESA – Secretaria do Estado da Saúde do Estado do Paramá, ao Município de Cafezal do Sul para custeio do Programa ProVigiA-PR, e da outras providências.

O Conselho Municipal de Saúde de Cafezal do Sul-PR, no uso de suas competências regimentais e atribujões conferidas pela Lei nº 366/2005, de 10º de outubro de 2005, considerando a reunião realizada no Auditório da Prefettura Municipal, no dia 14 de fevereiro de 2022 e conforme disposto nas Resoluções da SESA nº 808/2022 e 425/2023.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o Plano de Aplicação do planejamento para execução financeira dos recursos transferidos pela SESA - Secretaria do Estado da Saúde do Estado do Apraná, ao Município de Cafezal do Sul, do Programa ProVigíA-PR, conforme disposto nas Resoluções SESA n.º 808/2022 e 425/2023, sendo Custeio no valor de R\$ 68.778.42 (sessenta e oito mil, setecentos e setenta e oito reais e quarenta e dois centavos), e Capital no valor de R\$ 46.598,68 (quarenta e seis mil, quinhentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos).

Cafezal do Sul-PR, 18 de agosto de 2023.

CECÍLIA HITOMI KOWATA

DE CAFEZAL DO SUL

RESOLUÇÃO Nº 005/2023, DE 24 DE JULHO DE 2023

EMENTA: Aprovar a pactuação para utilização dos recursos do Programa Paranaense de Ampliação do Acesso aos Procedimentos Citúrgicos Eletivos para atendimento dos usuánicos do Sistema Único de Saúde – SUS no Estado do Paraná – "OPERA PARANA" e da outras

Art. 1º - APROVAR a pactuação para utilização dos recursos do Programa Paranaense de Ampliação do Acesso aos Procedimentos Cirirgicos Eletivos para atendimento dos usuários do Sistema Unico de Saúde – SUS no Estado do Paraná – "OPERA como incentivo de cirurgias eletivas, através do CISA – Consórcio Intermunicipal de Saúde - Amerios / 12º Regional de Saúde.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 007/2023, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

EMENTA: Aprovar adesão do Município de Cafezal do Sul, ao incentivo financeiro, do Programa da Secretária de Estado da Saúde do Paraná – SESA, destinado a prover a infraestrutura adequada aos Estabelecimentos de Saúde, com o objetivo de melhorias na qualidade do atendimento à saúde da população, por meio de repasse na modalidade fundo a fundo, para o exercício de 2023, e da outras providências.

O Conselho Municipal de Saúde de Cafezal do Sul-PR, no uso de

RESOLVE: Art. 1º - APROVAR adesão do Município de Cafezal do Sul, ao incentivo financeiro, do Programa da Secretária de Estado da Saúde do Paraná – SESA, destinado a prover a infraestrutura adequada aos Estabelecimentos de Saúde, com o objetivo de melhorias na qualidade do atendimento à saúde da população, por meio de repasse na modalidade fundo a fundo, para o exercício de 2023, conforme Resolução SESA nº 508/2023, para reforma do Centro de Saúde de Cafezal do Sul, CNES nº 2737191, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação Cafezal do Sul-PR, 14 de setembro de 2023

CECÍLIA HITOMI KOWATA



MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

CNPJ:76.247.352/0001-08 CNPJ:002.874.180-00121



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023 -RETIFICAÇÃO 2 O Prefeito Municipal de Alto Piquiri. Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Legislação Municipal, Estadual e

PÚBLICO, que fará as seguintes retificações conforme abaixo discriminado

5.8 Será considerado aprovado na prova de títulos o candidato que obtiver nota igual ou superiora 60,0 (sessenta). 5.9 O candidato que não auferir a nota mínima na prova de títulos será desclassificado do processo Seletivo

Alto Piquiri, PR., 14 de Setembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

PROCESSO Nº 065/2023 O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte. OBJETO: A presente licitação tem por objeto: a Contratação de empresa para Construção e instalação de poços de monitoramento, limitado à profundidade de 20,0 metros, para amostragem de água do lençol reático em aterro sanitário conforme ABNT NBR 15.495, Resolução

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. MODO DE DISPUTA: "aberto" RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 08:30 horas do dia 27/09/2023. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02. Lei 8666/93. as Leis nplementares nº 123/06, 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e LEI MUNICIPAL N° 1.146/2022.

O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE FRANISCO ALVES – http://www.franciscoalves.pr.gov.br-Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, situado à Rua Jorge Ferreira, 627, mediante preenchimento da solicitação de edital.

OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA

(44) 3643-000. FRANCISCO ALVES/PR, 14 de Setembro de 2023. DANIEL DOS S. T. CHAMORRO Diretor de Dpto de Licitações e Cadastros Portaria n°181/2021

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

leis@ilustrado.com.br

O Conselho Municipal de Saúde de Cafezal do Sul-PR, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 366/2005, de otubro de 2005, considerando a reunião realizada no dia 24 de julho de 2023.

Cafezal do Sul-PR, 24 de julho de 2023.

CECÍLIA HITOMI KOWATA Presidente do CMS

DE CAFEZAL DO SUL

suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 366/2005, de 07 de outubro de 2005, considerando a reunião realizada no dia 14 de setembro de 2023.



O MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI, pesses jurídica de direito público interno, insentio no CNPJ seb nº 78247352000108 com endesseyo em RUA SANTOS BUMONT 341 CENTRO, ALTO PIQUIRI PR. 78789000, representado pelo Prefeito Municipia o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa VISSOLÍ a VISSOLÍ EN SOSOLÍ TIAD - ME. insentia no CNPJ sob nº 0.02374 1490001-21, com sede no enderego AVENIDA BRASIL, 1183, CENTRO, CENTRO ALTO PIQUIRI-PR neste ato representado por LUIZ CARLOS VISSOCIO, portador do RPS nº 4380819-0, portador do CPP sob nº 6898275 390-00, accordam pro

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E. por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 14 de setembro de 2023

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

VANE MENDES DE CARVALHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Avenida Brasii, 1028 – Fone: 44-98832 4233
CEP: 87.860-000 – Allo Piquiri – Paraná
altopiquiri.pr.gov.br E-mail: educacao@altopiquir.pr.g

Federal em vista do disposto no art. 37, inciso I e II da Constituição da República Federativa do Brasil, assim como demais normas jurídicas municipais, TORNA

5 - DOS TÍTULOS

II - Retificar o 10.3 - Os currículos e documentação serão analisados por comissão especialmente designada para esta finalidade, composta por servidores da Secretaria Municipal da Educação.

10 - DA FASE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Giovane Mendes de Carvalho Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRONICO Nº 044/2023

CEMA nº 94/2014, Portaria IAP nº 260/2014, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, proveniente do convênio entre a ITAIPU Binacional e o município de Francisco Alves, Paraná, observadas as características e demais condições definidas neste Edital e em seus Anexos.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$225.000,00 (duzentos e vinte e

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, à Rua Jorge Ferreira, 627, FRANCISCO ALVES - PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº

Prefeita Municipal

leis@ilustrado.com.br

Publicações legais

CONS. INTER PARA CONS DO REMAN DO RIO DE AREAS DE INFLU Estado do Paraná Exercício: 2023 **CORIPA** TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 12/2023 DATA: 14/09/2023 PROTOCOLO: CONTRATANTE

NS. INTER PARA CONS DO REMAN DO RIO DE AREAS DE INFLU CONTRATADO(A CPF: 045.824.089-31 Bairro: Cidade: OBJETO Tratta-se da possibilidade do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CONSERVAÇÃO DO REMANESCENTE DO RI PARANÁ E ÁREAS DE INFLUÊNCIA - CORIPA, realizar dispensa de licitação para contratação de empress especializar fornecedora de "150 (cento e cinquenta) unidades de canetas personalizadas, que serão entregues aos participantes od evento PARANÁ E ÁREAS DE INFLUÊNCIA - CORIPA, realizar dispensa de licitação para contratação de empresa especializa fornecedora de "150 (cento e cinquenta) unidades de canetas personalizadas, que serão entregues aos participantes do evento Workshop de Arborização Urbana, que será realizado pelo CORIPA, realizado no dia 22 de setembro de 2023, no Centro Eventos Marinas, localizado no município de Guairia/PR".

Ingressando na legalidade procedimental, seguindo critérios específicos da legislação pertinente, a realização do ato administrat de licitação e obrigatória, entretanto existindo algum dos motivos que ensejam a dispensa ou inexigibilidade de licitação, obedecidos os ditames legais. responsável administrativo está autorizado a contratar cureauceue, por unque describa os ditames legais.

Ademais, a contratação da empresa ANELIZE GARCIA BRINDES ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.071.419/0001-83, ten como objeto contratação de empresa fornecedora de canetas personalizadas, tem supedino da Lei nº 8.666-93, art. 24, inciso com redação prestada pelo Decreto 9.412/2018, sendo dispensável a licitação para contratação de serviços e compras de valor até 10 % (dez por cento) do limite previsto na alinea "a" do inciso II do citado artigo, valor correspondente a R\$ 17.600.00 (dezesse mil e seiscentos reais). Podendo ainda, os valores acima estabelecidos, ser acrescidos até 20 % (vinte por cento) no caso contratação direta por consórcios públicos, nos termos do art. 24, § 1º da Lei 8.666/93, o que corresponde a R\$ 35.200.00 (trinta incio mil e duzentos reais).

Nesse interim, encontra-se exigência na Lei nº 8.66693, art. 24, § 1º, aliado ao preço praticado e ofertado pela empresa en questão, com no valor unitário de RS 2,60 (dois reais e sessenta centavos) por caneta personalizada, totalizando o valor de RS 390,00 (trezentos e noventa reais), infer-se totalmente compativel com os preços praticados no mercado, bem como dentro da fisa sectema (pesquia mercadológica), foi eleito o menor preço, dentre os O2 (dois) orçamentos pesquisados, não sendo possivel a obtenção de um terceiro orçamento, em razão da filta de empresas interessadas e que fornecessem o objeto no prazo solicitado.

Por derraderio, estando regular toda documentação para habilitação jurídica, fiscal e têcnica, não há óbice par prosseguimento do procedimento de contratação direta, por meio de dispensa de licitação, com adjudicação e contratação da empresa ANELIZE GARCIA BRINDES ME, inscrita no CNPI/MF sob nº 0°707.149/0001-83, para fornecimento de 150 (cento e cimquenta) unidades de cardibas personalizadas, que serão entregues aos participantes de evento 1º Workshop de Arbotração Urbana, que eserá realizado pelo CORIPA, que será realizado no da 22 de setembro de 2023 no Centro de Eventos Marinas, localizado no município de Guaira/PR, consubstanciado no art. 27 da Lei 8.66693 e denais legislações pertinentes. TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 12/2023 Lot Orde Iten EMBASAMENTO LEGAL Artigo 24. da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer ju FUNDAMENTAÇÃO LEGAL



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O presidente do consórcio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, specialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº: b) Licitação Nrº: c) Modalidade:

d) Data Homologação

1750 (cento e cinquenta) Canetas personalizadas, que serão entregues aos participantes do 1º. Workshop de Arborização Urbana, que será realizado no dia 22 de setembro de 2023, no município de Guaíra.

04 123 0007 2 003 - EDUCAÇÃO

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ANELIZE GARCIA

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Global
1	Canetas personalizadas, que serão entregues aos participantes do 1º. Workshop de Arborização Urbana, que será realizado no dia 22 de setembro de 2023, no município de Guaira	150	R\$2,60	R\$390,00

São Jorge do Patrocínio, 14 de setembro de 2023

José Carlos Baraldi



MUNICIPIO DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº3 Ref: CONTRATO Nº132/2021. Contratante: Município de Perobal

Contratado: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ.

Cláusula Primeira: Fica alterado o prazo de vigência disposto na Clausula Décima Oitava do presente contrato, encerrando-se em 15 de outubro de 2024. Cláusula Segunda: Fica acrescido na clausula oitava o valor total de R\$274.832,64 (duzentos e setenta e quatro mil oitocentos e trinta e dois mil reais e sessenta e quatro centavos), ao valor inicialmente firmado, a prorrogação do

prazo de vigência disposto na clausula primeira do presente aditivo, conforme anexo. Cláusula Terceira: Ratificam-se as demais clausulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do Data: 28/08/2023.

ANEXO I - ADITIVO 03 CONTRATO 132/2021

LOTE	ITEM	NÍVEIS DE ESTÁGIO	N° MÁXIMO DE VAGAS	PERIODO CONTRATAÇÃO	CARGA HORÁR IA MÁXIM A	AUXÍLIO TRANSPORTE	(+) VALOR MENSA L DE BOLSA AUXÍLI O	VALOR TOTAL MENSAL REPASS ADO AO ESTAGIÁ RIO	TAXA ÚNICA ADMINISTRATIV A	VALOR TOTAL (R\$)
1	1	ENSINO MÉDIO	11	12	4 HORAS	R\$30,00	R\$400,0 0	R\$430,00	2,38%	58.113,00
1	2	ENSINO SUPERIO R	28	12	6 HORAS	R\$30,00	R\$600,0 0	R\$630,00	2,38%	216.720,0



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 107/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2023

Processo: n.º 129/2023. Pregão Presencial nº 63/2023. Objeto: Registro de Preços, para eventual e futura contratação de empresas para fornecimento de tubos de concreto para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Serviços Públicos do Município de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 14/09/2023. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1º lugar: IPOACO PRE-MOLDADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.975.776/0001-28, estabelecida na Rua Marginal, nº 318, centro, CEP 87560-000, na me especificações, condições e preços r

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/ Modelo	Valor Unit	Valor Total
1	1	Tubo de concreto armado ponto e bolsa 800MM X 1,00 MT	UN	100	PRÓPRIA	293,33	29.333,00
VALOR	ΤΟΤΑΙ Γ	DA ATA: R\$ 29.333,00 (vinte e n	ove mil	trezentos	e trinta e três re	ais).	l

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARAMA DECRETO N° 274, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023. Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação para 2023, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2023 e no Plano Plurianual de 2022-2025. A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as

sições da Lei Municipal nº 3.365 de 12 de setembro de 2023,

15.451.0006.3029 Aquisição de sistema de energia solar fotovoltaica 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 1016) R\$ 100.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Excesso de Arrecadação

Art. 2º A COUDETINA de CASSAS.

da seguinte fonte de recurso:

1016- Emendas Individuais Impositivas – transferência especial R\$ 100.000,00

TOTAL

R\$ 100.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Pérola, 12 de setembro de 2023. VALDETE CUNHA

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ LEI N° 3.365, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação para 2023. incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2023 e no Plano Plurianual de 2022-2025. A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza abrir no Orçamento Geral do Município e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais) por Excesso de Arrecadação, de

oredio Especia in Valor de ale 183 nocodo (ceri filir feats) por Excesso de Afrecadação, cacordo com a seguinte ordem classificatória: Órgão.......: 10 S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS Unidade Orçamentária: 10.02 Obras, Serviços Públicos e Rodoviários 15.451.0006.3029 Aquisição de sistema de energia solar fotovoltaica 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 1016) R\$ 100.000,00

TOTAL R\$ 100.000.00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Excesso de Arrecadação da seguinte fonte de recurso 1016- Emendas Individuais Impositivas - transferência especial R\$ 100.000,00

TOTAL R\$ 100.000,00 Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 12 de setembro de 2023. VALDETE CUNHA

(Republicado por incorreção em 14/09/23)



192 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ - CIUENP - SAMU 192

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, no uso de suas atribuições estatutárias e,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 03/2017 e a nº 09/2023 - Regulamento do Regime Disciplinar dos Empregados Públicos do Consórcio Intermunicipal de Urgência e

Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, bem como no art. 482, da Consolidação das Leis CONSIDERANDO o contido na Comunicação Interna nº 299/2023 encaminhadas por parte da

Coordenação de Almoxarifado e Frota e Coordenação de Enfermagem do CIUENP;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de descumprimento dos deveres mencionados no Regulamento do Regime Disciplinar dos Empregados Públicos do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná bem como no art. 482, "b" e "e", da Consolidação das Leis do Trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º. INSTAURAR o Processo Administrativo Disciplinar, para apurar supostas irregularidades cometidas pelos empregados públicos K. H. H., matrícula Nº 21511 e W. J. G. A. matrícula nº 39131, narradas por meio da Comunicação Interna nº 299/2023 - CIUENP, na qual consta que os empregados públicos não teriam em tese, seguido os protocolos de atendimento que regem o SAMU - 192, referente a atendimento prestado no dia 29 de maio de 2023, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, infringindo, em tese, o artigo $2^{\rm o}$, incisos I, II e V, e artigo 3º inciso IX, todos da Resolução nº 03/2017 do CIUENP, (tipificação correspondente na Resolução 09/2023: artigo 2º, II, III e VI e artigo 3º, I).

a) Presidente: NAYANE DILELI DOS SANTOS, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/PR sob o nº 59.837, portadora da Cédula De Identidade RG sob nº 9.312.727-7 SSP/PR,



192 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ - CIUENP - SAMU 192

inscrita no CPF sob o nº 064.850.319-44, lotada na Sede Administrativa do CIUENP, situada na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322, zona I, em Umuarama, Estado do Paraná

b) Membro: ADRIANO HORN, brasileiro, casado, coordenador da divisão de recursos humanos do CIUENP, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 91787792 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 034.515.799-01, lotado na Sede Administrativa do CIUENP, situada na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322, zona I, em Umuarama, Estado do Paraná;

c) Membro: YONARA BARIAO THE DA SILVA, brasileira, ocupante do emprego público de enfermeira intervencionista, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 9927079-9 SESP/PR e CPF sob nº 057.056.219-81, lotada na Central de Regulação Médica, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná:

a) VERA RAMOS DOS SANTOS, brasileira, solteira, ocupante do emprego público de Auxiliar Administrativo do CIUENP, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 93636503 SESP/PR, inscrita no CPF sob o nº 064.665.319-96, lotada na Sede Administrativa do CIUENP, situada na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322, zona I, em Umuarama, Estado do Paraná:

Art. 3º. Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório, admitida a prorrogação deste prazo, por igual período, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 4º. Ao empregado público investigado fica assegurado o direito ao contraditório e à ampla

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama/PR, 13 de setembro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

EXTRATO DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com o fundamento legal que vem dispor a Lei n.º 8.666/93, em especial ao artigo 24, e alterações

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº, 017/2023. Objetic: a aquisição de uniformes para Coleta Seletiva que serão utilizados pelos trabalhadores da UVR (Unidade de Valorização de Recicláveis), conforme necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, proveniente do convênio entre a ITAIPU Binacional e o município de

Francisco Alves, Paraná.
CONTRATADO: PALOTINA MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 13.314.665/0001-11, sediada na Avenida Presidente Kennedy, N° 728, Bairro Centro

Palotina, Paraná.
VALOR DA DISPENSA: R\$ 11.562,00 (onze mil e quinhentos e sessenta e dois reais)

Francisco Alves - Pr. 14 de setembro de 2023.

MILENA SILVA ROSA PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná PORTARIA N.º 105, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023 EXONERA, EUDINEIA DE AGUIAR DE FREITAS.

MILENA SILVA ROSA, Prefeita Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições MILENA SILVA ROSA, Preteira Municipal de Francisco Aives, Estado do Parana, usando das atribulções que lhe são conferidas por lei,
Considerando, que a Senhora EUDINEIA DE AGUIAR DE FREITAS, ocupante do cargo efetivo de Professora de 1º ao 5º ano de séries iniciais, portadora da Cédula Identidade nº 4.225.146-1 SSP/PR, aposentou-se, pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, conforme processo de benefício nº 202268013-1.

RESOLVE RESOLVE:

Exonerar, devido à concessão de Aposentadoria pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, conforme processo de benefício nº 209268013-1, a Senhora EUDINEIA DE AGUIAR DE FREITAS, brasileira, funcionária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.225.146-1 expedida pela SSP/PR e CPF sob nº 555.325.519-87, no cargo efetivo de Professora de 1º ao 5º ano de séries inicials, do quadro único de pessoal deste município de Francisco Alves, Estado do Paraná.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Alves, em 14 de setembro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

MILENA SILVA ROSA

Prefeita Municipal

Prefeita Municipal

NOROESTE PR

192 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ - CIUENP - SAMU 192

PORTARIA Nº 352/2023

Constitui Comissão de Procedimento Administrativo Especial.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, no uso de suas atribuições estatutárias e

CONSIDERANDO o disposto no art. 74 e seguintes da Resolução nº 09/2023 - Regimento Interno dos Empregados Públicos do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP;

CONSIDERANDO o relato contido na comunicação enviada pela Coordenadora Regional Das Bases Descentralizas de Campo Mourão, Estado do Paraná, em 13/09/2023;

Art. 1º. Instaurar o Procedimento Especial, para a realização de avaliações complementares, a fim de esclarecer os fatos envolvendo o empregado público L.F.D.S., matrícula 44454, relatados por meio do e-mail enviado pela Coordenadora Regional Das Bases Descentralizas de Campo Mourão, com fundamento no artigo 74, inc. I, da Resolução nº 09/2023 do Regimento Interno dos Empregados Públicos do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná.

Art. 2º. Constituir a Comissão Especial, composta pelos seguintes empregados públicos

a) Presidente: NAYANE DILELI DOS SANTOS, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/PR sob o nº 59.837, portadora da Cédula De Identidade RG sob nº 9.312.727-7 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 064.850.319-44, lotada na Sede Administrativa do CIUENP, situada na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322, zona I, em Umuarama, Estado do Paraná:

b) Secretário: ADRIANO HORN, brasileiro, casado, coordenador da divisão de recursos humanos do CIUENP, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 91787792 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 034.515.799-01, lotado na Sede Administrativa do CIUENP, situada na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322, zona I, em Umuarama, Estado do Paraná;

Art. 3º. Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão do processo, admitida a prorrogação quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 4º. Determino o afastamento cautelar do exercício do cargo do empregado público L.F.D.S., matrícula 44454, enquanto durar o processo administrativo disciplinar ou for proferida decisão em contrário, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Umuarama/PR, 14 de setembro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQURI

CNPJ: 76.247.352/0001-08 Rua Santos Dumont 315 fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141 CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

DECRETO Nº 1908/2023, de 12 de Setembro de 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de "Autoridade Sanitária" do município de Alto Piquiri e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIOLIRI. Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

Art. 1º Ficam nomeados "Autoridade Sanitária" do município de Alto Piguiri, os seguintes servidores:

Nome	CPF	RG
Sandra Regina Puziol	931.568.049-91	5.532.257-0/SSP-PR
Carolina Richter	037.231.259-48	7.091.991-5/SSP-PR
Juliano Martins dos Santos	042.333.419-04	8.635.152-8/SSP-PR

Art. 2º Considerar de relevância os serviços a serem prestados pelos servidores ora constituídos, porém, sem

Art. 3º Revoga-se o Decreto nº 1604/2022, de 17 de janeiro de 2022. Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Alto Piguiri, 12 de Setembro de 2023.



EDICÃO Nº 12.826 PAG 86
DE 13 109 13033
RESP

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

EDITAL 014/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 001/2023 CONVOCAÇÃO 012/2023

Fica Convocado o candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, que deverá apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, sito a Rua Jorge Ferreira nº 627, munidos dos seguintes documentos originais e uma cópia legível, que será retida:

Xerox; Cédula de Identidade - RG: Xerox: Cadastro de Pessoa Física - CPF;

Xerox: Certidão de Casamento/Nascimento se solteiro; Xérox Certidão de Nascimento dos filhos (se tiver);

Xerox: Atestado de vacinação dos filhos menores; Atestado de Saúde Física e Mental:

Xerox: Cartão do PIS/PASEP: Comprovante de Residência; Carteira de Trabalho;

Xerox: Título de Eleitor e comprovante da última eleição; Xerox: Certidão de Reservista se Homem;

Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe guando couber; Declaração de inexistência de acúmulo ilegal de cargos; Uma foto 3X4 recente, tirada de frente.

Certidão de antecedentes criminais. D. Outros documentos pertinentes que se fizerem necessários.
 O provimento do candidato no emprego público fica condicionado à apresentação de todos os documentos comprobatórios dos requisitos relacionados acima.

O não pronunciamento do candidato aprovado no prazo estabelecido de 05 (cinco) dias facultará ao Poder Executivo a convocação dos candidatos seguintes, perdendo o mesmo o direito de investidura no emprego ao qual se habilitou. A contratação, objeto do presente Edital, não gerará vínculo empregatício entre os contratados e a contratante expirando-se ao término da vigência do contrato, o qual poderá vir

a ser prorrogado por igual período considerando as necessidades da Administração Pública CONVOCAÇÃO Nº 012 - PSS 2023 DATA NASC

Enfermeiro Padrão

17/10/1973

INSC NOME CLASS CARGO
643121 LEUZA BATISTA SILVA 4
Francisco Alves, 13 de setembro de 2023. REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE

MILENA SILVA ROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

EXTRATO DO 8° TERMO ADITIVO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 263/2021

CONTRATANTE: Município de Tapejara, Estado do Paraná. inscrita no CNPJ/MF Nº 76.247.345/0001-06.

CONTRATADA: 4S CONSTRUCOES LTDA

MODALIDADE: Tomada de Preço nº 006/2021. OBJETO: Objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro demonstrado através dos aumentos promovidos aos valores de insumos necessários para execução do objeto conforme demonstrado através de notas fiscais, ora pactuados entre as partes, fica reajustado por meio de reequilíbrio o valor de R\$ 33.918,19 (trinta e três mil, novecentos e dezoito reais e dezenove centavos) em razão das mudanças nos valores de aquisição dos insumos e valores

base das tabelas SINAP (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos) e INCC (Índice Nacional de Custo da Construção), devido à alta nos preços, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" e § 6° da Lei n° 8.666/93 e Cláusula Sexta, Parágrafo 2° do Contrato Administrativo n° 263/2021, mantendo todas as demais cláusulas e condições pactuadas no Contrato Original, ficando o valor global do contrato já atualizado perante o 7° Termo aditivo de R\$ 1.486.141,65 (um milhão, quatrocentos e oitenta e seis mil, cento e quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos), para R\$ 1.520.059,84 (um milhão, quinhentos e vinte mil e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE/PR.

Tapejara/Pr, 14 de setembro de 2023. RODRIGO DE OLIVERA SOUZA KOIKE

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 237/2022

Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO –

PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: ECO-FARMAS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 85.477.586/0001-32, com sede à , nº , - CEP 85801-040 na cidade de CASCAVEL - PR, neste ato Representado pelo Sr(a). KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI, portador (a) do RG. Nº 80096097, e do CPF/MF Nº 043.680.279-14, residente e domiciliado à RUA SANTA KATARINA, CASCAVEL - PR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão Eletrônico nº 61/2022 Processo nº 162, mediante as cláusulas e condições a seguir estabe Clausula Primeira – Do Objeto

Constitui como obieto do presente a contratação; AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA DISPENSAÇÃO AOS PACIENTES, NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, E ATENDIMENTOS NO HOSPITAL MUNICIPAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR

Clausula segunda – do Equilibrio Financeiro.

Fica estabelecido o equilibrio econômico-financeiro do Contrato n° 242/2022, conforme prevê a Lei 8.666/93 da alteração de contratos, Artigo 37, inciso 21 e o Artigo 65, inciso 2, Alínea "d" da

Inicial Descrição VI/ Unitario VI/Unit. (equilib.) VI/Total 400,00 BR0267194 Diazepam 5 mg/ml c/ Sol. Inj.Amp.2ml 0,78

212,00 VALOR DO CONTRATO VALOR DO TERMO ADITIVO VALOR ATUAL DO CONTRATO

O valor do presente termo aditivo, constitui na importância global de R\$-212,00- (duzentos e doze Clausula Quarta – Das Ratificações Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado

não abrangidas neste Termo Aditivo. Clausula Quinta – Do Foro Competente Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas

as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato. E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na oresenca de duas testemunhas que também o assinam São Jorge do Patrocínio-PR, 11/09/23.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Dispensa por Limite Nº 35/2023

Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 111/2023 dando outras providências

O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais: § 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 027/2023 do dia 26 de janeiro de 2023, sobre o Processo de Licitação nº 35/2023, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE GARRAFAS SQUEEZE PARA ATENDER A DEMANDA

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR. § 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada, tudo nforme o constante na ATA de abertura e julgamento, que fica fazendo parte indissolúvel desta

homologação. TRY SUPRIMENTOS LTDA Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão

estabelecida nesta Homologação. § 4°. Para as demais providências, respeitando as formalidades legais. São Jorge do Patrocínio-PR, 14/09/23 JOSÉ CARLOS BARALDI PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Parana PORTARIA Nº. 348/2023, de 14 de setembro de 2023.

NOMEIA o Sr. ALCEU CONTRERA e dá outras providências. O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuiçõe:

CONSIDERANDO a aprovação do Candidato ALCEU CONTRERA no Concurso Público n 001/2019, alçando a 9º colocação na classificação geral para o Cargo de Servente de Serviços Gerais; sua convocação por meio do Edital nº 43/2023 de 28/08/2023; e tendo cumprido com todos

os requisitos para ingresso no cargo público ao qual foi classificado; Art. 1°. NOMEAR o Sr. ALCEU CONTRERA, brasileiro, portador do RG nº. 6.499.155-8 SSP/PR para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Servente de Serviços Gerais, ficando lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 03 – Secretaria de Administração, Indústria e Comércio; Unidade Orçamentária: 07 – Departamento de Serviços Urbanos; Atividade: 2.030 – Manutenção

e Atividades do Serviço de Limpeza Pública; o qual entrará em exercício em 18 de setembro de 2023, mediante a posse dada pelo Prefeito Municipal. Art. 2º. Sob o Regime Jurídico Único Estatutário o Servidor estará sujeito ao cumprimento da Legislação Municipal atinente ao Cargo, com suas contribuições previdenciárias destinadas para o RPPS – Regime Próprio de Previdência Social, sujeito ao Estágio Probatório de 3 (três) anos nos termos do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação JOSÉ CARLOS BARALDI

PORTARIA Nº. 349/2023, de 14 de setembro de 2023. NOMEIA o Sr. ANTÔNIO TAVARES JUNIOR e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições CONSIDERANDO a aprovação do Candidato ANTONIO TAVARES JUNIOR no Concurso Público

omo afrodescendentes para o Cargo de Servente de Serviços Gerais; sua convocação por meio do Edital nº 43/2023 de 28/08/2023; e tendo cumprido com todos os requisitos para ingresso no cargo público ao qual foi classificado; Art. 1°. NOMEAR o Sr. ANTÔNIO TAVARES JUNIOR, brasileiro, portador do RG nº. 12.429.466-

5 SSP/PR, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Servente de Serviços Gerais, ficando lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 03 – Secretaria de Administração, Indústria e Comércio; Unidade Orçamentária: 07 – Departamento de Serviços Urbanos; Atividade: 2.030 – Manutenção e Atividades do Serviço de Limpeza Pública; o qual entrará em exercício em 18 de setembro de 2023, mediante a posse dada pelo Prefeito Municipal.

Art. 2º. Sob o Regime Jurídico Único Estatutário o Servidor estará sujeito ao cumprimento da

Legislação Municipal atinente ao Cargo, com suas contribuições previdenciárias destinadas para o RPPS – Regime Próprio de Previdência Social, sujeito ao Estágio Probatório de 3 (três) anos nos termos do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

JOSÉ CARLOS BARALDI Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS №. 057/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 148/2023

O Pregoeiro Oficial do Município de Tapejara/PR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 002 de 03 de janeiro de 2023, através da Divisão de Licitação e Compras faz saber que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial - Registro de Preços nº. 057/2023, visando à AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.conforme descrição constante no Termo de Referência – Anexo I do Edital. O certame deste Aviso realizar-se-á no dia 03 DE OUTUBRO de 2023, às 08h30min, e será regido consoante a Lei Federal nº. 10.520/02, o Decreto Municipal nº. 001/06, e tendo a aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo das demais Regido apricaveis ao caso, maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras. Tapejara/PR, 13 de setembro de 2023. Pregod Oficial regras aplicáveis ao caso. Majores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS №. 058/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO №. 149/2023

O Pregoeiro Oficial do Município de Tapejara/PR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 002 de 03 de janeiro de 2023, através da Divisão de Licitação e Compras, faz saber que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Precos nº, 058/2023, visando à AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE GRAFICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA - PARANÁ, conforme descrição constante no Termo de Referência – Anexo I do Edital. O certame deste Aviso realizar se-á no dia 04 de outubro, às 08h30min, e será regido consoante a Lei Federal nº. 10.520/02, o Decreto Municipal nº. 001/06, e tendo a aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras. Tapejara/PR, 14 de

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

PORTARIA N.º 295, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

Nomeia para ocupar o cargo de Secretário. O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71

incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município

Art. 10 Nomear, a partir de 15 de setembro de 2023, ALINE CORREA DA SILVA SOUZA, portadora da CI/RG n.º 15.XXX.XXX-0 - SSP-PR., e do CPF/MF nº 066.XXX.XXX-20, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Secretário de Ação Social. Art. 20 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Tapejara, em 14 de setembro de 2023.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 31/2023

Processo nº. 081/2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA FUNDACAO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAI CONTRATANTE: CONTRATADO:

FACULDADE ESTADUAL DE EDUCACAO CIENCIAS E LETRAS DE PARANAVAI FAFIPA 05 566 804/0001-76

R\$ 78.500,00 (setenta e oito mil e quinhentos reais)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO

E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO. ARTIGO 24, INCISO XIII DA LEI 8.666/1993

Tanira 13 de setembro de 2023 CLAUDIO SIDINEY DE LIMA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná LEI Nº 2402/2023, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023. (Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal)

SÚMULA: Atribui nome Professora MAFALDA FAVA DE MELO a CASA DA CULTURA de Tapejara-PR

preve outas proviencias. A CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1°. Fica atribuído a CASA DA CULTURA de Tapeiara-PR o nome Professora MAFALDA FAVA DE MELO, em justa homenagem a valorosa e saudosa profissional do magisterio que atuou em nosso Município e muito contribuiu para estímulo a aprendizagem, aquisição de conhecimentos formação pessoal, despertar e alavançar sonhos de melhora da condição atual, impulsionador romação pessoar, desperiar e alevanica somos de membro da condição atuar, impusionador de evolução e sucesso pessoal, fomentadora de qualificação profissional, exemplo de atuação no magistério e agente determinante para transformação de vidas.

Art. 2°. O chefe do Poder Executivo Municipal de Tapejara-PR fica autorizado a firmar convênios e ou outros atos administrativos necessários e pertinentes a estruturação e funcionamento da CASA DA CULTURA, incluindo o funcionamento das atividades de Biblioteca Municipal integrado as ações da casa da cultura.

at. 3°. Fica revogada a Lei Municipal n° 814, de 2000. Art. 4°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em

Tapejara-PR, em 14 de setembro de 2023. RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

DECRETO Nº 126 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

Estabelece limitação das despesas com pessoal e dá outras providências O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA/PR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, VI da Lei Orgânica nº 001, de 05 de abril de 1990, do Município de Tapejara/PR,

Considerando que a responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas tal como dispõe a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000) Considerando a necessidade de manter o equilibrio fiscal e financeiro das contas públicas, dand cumprimento a todos os limites fixados pela Lei de Responsabilidade Fiscal n.º 101/2000; Considerando a necessidade de redução de despesas com pessoal, nos termos do art. 169, §3º , da CF/88; e art. 22, parágrafo único, e art. 23, ambos da Lei de Responsabilidade Fiscal n.

Considerando que o limite de despesa com pessoal, no mês de julho, estava em 55,12%, confo relatório de gestão fiscal; Considerando os princípios da autotutela, segurança jurídica e do efetivo contraditório

Considerando as disposições da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (Decreto-Le nº 4.657 de 4 de setembro de 1942, alterado pela Lei Federal 13.655 de 25 de abril de 2018)

Art. 1º - Ficam reduzidas em 20% (vinte por cento) as despesas com cargos em comissão, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 103 de 18 de fevereiro de 2021, observando-se a

- Assessores; I - Diretores:

Art. 2º - Ficam reduzidas em 50% (cinquenta por cento) as gratificações concedidas aos servidores públicos, com fundamento no art. 77, Il e III da Lei Complementar Municipal 118 de 14 de fevereiro de 2022 e 47, I e II, da Lei complementar Municipal 119 de 14 de fevereiro de 2022, observando se a seguinte ordem de preferência:

 de responsabilidade técnica: Art. 3º - A Secretaria de Administração, por intermédio da Divisão de Recursos Humanos, incumbe editar as portarias dos cargos em comissão e das funções gratificadas, com fundamento nos artigos 1º e 2º do presente Decreto.

Art. 4º - As reduções acima indicadas serão observadas enquanto perdurar o excesso ou até dia 31 de dezembro de 2023. - Ficam, igualmente, limitadas as seguintes despesas:

- 50% para diárias para os Secretários, Assessores, Diretores, Chefes de Divisões e demais servidores, ficando a critério da Administração Pública a análise para concessão em situações II - 50% para horas extras, exceto as absolutamente necessárias e autorizadas pelos respectivos

Secretários e Chefe do Poder Executivo, com base em análise de justificativa apresentada pelo solicitante e, se concedidas, com a possibilidade de ser compensadas posteriormente, observando caso a caso, sob pena do seu descumprimento ser arcado pelo Secretário da pasta; Art. 6º - A base de cálculo utilizada para calcular os adicionais de insalubridade e periculosidade concedidos aos servidores públicos municipais deve ser revista, de modo a compatibilizar com as novas disposições da Lei Complementar Municipal 118 de 14 de fevereiro de 2022.

Art. 7º - Em razão do tema 1157 do STF, que estabeleceu tese no sentido de que é vedado o reenquadramento, em novo Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, de servidor admitido sem concurso público antes da promulgação da Constituição Federal de 1988, mesmo que beneficiado pela estabilidade excepcional do artigo 19 do ADCT, haja à vista que esta regra transitória não preve o direito à efetividade, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e decisão proferida na ADI 3609, devem ser revistas todas as situações que se enquadrem no respectivo tema.

Art. 8° - Em razão do tema 606 do STF, que estabeleceu tese no sentido de que a concessão de aposentadoria aos empregados públicos inviabiliza a permanência no emprego, nos termos do art 37, § 14, da CRFB, salvo para as aposentadorias concedidas pelo Regime Geral de Previdência Social até a data de entrada em vigor da Emenda Constitucional nº 103/19, nos termos do que dispõe seu art. 6º, devem ser revistas todas as situações que se enquadrem no respectivo tema. Art. 9º - Por força da liminar proferida nos autos do processo nº 07525-30.2023.4.04.7004/PR, de origem da 2º Vara Federal de Umuarama, Seção Judiciária do Paraná que reconheceu a inconstitucionalidade da Portaria nº 67/2022 e da Portaria nº 17/2023, editadas pelo Ministério da Educação e determinou a sua suspensão, os atos municipais praticados para conformidade do piso nacional do Magistério do Município de Tapejara/PR devem ser revistos para fins de

adequação à decisão judicial.

Art. 10 - A Secretaria de Administração, por intermédio da Divisão de Recursos Humanos, fica autorizada a proceder a análise e edição dos atos necessários para adequação das situações dos artigos 6°, 7°, 8° e 9° do presente Decreto.

Art. 11 - Os servidores abrangidos pelas situações descritas no art. 6°. 7°. 8° e 9°. possuem o prazo de 5 (cinco) días, a partir da publicação deste decreto, para apresentar manifestação, em atenção ao princípio do contraditório e ampla defesa, nos termos do art. 5°, LV, da CF/88 e Lei Federal 9.784/99, aplicada de forma subsidiaria por força da súmula 633 do STJ. Art. 12 - O subsídio do Prefeito fica reduzido em 30%, enquanto perdurar o excesso ou até o dia

Art. 13 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tapejara/PR, 12 de setembro de 2023. RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 33/2023 Processo nº. 083/2023 CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA CONTRATADO: REFRITHOR REFRIGERACAO LTDA

03.256.347/0001-98 VALOR: R\$ 3.180,00 (três mil, cento e oitenta reais). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO

DE AR CONDICIONADO NAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO BASE LEGAL: ARTIGO 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 Tapira, 14 de setembro de 2023

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº03/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Tapira, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, para efeitos de transparência na gestão fiscal, AUDIÊNCIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA, para demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do 2' Quadrimestre de 2023, conforme previsto no Parágrafo 4º, do artigo 9º, da Lei Complem N°. 101 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, a ser realizada no dia vinto e sete do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, com início às nove horas, nesta Câmara Municipal de Tapira. Tal audiência será realizada pela Comissão de Economia Finança

Edifício da Câmara Municipal de Tapira – Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três DEVAIR DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DECRETO No. 2354/2023

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidos por Lei,

Fica concedida, a partir de 11 de setembro de 2.023, à servidora pública Sr. a RITA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA, brasileira, servidora pública municipal de Tapira, Paraná ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Patrimonial, do quadro de pessoal deste executivo municipal, portadora do RG nº. 5.178.964-4 SSP-PR, inscrita no CPF sob o número 585.483.199-68, Aposentadoria Voluntária por idade e Tempo de Contribuição, com último salário de contribuição da ativa, com fundamentação legal no Artigo 40, § 1º, III, "a" da C.F. (Redação anterior à EC 103/2019) e Artigo 21 da Lei Municipal 009/2005, de 30 (trinta) de março de 2005. Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 3.997,22 (três mil e novecentos e noventa e sete reais e vinte e dois centavos).

Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, aos 12 (doze) dias do mês de setembro de 2023 CLAUDIO SIDINEY DE LIMA

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 2355/2023 CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o Senhor PAULO VICTOR DE OLIVEIRA FREITAS, portador da carteira de identidade RG sob n.º 9.279.540-3 SESP/PR, e cadastro de pessoa física CPF sob nº 061.091.249-66, ocupante do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Finanças, nomeado pelo Decreto 1889/2021, com data do dia 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 (onze) de setembro de 2023. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de setembro de 2023. CLAUDIO SIDINEY DE LIMA

Prefeito Municipa

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 2357/2023

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Art. 1º. EXONERAR, a pedido a Servidora Pública Municipal, Senhora ISABELLA PIOLOGO VAN DAL, portadora da carteira de identidade RG sob n.º 10.183.558-8 SESP/PR, e cadastro de pessoa física CPF sob nº. 055.303.529-01, ocupante do Cargo de Psicólogo 20 horas – PSS aprovado no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2021, sob regime C.L.T., nomeado pelo Decreto 2015/2021, com data do dia 01 de setembro de 2021, EXONERAÇÃO a partir de 13

(treze) de setembro de 2023.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Edifficio da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de setembro de 2023.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE TAPIRA Estado do Paraná

** Elotech ** 14/09/2023 Pág. 1/1

62,000,00

Decreto nº 2360/2023 de 14/09/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferida pela Lei Orçamentária nº 1024/2022 de 01/12/2022.

Total Supler

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 62,000,00 (sessenta e dois mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentár

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS Divisão de Tesouraria Amortização da Divida 07.020.28.843.0003.0.001 69 - 4.6.90.71.00.00 01000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL 30.000,00 RESGATADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 000 0 0000 0000 0 000 Divisão de Saude Pública Manutenção da Saude Publica 08.021.00.000.0000.0.000 08.021.10.301.0054.2.014 32518 MATERIAL DE CONSUMO 462 - 3.3.90.30.00.00 09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTA CONTROLLES FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social Apoio e Fortalecimento do Controle Social do PBF e CADUNICO 09.003.00.000.0000.0.00 33940 MATERIAL DE CONSUMO

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orcamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1°, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64

Redução 08.000.00.000.0000.0.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 08.021.00.000.0000.0000 08.021.10.301.0054.2.014 Divisão de Saude Pública
Manutenção da Saude Publica
32518 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 414 - 4.4.90.52.00.00 30.000,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social Organização da Gestão do Bolsa Familia e CADUNICO 09.000.00.000.0000.0.000 2.000,00 33940 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 403 - 3.3.90.39.00.00 12.000.00.000.0000.0.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E 12.030.00.000.0000.0.000 Divisão de Serviços Rodoviário Manutenção da Divisão de Serviços Rodoviários 342 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 20,000,00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrár

Edifício da Prefeitura Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, em 14 de setembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná DECRETO Nº. 2358/2023

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Art. 1º Nomear de acordo com a Lei nº 755/2017, de 27 de setembro de 2017, a Senhora RITA

APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA, portadora da carteira de identidade RG sob nº. 5.178.964-4 e inscrito no cadastro de pessoa física CPF sob nº. 585.483.199-68, para exercer o Cargo em

Comissão de Secretária Municipal de Finanças. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 (doze) de setembro de 2023. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês CLAUDIO SIDINEY DE LIMA

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Art. 1º Nomear de acordo com a Lei nº 755/2017, de 27 de setembro de 2017, o Senhor PAULO VICTOR DE OLIVEIRA, portador da carteira de identidade RG sob nº. 9.279.540.3 e inscrito no cadastro de pessoa física CPF sob nº. 061.091.249-66, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Turismo. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de

12 (doze) de setembro de 2023. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Edifficio da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de setembro de 2023.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº. 004/2023

O Prefeito Municipal de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, para efeitos de transparência na gestão fiscal, AUDIÊNCIA PÚBLICA, para demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do 2º Quadrimestre de 2.023, conforme uerilotistar e avalar o cumplimento des inetas inscas do 2 edudimiestre de 2.023, comorne previsto na seção 4 no artigo 9º, da Lei Complementar № 101 de 04 de maio de 2.000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, a ser realizada na Comissão de Economia, Finanças, e Fiscalização da Câmara Municipal de Tapira, situada à Rua Paranaguá, 518, no dia 27 de setembro de 2023, a

. Edifício da Prefeitura do Municipal de Tapira, Estado do Paraná aos 14 (quatorze) dias do mês de CLAUDIO SIDINEY DE LIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná ORTARIA Nº. 4557/2023

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias a Servidora Pública Municipal Senhora ELIANE BATISTA SANCHES portadora do cadastro de pessoa física CPF sob nº 024.925.509-07 e carteira de identidade RG sob nº 6.440.842-9 SSP-PR, com matricula 3714, correspondente ao período aquisitivo 2022/2023, usufruindo-as de 19 (dezenove) de setembro a 18 (dezoito) de outubro de 2023 Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês le setembro de 2023.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA

PORTARIA Nº. 4558/2023 CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

Art. 1º - Designar, a partir de 04 de setembro de 2023, a Senhora SUELY FATIMA DOMINGUES DOS SANTOS, portadora da carteira de identidade RG sob nº 5.683.974-7 SSP/PR e cadastro de pessoa física CPF sob nº 017.846.239-03, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSORA, grupo ocupacional - MAGISTÉRIO, deste Município, para cumulativamente com as funções de seu cargo, exercer a função de PEDAGOGA Municipal de Educação, percebendo sua remuneração, acrescida de um segundo período com adicional de 100% (cem por cento), mais 20 % (vinte por cento) do vencimento base do nível C1, na matricula 3337, conforme dispõe a Lei 637/2015, com as modificações introduzidas pela Lei nº. 999/2022, sem prejuízo de outras gratificações que compõem o seu vencimento. Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria r

3394/2021 de 04 de janeiro de 2021.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de setembro de 2023. Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ÉXONERAR
ART. 1º - O cidadão ANTONIO LISBOA DOS SANTOS, portador do CPF nº 931.776.079-15, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DE TURISMO E MEIO AMBIENTE, nomeado pela Portaria nº 068/2021 de 24 de fevereiro de 2021, pelo Regime Jurídio Estatutário, na forma como dispõe o inciso I do Art. 36, da Lei 060/2010 de 27 de outubro de 2010, a partir de 11 de setembro de 2023.
ART. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, com seus efeitos retroativos, a partir da data supracitada.
PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
CUMPRA-SE
CUMPRA-SE
CUMPRA-SE

Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuiçõe

CUMPRA-SE Tuneiras do Oeste- PR, 14 de setembro de 2023. TAKETOSHI SAKURADA

.
PORTARIA Nº 205/2023
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Artigo 079, da Lei nº 060 de 27 de Outubro de 2010, resolve, CONCEDER

onveder Art. 1º - Ao servidor JOSUEL PEREIRA DE MAGALHÃES, inscrito no CPF nº 031.462.679-42, licença no período de de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário, com seus efeitos retroativos a partir de 11 de setembro de 2023.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste, 14 de setembro de 2023
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal 11/09/2023 à 10/10/2023, sem prejuízo em seus vencimentos para tratamento de saúde, em pessoa da família, de acordo com o art. nº 79, § 2º da Lei Municipal nº 060/2010, conforme atestado médico datado em 11 de setembro de 2023.

Prefeitura Municipal de São Jorge do Patrocinio-PR Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente 4º BIMESTRE :Julho- Agosto 2023

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS

Publicações legais

RECEITAS RECEITAS (EXCETO MITRA-ORÇAMENTĀRIAS) (I) RECEITAS CORRENTES MIMOSTOS, TAVAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA Impostos Taxas Contribuição de Mehoria	PREVISÃO INICIAL 58.298.350,00	PREVISÃO ATUALIZADA			EALIZADAS		SALDO			
RECEITAS CORRENTES IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA Impostos Taxas	56.298.350,00	(a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	(a-c)			
Impostos Taxas	52.891.100,00	63.722.451,66 53.088.779,16	9.251.791,73 8.526.191,73	14,52 16,06	37.636.586,65 35.930.560,11	59,06 67,68	26.085.865,01 17.158.219,05			
Taxas	3.728.150,00	3.728.150,00	572.050,66	15,34	2.679.827,86	71,88	1.048.322,14			
	3.027.815,00 646.785.00	3.027.815,00 646.785.00	491.565,19 78.522.71	16,23 12.14	2.086.557,44 580.544.98	68,91 89.76	941.257,56 66.240.02			
	53.550,00	53.550,00	1.962,76	3,67	12.725,44	23,76	40.824,56			
CONTRIBUIÇÕES Contribuições Sociais	2.608.750,00 1.966.150,00	2.608.750,00 1.966.150,00	440.897,17 351.582.29	16,90 17,88	1.862.169,51 1.433.481,66	71,38 72,91	746.580,49 532.668.34			
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	642.600,00	642.600,00	89.314,88	13,90	1.433.481,00 428.687,85	72,91 66,71	213.912,15			
RECEITA PATRIMONIAL	4.909.310,00	4.910.298,79	1.140.231,67	23,22	6.554.304,63	133,48	(1.644.005,84)			
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado Valores Mobiliários	7.350,00 4.901.960.00	7.350,00 4.902.948,79	405,06 1.139.526,61	5,51 23,24	1.397,71 6.548.256,92	19,02 133,56	5.952,29 (1.645.308.13)			
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autoriz			300,00		4.650,00		(4.650,00)			
RECEITA AGROPECUÁRIA RECEITA INDUSTRIAL	10.500,00 5.250,00	10.500,00 5.250,00	-			-	10.500,00 5.250,00			
RECEITA DE SERVIÇOS	75.495,00	75.495,00	203,90	0,27	13.303,65	17,62	62.191,35			
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	72.345,00	72.345,00	203,90	0,28	13.303,65	18,39	59.041,35			
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.150,00 41.453.370,00	3.150,00 41.650.060,37	6.285.088,91	15,09	24.354.396,11	58,47	3.150,00 17.295.664,26			
Transferências da União e de suas Entidades	19.644.940,00	19.841.630,37	3.031.237,91	15,28	11.305.638,80	56,98	8.535.991,57			
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades Transferências dos Municípios e de suas Entidades	16.238.430,00 520.000.00	16.238.430,00 520,000.00	2.441.558,68 76.045.36	15,04 14.62	9.613.783,71 304.181.49	59,20 58,50	6.624.646,29 215.818.51			
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.050.000,00	5.050.000,00	76.045,36 736.246,96	14,62 14,58	3.130.792,11	58,50 62,00	1.919.207,89			
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	100.275,00	100.275,00	87.719,42	87,48	466.558,35	465,28	(366.283,35)			
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	3.150,00 64.050,00	3.150,00 64.050,00	60.026,68	93,72	11.928,70 92.725,72	378,69 144,77	(8.778,70) (28.675,72)			
Demais Receitas Correntes	33.075,00	33.075,00	27.692,74	83,73	361.903,93	1.094,19	(328.828,93)			
RECEITAS DE CAPITAL OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.407.250,00 2.500.000,00	10.633.672,50 2.500.000,00	725.600,00	6,82	1.706.026,54	16,04 0,42	8.927.645,96 2.489.510,00			
OPERAÇÕES DE CREDITO Operações de Crédito - Mercado Interno	2.500.000,00	2.500.000,00		1	10.490,00	0,42	2.489.510,00 2.489.510,00			
ALIENAÇÃO DE BENS	120.750,00 120.750,00	120.750,00 120.750,00	390.100,00 390.100,00	323,06 323,06	390.100,00 390.100,00	323,06 323,06	(269.350,00) (269.350,00)			
Alienação de Bens Móveis TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	120.750,00 786.500,00	120.750,00 8.012.922,50	390.100,00	323,06 4,19	390.100,00 1.305.436,54	323,06 16,29	(269.350,00) 6.707.485,96			
Transferências da União e de suas Entidades	552.500,00	1.808.922,50	335.500,00	18,55	672.362,66	37,17	1.136.559,84			
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades ECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	234.000,00 2.155.650,00	6.204.000,00 2.155.650,00	378.663,53	17,57	633.073,88 1.638.094,53	10,20 75,99	5.570.926,12 517.555,47			
UBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	58.454.000,00	65.878.101,66	9.630.455,26	14,62	39.274.681,18	59,62	26.603.420,48			
OUTE OOLDO O										R\$
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b"	do inciso II e §1º)	PREVISÃO ATUALIZADA	No Bimoetro	RECEITAS R		e.	SALDO			
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" <u>RECEITAS</u>	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	(a-c)			
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b"		PREVISÃO ATUALIZADA (a) 65.878.101,66			Até o Bimestre					
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" <u>RECEITAS</u> TOTAL DAS RECEITAS (v) = (II + IV) GEFICIT (vII) = (V + VI)	PREVISÃO INICIAL	(a)	(b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c) 39.274.681,18	(c/a)	(a-c)			
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" RECEITAS TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV) DÉFICIT (VI) TOTAL COU DÉFICIT (VII) = (V + IV) ANADOS DE EXPERICIOS ANTERIORES	PREVISÃO INICIAL 58.454.000,00	(a) 65.878.101,66	(b) 9.630.455,26	% (b/a) 16,48	Até o Bimestre (c) 39.274.681,18	(c/a) 67,19	(a-c)			
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" <u>RECEITAS</u> TOTAL DAS RECEITAS (v) = (II + IV) GEFICIT (vII) = (V + VI)	PREVISÃO INICIAL 58.454.000,00	(a) 65.878.101,66	(b) 9.630.455,26	% (b/a) 16,48	Até o Bimestre (c) 39.274.681,18	(c/a) 67,19	(a-c)			
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" RECEITAS TOTAL DAS RECEITAS (v) = (til + lv) DEFICIT (vi) TOTAL COM BETENT (VII) = (V + VI) SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES RECURSO ARROLASSOR E REPOSIOS ANTERIORES	PREVISÃO INICIAL 58.454.000,00	(a) 65.878.101,66	(b) 9.630.455,26	% (b/a) 16,48 - 16,48	Até o Bimestre (c) 39.274.681,18 - 39.274.681,18 3.123.582,13	(c/a) 67,19	(a-c) 26.803.420,48	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (I)	NSCRITAS EM RES A PAGAR NÃO PROCESSADOS
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, Inciso I, alineas "a" e "b" RECEITAS TOTAL DAS RECEITAS (Y) = (II + N) DEFICIT (W) SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES RECURSO ARROSANS em Exercicios Anteriore - RPPS Superivit Financeiro Utilizado para Cieditos Addicinais DESPESAS DESPESAS (EXCETO INTRACR/CAMENTARIAS) (VIII)	PREVISÃO INICIAL 58.454.000.00 58.454.000.00 DOTAÇÃO INICIAL (d) 52.364.085.00	(a) 65.878.101,66 65.878.101,66 000000000000000000000000000000000	(b) 9.630.455,26 9.630.455,26 DESPESAS E No Birnestre 7.236.955,09	% (b/a) 16,48 16,48 MPENHADAS Ato Bimestre (f) 30,400,954,97	Até o Bimestre (c) 39.274.681,18 39.274.681,18 3.123.582,13 3.123.582,13 SALDO (g)=(e-f) 32.824.331,49	(c/a) 67.19 67.19 67.19 DESPESAS L No Bimestre 7.235.213,86	(a-c) 26.803.420,48	(i)=(e-h) 33.984.271,00	ATÉ O BIMESTRE (j) 29.172.085,38	A PAGAR NAO
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" RECEITAS TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV) DÉFICIT (VI) TOTAL COUN DÉFICIT (VII) = (V + IV) SAUDO SE EXERCICIOS ANTERIORES Recursos Arrecatidos em Enercicios Arteriores - RPPS Supersivit Financeiro Utilizado para Créditos Adeionais DESPESAR	PREVISÃO INICIAL 58.454.000,00 58.454.000,00 DOTAÇÃO INICIAL (d)	(a) 65.878.101,66 - 65.878.101,66 - - DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	(b) 9.630.455,26 9.630.455,26 DESPESAS E No Bimestre	% (b/a) 16,48 - 16,48 - 16,48 - Até o Bimestre (0)	Até o Bimestre (c) 39.274.681,18	(c/a) 67,19 67,19 . 67,19 . DESPESAS L	(a-c) 26.803.420,48	(i)=(e-h)	ATÉ O BIMESTRE (j)	A PAGAR NAO
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, Inciso I, alineas "a" e "b" RECEIAS TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV) DEFICIT (VI) TOTAL COAM DEFICIT (VIII = (V + VI) SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Recursos Annealados em Esercicios Anteriores - RPPS Superiori Financiero Utilizado para Circidios Adecinais DESPESAS DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTARIAS) (VIII) DESPESAS CORRENTES PESSOAL ENCARCOS SOCIAIS JUNGOS ESINCARGOS DA DIVÍDA	PREVISÃO INICIAL 58.454.000,00 58.454.000,00 DOTAÇÃO INICIAL (d) 52.364.085,00 44.681.280,00 23.68.315,00 22.000,00	(a) 65.878.101,66 65.878.101,66 65.878.101,66 67.01,66 67	(b) 9.630.455.26 9.630.455.26 DESPESAS E No Bimestre 7.236.955.09 6.848.709,36 3.801.750.91	% (b/a) 16.48 16.48 16.48 36.48 36.48 36.48 36.48 36.49 36.49 36.49 36.23 56.07 27.662.350.07 15.28.754.26 9.821.06	Até o Binnestre (c) 39 274.681,18 39 274.681,18 3,123.582,13 3,123.582,13 SALDO (g)=(e-1) 32.824.331,49 19.666.247,08 9,411.096,46 160.178,94	(c/a) 67.19 67.19 67.19 DESPESAS I No Bimestre 7.235.213,86 6.887.856,64 3.801.584,84 2.487,00	(a-c) 26.603.420,48 20.603.420,48 20.603.420,48 20.603.420 20.603.420 20.603.420 20.603.420 20.603.420 20.603.420 20.603.420 20.603.420 20.603.420 20.603.420	(i)=(e-h) 33.984.271,00 20.332.279,91 9.411.262,53 160.178,94	29.172.085,38 26.917.387,16 15.261.968,98 9.821,06	A PAGAR NAO
RRECO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, Inciso I, alineas "a" e "b" RECEITAS TOTAL DAS RECEITAS (V) = (II + IV) DEFICIT (VI) SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES RECURSO ANTERIORES DESPESAS (EXCETO INTRACRÇAMENTARAS) (VII) DESPESAS CORRENTES PESSON LE ENARACIOS DATOS JUROS ERMONACIOS DATOS JUROS ERMONACIOS DATOS JUROS ERMONACIOS DO DATOS JUROS ERMONACIOS DA DATOS JUROS ERMONACIOS DA DATOS JUROS ERMONACIOS DA DATOS JUROS ERMONACIOS DA DATOS JUROS ERMONACIOS DA DATOS JUROS ERMONACIOS DA DATOS JUROS ERMONACIOS DA DATOS JUROS ERMONACIOS DA DATOS JUROS ERMONACIOS DA DATOS JUROS ERMONACIOS DA DATOS JUROS ERMONACIOS DA DATOS JUROS ERMONACIOS DA DATOS JUROS ERMONACIOS DA DATOS JUROS ERMONACIOS DA DATOS JUROS ERMONACIOS DA	PREVISÃO INICIAL 58.454.000,00 58.454.000,00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00	(a) 65.878.101,66 65.878.101,66 65.878.101,66 ATUALIZADA (d) 63.225.286.46 47.318.597.15 24.699.850,72 170.000,00 22.444.746,43	(b) 9.630.455.26 9.630.455.26 DESPESAS E No Bimestre 7.236.955.09 6.846.709.36 3.801.750.31 2.487.00 3.044.471.45	% (b/a) 16,48 16,4	Até o Birnestre (c) 39 274.681,18 39 274.681,18 3,123.582,13 3,123.582,13 SALDO (g)=(e-f) 19.656,247,08 9,411,096,46 160,178,94 10.044,971,68	(c/a) 67.19 67.19 67.19 DESPESAS I NO Bimestre 7.235.213,86 6.887.856,64 3.801.584,84 2.487,00	(a-c) 26.603.420.48	(i)=(e-h) 33.984.271,00 20.332.279,91 9.411.262,53 160.178,94 10.760.838,44	29.172.085,38 26.917.387,16 15.261.968,98	A PAGAR NAO
RRECO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, Inciso I, alineas "a" e "b" RECEITAS TOTAL DAS RECEITAS (V) = (II + IV) DEFICIT (VI) SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES RECURSO ANTERIORES RECURSO ANTERIORES DESPESAS (EXCETO INTRACRE, Anteriore - RPPS SUperàvil Financero Utilizado para Créditos Adsicionas DESPESAS (EXCETO INTRACRE, AMENTARIAS) (VIII) DESPESAS (EXCETO INTRACRE, AMENTARIAS) PESSOAL E ENCARGOS DA CONÍDA OUTRAD DESPESAS CORRENTES DESPESAS DE CAPITAL INVESTIMACTOS DESPESAS DE CAPITAL INVESTIMACTOS	PREVISÃO INICIAL 58.454.000,00 58.454.000,00 DOTAÇÃO INICIAL (d) 52.364.085,00 44.681.280,00 23.68.315,00 22.000,00	(a) 65.878.101,66 65.878.101,66 65.878.101,66 67.01,66 67	(b) 9.630.455.26 9.630.455.26 DESPESAS E No Bimestre 7.236.955.09 6.848.709,36 3.801.750.91	% (b/a) 16.48 16.48 16.48 36.48 36.48 36.48 36.48 36.49 36.49 36.49 36.23 56.07 27.662.350.07 15.28.754.26 9.821.06	Até o Binnestre (c) 39 274.681,18 39 274.681,18 3,123.582,13 3,123.582,13 SALDO (g)=(e-1) 32.824.331,49 19.666.247,08 9,411.096,46 160.178,94	(c/a) 67.19 67.19 67.19 DESPESAS I No Bimestre 7.235.213,86 6.887.856,64 3.801.584,84 2.487,00	(a-c) 26.603.420,48 3QUIDADAS Até o Bimestre (h) 29.241.015.46 26.986.317.24 15.286.588.19 9.821,06 11.887.907.99	(i)=(e-h) 33.984.271,00 20.332.279,91 9.411.262,53 160.178,94	ATÉ O BIMESTRE (J) 29.172.085,38 26.917.387,16 15.261.968,98 9.821,06 11.845.597,12 2.254.698,22 2.235.657,20	A PAGAR NAO
RRECO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, Inciso I, alineas "a" e "b" RECEITAS TOTAL DAS RECEITAS (Y) = (III + IV) DEFICIT (VI) SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES RECURS ANTERIORES RECURS ANTERIORES DESPESAS DESPESAS DESPESAS DESPESAS (EXCETO INTRACR/CAMENTÁRIAS) (VIII) DESPESAS CORRENTES PESSOAL E ENACAGOS DADIONO OUTRAS DESPESAS CORRENTES DESPESAS E CONTIAL INNESTIMACITOS CORNICIS DESPESAS CORRENTES PREVISÃO INICIAL 58.454.000,00 58.454.000,00 58.454.000,00 58.454.000,00 20.000,000 20.000,000 20.000,000 20.71.2945,00 7.564.525,00 190.000,00	(a) 65.878.101,66 65.878.101,66 65.878.101,66 ATUALIZADA (c) 63.225.286,46 47.115.597,15 24.699.850,72 170.000,00 22.448,746,43 15.749.189,31 15.049.189,31 10.000,00	(b) 9.630.455.26 9.630.455.26 PESPESAS E No Bimestre 7.236.955.09 6.848.709.36 3.801.750.91 2.487.00 3.04.471.45 3.04.471.45 3.04.471.45 3.04.471.45 3.04.471.45 3.04.471.45 3.04.471.45 3.04.471.45 3.04.471.45 3.04.471.45	(b/a) 16.48 16.48 16.48 16.48 MPENHADAS Até o Bimestre (f) 30.400.954.97 27.662.350.07 15.288.754.26 9.821.06 12.938.757 2.738.604.90	Até o Binestre (c) 39.274.681,18 3.123.682,13 3.123.582,13 3.123.582,13 SALDO (g)=(e-5) 32.824.331,49 18.66.247,08 9.411.096,46 160.178.94 10.044.971,68 13.105.86,41 12.929.625,43 80.0585,98	(c/a) 67,19 67,19 67,19 DESPESAS I No Bimestre 7,235,213,86 6,887,856,64 3,801,584,84 2,487,00 30,3784,80 347,357,22	(a-c) 26.603.420,48 26.603.420,48 26.603.420,48 26.603.420 26.603.420 26.603.420 26.603.420 26.603.420 26.603.420 26.603.420 26.603.420 26.603.420 26.603.420 26.603.420 26.603.420 26.603.420 26.603.420 26.603.420	(i)=(e-h) 33.984.271.00 20.332.279.91 9.411.262,53 160.178,94 10.760.838,44 13.494.491,09 13.413.532,11 80.958,98	ATÉ O BIMESTRE (J) 29.172.085,38 26.917.387,16 15.261.968,98 9.821,06 11.645.597,12 2.254.698,22	A PAGAR NAO	
RRECO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, Inciso I, alineas "a" e "b" RECEITAS TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV) DEFICIT (VI) SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES RECURS ANTERIORES RECURS ANTERIORES DESPESAS DESPESAS DESPESAS DESPESAS (EXCETO INTRACR/CAMENTÁRIAS) (VIII) DESPESAS CORRENTES PESSOAL E ENACROS SOCIAIS JURIOS E BINARROS DA DIVÍDA OUTRAS DESPESAS CORRENTES DESPESAS E CAPITAL INNESTIMANTOS DESPESAS CORRENTES DESPESAS DE CAPITAL INNESTIMANTOS AMORITAZÁGÍO DA DÍVIDA RESERVAL DE CAPITAL RESERVAL DE CONTRIGÉNCIA DESPESAS DE CONTRIGÉNCIA DESPESAS DE CAPITAL RESERVAL DE CONTRIGÉNCIA DESPESAS OLO CONTRIGÉNCIA DESPESAS DE CAPITAL RESERVAL DE CONTRIGÉNCIA DESPESAS DE CAPITAL RESERVAL DE CONTRIGÉNCIA DESPESAS DE CAPITAL RESERVAL DE CONTRIGÉNCIA DESPESAS RECORDAMENTARIAS) (VIX)	PREVISÃO INICIAL 58.454.000,00 58.454.000,00 58.454.000,00 0.000,00 1.000,000 1.0000 1.0000 1.0000 1.	(a) 65.878.101,66 65.878.101,66 65.878.101,66 63.278.200,60 63.225.206,46 47.316.597,15 170.000,00 22.448.746,43 15.749.199.31 100.000,00 157.500,00 23.34.134,08	(b) 9.630.455.26 9.630.455.26 DESPESAS E NO Birnestre 7.229.955.0 3.801.750.91 2.487.00 3.04.47.70,36 388.245.73 383.374.94 4.870.79	(bia) 10,40 16,46	A46 o Binestre (c) 39.274.681.19 39.274.681.19 31.23.682.13 3.123.682.13 SALDO (g)=(-6) 32.824.331.49 18.66.247.08 9.411.066.46 100.178.94 10.084.971,68 13.010.586.41 12.929.625.43 80.989.99 157.200.00 910.900.024	(c/a) 67.19 67.19 67.19 67.19 67.19 67.19 67.19 67.19 67.19 67.19 67.20 67.19 67.20 67.19 67.20 67.19 67.20 67.19 67.20	(a-c) 26.003.420,48 26.003.420,48 26.003.420,48 26.003.420,48 26.003.420,48 26.003.420,48 26.006.317,24 15.286.508,19 9.821,06 11.687.009 2.254.608,22 2.254.608,22 19.041,02 11.422.923,11	(I)=(e-h) 33.984.271.00 20.332.279.91 9.411.262.53 160.178.94 10.760.838,44 13.494.491.09 13.413.532.11 80.958.98 157.500.00 911.211.67	ATÉ O BIMESTRE () 29.172.085,38 26.917.387,16 15.261,969,98 9.821,06 11.845.597,12 2.254.698,22 2.235.657,20 19.041,02	A PAGAR NAO
RRECO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, Inciso I, alineas "a" e "b" RECEITAS TOTAL DAS RECEITAS (V) = (II = IV) OFFICIT (VI) SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES RECURSO ANTERIORES RECURSO ANTERIORES SUPERIAL FORMATION OF THE CONTROL OF T	PREVISÃO INCIAL 58.454.000,00 58.454.000,00 DOTAÇÃO INCIAL 69.62 40	(a) (b) 65.878.101,66 (c) 65.8	(b) 9.630.455.26 9.630.455.26 9.630.455.26 DESPESAS E No Birnestre 7.236.956.09 6.848.709.36 3.801.775.03 3.044.471.45 3.802.457.30 3.803.374.94 4.870.79	(b/a) 16,48	Att o Birnestre (c) 39.274.081,18 3.123.562,13 3.123.562,13 3.123.562,13 SALDO (g)=(n-f) 19.665.247,08 9.411.096,40 100.178,94 10.084.971,68 13.210.364,41 12.929.625,43 8.9350,98	(cia) 67.19 67.19 67.19 67.19 67.19 67.19 67.19 67.19 67.19 67.19 687.896.4 687.896.4 687.896.4 687.896.4 687.896.4 687.896.4 687.0 687.896.4 687.0 68	(a-c) 26.603.420,48 26.603.420	(i)=(e-h) 33.984.271,00 20.332.279,91 9.411.262,53 160.178,94 10.760.838,44 13.494.491,09 13.413.632,11 80.958,98 157.500,00	ATÉ O BIMESTRE (J) 29.172.085,38 26.917.387,16 15.261.968,98 9.821,06 11.845.597,12 2.254.698,22 2.235.657,20	A PAGAR NAO
RRECO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, Inciso I, alineas "a" e "b" RECEITAS TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV) DEFICIT (VI) SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES RECURS ANTERIORES RECURS ANTERIORES DESPESAS DESPESAS DESPESAS DESPESAS (EXCETO INTRACR/CAMENTÁRIAS) (VIII) DESPESAS CORRENTES PESSOAL E ENACROS SOCIAIS JURIOS E BINARROS DA DIVÍDA OUTRAS DESPESAS CORRENTES DESPESAS E CAPITAL INNESTIMANTOS DESPESAS CORRENTES DESPESAS DE CAPITAL INNESTIMANTOS AMORITAZÁGÍO DA DÍVIDA RESERVAL DE CAPITAL RESERVAL DE CONTRIGÉNCIA DESPESAS DE CONTRIGÉNCIA DESPESAS DE CAPITAL RESERVAL DE CONTRIGÉNCIA DESPESAS OLO CONTRIGÉNCIA DESPESAS DE CAPITAL RESERVAL DE CONTRIGÉNCIA DESPESAS DE CAPITAL RESERVAL DE CONTRIGÉNCIA DESPESAS DE CAPITAL RESERVAL DE CONTRIGÉNCIA DESPESAS RECORDAMENTARIAS) (VIX)	PREVISÃO INICIAL 58.454.000,00 58.454.000,00 58.454.000,00 0.000,00 1.000,000 1.0000 1.0000 1.0000 1.	(a) 65.878.101,66 65.878.101,66 65.878.101,66 63.278.200,60 63.225.206,46 47.316.597,15 170.000,00 22.448.746,43 15.749.199.31 100.000,00 157.500,00 23.34.134,08	(b) 9.630.455.26 9.630.455.26 DESPESAS E NO Birnestre 7.229.955.0 3.801.750.91 2.487.00 3.04.47.70,36 388.245.73 383.374.94 4.870.79	(bia) 10,40 16,46	A46 o Binestre (c) 39.274.681.19 39.274.681.19 31.23.682.13 3.123.682.13 SALDO (g)=(-6) 32.824.331.49 18.66.247.08 9.411.066.46 100.178.94 10.084.971,68 13.010.586.41 12.929.625.43 80.989.99 157.200.00 910.900.024	(c/a) 67.19 67.19 67.19 67.19 67.19 67.19 67.19 67.19 67.19 67.19 67.20 67.19 67.20 67.19 67.20 67.19 67.20 67.19 67.20	(a-c) 26.003.420,48 26.003.420,48 26.003.420,48 26.003.420,48 26.003.420,48 26.003.420,48 26.006.317,24 15.286.508,19 9.821,06 11.687.009 2.254.608,22 2.254.608,22 19.041,02 11.422.923,11	(I)=(e-h) 33.984.271.00 20.332.279.91 9.411.262.53 160.178.94 10.760.838,44 13.494.491.09 13.413.532.11 80.958.98 157.500.00 911.211.67	ATÉ O BIMESTRE () 29.172.085,38 26.917.387,16 15.261,969,98 9.821,06 11.845.597,12 2.254.698,22 2.235.657,20 19.041,02	A PAGAR NAO
RRECO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, Inciso I, alineas "a" e "b" RECEITAS TOTAL DAS RECEITAS (Y) = (II + N) DEFICIT (N) TOTAL COM DEFIDIT (VII) = (V + VI) SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES RECURSO ANTERIORES Superivit Financeiro Utilizado para Cieditos Adeionais DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTARIAS) (VIII) DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTES DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTES) DESPESAS (EXCETO	PREVISÃO INICIAL 155.454.000.00 (55.454.00 (55.4	65.878.101.66.65.878.101.66.65.878.101.66.65.878.101.66.65.878.101.66.65.878.101.66.65.878.101.66.65.878.101.66.65.878.101.66.65.878.101.66.65.878.101.66.65.878.101.66.65.878.101.66.65.878.101.66.65.878.101.66.65.878.101.66.65.65.65.65.65.65.65.65.65.65.65.65.	(e) 9.530.455.26 9.530.455.26 9.530.455.26 9.530.455.26 9.530.455.26 9.530.455.26 9.530.455.26 9.530.3.201720.91 24.670.00 3.044.471.45 368.2457.3 368.2457.3 348.052.21 7.585.607.30	(6)49 16,48 16,48 16,48 16,48 16,48 16,48 16,48 16,48 16,48 16,48 16,48 16,48 16,48 16,48 16,48 16,48 17,48 18	Also Dismostre (e) 39 274.681,18,1 39 274.681,18,1 3 120.682,13 3 120.682,13 3 120.682,13 3 120.682,13 40,100,100,100,100,100,100,100,100,100,1	(c/a) 67.19 67.19 67.19 67.19 DESPESAS Is Control of the Cont	(a-c) 25.603.420.46 25.603.420.46 25.603.420.46 26.603.4200.46 26.603.4200.46 26.603.4200.46 26.603.4200.46 26.603.4200.46 26.603.4200.46 26.603.4200.46 26.603.4200.46 26.603.4200.46 2	(I)=(e-h) 33.984.271.00 20.332.279.91 9.411.282.53 160.178.94 10.760.838,44 13.494.491.09 13.43.532.11 80.958.98 157.550.00 911.211.87	ATÉ O BIMESTRE (I) 29.172.085,38 26.917.387,16 15.261,968,38 9.821,06 11.645,997,12 2.254,698,22 2.235,6597,20 19.041,02 1.422,923,11 30.595,008,49	A PAGAR NAO
RRECO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, Inciso I, alineas "a" e "b" RECEITAS TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV) DEFICIT (VI) DEFICIT (VI) SALDOS DE EXECUCIOS ANTERIORES Recursos Artendados em Exercicios Anteriores - RPPS Superiori Finnocero Ultisado para Celebra Addonnas DESPESAS DESPESAS (EXCETO INTRACR/CAMENTÁRIAS) (VIII) DESPESAS CORRENTES PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS JURIOS E ENCARGOS SOCIAIS JURIOS E ENCARGOS SOCIAIS JURIOS E ENCARGOS MONIDA OUTRAS DESPESAS CORRENTES DESPESAS MONIDA MORTIZAÇÃO DA DÍVIDA RESSERVA DE CONTINGÉNIDA DESPESAS OF CONTINGÉNIDA DESPESAS (ENCARDA DE CONTINGÉNIDA DESPESAS (ENCARDA DA VIIIA) RESSERVA DE CONTINGÉNIDA DESPESAS (ENCARDA DA VIIIA) MORTIZAÇÃO DA DÍV / RESPINACIOMENTO (VII) AMORTIZAÇÃO DA DÍV / RESPINACIOMENTO (VII)	PREVISÃO INICIAL 58.454.000,00 58.454.000,00 58.454.000,00 0.000,00 1.000,000 1.0000 1.0000 1.0000 1.	(a) 65.878.101,66 65.878.101,66 65.878.101,66 63.278.200,60 63.225.206,46 47.316.597,15 170.000,00 22.448.746,43 15.749.199.31 100.000,00 157.500,00 23.34.134,08	(b) 9.630.455.26 9.630.455.26 DESPESAS E NO Birnestre 7.229.955.0 3.801.750.91 2.487.00 3.04.47.70,36 388.245.73 383.374.94 4.870.79	(bia) 10,40 16,46	A46 o Binestre (c) 39.274.681.19 39.274.681.19 31.23.682.13 3.123.682.13 SALDO (g)=(-6) 32.824.331.49 18.66.247.08 9.411.066.46 100.178.94 10.084.971,68 13.010.586.41 12.929.625.43 80.989.99 157.200.00 910.900.024	(c/a) 67.19 67.19 67.19 67.19 67.19 67.19 67.19 67.19 67.19 67.19 67.20 67.19 67.20 67.19 67.20 67.19 67.20 67.19 67.20	(a-c) 26.003.420,48 26.003.420,48 26.003.420,48 26.003.420,48 26.003.420,48 26.003.420,48 26.006.317,24 15.286.508,19 9.821,06 11.687.009 2.254.608,22 2.254.608,22 19.041,02 11.422.923,11	(I)=(e-h) 33.984.271.00 20.332.279.91 9.411.262.53 160.178.94 10.760.838,44 13.494.491.09 13.413.532.11 80.958.98 157.500.00 911.211.67	ATÉ O BIMESTRE () 29.172.085,38 26.917.387,16 15.261,969,98 9.821,06 11.845.597,12 2.254.698,22 2.235.657,20 19.041,02	A PAGAR NAC
RRECO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, Inciso I, alineas "a" e "b" RECEITAS TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV) DEFICIT (VI) DEFICIT (VI) SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES RECURSO ARROSADES em Exercicios Anteriores - RPPS Superint Financiaro Utilizado para Créditos Adecionais DESPESAS DESPESAS DESPESAS (EXCETO INTRAOR(CAMENTÁRIAS) (VIII) DESPESAS CORRENTES PESSONAL E ENCARGOS DAD INDÍA OUTRAS DESPESAS CORRENTES DESPESAS OCREDATOS DA DINÍDA OUTRAS DESPESAS CORPENTES DESPESAS DE CAPITAL INNESTIMENTOS AMORITAZAÇÃO DA DÍVIDA RESERVA DE CONTINGÉNCIA DESPESAS (IN CAPITAL INNESTIMENTOS MORITAZAÇÃO DA DÍVIDA RESERVA DE CONTINGÉNCIA DESPESAS (IN CAPITAL IN CAPITAL RESERVA DE CONTINGÉNCIA DESPESAS (IN CAPITAL IN CAPITAL RESERVA DE CONTINGÉNCIA DESPESAS (IN CAPITAL IN CAPITAL ANORITAÇÃO DA DÍVIDA RESERVA DE CONTINGÉNCIA DESPESAS (IN CAPITAL IN CAPITAL ANORITAÇÃO DA DÍVIDA RESERVA DE CONTINGÉNCIA DESPESAS (IN CAPITAL ANORITAÇÃO DA DÍVIDA RESERVA DE CONTINGÉNCIA DESPESAS (IN CAPITAL ANORITAÇÃO DA DÍVIDA RESERVA DE CONTINGÉNCIA DESPESAS (IN CAPITAL TOTAL DAS DESPESAS (IV) = (X + XI) SUBERDANTI (IVII) TOTAL DAS DESPESANS (IVI) = (X + XI)	PREVISÃO INICIAL 58.454.000.00 58.454.000.00 58.454.000.00 58.454.000.00 100.000.00 20.000.00 20.000.00 107.500.000 57.500.000 54.468.600.00 54.468.600.00 54.468.600.00	(a) 0.5378-101.66 (b) 0.5378-101.65 (c) 0.5378-1	(e) 9.530.455.26 9.530.455.26 9.530.455.26 9.530.455.26 9.530.455.26 9.530.455.26 9.530.455.26 9.530.3.201720.91 24.670.00 3.044.471.45 368.2457.3 368.2457.3 348.052.21 7.585.607.30	(6)49 16,48 16,48 16,48 16,48 16,48 16,48 16,48 16,48 16,48 16,48 16,48 16,48 16,48 16,48 16,48 16,48 17,48 18	As o Binestre (e) 30.274.681.18.19. 30.274.681.18.19. 30.274.681.18.19. 3.120.582.13 3.120.582.13 3.120.582.13 5.8ALDO (g)rice-0 1.100.582.13.14.01 1.100.582.17.10.10.10.10.10.10.10.10.10.10.10.10.10.	(c/a) 67.19 67.19 67.19 67.19 DESPESAS I. S.	(a+c) 26.603.420.40 26.603.420.40 26.603.420.40 26.603.420.40 29.44.1015.40 29.24.1015.40 20.24.1015.40 20.24.1015	(I)=(c-h) 33.984.271,00 20.332.279.91 9.411.202,53 160.178.94 13.760.332.41 13.494.491,09 13.413.532.11 8.0958.98 157.500,00 911.211.87 34.895.482.87	ATÉ O BIMESTRE (I) 29.172.085.38 26.917.307.16 15.201.909.08 9.821.06 11.645.597.12 2.254.609.22 2.236.697.20 19.041.02 1.422.923.11 30.596.008.49	A PAGAR NAC
RRECO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, Inciso I, alineas "a" e "b" BECEITAS TOTAL DAS RECEITAS (Y) = (II + IV) BEFICIT (VI) BEFICIT (VI) BEFICIT (VI) BALDOS BE EXERCÍCIOS ANTERDRES RECURSO ANTERDRES DESPESAS DESPESAS DESPESAS DESPESAS DESPESAS (ENCETO INTRACRÇAMENTÁRIAS) (VIII) DESPESAS CORRENTES PESSON LE ENCARGOS DA DIVÍDA JURIOS E ENCARGOS DA DIVÍDA JURIOS E ENCARGOS DA DIVÍDA JURIOS E ENCARGOS DA DIVÍDA DESPESAS (BORDENTES DESPESAS (BORDENTES) MAGRITIZAÇÃO DA DÍVIDA BESERVA DE CONTINEÑONO AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA BESERVA DE CONTINEÑONO BESERVA DE CONTINEÑONO MAGRITIZAÇÃO DA DÍV. REFERMACIMIENTO (XI) ARROTRAÇÃO DA DÍV. REFERMACIMIENTO (XI) FARROTRAÇÃO DA DÍV. REFERMACIMIENTO (XI) BERCANTORIO DE SERVESAS (XII) + (X + XI) SUERRANTORIO DE SERVESAS (XIII) + (X + XI) SUERRANTORIO DE SERVESAS (XIIII) + (X + XIIII) SUERRANTORIO DE SERVESAS (XIIII) + (X + XIIIIII) SUERRANTORIO DE SERVESAS (XIIII) + (X + XIIIIIIIIIIIIIIIIIIIIIIIIIIIIIII	PREVISÃO INICIAL 155.4-54.000.00 55.4-54.000.00 55.4-54.000.00 55.4-54.000.00 56.4-54.000.00 56.4-54.000.00 56.4-54.000.00 56.4-54.000.00 56.4-54.000.00 56.4-54.000.00 56.4-54.000.00 56.4-54.000.00 56.4-54.000.00 56.4-56.000 56.4-56.0	(e) 0.5878.101.66. 65.878.101.66. ATUALIZADA ATUALIZADA (7.101.66. 63.225.206.46. 47.318.697.15. 170.000.00 22.448.99.80.37. 15.749.180.31. 15.749.180.31. 15.749.180.31. 15.749.180.31. 65.359.421.44.	(e) 9.630-452.00 9.630-455.20 DESPESAS E No linearing 7.226-950.00 6.484.700.30 2.487.00 3.04.471.45 3.03.73.44 4.07.07.70 3.46.607.30 7.585.607.30	(6x9) 16.46 16.49 16.48 16.49	Ass O Binesters (e) 39.274.681.18.19.29.29.29.19.19.29.29.29.29.29.29.29.29.29.29.29.29.29	(c/a) 67.19 67.19 67.19 67.19 7.19 10.	(a-c) 25.603.420.46 A 20.46 A	(I)=(c-h) 33.984.271.00 20.332.279.91 94.11.282.53 160.178.94 10.760.838.44.91.09 13.413.532.11 80.958.98 157.500.00 911.211.87 34.895.482.87	ATÉ O BIMESTRE (I) 29.172.085,38 26.917.387,16 15.201.998,98 9.821,06 11.845,597,12 2.245,097,12 2.245,097,12 19.041,02 1.422.923,11 30.595.008,49	A PAGAR NAC
RRECO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, Inciso I, alineas "a" e "b" RECEITAS TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV) DEFICIT (VI) DEFICIT (VI) SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES RECURSO ARROSADES em Exercicios Anteriores - RPPS Superint Financiaro Utilizado para Créditos Adecionais DESPESAS DESPESAS DESPESAS (EXCETO INTRAOR(CAMENTÁRIAS) (VIII) DESPESAS CORRENTES PESSONAL E ENCARGOS DAD INDÍA OUTRAS DESPESAS CORRENTES DESPESAS OCREDATOS DA DINÍDA OUTRAS DESPESAS CORPENTES DESPESAS DE CAPITAL INNESTIMENTOS AMORITAZAÇÃO DA DÍVIDA RESERVA DE CONTINGÉNCIA DESPESAS (IN CAPITAL INNESTIMENTOS MORITAZAÇÃO DA DÍVIDA RESERVA DE CONTINGÉNCIA DESPESAS (IN CAPITAL IN CAPITAL RESERVA DE CONTINGÉNCIA DESPESAS (IN CAPITAL IN CAPITAL RESERVA DE CONTINGÉNCIA DESPESAS (IN CAPITAL IN CAPITAL ANORITAÇÃO DA DÍVIDA RESERVA DE CONTINGÉNCIA DESPESAS (IN CAPITAL IN CAPITAL ANORITAÇÃO DA DÍVIDA RESERVA DE CONTINGÉNCIA DESPESAS (IN CAPITAL ANORITAÇÃO DA DÍVIDA RESERVA DE CONTINGÉNCIA DESPESAS (IN CAPITAL ANORITAÇÃO DA DÍVIDA RESERVA DE CONTINGÉNCIA DESPESAS (IN CAPITAL TOTAL DAS DESPESAS (IV) = (X + XI) SUBERDANTI (IVII) TOTAL DAS DESPESANS (IVI) = (X + XI)	PREVISÃO INICIAL 58.454.000.00 58.454.000.00 58.454.000.00 58.454.000.00 100.000.00 20.000.00 20.000.00 107.500.000 57.500.000 54.468.600.00 54.468.600.00 54.468.600.00	(e) 0.578-101.66 (5.878-101.65 (6.878-101.65	(e) 9.630-452.00 9.630-455.20 No Binestra 7.230-955.00 6.842.703.30 3.801.7031 2.447.00 3.04.471.45 3.03.27.30 3.04.471.45 3.05.20 7.565.607.30 7.565.607.30 RI No Binestra	(0x9) 16.46	As o Binestre (e) 39.274.681.18.19. 39.274.681.18.19. 31.22.582.13. 3.122.582.13. 3.122.582.13. 3.122.582.13. 3.122.582.13. 5.ADDO (p)H=0-0 1.106.02.21.10.10.10.10.10.10.10.10.10.10.10.10.10	(c/a) 67.19 67.19 67.19 08.719 NO Bimester 7.236.213.86 6.87.856,64 3.801.894,86 3.801.874,80 3.801.874,80 3.802.887,00 3.802.887,00 3.802.887,00 3.802.887,00 3.802.887,00 3.802.887,00 3.802.887,00 7.584.483,62 7.584.483,62	(a-c) 25.603.420.46 A 20.46 A	(I)=(c-h) 33.984.271,00 20.332.279.91 9.411.202,53 160.178.94 13.760.332.41 13.494.491,09 13.413.532.11 8.0958.98 157.500,00 911.211.87 34.895.482.87	ATÉ O BIMESTRE (I) 29.172.085,38 26.917.387,16 15.201.998,98 9.821,06 11.845,597,12 2.245,097,12 2.245,097,12 19.041,02 1.422.923,11 30.595.008,49	A PAGAR NAC
RRECO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, Inciso I, alineas "a" e "b" BECEITAS TOTAL DAS RECEITAS (Y) = (III + N) DEFICIT (VI) DEFICIT (VI) SALDOS DE EXERCICIOS ANTERORES RECURSO ANTERORES SUPERIAR (VI) DESPESAS DESPESAS DESPESAS DESPESAS (EXCETO INTRACRÇAMENTARIAS) (VIII) DESPESAS (EXCETORIAGOS DO ADIVÍDA DESPESAS (EXCETORIAGOS SO CARIS JUROS E ENLARGOS DO ADIVÍDA RESERVA DE CONTRAGENCIA MOSETIMACTIOS AMORITIZAÇÃO DA DIVÍDA RESERVA DE CONTRAGENCIA MOSETIMACTIOS MORRITAÇÃO DA DIVÍDA RESERVA (VIII - VIII	PREVISÃO INICIAL 1 58.454.000.00 58.454.000.00 68.454.000.00 68.454.000.00 68.454.000.00 69.000.00 20.000.00 20.000.00 20.7129.80.00 7.746.320.00 59.000.00 54.468.000.00 54.468.000.00 54.468.000.00 55.4488.000.00 55.4488.000.00 55.4488.000.00	(a) 0.5878-101.66 (b) 0.5878-101.65 (c) 0.5878-101.66 (c) 0.5878-1	(8) 9.630.455.26 9.630.455.26 No Binestre 7.226.955.00 6.848.700.36 3.801.730 3.801.73	(6x9) 16.40	As o Binestre (e) 39.274.681.19.19 39.274.681.19.19 39.274.681.19.19 3.123.682.13 3.123.682.13 5.240.00 (g)(4-6) 2.2.682.331.40 1.00.682.13	(c/a) 67.19 67.19 67.19 67.19 7.19 10.	(a-c) 25.603.420.46 A 20.46 A	(I)=(c-h) 33.984.271,00 20.332.279.91 9.411.202,53 160.178.94 13.760.332.41 13.494.491,09 13.413.532.11 8.0958.98 157.500,00 911.211.87 34.895.482.87	ATÉ O BIMESTRE (I) 29.172.085,38 26.917.387,16 15.201.998,98 9.821,06 11.845,597,12 2.245,097,12 2.245,097,12 19.041,02 1.422.923,11 30.595.008,49	A PAGAR NAC
RRECO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, Inciso I, alineas "a" e "b" BECEITAS TOTAL DAS RECEITAS (Y) = (III + IV) BEFORT (Y) BEFORT (Y) TOTAL COM DEFROIT (VII) = (V + VI) SALDOS DE EXERCICIOS ANTERORES RECEITAS (NTERESTANDES) Superiarl Financeiro Utilizado para Creditos Adeionais DESPESAS DESPESAS DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÂRIAS) (VIII) DESPESAN E ENARAGOS DOLAIS JURIOS	PREVISÃO INICIAL 100.000 C	(e) 0.5878-101.66 (5.878-101.66 (6.878-101.6	(8) 9.630.455.26 9.630.455.26 9.630.455.26 9.630.455.26 9.630.455.26 9.630.455.26 9.630.455.26 9.630.455.26 9.630.30 9.630.30 9.630.30 9.630.30 9.630.30 9.6	(6):09 16.46 16.49	Also Dismostre (e) 39.274.681.18.1 39.274.681.18.3 3.120.582.13 3.120.130.130 3.120.582.13 3.120.582.13 3.120.582.13 3.120.582.13 3.120	(#3) 07.10 07.11 07.11 07.12 07.12 07.12 08.12 17.235.213.00 0.887.856.64 2.887.05 3.801.284.85 2.887.05 3.801.284.85 3.801.284.85 3.801.284.85 3.801.284.85 7.584.493.62 7.584.493.62 7.584.493.62 8.840.00	(a-c) 25.603.420.46 A 20.46 A	(I)=(c-h) 33.984.271,00 20.332.279.91 9.411.202,53 160.178.94 13.760.332.41 13.494.491,09 13.413.532.11 8.0958.98 157.500,00 911.211.87 34.895.482.87	ATÉ O BIMESTRE (I) 29.172.085,38 26.917.387,16 15.201.998,98 9.821,06 11.845,597,12 2.245,097,12 2.245,097,12 19.041,02 1.422.923,11 30.595.008,49	A PAGAR NAC
RRECO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" RECEITAS TOTAL DAS RECEITAS (Y) = (II + IV) DEFICIT (VI) DEFICIT (VI) SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES RECURSO ARROSADOS EM EXERCISORES SUperàvil Financeiro Utilizado para Créditos Addicionals DESPESAS (EXCETO INTRACORAMENTARIAS) (VIII) DESPESAS (EXCETO INTRACORAMENTARIAS) (VIII) DESPESAS CORRENTES PESSOL E ENCHACIOS DA ONIDA JURIOS ENCHACIOS DA ONIDA JURIOS ENCHACIOS DA ONIDA DESPESAS DE CAPITAL INVESTIMANTOS AMORITIZAÇÃO DA DIVIDA RESERVA DE CONTINENCIA (VIII) DESPESAS (RITALORO, MENTARIAS) (VIII) DESPESAS (RITALORO, MENTARIAS) (VIII) DESPESAS (RITALORO, MENTARIAS) RESERVA DE CONTINENCIA (VIII) DESPESAS (DITALORO, MENTARIAS) (VIII) DESPESAS (DITALORO, MENTARIAS) (VIIII) EXERCITA DO SUPERANTI (VIII) RECEITAS (NITRAORO, MENTARIAS) RECEITAS (NITRAORO, MENTARIAS) (VIIII)	PREVISÃO INICIAL 56.454.000.00 56.454.000.00 56.454.000.00 10.000.00 10.000.00 10.000.00	(e) 6.878.101.66 (6.878.101.66	(e) 9.530.455.26 9.530.455.26 9.530.455.26 9.530.455.26 9.530.455.26 9.530.455.26 9.530.455.26 9.530.455.26 9.530.455.26 9.530.455.26 9.530.55 9.53	(0x9) 16.46	As O Binester (e) 39.274.681.18.19. 39.274.681.18.19. 39.274.681.18.19. 3.123.682.13. 3.123.682.13. 3.123.682.13. 3.123.682.13. 3.123.682.13.14.9 1.106.662.17.10. 1.106.10.10.10. 1.106.10.10.10.10.10.10.10.10.10.10.10.10.10.	(c/a) (7.19) (7.	(a-c) 25.603.420.46 A 20.46 A	(I)=(c-h) 33.984.271,00 20.332.279.91 9.411.202,53 160.178.94 13.760.332.41 13.494.491,09 13.413.532.11 8.0958.98 157.500,00 911.211.87 34.895.482.87	ATÉ O BIMESTRE (I) 29.172.085,38 26.917.387,16 15.201.998,98 9.821,06 11.845,597,12 2.245,097,12 2.245,097,12 19.041,02 1.422.923,11 30.595.008,49	A PAGAR NAC
RRECO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, Inciso I, alineas "a" e "b" RECEITAS TOTAL DAS RECEITAS (Y) = (III + IV) DEFICIT (VI) TOTAL COM DEFECTI (VII) = (V + VI) SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES RECURSO ARROSADOS EM EXPERIOR Adetores - RPPS Superior Financiaro Utilizado para Criedros Adetorias DESPESAS DESPESAS (EXCETO INTRAOR(CAMENTÁRIAS) (VIII) DESPESAS (EXCETO INTRAOR(CAMENTÁRIAS) (VIII) DESPESAS (EXCETO INTRAOR(CAMENTÁRIAS) (VIII) DESPESAS (CORRENTES PESSON LE ENAGROS SOCIAIS JURIOS E ENAGROS DA DINÍDA OUTRAS DESPESAS CORRENTES DESPESAS (EXCETO INTRAOR(CAMENTÁRIAS) (VIII) RESERVA DE CAPITAL INVESTIMENTOS AMORITAZÁCIO DA DÍVIDA RESERVA DE CAPITAL ROSPESAS (RECAPITAL ROSPESAS (REC	PREVISÃO INICIAL 1 56.454.000.00 56.454.000.00 56.454.000.00 56.454.000.00 56.454.000.00 57.556.000.00 57.556.20.00 57.556	(a) 0.5 878-101.66 (b) 0.5 878-101.66 (c) 0.5 878-1	(8) 9.630.455.26 9.630.455.26 1.625.26 No Bimestre 7.226.955.06 3.464.703.36 3.364.703.36 3.364.703.37 3.35.374.34 4.70.77 7.665.607.30 7.665.607.30 RR No Bimestre (8) No Bimestre (9) 3.364.703.36 3.374.36 3.37	(\$6.6) 16,46	As O Binester (e) 39.274.681.18.19. 39.274.681.18.19. 39.274.681.18.19. 3.123.682.13. 3.123.682.13. 3.123.682.13. 3.123.682.13. 3.123.682.13.14.9 1.106.662.17.10. 1.106.10.10.10. 1.106.10.10.10.10.10.10.10.10.10.10.10.10.10.	(c/a) 67.19 67.19 67.19 67.19 67.19 67.19 68.20 7.205.413 8.30 1.894.8 6.887.865.6 8.87.865.6 8.87.865.6 8.87.865.6 8.87.865.6 7.584.493.62 7.584.493.62 7.584.493.62 8.840.6	(a-c) 25.603.420.46 A 20.46 A	(I)=(c-h) 33.984.271,00 20.332.279.91 9.411.202,53 160.178.94 13.760.332.41 13.494.491,09 13.413.532.11 8.0958.98 157.500,00 911.211.87 34.895.482.87	ATÉ O BIMESTRE (I) 29.172.085,38 26.917.387,16 15.201.998,98 9.821,06 11.845,597,12 2.245,097,12 2.245,097,12 19.041,02 1.422.923,11 30.595.008,49	A PAGAR NAC
RRECE - Anexo 1 (LRF, Art. 52, Inciso I, alineas "a" e "b" BECEITAS TOTAL DAS RECEITAS (Y) = (II + N) DEFICIT (VI) TOTAL COAD RECEITAS (Y) = (II + N) DEFICIT (VI) SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES RECEITAS (MISSING EN EMERICIOS ANTERIORES SUperavir Financeiro Utilizado para Creditos Addicionais DESPESAS (EDICETO NITRACRIÇAMENTÁRIAS) (VIII) DESPESAS (EDICATO NITRACRICAMENTO DE NITRA DESPESAS CORRENTES DESPESAS (EDICATO NITRACRICAMENTO DE NITRA DESPESAS (CONTRACTOR DE NITRA DE NORMENTA DE NITRA DE NORMENTA DE NITRA DE NITRA DE NITRA DE NORMENTA DE NITRA DE NITRA DE NITRA DE NITRA DE NORMENTA DE NITRA DE NORMENTA DE NITRA DE NITRA DE NORMENTA DE NITRA DE NITR	PREVISÃO INICIAL 58.454.000.00 58.454.000.00 58.454.000.00 58.454.000.00 58.454.000.00 20.000.00 20.000.00 20.000.00	(e) 0.5878.101.66 (6.	(e) 9.630.455.26 9.630.455.26 9.630.455.26 No Binestre 7.226.955.00 8.646.703.30 2.467.00 3.00.1750.30 3.00.1750.30 3.00.1750.30 3.00.1750.30 7.585.607.30 7.585.607.30 7.585.607.30 7.585.607.30 7.585.607.30 7.585.607.30 3.76.605.33 3.76.605.33	(\$6.6) 16,46	AM O Birrestre (e) 39.274.681,18, 19, 20, 20, 20, 21, 21, 21, 21, 21, 21, 21, 21, 21, 21	(c/a) (7.1) (7.1) (7.1) (7.1) (7.1) (7.1) (7.1) (7.1) (7.1) (7.1) (7.2) (7.1) (7.2) (7.1) (7.2)	(a-c) 25.603.420.46 A 20.46 A	(I)=(c-h) 33.984.271,00 20.332.279.91 9.411.202,53 160.178.94 13.760.332.41 13.494.491,09 13.413.532.11 8.0958.98 157.500,00 911.211.87 34.895.482.87	ATÉ O BIMESTRE (I) 29.172.085,38 26.917.387,16 15.201.998,98 9.821,06 11.845,597,12 2.245,097,12 2.245,097,12 19.041,02 1.422.923,11 30.595.008,49	A PAGAR NAC
RRECO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, Inciso I, alineas "a" e "b" BECEITAS TOTAL DAS RECEITAS (Y) = (II + N) BEFORT (Y) BEFORT (Y) TOTAL COM DEFORT (YII) = (Y + V) SALDOS DE EXERCICIOS ANTERORES RECEITAS (P) = (II + N) BESALDOS DE EXERCICIOS ANTERORES Superiarl Financeiro Utilizado para Creditos Adeionais DESPESAS (ENCETO INTRAORÇAMENTÂRIAS) (VIII) DESPESAS (ENCETO INTRAORÇAMENTÂRIAS) (VIII) DESPESAS (ENCAROS SOCIAIS JURIOS E ENCAROS SOCIAIS JURIOS E ENCAROS DA DIVÍDA OUTRA DESPESAS CORRENTES DESPESADA (E PARADOS SOCIAIS JURIOS E ENCAROS DA DIVÍDA NORSTIMATIOS AMORTIZAÇÃO DA DIVÍDA RESERVA E CONTINGÉNCIA DESPESAS (P)	PREVISÃO INICIAL 105.644.000.00	(a) 0.5 878-101.66 (b) 0.5 878-101.66 (c) 0.5 878-1	(8) 9.630.455.26 9.630.455.26 1.625.26 No Bimestre 7.226.955.06 3.464.703.36 3.364.703.36 3.364.703.37 3.35.374.34 4.70.77 7.665.607.30 7.665.607.30 RR No Bimestre (8) No Bimestre (9) 3.364.703.36 3.374.36 3.37	(0x9) 16.46 16.48	AM O Binester (e) 30 274.681.18.19. 30 274.681.18.19. 30 274.681.18.19. 30 274.681.18.19. 30 224.681.18.19. 30 225.582.13 5.120.582.13 5.120.582.13.14.01 10.05.25.19.19.05.25.19.19.05.25.25.19.05.25.25.25.25.25.25.25.25.25.25.25.25.25	(c/a) 67.19 67.19 67.19 67.19 67.19 67.19 68.20 7.205.413 8.30 1.894.8 6.887.865.6 8.87.865.6 8.87.865.6 8.87.865.6 8.87.865.6 7.584.493.62 7.584.493.62 7.584.493.62 8.840.6	(a-c) 25.603.420.46 A 20.46 A	(I)=(c-b) 33.984.271,00 20.332.279.91 9.411.202,53 160.178.94 13.760.332.41 13.494.491,09 13.413.532.11 8.0958.98 157.500,00 911.211.87 34.895.482.87	ATÉ O BIMESTRE (I) 29.172.085,38 26.917.387,16 15.201.998,98 9.821,06 11.845,597,12 2.245,097,12 2.245,097,12 19.041,02 1.422.923,11 30.595.008,49	A PAGAR NAC
RRECO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, Inciso I, alineas "a" e "b" BECEITAS TOTAL DAS RECEITAS (Y) = (III + IV) BEFORT (Y) BEFORT (Y) TOTAL COM DEFORT (YII) = (Y + V) SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERORES Superiarl Financeiro Utilizado para Cheditos Adeionais DESPESAS DESPESAS DESPESAS DESPESAS (EXCETO INTRACRÇAMENTÂRIAS) (VIII) DESPESAS (EXCETO INTRACRÇAMENTARIAS) (VIII) DESPESAS (EXCETO INTRACREAMENTO (VIII) ANOREISMANTO LAS DESPESAS (VIII) = (VIII + VIII) MARCITAÇÃO DA DÂVIDA ANOREISMAND (SE Edema TOTAL DAS DESPESASS (VIII) = (VIII + VIII) DESPERANT (VIIII) TOTAL COM SUBPERANT (VIIIV) = (VIII + VIII) RECELTAS (ORTRACRÇAMENTARIAS) (VIII RECELTAS (NITRACRÇAMENTARIAS) (VIII) RECELTAS (ORTRACREAMENT (SIIIV) = (VIII + VIII) RECELTAS (DESPENSO SOLIII) RECELTAS (DESPENSO SOLIIII) RECELTAS (DESPENSO SOLIIII) RECELTAS (DESPENSO SOLIIII) RECELTAS (DESPENSO SOLIIII RECELTAS	PREVISÃO INICIAL 56.454.000.00 56.454.000.00 56.454.000.00 56.454.000.00 1000.00 200.000.00 201.122.60 56.454.000.00 201.122.60 56.454.000.00 201.122.60 56.454.000.00 201.122.60 56.456.600.00 201.125.600 56.456.600.00 201.125.600 201.	(a) 0.5 878-101.66 (b) 0.5 878-101.65 (c) 0.5 878-1	(e) 9.630.455.26 9.630.455.26 No Binestre 17.226.955.00 6.848.700.30 3.801.700.12 3.801.700.12 3.801.700.12 3.801.700.12 3.801.700.12 3.801.700.12 3.801.700.12 3.801.700.12 3.801.700.12 3.801.700.12 3.801.700.12 8.801.700.12	56,00 16,40	Also Dismostre (e) 30 274.681.18. 30 274.681.18. 30 274.681.18. 30 274.681.18. 31 22.582.13 31 22.582.13 31 22.582.13 32.582.13 32.582.13 32.582.13 32.582.13 32.582.13 32.582.13 32.582.13 32.582.13 32.582.13 32.582.13 33.782.23.17 33.782.2	(e/a) 07.10 07.10 07.10 07.10 07.10 07.10 08.07 0.887 866,64 2.487.00 347 297.22 342.864,34 4.870.79 349.276,74	(a-c) 26.603.420.40 26.603.420.40 Alte Signestre 29.241.015.46 29.603.17.24 15.260.603.17 29.241.015.46 29.603.17.24 15.260.603.17 20.245.005.17 20.245.005.17 20.245.005.17 30.603.303.67 30.603.303.67 30.603.303.67	(s)=(6) 33.884.271.00 30.332.278.91 8.411.262.53 160.178.24 10.700.038,44 10.700.038,44 10.700.038,44 10.700.038,44 10.404.69 13.44.492.67 34.496.492.87 34.496.492.87 34.496.492.87 34.496.492.87 34.496.492.87	ATÉ O BMESTRE (I) 20 17/2053 0 20 17/2053 0 20 17/2053 0 50 17/2075 1 15 50 100 80 90 92 21 0 11 545 997 12 2 345 699 2 2 2 25 697 20 15 641 507 13 30 305 000 80 8 30 305 000 80 30 274 691 15	ROCESALO:
RRECO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, Inciso I, alineas "a" e "b" BECEITAS TOTAL DAS RECEITAS (Y) = (III + IV) DEFICIT (VI) DEFICIT (VI) SALDOS DE EXERCICIOS ANTERORES RECURSON ANTERORES Sperial Financeiro Utilizado para Creditos Adeionais DESPESAS DESPESAS DESPESAS DESPESAS (EXCETO INTRACRÇAMENTARIAS) (VIII) DESPESAS (CONTRACROS SOCIAIS JURIOS ENLARGOS DA DIVÍDA RESERVIA DE CONTRACIPACIÓN (VIII + IV) MONESTIMANTOS AMORTIZAÇÃO DA DIVÍDA RESERVIA DE CONTRACIPACIÓN (VIII + IV) MONESTIMANTOS MONETINACION DESPESAS (VIII + VIII + IV) DESPESAS (VIII POLITA ELEMENTARIAS) (VIII + IV) DESPESATA (INTRACREDAMENTARIAS) RECEITAS CORRENTES CONTRIBUIÇÕES CONTRIBUIÇÕES CONTRIBUIÇÕES CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS SENÇUA Administrativios e Comerciais Serais RECEITA O RESERVOS SENÇUA Administrativios e Comerciais Serais RECEITA O LERFA (VIII - IV) DESPESAS INTRACREAMENTARIAS RECEITAS CORRENTES COSTRIBUIÇÕES CONTRIBUIÇÕES CONTRIBUIÇÕES CONTRIBUIÇÕES CONTRIBUIÇÕES CONTRIBUIÇÕES CONTRIBUIÇÕES CONTRIBUIÇÕES CONTRIBUIÇÕES SENÇUA Administrativios e Comerciais Serais RECEITA O LERFA (VIII - IV) DESPESAS INTRACREAMENTARIAS RECEITAS CORRENTES DESPESAS INTRACREAMENTARIAS RECEITAS CORRENTES DESPESAS INTRACREAMENTARIAS RECEITAS CORRENTES CONTRIBUIÇÕES CONT	PREVISÃO INICIAL 105.644.000.00	(a) 0.5 878-101.66 (b) 0.5 878-101.66 (c) 0.5 878-1	(8) 9.630.455.26 9.630.455.26 No Birnestre 7.236.955.06 6.848.703.36 3.801.703 3.801.703 3.801.703 3.801.703 7.885.607.30 7.885.607.30 No Birnestre 8.807.30 1.801.807.30 1.801.807.30 1.801.807.30 1.801.807.30 1.801.807.30 1.801.807.30 1.801.807.30 1.801.807.30 1.801.807.30 1.801.807.30 1.801.807.30 1.801.807.30 1.801.801.30 1.801.801.30 1.801.801.30 1.801.801.30 1.801.801.30 1.801.801.30 1.801.801.30 1.801.801.30 1.801.801.301 1.801.801.801.801 1.801.801.801 1.801.801 1.801	(0x9) 16,48 16,48 16,48 17,48 17,48 11,58 17,78 11,77,50 11,77,50 11,50 01,50	AM O Binester (e) 30 274.681.18.19. 30 274.681.18.19. 30 274.681.18.19. 30 274.681.18.19. 30 224.681.18.19. 30 225.582.13 5.120.582.13 5.120.582.13.14.01 10.05.25.19.19.05.25.19.19.05.25.25.19.05.25.25.25.25.25.25.25.25.25.25.25.25.25	(c'a) 07.19 07.19 07.19 07.19 07.19 07.19 07.10 08.07 08	(a-c) 25.603.420,40 25.603.420,40 25.603.420,40 26.603.420	(I)=(c-b) 33.984.271,00 20.332.279.91 9.411.202,53 160.178.94 13.760.332.41 13.494.491,09 13.413.532.11 8.0958.98 157.500,00 911.211.87 34.895.482.87	ATÉ O BMESTRE (I) 20 17/205.38 20 17/205.39 20 17/205.30 20 17/205.30 20 17/205.30 20 17/205.30 20 17/205.30 20 17/205.30 20 17/205.30 20 17/205.30 20 17/205.30 20 17/205.30 20 17/205.30 20 17/205.30 20 17/205.30 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 2	A PAGES NACO
RREC - Anexo 1 (LRF, Art. 52, Inciso I, alineas "a" e "b" RECEITAS TOTAL DAS RECEITAS (Y) = (II + N) DEFICIT (VI) SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES RECEITAS (TOTAL COM DEPART (VII) = (V + VI) SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES Superiari Financinio Utilizado para Cieditos Adeiconas DESPESAS DESPESAS (EXCETO INTRACRÇAMENTÂRIAS) (VIII) DESPESAS (CONTRACIONA (CONTRACI	PREVISÃO INICIAL 56.454.000.00 56.454.000.00 56.454.000.00 56.454.000.00 1000.00 200.000.00 201.122.60 56.454.000.00 201.122.60 56.454.000.00 201.122.60 56.454.000.00 201.122.60 56.456.600.00 201.125.600 56.456.600.00 201.125.600 201.	(e) 05.878.101.66 05.878.101.66 ATUALIZADA ATUALIZADA (7) 63.225.206.46 47.318.697.15 15.749.180.31 15.749.180.30 15	(e) 9.630.455.26 9.630.455.26 No Binestre 17.226.955.00 6.848.700.30 3.801.700.12 3.801.700.12 3.801.700.12 3.801.700.12 3.801.700.12 3.801.700.12 3.801.700.12 3.801.700.12 3.801.700.12 3.801.700.12 3.801.700.12 8.801.700.12	56,00 16,40	Also Dismostre (e) 30 274.681.18. 30 274.681.18. 30 274.681.18. 30 274.681.18. 31 22.582.13 31 22.582.13 31 22.582.13 32.582.13 32.582.13 32.582.13 32.582.13 32.582.13 32.582.13 32.582.13 32.582.13 32.582.13 32.582.13 33.782.23.17 33.782.2	(e/a) 07.10 07.10 07.10 07.10 07.10 07.10 08.07 0.887 866,64 2.487.00 347 297.22 342.864,34 4.870.79 349.276,74	(a-c) 26.603.420.40 26.603.420.40 Alte Signestre 29.241.015.46 29.603.17.24 15.260.603.17 29.241.015.46 29.603.17.24 15.260.603.17 20.245.005.17 20.245.005.17 20.245.005.17 30.603.303.67 30.603.303.67 30.603.303.67	(9)=(eh) 33.94.271,00 33.94.271,01 9.41.202,32 10.702,32 10.702,332,44 10.702,333,44 10.702,333,44 10.702,333,44 10.702,333,44 10.702,333,44 10.702,333,44 10.702,333,44 10.702,333,44 10.702,333,44 10.702,333,44 10.702,333,433,433,433,433,433,433,433,433,43	ATÉ O BMESTRE (I) 20 17/2053 0 20 17/2053 0 20 17/2053 0 50 17/2075 1 15 50 100 80 90 92 21 0 11 545 997 12 2 345 699 2 2 2 25 697 20 15 641 507 13 30 305 000 80 8 30 305 000 80 30 274 691 15	PROCESSADO RISCRITAS EM RESPONSADO RISCRITAS EM RESPONSADO PROCESSADO PROCESSADO

	Fonte 933 - IGDSUAS PORTARIA MDS 337/2011			525,00		525,00			465,98
	Fonte 934 - PISO BASICO FIXO (SUAS)			1.050,00		1.050,00			1.122,85
	Fonte 940 -Bloco Financ.Gestão Prog.Bolsa Família e Cadastro Único-Portaria MDS 113/2015			525,00		525,00			2 097 20
	107/2017 - Aquisição de Equipamentos			525,00		525,00			3.087,39 197,08
	Fonte 840 -Incentivo CMDCA								197,00
	Fonte 841 -Incentivo Atenção a Criança e Adolescente								792.79
		- Dondonio		1		1			132,13
	Fonte 856 -Ações a Criança e Adolescentes em Virtude d COVID-19 -Deliberação 043/2021								457,26
	Fonte 855 -Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecim Vinculo-Deliberação 038/2021	ento de							586,99
1.7.1.8.12.1.1.00	Fonte 864 - Apoió Primeira Infancia O Transferencias de Recursos do FNAS - Principal								5.696,39
	Fonte 934 - PISO BASICO FIXO (SUAS)		1	57.500,00	15	57.500,00		7	8.049,49
	Fonte 940 -Bloco Financ.Gestão Prog.Bolsa Família e Cadastro MDS 113/2015	Único-Portaria		21.000,00	:	21.000,00		2	25.200,00
	Fonte 933 -IGDSUAS-Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de	Assistência							
	Social)			10.500,00		10.500,00			-
	Fonte 856 -Ações a Criança e Adolescentes em Virtude d COVID-19 -Deliberação 043/2021	a Pandemia							
	Fonte 855 -Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecim	ento de							
	Vinculo-Deliberação 038/2021	omo do				-			-
			1			I			
	TOTAL RECEITA			191.100,00		191.100,00			109.959,8
Orgão/Unidad	ATIVO DAS DESPESAS le/Ação/Natureza de Despesa uria de Assistencia Social DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	PREV	/ISÃO	EMPEN		LIQUIE			(GO
	o e Encargos do Conselho da Criança e do Adolescente -Conselho	INICIAL	ATUALIZADA	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRI
300000000		253.025,00	266.025,00	35.434,66	158.230,78	37.065,81	156.694,68	39.196,53	154.040,
310000000 319000000		235.000,00 235.000,00	243.000,00 243.000,00	34.379,76 34.379,76	148.607,41 148.607,41	34.379,76 34.379,76	148.607,41 148.607,41	34.910,48 34.910,48	145.953 , 145.953,
319011000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA -PESSOAL CIVIL	197.000,00	202.000,00	28.656,64	123.423,94	28.656,64	123.423,94	28.656,64	123.423,
319013000 330000000		38.000,00 18.025,00	41.000,00 23.025,00	5.723,12 1.054,90	25.183,47 9.623,37	5.723,12 2.686,05	25.183,47 8.087,27	6.253,84 4.286,05	22.529, 8.087,
339000000	APLICAÇÕES DIRETA	18.025,00	23.025,00	1.054,90	9.623,37	2.686,05	8.087,27	4.286,05	8.087,
339008000 339030000		R 500,00 10.000,00	500,00 15.000,00	- 754,90	- 8.100,35	2.286,05	6.564,25	3.886,05	6.564,
339039000		7.525,00	7.525,00	300,00	1.523,02	400,00	1.523,02	400,00	
400000000		7.525,00 10.000,00 10.000,00	7.525,00 12.819,86 12.819,86	300,00	1.523,02	400,00 - -	1.523,02	400,00	1.523,
40000000 449052000	D DESPESA DE CAPITAL D EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	12.819,86		1.523,02		1.523,02	400,00	
400000000 449052000 2.092 Programa (Lar)	DESPESA DE CAPITAL DEQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE Je Atlendimento a Criança e Adolescente em Situação de Risco (Casa	10.000,00 10.000,00	12.819,86 12.819,86	-	-	-	-	-	-
40000000 449052000 Programa	DESPESA DE CAPITAL DEQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE JE Altendimento a Criança e Adolescente em Situação de Risco (Casa OUTRS DESPESAS CORRENTES TRANSCEDEÑANCIAS A INSTITUINCIAS SIRIVADAS SEM EINS TRANSCEDEÑANCIAS SEM EINS TRANSCEDIAS SEM EINS TRANSCE	10.000,00	12.819,86 12.819,86 33.000,00		1.523,02 - - - 3.960,00		1.523,02	2.640,00	-
40000000 449052000 1.092 Programa (Lar) 33000000 335000000 335043000	D DESPESA DE CAPITAL D EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE de Atendimento a Criança e Adolescente em Situação de Risco (Casa D OUTRS DESPESAS CORRENTES TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS SUBVENÇÕES SOCIAIS	10.000,00 10.000,00 68.000,00 25.000,00 25.000,00	12.819,86 12.819,86 33.000,00 5.000,00 5.000,00	2.640,00 - -	3.960,00	2.640,00	3.960,00	2.640,00	3.960,
40000000 449052000 1.092 Programa (Lar) 33000000 335000000 335043000 339048000	DESPESA DE CAPITAL DEQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE de Atendimento a Criança e Adolescente em Situação de Risco (Casa OUTRS DESPESAS CORRENTES TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	10.000,00 10.000,00 68.000,00 25.000,00	12.819,86 12.819,86 33.000,00 5.000,00	-	-	-	-	-	3.960,
40000000 449052000 2.092 Programa (Lar) 33000000 335000000 335043000 339048000 40000 40000 400000 4000000000000	DESPESA DE CAPITAL DEQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE de Atendimento a Criança e Adolescente em Situação de Risco (Casa OUTRS DESPESAS CORRENTES TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS DUBVENÇÕES SOCIAIS OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA da Infancia e Adolescencia de Proteção Social Especial para Adolescente em Conflito com a Lei e	10.000,00 10.000,00 68.000,00 25.000,00 25.000,00	12.819,86 12.819,86 33.000,00 5.000,00 5.000,00	2.640,00 - -	3.960,00	2.640,00	3.960,00	2.640,00	3.960,
40000000 449052000 449052000 2.092 Programa . 1ar) 33000000 335043000 335043000 335048000 6.04 Fundo Programa . 2.094 Substancia 33000000	DESPESA DE CAPITAL DE COUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE ILE Attendimento a Criança e Adolescente em Situação de Risco (Casa DOUTRS DESPESAS CORRENTES TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS DUBVENÇÕES SOCIAIS DUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA da Infancia e Adolescencia Ile Proteção Social Especial para Adolescente em Conflito com a Lei e Psicoativas DUTRS DESPESAS CORRENTES	10.000,00 10.000,00 68.000,00 25.000,00 43.000,00	12.819,86 12.819,86 33.000,00 5.000,00 28.000,00	2.640,00 - -	3.960,00	2.640,00	3.960,00	2.640,00	3.960,
40000000 449052000 449052000 30000000 330000000 335043000 335048000 6.04 Fundo 6.094 Programa a Substancia	DESPESA DE CAPITAL DEQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE de Atendimento a Criança e Adolescente em Situação de Risco (Casa DOUTRS DESPESAS CORRENTES TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS SUBVENÇÕES SOCIAIS OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA da Infancia e Adolescencia Proteção Social Especial para Adolescente em Conflito com a Lei e Polocativas	10.000,00 10.000,00 68.000,00 25.000,00 43.000,00	12.819,86 12.819,86 33.000,00 5.000,00 28.000,00 12.600,00	2.640,00 - -	3.960,00	2.640,00	3.960,00	2.640,00	3.960,
40000000 449052000 449052000 33000000 335043000 335043000 339048000 6.04 Fundo 0.094 Programa substancia 33000000 339000000 339000000	DESPESA DE CAPITAL DEQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE de Atendimento a Criança e Adolescente em Situação de Risco (Casa OUTRS DESPESAS CORRENTES TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS SUBVENÇÕES SOCIAIS OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA da Infancia e Adolescencia de Proteção Social Especial para Adolescente em Conflito com a Lei e Peicosivas OUTRS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETA	10.000,00 10.000,00 68.000,00 25.000,00 43.000,00 12.600,00 6.000,00	12.819,86 12.819,86 33.000,00 5.000,00 28.000,00 12.600,00 6.000,00	2.640,00	3.960,00	2.640,00	3.960,00	2.640,00	3.960,
40000000 449052000 2.092 Programa 1 Lar) 33000000 335043000 339048000 6.04 Fundo 0.094 Programa 3 Substancia 33000000 33900000 339000000	DESPESA DE CAPITAL DEQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE de Atendimento a Criança e Adolescente em Situação de Risco (Casa OUTRS DESPESAS CORRENTES TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS DUBVENÇÕES SOCIAIS OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA da Infancia e Adolescencia de Proteção Social Especial para Adolescente em Conflito com a Lei e Psicoativas APLICAÇÕES DIRETA MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00 10.000,00 68.000,00 25.000,00 25.000,00 43.000,00 12.600,00	12.819,86 12.819,86 33.000,00 5.000,00 28.000,00 12.600,00 6.000,00	2.640,00	3.960,00	2.640,00	3.960,00	2.640,00	3.960,
40000000 449052000 449052000 33000000 335043000 335043000 339048000 6.04 Fundo 0.094 Programa substancia 33000000 339000000 339000000	DESPESA DE CAPITAL DEQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE de Atendimento a Criança e Adolescente em Situação de Risco (Casa OUTRS DESPESAS CORRENTES TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS DUBVENÇÕES SOCIAIS OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA da Infancia e Adolescencia de Proteção Social Especial para Adolescente em Conflito com a Lei e Psicoativas APLICAÇÕES DIRETA MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00 10.000,00 68.000,00 25.000,00 43.000,00 12.600,00 6.000,00	12.819,86 12.819,86 33.000,00 5.000,00 28.000,00 12.600,00 6.000,00	2.640,00	3.960,00	2.640,00	3.960,00	2.640,00	3.960,
40000000 449052000 449052000 30000000 335000000 335043000 339048000 339048000 339049000 3390300000 3390300000 3390300000 3390300000 3390300000 3390300000	DESPESA DE CAPITAL DE COUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE de Atendimento a Criança e Adolescente em Situação de Risco (Casa DOUTRS DESPESAS CORRENTES DIAMASERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS SUBUSVENÇÕES SOCIAIS OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA da Infancia e Adolescencia de Proteção Social Especial para Adolescente em Conflito com a Lei e Palicativas O APLICAÇÕES DIRETA DIAMATERIAL DE CONSUMO 90000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA Lenção das Atividades de Atendimento ao Menor de 7 a 14 Anos	10.000,00 10.000,00 25.000,00 25.000,00 43.000,00 12.600,00 6.000,00	12.819,86 12.819,86 33.000,00 5.000,00 5.000,00 28.000,00 12.600,00 6.000,00	2.640,00	3,960,00	2.640,00	3.960,00	2.640,00	3.960,
40000000 449052000 449052000 3000000 335000000 335043000 335048000 6.04 Fundo .094 Programa a Substancia 33000000 339030000 339030000 339030000	D ESPESA DE CAPITAL D EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE de Atendimento a Criança e Adolescente em Situação de Risco (Casa D OUTRS DESPESAS CORRENTES TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS SUBVENÇÕES SOCIAIS D OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA da Infancia e Adolescencia be Proteção Social Especial para Adolescente em Conflito com a Lei e Psicoativas D APLICAÇÕES DIRETA D MATERIAL DE CONSUMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA	10.000,00 10.000,00 68.000,00 25.000,00 43.000,00 12.600,00 6.000,00	12.819,86 12.819,86 33.000,00 5.000,00 28.000,00 12.600,00 6.000,00 00 447.750,00	2.640,00	3.960,00 3.960,00	2.640,00	3.960,00	2.640,00	3.960,1
40000000 449052000 449052000 33000000 335043000 339048000 339048000 339048000 339049000 339030000 339030000 339030000 339030000 339030000 339030000 339030000 339030000 339030000 339030000 339030000 339030000 339030000	DESPESA DE CAPITAL DEQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE de Atendimento a Criança e Adolescente em Situação de Risco (Casa OUTRS DESPESAS CORRENTES TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS DUBVENÇÕES SOCIAIS OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA da Infancia e Adolescencia de Proteção Social Especial para Adolescente em Conflito com a Lei e Psicoativas OUTRS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETA MATERIAL DE CONSUMO 90000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA tenção das Atividades de Atendimento ao Menor de 7 a 14 Anos 90000 OUTRS DESPESAS CORRENTES	10.000,00 10.000,00 10.000,00 68.000,00 25.000,00 43.000,00 12.600,00 6.000,00 1.6.600,00 1.6.750,00 1.6.750,00 1.6.750,00	12.819,86 12.819,86 12.819,86 12.819,86 12.819,86 12.800,00 5.000,00 5.000,00 12.600,00 12.600,00 6.600,00 10 10 10 11 11 11 11 11 11 11 11 11 1	2.640,00 2.640,00	3,960,00 3,960,00	2.640,00 - 2.640,00	3.960,00 - 3.960,00	2.640,00	3.960,1 3.960,1 48.877,2 48.877,2
40000000 449052000 449052000 33000000 335000000 335043000 339048000 6.04 Fundo 0.094 Programa 30000000 33900000000	DESPESA DE CAPITAL DEQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE de Atendimento a Criança e Adolescente em Situação de Risco (Casa DUTRS DESPESAS CORRENTES DITANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS SUBVENÇÕES SOCIAIS OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA da Infancia e Adolescencia de Proteção Social Especial para Adolescente em Conflito com a Lei e Palicativas APLICAÇÕES DIRETA MATERIAL DE CONSUMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA Lenção das Atividades de Atendimento ao Menor de 7 a 14 Anos OUTRO DESPESAS CORRENTES	10,000,00 10,000,00 68,000,00 25,000,00 25,000,00 43,000,00 12,600,00 6,000,00 6,600,0 162,750,0 97,750,0	12.819,86 12.819,86 12.819,86 12.819,86 12.819,86 12.800,00 5.000,00 5.000,00 12.600,00 12.600,00 6.600,00 10 10 10 11 11 11 11 11 11 11 11 11 1	2.640,00 2.640,00	3,960,00 3,960,00	2.640,00 - 2.640,00	3.960,00 - 3.960,00 - - - - - - - - - - - - - - - - - -	2.640,00 - 2.640,00 - - - - - - - - - - - - - - - - - -	3.960,1 3.960,1 48.877,2 48.877,2
40000000 449052000 449052000 330000000 335000000 335000000 335000000 335000000 339000000 339000000 339000000 339000000 339000000 339000000 339000000 339000000 339000000 339000000 339000000 3390000000 3390000000 33900000000	DESPESA DE CAPITAL DEQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE de Atendimento a Criança e Adolescente em Situação de Risco (Casa OUTRS DESPESAS CORRENTES TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS SUBUVENÇÕES SOCIAIS OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA da Infancia e Adolescencia de Proteção Social Especial para Adolescente em Conflito com a Lei e Palcoativas OUTROS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETA MATERIAL DE CONSUMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA tenção das Atividades de Atendimento ao Menor de 7 a 14 Anos OUTROS DESPESAS CORRENTES OUTRO DESPESAS CORRENTES OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA TENÇÃO DUTRO SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA TENÇÃO DUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA TENÇÃO DUTROS DESPESAS CORRENTES	10,000,00 10,000,00 10,000,00 25,000,00 25,000,00 12,600,00 12,600,00 6,000,00 16,000,00 162,750,0 17,750,00 12,600,00 12,600,00 10,000	12.819,86 12.819,86 12.819,86 12.819,86 12.819,86 12.800,00 5.000,00 5.000,00 12.600,00 12.600,00 6.000,00 00 147.750,00 00 147.750,00 00 05.000,00 00 116.982,750,00 00 116.982,750,00 00 116.982,750,00 00 116.982,750,00	2.640,00 2.640,00 2.640,00 	3.960,00 3.960,00 3.960,00 - - - 50.294,81 50.294,81 17.161,65 33.133,16	2.640,00 - 2.640,00 - 2.640,00 - 15.443,67 15.443,67 4.702,65 10.741,02	3.960,00 - 3.960,00 - 3.960,00 - - - - - - - - - - - - - - - - - -	2.640,00 - 2.640,00 - - - - - 15.443,67 15.743,67 4,702,65 10.741,02	3.960.0 3.960.0 3.960.0 48.877.0 31.715.4
40000000	DESPESA DE CAPITAL DEQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE de Atendimento a Criança e Adolescente em Situação de Risco (Casa DOUTRS DESPESAS CORRENTES TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS SUBVENÇÕES SOCIAIS DOUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA da Infancia e Adolescencia de Proteção Social Especial para Adolescente em Conflito com a Lei e Psicoativas DOUTROS ESENÇÃOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA MATERIAL DE CONSUMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA tenção das Atividades de Atendimento ao Menor de 7 a 14 Anos O0000 OUTRS DESPESAS CORRENTES O0000 APLICAÇÕES DIRETA O0000 APLICAÇÕES DIRETA O0000 ANTERIAL DE CONSUMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA Lenção das Atividades de Atendimento ao Menor de 7 a 14 Anos O0000 OUTRS DESPESAS CORRENTES O0000 ANTERIAL DE CONSUMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA Lenção das Atividades de Atendimento ao Menor de 7 a 14 Anos O0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA Lenção das Atividades do Fundo da Infantia e da Adolescencia - FIA	10.000,00 10.000,00 10.000,00 25.000,00 25.000,00 43.000,00 12.600,00 6.000,00 12.600,00 6.600,00 162.750,00 162.750,00 165.000,00	12.819,86 12.819,86 12.819,86 12.819,86 12.800,00 5.000,00 28.000,00 12.600,00 12.600,00 10.600,00 10.600,00 10.600,00 116.982,750,00 116.982,750,00 116.982,750,00 116.982,750,00 116.982,750,00 116.982,750,00 116.982,750,00	2.640,00 2.640,00 2.640,00 14.394,75 14.394,76 14.706,66 9.688,10 4.706,68	3.960,00 3.960,00 3.960,00 50.294,81 50.294,81 17.161,65 33.133,16	2.640,00 2.640,00 15.443,67 15.443,67 4.702,65 10.741,02	3.960,00 3.960,00 	2.640,00 2.640,00 2.640,00 15.443,67 15.443,67 4.702,65 10.741,02	3.960,0 3.960,0 3.960,0 48.877,0 17.161,6,1 9.290,8
40000000 449052000 449052000 33000000 335000000 335000000 335045000 33900000 33900000 33900000 33900000 339030000 339030000 339030000 2.102 Manu 33000 33903	DESPESA DE CAPITAL DEQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE de Atendimento a Criança e Adolescente em Situação de Risco (Casa OUTRS DESPESAS CORRENTES TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS SUBVENÇÕES SOCIAIS OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA da Infancia e Adolescencia de Proteção Social Especial para Adolescente em Conflito com a Lei e Palicoativas OUTROS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETA MATERIAL DE CONSUMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA TRANSFERÊNCIAS A ATENIA DE CONSUMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA DESPESAS CORRENTES OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA LIGITARIO DE CONSUMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA DESPESAS CORRENTES OUTROS DESPE	10,000,00 10,000,00 10,000,00 25,000,00 25,000,00 12,600,00 12,600,00 6,000,00 162,750,1 162,750,1 17,750,1 12,600,00 12,600,00 12,600,00 12,600,00	12.819,86 12.819,86 12.819,86 12.819,86 12.819,86 12.800,00 5.000,00 5.000,00 12.600,00 12.600,00 6.000,00 00 147.750,00 00 82.750,00 00 65.000,01 16.892,76 00 1	2.640,00 2.640,00 2.640,00 14.334,75 3.24,93 4.3224,93 4.3224,93 1.146,98	3.960,00 3.960,00 3.960,00 	2.640,00 - 2.640,00 - 2.640,00 - - - - 15.443,67 4.702,65 10.741,02 3.727,20 2.899,35 758,85	3.960,00 - 3.960,00 - 3.960,00 - - - - - - - - - - - - - - - - - -	2.640,00 - 2.640,00 - - - - - - - - - - - - - - - - - -	3.960.0 3.960.0 48.877.0 31.715.4 9.290.8 4.385,1 4.385,1
40000000 449052000 449052000 33000000 335043000 335043000 339048000 6.04 Fundo 330000000 3390300000 3390300000 3390300000 3390300000 3390300000 3390300000 3390300000 3390300000 3390300000 3390300000 3390300000 33903000000 33903000000 33903000000 339000000 339000000 339000000 339000000 339000000 339000000 3390000000 3390000000 33900000000	DESPESA DE CAPITAL DEQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE de Atendimento a Criança e Adolescente em Situação de Risco (Casa O UTRS DESPESAS CORRENTES TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS DUTRS DESPESAS CORRENTES O UTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA da Infancia e Adolescencia de Proteção Social Especial para Adolescente em Conflito com a Lei e Psicoativas O UTRS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETA MATERIAL DE CONSUMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA DIRECTOR DESPESAS CORRENTES OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA DIRECTOR DESPESAS CORRENTES OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA DIRECTOR DESPESAS CORRENTES OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA DIRECTOR DESPESAS CORRENTES OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA DIRECTOR DESPESAS CORRENTES OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA DIRECTOR DESPESAS CORRENTES OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA DIRECTOR DESPESAS CORRENTES OUTROS SERVIÇOS DIRETA OUTROS DESPESAS CORRENTES OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA DIRECTOR DESPESAS CORRENTES OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA DIRECTOR DESPESAS CORRENTES OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA DIRECTOR DESPESAS CORRENTES OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA DIRECTOR DESPESAS CORRENTES OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA DIRECTOR DESPESAS DE CAPITAL	10,000,00 10,000,00 10,000,00 25,000,00 25,000,00 43,000,00 12,600,00 6,000,00 162,750,1 162,750,1 162,750,1 162,750,1 162,750,1 162,600,00 12,600,00 12,600,00	12.819,86 12.819,86 12.819,86 12.819,86 12.819,86 12.800,00 5.000,00 5.000,00 12.600,00 12.600,00 6.000,00 00 147.750,00 00 82.750,00 00 65.000,01 01 16.822,7 00 116.822,7 00 16.815,848 5.222,8	2.640,00 2.640,00 2.640,00 14.334,75 3.24,93 4.3224,93 4.3224,93 1.146,98	3.960,00 3.960,00 3.960,00 	2.640,00 2.640,00 15.443,67 15.443,67 4.702,65 10.741,02 3.727,20 2.899,35	3.960,00 3.960,00 	2.640,00 2.640,00 2.640,00 15.443,67 4.702,65 10.741,02 2.721,00 2.721,00 1.893,15	3.960,0 3.960,0 3.960,0 48.877,0 17.161,6,1 9.200,8 9.200,8
40000000 449052000 449052000 33000000 335043000 335043000 339048000 6.04 Fundo 330000000 3390300000 3390300000 3390300000 3390300000 3390300000 3390300000 3390300000 3390300000 3390300000 3390300000 3390300000 33903000000 33903000000 33903000000 339000000 339000000 339000000 339000000 339000000 339000000 3390000000 3390000000 33900000000	DESPESA DE CAPITAL DEQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE de Atendimento a Criança e Adolescente em Situação de Risco (Casa OUTRS DESPESAS CORRENTES TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS SUBVENÇÕES SOCIAIS OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA da Infancia e Adolescencia de Proteção Social Especial para Adolescente em Conflito com a Lei e Palcoativas OUTROS ESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETA MATERIAL DE CONSUMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA DE PRODUCTO DE PESSOA DIRETA MATERIAL DE CONSUMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA DE PRODUCTO SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURID	10,000,00 10,000,00 10,000,00 25,000,00 25,000,00 43,000,00 12,600,00 6,000,00 162,750,1 162,750,1 162,750,1 162,750,1 162,600,00 12,600,00 12,600,00 12,600,00 12,600,00 12,600,00 12,600,00 12,600,00 12,600,00 12,600,00	12.819,86 12.819,86 12.819,86 12.819,86 12.819,86 12.800,00 5.000,00 28.000,00 12.600,00 12.600,00 10.600,00 10.600,00 10.600,00 116.982,750,	2.640,00 2.640,00 14.394,72 14.394,76 14.706,66 9.688,10 4.3224,93 4.3224,93 1.146,96,00	3.960,00 3.960,00 3.960,00 50.294,81 50.294,81 17.161,65 33.133,16 11.046,69 5.752,81 5.155,88	2.640,00 2.640,00 2.640,00 15.443,67 15.443,67 4.702,65 10.741,02 3.727,20 2.899,35 758,85 69,00	3.960,00 3.960,00 3.960,00 48.877,05 48.877,05 17.161,65 31.715,40 10.297,06 5.391,31 4.767,75 138.00	2.640,00 2.640,00 2.640,00 15.443,67 15.443,67 4.702,65 10.741,02 2.721,00 1.893,15 758,85 69,00	3.960.1 3.960.1 3.960.1 48.877.7 17.161.6 9.290.8 9.290.8 4.385; 4.767.7 138.0
40000000 449052000 449052000 2.092 Programa Lar) 33000000 335043000 33904800 06.04 Fundo 33900000 339030000 339030000 339030000 339030000 339030000 339030000 339030000 339030000 339030000 339030000 339030000 339030000 339030000 3390300000 3390300000 3390300000 33903000000 33903000000 3390300000000	DESPESA DE CAPITAL DEQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE de Atendimento a Criança e Adolescente em Situação de Risco (Casa O UTRS DESPESAS CORRENTES TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS DUTRS DESPESAS CORRENTES O UTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA da Infancia e Adolescencia de Proteção Social Especial para Adolescente em Conflito com a Lei e Psicoativas O UTRS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETA MATERIAL DE CONSUMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA DIRECTOR DESPESAS CORRENTES OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA DIRECTOR DESPESAS CORRENTES OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA DIRECTOR DESPESAS CORRENTES OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA DIRECTOR DESPESAS CORRENTES OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA DIRECTOR DESPESAS CORRENTES OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA DIRECTOR DESPESAS CORRENTES OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA DIRECTOR DESPESAS CORRENTES OUTROS SERVIÇOS DIRETA OUTROS DESPESAS CORRENTES OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA DIRECTOR DESPESAS CORRENTES OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA DIRECTOR DESPESAS CORRENTES OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA DIRECTOR DESPESAS CORRENTES OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA DIRECTOR DESPESAS CORRENTES OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA DIRECTOR DESPESAS DE CAPITAL	10,000,00 10,000,00 10,000,00 25,000,00 25,000,00 12,600,00 12,600,00 6,000,00 162,750,1 162,750,1 17,750,1 12,600,00 12,600,00 12,600,00 12,600,00	12.819,86 12.819,86 12.819,86 12.819,86 12.819,86 12.819,86 12.819,86 12.800,00 1.000,00 12.600,00 12.600,00 12.600,00 147.750,00 147.750,00 147.750,00 147.750,00 147.750,00 147.750,00 147.750,00 15.222,81 15.223,81	2.640,00 2.640,00 2.640,00 14.394,72 14.394,75 4.706,65 9.688,10 4.3.224,93 4.3.22	3.960,00 3.960,00 3.960,00 50.294,81 50.294,81 17.161,65 33.133,16 11.046,69 5.752,81 5.155,88	2.640,00 - 2.640,00 - 2.640,00 - - - - 15.443,67 4.702,65 10.741,02 3.727,20 2.899,35 758,85	3.960,00 - 3.960,00 - 3.960,00 - - - - - - - - - - - - - - - - - -	2.640,00 - 2.640,00 - - - - - - - - - - - - - - - - - -	3.960.0.3.900.0.3.900.0.3.900.0.3.900.0.3.900.0.3.900.0.3.900.0.3.900.0.3.900.0.3.900.0.3.900.

					strado.com.
refeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio-PR					Página 1 de 6
ELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA EMONSTRATIVO DAS RECEITAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVO RÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL uneiro a Agosto 2023/Bimestre Julho-Agosto	OLVIMENTO DO ENSINO - M	MDE			•
REO - Anexo 8 (LDB, art. 72) RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	E IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constil PREVISÃO ATUALIZADA (a)	ituição Federal)		RECEITAS REALIZA Até o Bimestre (b)	Em Reais
RECEITA DE IMPOSTOS 1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU 2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI		3.027.815,00 452.295,00 603.150,00			2.086.557,44 383.423,62 356.766,01
3- Recetal Resultante do Imposto de Renda Resido na Fonta - IRS 4- Recetal Resultante do Imposto de Renda Resido na Fonta - IRRF RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS 1- COTA-B-VINE FEM		433.650,00 1.538.720,00 37.475.290,37 17.900.000.00			302.145,88 1.044.221,93 22.655.473,05 10.934.551,95
1.1. Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea b 2.1.2. Parcela referente à CF, art. 159, I, alineas d e e 2. Cota-Parte ICMS		16.500.000,00 1.400.000,00 18.000.000,00			10.271.386,70 663.165,25 10.484.772,41
3- Cota-Parte IPI-Exportação 4- Cota-Parte ITR 5- Cota-Parte IPVA		346.500,00 262.500,00 951.600,00			107.011,08 128.184,96 982.589,69
6- Cota-Parte IOF-Ouro 7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)		14.690,37 40.503.105,37			18.362,96 24.742.030,49
TOTAL DESTINADO AO FUNDES - equivalente a 20% DE ([2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7) VALOR MÍNIMO A SER PAPLOADO ALÉ NO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) 2.711 + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)	FUNDEB	7.215.058,07 2.910.718,27			4.398.461,56 1.787.046,06
RECEITAS DO FUNDES RECEBIDAS NO EXERCÍCIO TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDES RECEBIDAS 1-FUNDES - Impostos o Transferências del Impostos	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	5.237.250,00 5.055.250.00		RECEITAS REALIZA Até o Bimestre (b)	3.203.429,39 3.148.426,29
1 - Providers - Impostos II ratinomentos de impostos 1.1 - Principal 1.1 - Principal 1.1 - Principal 1.1 - Principal 1.2 - Rendimentos de Aplicação Financias 2.1 - Principal 2 PUNDEB - Complementação de Unido- 2 PUNDEB - COMPLEMENTA - PUNDEB - P		5.050.000,00 5.250,00 - 75.000.00			3.130.792,11 17.634,18
2- Provider - Cumplementagua du ciriado - Vaver 21.2 - Principall 21.2 - Rendimentos de Aplicação Financiara 21.2 - Resultamento de recursos do Fundeb 3- FUNDEB - Complementação da Unida - VAAT		75.000,00			
3.3.1 Principal 3.3.2 Rendimentos de Aolicacido Financeira	! 	' 1			'
1.5.2. Prescrimento de rejuscujar Francera (3.5.4. Resarremento de recursos do Fundeb NTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 14/Set/2023, 0th e 56m. efetitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio-PR]			Página 2 de 6
ELATÓRIO RESUMIDÓ DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA IMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIME RÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL neiro a Agosto 2023/Bimestra Julin-Agosto	ENTO DO ENSINO - MDE				
REO - Anexo 8 (LDB,art. 72) RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	FUNDEB PREVISÃO ATUALIZADA			RECEITAS REALIZAI	Em Reais
RECEITAS DO FUNDES RECEBIDAS NO EXERCICIO 4. FUNDES - Complementação da União - VAAR 1.4.1-Principal 1.4.2. Rendimentos do Aplicação Financeira	ATUALIZADA (a)	107.000,00 107.000,00		Ate o Bimestre (b)	55.003,10 55.003,10
3.4.3. Resarcimento de recursos do Fundeb RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)*		(2.165.058,07)			(1.267.669,45)
RECURSOS RECEIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT) OTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMBOATAMENTE ANTERIOR SUPERÁVIT DE SUEDICIA DE OUTROS EXERCÍCIOS			VALOR		19,98 19,98 -
TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8) DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	3.203.449,37 INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB 1.1- PROFESSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA 10.1.1 - Educação Infantit	5.232.469,98 4.669.469,98 3.020.450,00	(d) 3.114.548,75 2.766.663,40 1.730.534,50	(e) 3.114.237,12 2.766.351,77 1.730.534,50	3.114.237,12 2.766.351,77 1.730.534,50	(g) - - -
10.1.2 - Ensino Fundamental 10.1.3 - Edicação de Jovens e Adultos 10.1.3 - Edicação de Jovens e Adultos 10.1.5 - Administração Capacial 10.1.5 - Administração Capaci	1.649.019,98	1.036.128,90	1.035.817,27	1.035.817,27	
2.2- OUTRAS DESPESAS 10.2.1 - Edicoação Infantil 10.2.2 - Entiro Pariamental 10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	563.000,00 - 563.000,00	347.885,35 - 347.885,35 -	347.885,35 - 347.885,35 -	347.885,35 - 347.885,35	
11.2.5 - Encompage ou curven se valuation (10.2.5 - Administração Geral (10.2.5 - Maninistração Geral (10.2.5 - Tamaporte (Escolar) (10.2.7 - Cutras			:	:	
	INDICADORES DO FUNDEB	1	1	1	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS DESPES EMPENHADAS LIQUIDAI Até o Bimestre (d) (e)	DAS PAG	AS RESTOR	EM A PAGARI B PROCESSADO SADOS DISPONIBILID CAIXA	OS (SEM SUPERIOR AO TOTAL ADE DE DAS RECEITAS RECEBIDAS NO
TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEIS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO 1- Total das Despesas custeadas com FUNDES - Impostos o Transferências de Impostos 2- Total das Despesas custeadas com FUNDES - Complementação da União - VAAF 3- Total das Despesas custeadas com FUNDES - Complementação da União - VAAF 3- Total das Despesas custeadas com FUNDES - Complementação da União - VAAF	3.114.528,77 3.11	14.217,14 3.	(g) .114.217,14 .114.217,14	(b)	EXERCÍCIO (i)
3- Total das Desposas custacadas com FLNCER - Comprehenentação da Unido - VAAT ITIE GOVER - Responsabilidade Fiscol, 14/5e/12/32, 08h e 56m. efeitura Munic. São Jorge do Patrocínio-PR LATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	, 1	1	1	1	- Página 3 de 6
MONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVO ÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL neiro a Agosto 2023/Bimestre Julho-Agosto EO - Anexo 8 (LDB,art. 72))LVIMENTO DO ENSINO - M	IJΕ			Em Reais
II DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	INDICADORES DO FUNDEB DESPESAS DESPES EMPENHADAS LIQUIDAI Até o Bimestre Até o Bim	DAS PAG nestre Até o Bi	MAS A PAGA	PROCESSADO	NÃO EMPENHADAS EM VALOR DS (SEM SUPERIOR AO TOTAL ADE DE DAS RECEITAS
4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	(d) (e)	66.331,79 2	NÃO PROCES (g) .766.331,79	SADOS CAIXA (h)	P RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)
OTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNCES - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL. OTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNCES - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	VALOR EXIGIDO	VALOR APLICAL	OO VALOR	CONSIDERADO IS DEDUÇÕES	% APLICADO
INDICADORES - Art. 212-A, Inciso XI e § 3º - Constituição Federal* Minimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica Percentulai de 50% de Complementação de União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil Minimo de 15 % de Complementação de União ao FUNDEB - VAAT no Expessas de Capital	(j) 2.203.898,40	(k)	2.766.331,79	8 DEDUÇÕES (I) 2.766.331,79	(m) 87,86
INDICADOR - Art.25, § 3" - Lei n° 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)*	(n)	NÃO APLICADO	VALUR NAU APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALUR NAO APLICA EXCEDENTE AO MÁX PERMITIDO (g)	(r)
Total da Recelta Recebida e não Aplicada no Exercício	320.342,94 VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO APLICADO	89.212,25		LICADO VALOR TO	2,78 OTAL DE VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO
INDICADOR - Art.25, § 3" - Lei n° 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)* TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (a) ANTERIOR (b)	NTERIOR PRIM QUADRI (1	EIRO QUADRIM	LICADO SUPERÁ APLICAD FINAL DO E (W	OUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (X)
Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	<u> </u>	-	19,98	-	-19,98 -
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE IMDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Sudfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
No-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS 20.1 Educação Infantal 20.2 Ensiano Fundamental 20.3 Educação de Jovens e Adultos	3.442.149,01 1.207.874,01 2.125.025,00	1.960.640,86 636.981,59 1.244.258,37 - 79.400.90	1.937.668,73 626.746,44 1.231.521,39 - 79,400.90	1.933.294,94 626.341,44 1.227.552,60 - 79.400.90	
204 - Educação Especial 205 - Administração Genral 206 - Transporte (Escolar) 207 - Outras	109.250,00	79.400,90	79.400,90	79,400,50	
: CNTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 14/8el/2023, 08h e 5ém. Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio-PR					Página 4 de 6
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV DRÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Janeiro a Agosto 2023/Bimestre Julho-Agosto	OLVIMENTO DO ENSINO - N	MDE			
RREO - Anexo 8 (LDB, art. 72) DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO EI DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	B DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	Em Reais INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
(Por Área de Atuação)* HI-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB 21.1. Educação infantil 21.1.5. Cacada de Transporta de Cacada de Cacad	(c) 8.679.418,99 4.230.624,01 2.417.874,01	Até o Bimestre (d) 5.075.189,61 2.367.516,09 1.310.085,10	Até o Bimestre (e) 5.051.905,85 2.357.280,94 1.302.812,08	(f) 5.047.532,06 2.356.875,94 1.302.812,08	(g) - -
21.1.2. Pré-escola 22.2. Ensino Fundamental APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIN 22. TOTAL DAS DESPESAS DE IMPE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L'201d du el	1.812.750,00 4.448.794,98 MO CONSTITUCIONAL	1.057.430,99 2.707.673,52	1.054.468,86 2.694.624,91	1.054.063,86 2.690.656,12	VALOR 1.937.668,73
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4) N- (.) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q) IS-VALOR APLICADO ATE O PRIMERIO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÃO LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(v)	Linear or Measter				4.398.461,56
ING- () RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEA DISPONBILIDADE FRANCEIRA DE RECU. 7.1 () CANCELA BAINTO, NO DESERCICIO DE RESTOS A PAGAR NOROPTOS COM DISPONBILIDADE FRANCEIRA DE REC 8. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)		ENSINO = (L30.1(ar) +	L30.2(af)) VALOR APL	ICADO	6.336.130,29 % APLICADO
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL! * * 19- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO	(2)	6.185.507,62 RP LIQUIDADOS	VALOR APL (aa)	6.336.130,29 RP CANCELADOS	(ab) 25,61 SALDO FINAL
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERCRES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE! - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	80 SALDO INICIAL (ac) 4.122,90	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
0.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos 0.2 - Executadas com Recursos do FUNCEB - Impostos 0.3 - Executadas com Recursos do FUNCEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	4.122,90 - -	4.122,90	4.122,90	-	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	AS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZA Até o Bimestre (b)	•
	(4)				405.023,71
1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA) 1.1.1- Salário-Educação	(4)	1.006.250,00 916.265,00 351.575,00			355.215,18 233.226,04
1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FINDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA) 1.1.1- BRÍDE - B	v ⁴)	916.265,00			
1. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO PICIE (INCLUINDO RENDMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA) 1.1. Salario Educação 1.1. PODE 1.1. PINAE 1.1. PINAE 1.1. PINAE 1.1. Outras Transferências do FINDE 2. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONMÉNIOS 3. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONMÉNIOS 3. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONMÉNIOS 3. RECEITA DE ROYAL TIES DESTINADOS Á EDUCAÇÃO INTÉ COVER - RESPONSIBILISME FINANCIA (1868/2023), (8th e 56m.	ydj	916.265,00 351.575,00 - 154.875,00 49.665,00			233.226,04 101.886,75 20.102.39
1. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO PIDE (INCLUINDO RENOMENTOS DE APLICAÇÃO FRANCERA) 1.1.3. PIDOS 1.1.3. PIDOS 1.1.3. PIDOS 1.1.3. PIDAS 1.1.3. PIDAS 1.1.3. PIDAS 1.1.3. DURAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÉNIOS 3. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÉNIOS 3. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÉNIOS 3. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÉNIOS 5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÉNIOS 5. RECEITA DE ROVALTES DESTINADOR À EDUCAÇÃO FORTIVE COVERT. REQUESTIMADOR À EDUCAÇÃO FORTIVE COVERT. REQUESTIMADOR À DE DESENVOLVIMENTA PLA DE LA TORIO RESUMIDO DA DE RECEITAS DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTA DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENCAMENTA TORIO DESENVOLVIMENCAMENTA DE LA TORIO RESUMENTA E DE DESENVOLVIMENCAMENTA DE LA TORIO DE SENDA LE DA SECURIDADE SOCIAL.		916.265,00 351.575,00 - 154.875,00 49.665,00			233.226,04 - 101.886,75
I. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO PICIE (INCLUINDO RENDMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA) 1.1.2 PIDOS 1.1.2 PIDOS 1.1.3 PINAS 1.1.4 PINAS 1.1.4 PINAS 1.1.5 PICAS 1.1.5 PINAS 1.1.5 PINA	IENTO DO ENSINO - MDE AS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE. FREVINAO.	916.265,00 351.575,00 - 154.875,00 49.665,00		RECEITAS REALIZ.	233 226,04 101.888,75 20.102,39 Pāgina 5 de 6 Em Reais
1. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO PROE (INCLUINDO RENOMENTOS DE APLICAÇÃO FRANCEIRA) 1. 1. Sudino Educação 1. 1. PODE 1. 1. PODE 1. 1. PORTE 1. PORTE 1. 1. PORTE	ENTO DO ENSINO - MDE	916.265,00 351.575,00 - 154.875,00 49.665,00		RECEITAS REALIZA Als o Binnestra (b)	233 226,04 101.888,75 20.102,39 Pāgina 5 de 6 Em Reais
1. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO PINDE (INCLUINDO RENOMENTOS DE APLICAÇÃO FRANCERA) 1. 1. PRODE 1. 2. PRODE 1. 3. PROME 1. 3. PROME 1. 4. PROTE 1. 5. Outras Transferências do FINDE 3. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÉNIOS 3. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÉNIOS 3. RECEITA DE ROYALTES DESTINACIOS A EDUCAÇÃO NOTIVE COUPRE, REQUESTINACIOS A EDUCAÇÃO MINTE COUPRE, REQUESTINACIOS A EDUCAÇÃO MINTE COUPRE, REQUESTINACIOS A EDUCAÇÃO MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMIR RECEITA DE ROYALTES DESTINACIOS A DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMIR RECONTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMIR RECONTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMIR RECONTRATIVO DAS RECEITAS PORTO ENTRA DESPESAS COM CONTRA DESPESAS COM CONTRA DESENVOLVIMIR RECEITA DE OPERAÇÕES DE RECEITO VINCULADAS A EDUCAÇÃO 5. OUTRAS RECEITAS PARA FRANCIAMIENTO DO ENSINO OUTRAS RECEITAS PARA FRANCIAMIENTO DO ENSINO OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (FOR MAÑONI, PORTO DE DESPESAS COM EDUCAÇÃO (FOR MA	DOTAÇÃO ATUALIZADA	916.265.00 351.575.00 351.575.00 144.675.00 49.665.00 360.150.20 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00	ISSPESSS LOUDANAS Alá o Binestra	Até o Bimestre (b) DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	233 226,04 101.888,75 20.102,39 Pāgina 5 de 6 Em Reais
I- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO PICIE (INCLUINDO RENDMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCERRA) 1.1. BIÓRIO EDECACIGADO 1.2. PICIE 1.3. PIAME 1.4. PIAME 1.4. PIAME 1.5. Outras Transferências do PINDE 8. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONCÉNIOS 9. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONCÉNIOS 9. RECEITA DE RIVATURIS DESTINADOS À EDUCAÇÃO (INTEL COVIRT. ARROPMENTACIAS DE CONCÉNIOS 9. RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO (INTEL COVIRT. ARROPMENTACIAS DE CONCÉNIOS 9. RECEITAS EN LONG DE CONCENIOS 1. RECEITAS ENCOLUENCIA DE SOCIAL MONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMI (ROMENT RATIVO DAS RECEITAS EDICIONADES DOCIAL neiro a Ágosto 2023/Birmestra Julho-Agosto ECO - ÁNEXO 8 (L.D.B., pit. 7.2) OUTRAS RECEITAS EDICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO 4. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CREDITO VINCULADAS A EDICAÇÃO (INTEL CONTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO 1. DELACAÇÃO (INTEL CONTRAS RECEITAS DE PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO OUTRAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM EDICAÇÃO (INTEL DELAÇÃO DE PARAIL 2. DESINO NEIDO 3. DERNOM ENDO.	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) DOTAÇÃO ATUALIZADA (b) 2.114.817.26 508.090.72 1.100.726.54 2.960.000.00	916.265.00 351.375.00 351.375.00 164.875.00 360.150.00 360.150.00 360.150.00 360.150.00 360.150.00 360.150.00 360.150.00 360.150.00 360.150.00 360.150.00 360.150.00 360.150.00 360.150.00 360.150.00 360.150.00 360.150.00	LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) 1.056.465,48 317.415,75 413.925,61 176.212,00	Até o Bimestre (b) DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) 1.048.361,94 312.462,04 410.775,78 176.212,00	233 226,04 101.888,75 20.102,39 Pagina 5 de 6 Em Reais ADAS NISCRITAS EM RESTOS A PAGAN NAO PROCESSADOS
I- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO PICIE (INCLUINDO RENDMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCERRA) 1.1. ENDIGO EXÉCUTA DE TRANSFERÊNCIAS DO PICIE (INCLUINDO RENDMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCERRA) 1.1. PADAE 1.1. PADAE 1.1. PADAE 1.1. PADAE 1.1. PADATE 1.1. PADAT	ENTO DO ENSINO - MDE AS RIPORMAÇÕES PARA CONTROLE PREVIADA AULUADA (a) DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) 2.114.817.20 508.00.72 1.100.726.41	816.265.00 361.775.00 361.775.00 40.665.00 40.665.00 560.150.00 OESPERAR EMPENHADAS Als Survive 1, 1437.103, 344.103, 344.103,	LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) 1.056.465,48 317.415,75 413.925,61	Até o Bimestre (b) DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (1) 1.048.361,34 312.462,04 410.775,78	233 226,04 101.888,75 20.102,39 Pagina 5 de 6 Em Reais ADAS NISCRITAS EM RESTOS A PAGAN NAO PROCESSADOS
I-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO PINDE (INCLUINDO RENOMENTOS DE APLICAÇÃO FRANCERIA) 1.1.5 Ballos Educação 1.1.5 PINDE 1.1.5 CURSA Transferências do FINDE 3. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONDÊNIOS 3. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONDÊNIOS 3. RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO (INTE COUPRA - Responsibilidade Fansal, 145402012, din o 56th. 10 defetura Munic. Sou Jorge do Patrocini-OPR RECEITA DE DESTINADOS À DECEITA DE SOU. LATORIO RESUMBIDO DA EXECULÇÃO ORÇAMENTÂRIA LATORIO RESUMBIDO DA EXECULÇÃO ORÇAMENTÂRIA LATORIO PESCALE DA SECULINIDADES DOCIAL. RECEITAS DICIONAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO 4. RECEITA DE CHERNAÇÕES DE CREDITO VINCULADADAS Á EDUCAÇÃO 5. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO 4. RECEITA DE CHERNAÇÕES DE CREDITO VINCULADADAS Á EDUCAÇÃO (FOR SINÁNINGA) 1.1. EDUCAÇÃO OR PARAIL. 1.2. DEBINO PROPISSONAL. 1.3. DEBINO MÍDIO 1.4. DEBINO PORPOSSONAL. 1.5. DEBINO PORPOSSONAL. 1.5. DEBINO PORPOSSONAL. 1.5. DEDINO/ROPOSSONAL.	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) DOTAÇÃO ATUALIZADA (1) 2.114.817.20 508.090.72 1.100.726.54 2296.000,00	916.265.00 351.375.00 351.375.00 154.875.00 44.665.00 360.150.00 360.00 360.150.00 360.150.00 360.150.00 360.150.00 360.150.00 360.150.00 360.150.00 360.150.00 360.150.00 360.150.00 360.150.00 360.00 360.150.00 360.150.00 360.150.00 360.150.00 360.150.00 360.150.00 360.150.00 360.150.00 360.150.00 360.150.00 360.150.00 360.00 360.150.00 360	LIQUIDADAS Also Bilmestre (e) 1.055.465.48 317.415.75 413.925.61 176.212.00 148.912.12	Als o Bimestre (b) DESPESAS PACIAS PACIAS Als o Bimestre 1048-36134 410775,78 176-11200 148-912,12	233 228,04 101.886,75 20.102,39 Página 5 de 6 Em Roaio 49.808.53 MISCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (g)
1. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO PROE (INCLUINDO RENOMENTOS DE APLICAÇÃO FRANCEIRA) 1.1.2 PIDDE 1.1.3 PIDDE 1.1.3 PIDAE 1.1.4 PINATE 1.1.5 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FONE 2. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS 3. RECEITA DE ROYAL TES DESTINADOS À EDUCAÇÃO NITE COVER. Responsabilidas PISAL (1458/2023), 60% et 50%. 60 FORMATION RESUMBIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ELATORIO RESUMBIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ELATORIO RESUMBIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA RECEITA DE ROYAL ES DA SEGUINIDADE SOCIAL INDIRA DESPENSA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMI RECEITA DE ORGANIZA DE DA SEGUINIDADE SOCIAL RECEITA DE ORGANIZA DE SEGUINIDADE SOCIAL RECEITA DE ORGANIZA DE SEGUINIDA PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO 4. RECEITA DE ORGANIZA DE MORE CUSTEDADA COM DEMAIS RECEITAS 5. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO OUTRAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE NOE CUSTEDADAS COM DEMAIS RECEITAS 2.1 EDUCAÇÃO O REMAIN. 2.2 ENSINO PINAMENTAL 2.2 ENSINO PINAMENTAL 2.3 ENSINO MICHO 4.4 ENSINO SUPERIOR 2.5 ENSINO PINAMENTAL 2.5 ENSINO PI	DOTAÇÃO ATUALIZADA	916.265.00 351.375.00 351.375.00 164.875.00 360.150.00 360.150.00 360.150.00 360.150.00 360.150.00 360.150.00 360.150.00 360.150.00 360.150.00 360.150.00 360.150.00 360.150.00 360.150.00 360.150.00 360.150.00 360.150.00	LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) 1.056.465,48 317.415,75 413.925,61 176.212,00	Até o Bimestre (b) DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) 1.048.361,94 312.462,04 410.775,78 176.212,00	233 226,04 101.888,75 20.102,39 Pagina 5 de 6 Em Reais ADAS NISCRITAS EM RESTOS A PAGAN NAO PROCESSADOS
1. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO PROE (INCLUINDO RENOMENTOS DE APLICAÇÃO FRANCEIRA) 1.1. Sudino Educação 1.1. PIDOE 1.1. SULPIDOE	ENTO DO ENSINO - MDE AS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE PREVISÃO (a) DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) 22.14.8.17.20 508.09.07.2 1.100.726.34 290.000,00 210.000,00 00TAÇÃO ATUALIZADA (c) 10.784.296.25	916.265.00 351.775.00 351.775.00 40.665.00 40.665.00 500.150.00 DESPESAGE 40.675.00 4	LIQUIDADAS Até d'Binestre (e) 1.056.465.46 317.415.75 1178.212.00 148.912.12 DESPERAS LIQUIDADAS Até o Binestre (e) 6.00.371,33	Als o Binestre (b) DESPESAS PAGAS Als o Binestre (r) 1 045 311 34 34 34 37 37 37 37 37 37 37 37 37 37 37 37 37	233 228,04 101.886,75 20.102.39 Página 5 de 6 Em Rosio ADAS NISCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (g) INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS
1. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO PIDE (INCLUINDO RENOMENTOS DE APLICAÇÃO FRANCERIA) 1. 1. Baldino Educação 1. 1. Parta 1. 1. Baldino Educação 1. 1. Parta 1. Par	ENTO DO ENSINO - MDE AS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE PREVISÃO ATUALIZADA (e) 2.2.14.817.26 5.08.09.72 1.100.726.4 206.00.00 210.000.00 210.000.00 10.774.236.25 6.80.00.986.25 6.80.00.99.2 2.86.468.77 71.5.280.00 715.280.00	89.085.00 361.075.00 361.075.00 361.075.00 40.665.00 360.160.00 DESPERANA Allo Salverie 101.00 148.012.12 148.012 148.0	LIQUIDADAS AIR O Binestre (8) 10 66.65, Air O	Als O Binnestre (b) DESPESAS PAGAS Als O Binnestre (c) 1.048.361.34 410.778.720 148.912.12 10.048.361.34 410.778.720 148.912.12 10.048.361.34 60.000.000 148.912.12 10.000.000 148.912.12 10.000.000 149.000	233 228.04 101.886,75 20.102.39 Página 5 de 6 Em Reais 49.808.33 NECRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
1. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO PICE (INCLUINDO RENOMENTOS DE APLICAÇÃO FRANCERA) 1.1.2 PIDOS 1.1.2 PIDOS 1.1.3 PIDOS 1.1.4 PI	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) DOTAÇÃO ATUALIZADA (b) 2.114.817.26 2.210.000,00 2.100,000,00	916.265.00 351375.00 351375.00 351375.00 164.875.00 360.160.00 360	LIQUIDADAS Alfo Bilmentre (0) 1 004 445, 46 1 1054 445, 46 1 1054 445, 46 1 1052 441 905, 61 1 1052 441 905,	Als o Bimestre DESPESAS PAGAS Als o Bimestre 1 048.361.34 312.462.00 148.912.12 DESPESAS PAGAS AND OBJECT 1048.361.34 10776.78 1048.361.361.34 1048.361.361.361 1048.361 1048.361.361 1048.361.361 1048.361 104	233 228.04 101.888.75 20.102.39 Página 5 de 6 Em Reais ADAS 30 NISCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (8) INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (9)
1. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO PIDE (INCLUINDO RENOMENTOS DE APLICAÇÃO FRANCERA) 1. 1. Baldino Educação 1. 1. Pada 1. 1. Baldino Educação 1. 1. Pada 1. 1. Baldino Educação 1. 1. Pada	DOTAÇÃO ATUALIZADA OOTAÇÃO ATUALIZADA (a) DOTAÇÃO ATUALIZADA (b) 2 114.817.26 508.00.02 11.00.726.54 2206.00.00 210.000.00 DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) 10.778.26 6.800.00.00 2.800.00.00 2.800.00 2	916.265.00 351.775.00 351.775.00 351.775.00 49.665.00 360.150.00 3	LIQUIDADAS Alfo Bilmentre (0) 1 004 445, 46 1 1054 445, 46 1 1054 445, 46 1 1052 441 905, 61 1 1052 441 905,	Als o Bimestro DESPESAS PAGAS PAGAS PAGAS 1048.019.311.48.019.311.48.012.12 1048.019.311.48.012.12 DESPESAS PAGAS 1048.019.311.48.012.12 148.012.12 DESPESAS PAGAS PAGAS PAGAS 2000.00.00.00.00.00.00.00.00.00.00.00.00	Página 5 de 6 Em Rosio ADAS HISCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
1. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO PIDE (INCLUINDO RENOMENTOS DE APLICAÇÃO FRANCERA) 1.1.2 PIDOE 1.1.3 PIDOE 1.1.3 PIDOE 1.1.4 PIATE 1.1.5 Outras Transferências do PIDE 1.1.5 PIDOS A TRANSFERÊNCIAS DE CONCÉNIOS 3. RECEITA DE ROYATES DESTINADOS À REDUCAÇÃO (INTECOVIRE - Responsabilidas PIDOS A REDUCAÇÃO (INTECOVIRE - RESPONSABILITA PIDOS A RECEITAS ADICIDIADAS A REDUCAÇÃO (INTECOVIRE - RECEITAS ADICIDIADAS A REDUCAÇÃO (INTERO A RECEITAS A REPUBLICA PIDOS A RECEITAS A RECEITA	DOTAÇÃO ATUALIZADA OOTAÇÃO ATUALIZADA (a) DOTAÇÃO ATUALIZADA (b) 2 114.817.26 508.00.02 11.00.726.54 2206.00.00 210.000.00 DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) 10.778.26 6.800.00.00 2.800.00.00 2.800.00 2	916.265.00 351375.00 351375.00 351375.00 362	LIQUIDADAS Alfo Bilmentre (0) 1 004 445, 46 1 1054 445, 46 1 1054 445, 46 1 1052 441 905, 61 1 1052 441 905,	Als o Bimestro DESPESAS PAGAS PAGAS PAGAS 1048.019.311.48.019.311.48.012.12 1048.019.311.48.012.12 DESPESAS PAGAS 1048.019.311.48.012.12 148.012.12 DESPESAS PAGAS PAGAS PAGAS 2000.00.00.00.00.00.00.00.00.00.00.00.00	233 228.04 101.886.75 20.102.39 Página 5 de 6 Em Reais ADAS ** ** ** ** ** ** ** ** **
1. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO PICIE (INCLUINDO RENOMENTOS DE APLICAÇÃO FRANCEIRA) 1.1. PIGUE 1.1.	DOTAÇÃO ATUALIZADA DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) 10.778.08.00.00.00.00.00.00.00.00.00.00.00.00	816.265.00 351.375.00 351.375.00 361.375.00 360.160.00 360.160.00 360.160.00 360.160.00 360.160.00 360.160.00 360.160.00 360.160.00 360.160.00 360.160.00 360.160.00 360.375.60	LIQUIDADAS Alfo Bilmentre (0) 1 004 445, 46 1 1054 445, 46 1 1054 445, 46 1 1052 441 905, 61 1 1052 441 905,	Als o Bimestro DESPESAS PAGAS PAGAS PAGAS 1048.019.311.48.019.311.48.012.12 1048.019.311.48.012.12 DESPESAS PAGAS 1048.019.311.48.012.12 148.012.12 DESPESAS PAGAS PAGAS PAGAS 2000.00.00.00.00.00.00.00.00.00.00.00.00	233 228.04 101.886.75 20.102.39 Página 5 de 6 Em Reais ADAS ** ** ** ** ** ** ** ** **
1. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO PIDE (INCLUINDO RENOMENTOS DE APLICAÇÃO FRANCERA) 1.1.2 PIDOE 1.1.3 PIDOE 1.1.3 PIDOE 1.1.4 PIATE 1.1.5 Olivas Transferências do PIDE 1.1.5 PIDAE 1.1.5 DIDAE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÉNIOS 3 PECEITA DE ROYALTES DESTINADOS À REDUCAÇÃO (INTECOVIRE - Responsabilidade PIDAE, 1456/2012), dilh e dém. 1.1.5 PIDAE 1.1.5 DIDAE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÉNIOS 3 PECEITA DE ROYALTES DESTINADOS À REDUCAÇÃO (INTECOVIRE - Responsabilidade PIDAE, 1456/2012), dilh e dém. 1.1.5 DIDAE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÉNIOS 3 PECEITA DE CONTRA PROPERTO DE PESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMI REPORTA POR A CONTRA PROPERTO DE PESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMI REPORTA POR A CONTRA PROPERTO DE PESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMI RECEITA DE CONTRA PROPERTO DE PESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMI RECEITA DE CONTRA PROPERTO DE PESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMI RECEITA DE CONTRA PROPERTO DE PESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMI RECEITA DE CONTRA PROPERTO DE PESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMI RECEITA DE CONTRA PROPERTO DE PESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMI RECEITA DE CONTRA PROPERTO DE PESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMI RECEITA DE CONTRA PROPERTO DE PESPESAS COM EDUCAÇÃO (POR BURBANCE DE PESPESAS COM AÇÕES TIPICAS DE BUBBA COM EDUCAÇÃO (POR BURBANCE DE PESPESAS COM AÇÕES TIPICAS DE BUBBA COM EDUCAÇÃO (POR BURBANCE DE PESPESAS COM AÇÕES TIPICAS DE BUBBA COM EDUCAÇÃO (POR BURBANCE DE PESPESAS COM ACROS DEPENDA COM EDUCAÇÃO (POR BURBANCE DE PESPESAS COM ACROS DEPENDA COM EDUCAÇÃO (POR BURBANCE DE PESPESAS COM BURBANCE PERMACENTA PROPIOSIONAL 23. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVO (PORTRA DE PENADERIO DA PERMACENTA PROPIOSIONAL 24. DESIGNO PROPORESIONAL DE RECURSO ATA O BURBETTE (PORTRA PROPORTIO DA PESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVO (PO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) DOTAÇÃO ATUALIZADA (816.265.00 351.375.00 351.375.00 361.375.00 360.160.00 360.160.00 360.160.00 360.160.00 360.160.00 360.160.00 360.160.00 360.160.00 360.160.00 360.160.00 360.160.00 360.375.60	LIQUIDADAS Alfo Bilmentre (0) 1 004 445, 46 1 1054 445, 46 1 1054 445, 46 1 1052 441 905, 61 1 1052 441 905,	Als o Bimestre DESPESAS PAGAS Als o Bimestre Als o Climater Als o	233 228.04 101.886.75 20.102.29 Página 5 de 6 Em Rosio 49.800.83 MISCRITAS EM RESTOS A. PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) 103.157.64 223.276.04 223.276.04 223.276.04 223.376.04 22
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENBINO 4. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS Á EDUCAÇÃO 5. OUTRAS RECEITAS PARA FIRANCIAMENTO DO ENBINO OUTRAS RESPESAS COM EDUCAÇÃO (PICE SUBMICIA DE CONTROL DE CONTROL DE MODE CONTROL DE MODE CONTROL DE CONTROL DE CONTROL DE CONTROL DE MODE CONTROL DE	DOTAÇÃO ATUALIZADA DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) 10.778.08.00.00.00.00.00.00.00.00.00.00.00.00	816.265.00 351.375.00 351.375.00 361.375.00 360.160.00 360.160.00 360.160.00 360.160.00 360.160.00 360.160.00 360.160.00 360.160.00 360.160.00 360.160.00 360.160.00 360.375.60	LIQUIDADAS Alfo Bilmentre (0) 1 004 445, 46 1 1054 445, 46 1 1054 445, 46 1 1052 441 905, 61 1 1052 441 905,	Als o Bimestro DESPESAS PAGAS PAGAS PAGAS 1048.019.311.48.019.311.48.012.12 1048.019.311.48.012.12 DESPESAS PAGAS 1048.019.311.48.012.12 148.012.12 DESPESAS PAGAS PAGAS PAGAS 2000.00.00.00.00.00.00.00.00.00.00.00.00	233 228.04 101.886.75 20.102.29 Página 5 de 6 Em Rosio 49.800.83 MISCRITAS EM RESTOS A. PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) 103.157.64 223.276.04 223.276.04 223.276.04 223.376.04 22
1. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO PICE (INCLUINDO RENOMENTOS DE APLICAÇÃO FRANCERA) 1.1.3. PIGUE 1.3. PIGUE	ENTO DO ENSINO - MDE AS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE PREVISÃO ATUALIZADA (c) 2.1 14.817.26 50.000.72 1.100.726.4 206.000.00 210.000.00 210.000.00 210.000.00 210.000.00 210.000.00 FUNCES (ch) FUNCES (ch) Controles (ch) FUNCES (ch) Controles (ch) Cont	### 1916.285.00 315.775.00 315.775.00 315.775.00 340.150.00 3	USUNDADAS Alfo Bilmentre (1 1004 465, 46 3174 74 3174 74 413 926, 67 413 926, 67 178 2120 178	Alá o Bimestre (b) DESPESAS PACASA PACASA PACASA (c) (10,48,361,344,346,346,346,346,346,346,346,346,346	233 228.04 101.886.75 20.102.29 Pagina 5 de 6 Em Roais 49 808.53 INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) 15 157.24 223 226.04 229 324.62 23 3039.16 Pagina 6 de 6 Em Reais 0 33 039.16

leis@ilustrado.com.br

eitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio-PR tório Resumido da Execução Orçamentária ponstrativo das Receitas e Despesas com Acões e Servicos Pút	" - de Saúda						Р	Página 1 de 5
onstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Pút mento Fiscal e da Seguridade Social iro a Agosto 2023/Bimestre Julho-Agosto	olicos de Saúde							
D – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCION	AIC E I EGAIS	PREVISÃO IN	"CIAL	PREVISÃO ATUAL	IZADA		TAS REALIZADAS	
TA DE IMPOSTOS (I) elta Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	AISE LEGAL		3.027.815,00 452.295,00	(a)	3.027.815,00 452.295,00	Até o Bimestre (b) 2.086.5 383.4		68,91 84,77
eita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI eita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS			452.295,00 603.150,00 433.650,00 1 538.720.00		452.295,00 603.150,00 433.650,00	356.7 302.1	766,01 145,88	59,15 69,68
eita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fon TA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) -Parte FPM	ie – IRRF		36.060.600,00 16.500.000,00		36.060.600,00 16.500.000,00	1.044.2 21.973.9 10.271.3	344,84 386,70	67,86 60,94 62,25
renis Privi Parte ITR -Parte ICMS			262.500,00 951.600,00 18.000.000,00		262.500,00 951.600,00 18.000.000,00	128.1 982.5 10.484.7	184,96 589,69	48,83 103,26 58,25
-Parte IPI-Exportação Sas Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferência			346.500,00		346.500,00	107.0	011,08	30,88
DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONA DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR	IS E LEGAIS - (III) = (I) + (II) DOTAÇÃO DO	TAÇÃO ATUALIZADA	39.088.415,00 DESPESAS EMPENH	HADAS	39.088.415,00 DESPESAS LIQUII		DESPESAS PAG	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA ÃO BÁSICA (IV) pesas Correntes	INICIAL 1.976.600,00	(c) Ati	té o bimestre (d) %	(d/c) x 100 Até	o bimestre (e) 9 1.862.946,51	% (e/c) x 100 Até	o bimestre (f) % 1.861.501,63	6 (f/c) x 100 66,43
pesas de Capital TÉNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.940.600,00 36.000,00 5.551.000,00	2.776.000,00 26.000,00 6.188.137,02	1.914.877,22 3.938,00 4.537.404,93	68,98 15,15 73,32	1.859.008,51 3.938,00 4.420.188,32 4.345.851.66	66,97 15,15 68,42 68,32	1.857.563,63 3.938,00 4.411.259,66	66,92 15,15 68,28
pesas Correntes pesas de Capital RTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	5.441.000,00 110.000,00 273.500,00	6.088.137,02 100.000,00 253.000,00	4.461.548,27 75.856,66 141.029,24	73,28 75,86 55,74	4.345.851,66 74.336,66 137.119,24	68,32 74,34 54,20	4.336.923,00 74.336,66 137.119,24	68,18 74,34 54,20
pesas Correntes pesas de Capital NCIA SANITÁRIA. (VII)	273.500,00 - 344.500,00	253.000,00 - 337.000,00	141.029,24 - 201.219,59	55,74 - 59,71	137.119,24	54,20 - 59,52	137.119,24 - 200.581,29	54,20 59,52
NCIA SANITÀRIA (VII) peasa Correntes peasa de Capital NCIA EPIDEMIOLÒGICA (VIII)	344.500,00 339.500,00 5.000,00 40.000,00	337.000,00 332.000,00 5.000,00 36.000,00	201.219,59 201.219,59 - 19.687,85	59,71 60,61 - 54,69	200.581,29 200.581,29 - 19.687,85	59,52 60,42 - 54,69	200.581,29 200.581,29 - 19.687,85	59,52 60,42 - 54,69
NCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII) pesas Correntes pesas de Capital NTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	40.000,00 40.000,00 - -	36.000,00 36.000,00	19.687,85 19.687,85	54,69 54,69 -	19.687,85 19.687,85	54,69 54,69 -	19.687,85 19.687,85 -	54,69 54,69
pesas Correntes pesas de Capital]				-	- 01
S SUBFUNÇÕES (X) Lesas Correntes	169.000,00 169.000,00	139.800,00 139.800,00	82.820,35 82.820,35	59,24 59,24	82.820,35 82.820,35	59,24 59,24	81.179,71 81.179,71	58,07 58,07
: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 14/Set/2023, 10h e 25m. REO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)								
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÓMICA	DOTAÇÃO INICIAL	OTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPEN Até o bimestre (d) 9		DESPESAS LIQU o bimestre (e)		DESPESAS PAG é o bimestre (f) %	GAS % (f/c) x 100
Despesas de Capital FAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	8.354.600,00	9.755.937,02	6.900.977,18	70,74	6.723.343,56	67,01	6.711.329,38	66,88
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PAR	A APLICAÇÃO EM ASPS		DESPESAS E	EMPENHADAS (d)		LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAG	
al das Despesas com ASPS (XII) = (XI) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade f Jespesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não (o i	Aplicada em ASPS em Exercío	cios Anteriores (XIV) ^a	Ţ	6.900.977	18	6.723.343,56	_	6.711.329,38
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelado VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIIV - XV) pesa Minima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		Rose		6.900.977	18	6.723.343,56		6.711.329,38 3.609.075,34
ipesa Minima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal) rrença entre o Valor Aplicado e a Despesa Minima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVI	11)1			_		3.114.268,22		3.609.075,34 3.102.254,04
ite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero) RCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LE forme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	GAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (minimo de 15	%		\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\	27,94/		
			Saldo Inicial	Despesas	LIMITE NÃO CUMPI	RIDO	////	(11.
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS :	XERCÍCIOS ANTERIO 25 E 26 DA LC 141/2012	ARA FINS DE	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Empenhada (i)		Pagas (k)	Saldo Fina (não aplicad (I) = (h - (i ou	do)1
rença de limite não cumprido em 2023 (saldo final = XIXId) rença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do rença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do de				1_	T_			_
rença de limite nad cumprido em Exercicido Aviteriores (salbo inicial igual ao sado inicial do di FAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)						1		
Valor Minimo para Valor aplicado em valor aplicado em plicação em ASPS no exercicio (e n. m.), si	além imo no exercício	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem	Valor inscrito em RP considerado no Limiti (r) = (p - (o + q))		os Total de RP a j	Total de l pagar cancelado - (u) prescrito	os ou aplicado alér os total de RP	entre o valor m do limite e o P cancelados
KERCICIO DO EMPENHO? aplicação em ASPS ASPS no exercicio (n) (o) = (n - m), si emtão (o) = (n - m), si emtão (o) = 2.928.0 senhos de 2023 3.609.075.34 6.537.100.20 2.928.0	e < 0, no exercicio 0 (p)	Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)			(t) = (P)		os total de RP	
			-					
	1		1	1	ı	•	,	
Valor Mínimo para Valor aplicado em Valor aplicado em deservicio DO EMPENHO ¹ aplicação em ASPS ASPS no exercício	nínimo lotal inscrito em Ki		Valor inscrito em F considerado no Lim (r) = (p - (p + q))	nite Total de RP p	agos Total de RP	Total d a pagar cancelad	dos ou aplicado al	
	nínimo , se < 0,		considerado no Lim (r) = (p - (o + q))	nite Total de PP n	Total de RP : (t) = (p) - (s	a pagar cancelad	dos ou aplicado al ritos total de F	a entre o valor ilém do limite e RP cancelados ((o + q) - u))
EXERCÍCIO DO EMPENHO: AUGOR AMOR APPA A	no exercicio no exercicio no exercicio (p) RECICIO ATUAL QUE AFETAR.	P Indevidamente no Exercicio sem Disponibilidade Finance q = (XIIId) AM O CUMPRIMENTO DO TARAM O CUMPRIMENTO	considerado no Lim (r) = (p - (o + q)) eira se < 0, então (r) = (0) LIMITE (XXI) DO LIMITE (XXII)	nite Total de RP p	Total de RP (t) = (p) - (s	a pagar cancelad s) - (u) prescr	dos ou aplicado al ritos total de F	lém do limite e RP cancelados
EXERCÍCIO DO EMPENHO! Autor dinimio para valor apucaso em apresa de la valor apucaso em apresa de la valor de la	no exercicio no exercicio no exercicio (p) RECICIO ATUAL QUE AFETAR.	P Indevidamente no Exercicio sem Disponibilidade Finance q = (XIIId) AM O CUMPRIMENTO DO TARAM O CUMPRIMENTO	considerado no Lim (r) = (p - (o + q)) eira se < 0, então (r) = (0) LIMITE (XXI) DO LIMITE (XXII)	Total de RP p. (s)	(t) = (p) - (s	a pagar cancelad prescr (u)	dos ou aplicado al ritos total de F	lém do limite e RP cancelados
EXERCÍCIO DO EMPENHO: AUGOR AMOR APPA A	Total inscribe ent on o exercicio no exercicio (p) = 0 (p)	P Indevidamente no Exercicio sem Disponibilidade Finance q = (XIIId) AM O CUMPRIMENTO DO ITARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII)	considerado no Lim (r) = (p - (o + q)) eira se < 0, então (r) = (0) LIMITE (XXI) DO LIMITE (XXII)	Total de RP p. (s)	(t) = (p) - (s	a pagar cancelate s) - (u) prescr (u) OS OU PRESCRITOS cicio de Referência	dos ou aplicado al ritos total de F	lém do limite e RP cancelados ((o + q) - u))
EXERCÍCIO DO EMPENHO: VAION BRININO PAR SPÍS A SOR SECULO SPÍS A SOR SECULO SPÍS A PAGAR ANOS ANOS A PAGAR ANOS A PAGAR SPÍS A PAGAR	und infante en de carección (p) = 0 e acrección (p) = 0 e acrecció	P Indevidamente no Exercicio su	considerado no Lim (r) = (p - (p + q)) se < 0, então (r) = (0) LIMITE (XXI) DO LIMITE (XXII) = (XXI - XXII) Saldo Inicial	Total de RP p. (s) RESTOS. Despess Empenha	(t) = (p) - (s A PAGAR CANCELAD s Custeadas no Exerc	a pagar cancelator prescr (u) OS OU PRESCRITOS ciclo de Referência as Pagas	dos ou aplicado al total de F (v) = (lém do limite e RP cancelados ((o + q) - u))
EXERCÍCIO DO EMPENHO: ANO ARRESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERTIDADOS PARAMENTOS ATÉ O FINAL DO EXERTIDADOS PARAMENTOS ATÉ O FINAL DO EXERTIDADOS PARAMENTOS PARA	und infante en de carección (p) = 0 e acrección (p) = 0 e acrecció	P Indevidamente no Exercicio su	considerado no Lim (r) = (p - (p + q)) se < 0, então (r) = (0) LIMITE (XXI) DO LIMITE (XXII) = (XXI - XXII) Saldo Inicial	RESTOS Desposa Empenha (x)	(t) = (p) - (s	a pagar canceladars, o (u) prescritos (u) con concentrator (u) concentra	dos ou aplicado al direir fritos di ser for se	lém do limite e RP cancelados ((o + q) - u))
EXERCÍCIO DO EMPENIO: Walor distinito para vigilicação e em APPS APP APPS de acutacidos e em empenios de 2015 e anteriores IOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXET TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXET TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXET TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXET TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXET TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXET TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXET CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXET DISPONBILIDADE DE CANCA CONFORME ARTIGO 24 § 11 ° e CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONFIDER Retios a pagar cancelados ou prescritos em 202 a semm comprenados (DOVI) (paló nicel figur al o saté Retios a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a semm comprenados (DOVI) (paló nicel figur al o saté Retios a pagar cancelados ou prescritos em carcicios atrictores a semm comprenados (DOVI) (paló nicel figur al o saté Retios a pagar cancelados ou prescritos em carcicios atrictores a semm comprenados (DOVI) (paló nicel figur al o saté Retios a pagar cancelados ou prescritos em carcicios atrictores a semm comprenados (DOVI) (paló nicel figur al o saté Retios a pagar cancelados ou prescritos em carcicios atrictores a semm comprenados (DOVI) (paló nicel figur al o saté Retios a pagar cancelados ou prescritos em carcicios atrictores a semm comprenados (DOVI) (paló nicel figur al o saté Retios a pagar cancelados ou prescritos em carcicios atrictores a semm comprenados (DOVI) (paló nicel figur al o saté RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (DOVIII)	und infantion on page 2 of the control of the contr	P Indevidamente os Exercicio sem Disponibilidade Finance os PORTOS ESTADOS ES	considerado no Liu (r) = (p - (p - q) + (p - (p - q) + (p - (p - q) + (p - q	Total de RP p. (s) RESTOS. Despess Empenha	A PAGAR CANCELAN A PAGAR CANCELAN A PAGAR CANCELAN Liquidadas Liquidadas Liquidadas Liquidadas Liquidadas Liquidadas Liquidadas Liquidadas Liquidadas	a pagar canceladars, o (u)	dos ou aplicado al torrifos biderifos biderifos biderifos biderifos biderifos biderifos biderifos de la companio del companio de la companio de la companio del companio de la companio del companio de la companio de la companio del companio de la companio del companio	ilém do limite e RP cancelados ((o + q) - u)) o aplicado)1 (x ou y))
EXERCÍCIO DO EMPENIO: Walor distinito para vigilicação en m. APPS APPS na valor apuisação en m. (e) do limite in (e) do li	and infinition in the control of the	P Indevidamente os Exercicio sem Disponibilidade Finance os PORTOS ESTADOS ES	considerado no Liu ()1 (e, -(e + q)) elra s < 0, então (r) = (0) . LIMITE (DXI) DO LIMITE (DXI) Saldo Inicial (w) Sol NICIAL	Total de RP p RESTOS. Despesa Empenh	(0 = (p) - (s + (s) - (s + (p) - (s + (s) - (s + (p) - (s + (s) -	a pagar canceladary prescription (u) DOS OU PRESCRITOS cicio de Referencia is Pagas (c) RECI Até o Bimestre (b) 2.02 1.499 32	dos ou aplicado al aplicado al función de fermidos de	ilém do limite e RP cancelados ((o + q) - u)) o aplicado)1 (x ou y)) 244 445 446 447
EXERCÍCIO DO EMPENHO? Wayor Marinino para value de value de processo em la value de processo de la value de la v	initimio per en	P Indevidamente os Exercicio sem Disponibilidade Finance os PORTOS ESTADOS ES	Consideration to Little Consideration to	Total de RP p RESTOS. Despesa Empenh	(0 = (p) - (s - (s - (p) - (s - (p) - (s - (s - (p) - (s - (s - (s - (p) - (s - (a pagar cancelaciano prescritos (u) OS OU PRESCRITOS ciclo de Referência iss Pagas (a) Até o Bimestre (b) 2.02 1.49	Saldo Final (não Fin	ilém do limite e RP cancelados ((o + q) - u)) o aplicado)1 x ou y))
EXERCÍCIO DO EMPENHO? Wayor Marinino para value de value de processo em la value de processo de la value de la v	se en discinimio de servicio d	P Indevidamente ou Exercicio sem Disponibilidade Finance que (2018) AM O CUMPRIMENTO DO TARRANO O CUMPRIMENTO DO TARRANO O CUMPRIMENTO DO AMPRIMENTO DO CAGÃO DA PREVISÃ DE CAGÃO DA PREVISÃ DE CAGÃO DA SENTIDO DO CAGÃO DA PREVISÃ DE CAGÃO DA SENTIDO DE CAGADO DE CAGADO DA SENTIDO DE CAGA	Consideration to Little Consideration to Little Consideration to Little Consideration	Total de RP pe (s) RESTOS. Desposas Control (s) PREVISÃO ATL (s)	(0 = (p) - (s 4 PAGAR CANCELAD As Custeads no Exercised (b) (b) (c) (c) (c) (c) (c) (c) (c) (c) (c) (c	a pagar canceladary prescription (u) SOS OU PRESCRITOS Ciclo de Referência las Pagas (a) RECI Até o Bimestre (b) 1.49 2.06	Saldo Final (não (aa) = (w - ())	o aplicado)1 o aplicado)1 x ou y)) o aplicado)1 x ou y)) 44 45 45 45
EXERCÍCIO DO EMPENHO: Wayor Marinin para Wayor Aguica, wave a pueza de unicidado en il miter ter Wayor Aguica, wave a pueza de unicidado en il miter ter Wayor Aguica, wave a pueza de unicidado en il miter ter (e) = (e - 1) en entre (e) = (e - 1) entre	initimio par en	P Indevidamenta on Exercicio sem Disponibilidade Finance Disponibilidade Finance QUIMPRIMENTO DO CARGADA O CUMPRIMENTO DO CARGADA O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) ACAGO DA. PREVISÃ PREVISÃ DOTAGÃO ATUALIZADA (c)	Consideration to Limit	Total de RP pe (s) RESTOS. Despesa Empenhanta (o) PREVISÃO ATL (o)	(g = (p) - (e - (e - (p) - (e - (e - (p) - (e - (e) - (e - (p) - (e - (e) - (e - (e) - (e - (e) - (e - (e	a pagar cancelada prescription (u) DOS OU PRESCRITOS ciclo de Referência is Pagas (z) Adé o Bimestre (b) 2.02 1.49 2.06	Saldo Final (não (aa) = (w - (b)	initia de limite e limite e limite de limite e l
EXERCÍCIO DO EMPENHO? Wayor Manine para vigilicação em a APSA APSA na vasor aspicabo em a compensado em a c	initimio par en	P Indevidamenta on Exercicio sem Disponibilidade Finance Disponibilidade Finance QUIMPRIMENTO DO COMPUTATE DO LIMITE (XXIII) PREVISÃ DAGÃO DA. PREVISÃ DAGÃO DA. SAGÚDE NÃO COMPUTATE DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) 3 012465.97	Consideration to Limit Consideration to Limit Consideration to Limit Consideration to Limit Consideration Consider	Total de RP pe (s) RESTOS. Despesa Empenharia (d) PREVISÃO ATL (d)	(0 = (p) - (s - (s - (p) - (s - (p) - (s - (p) - (s - (s - (p) - (s - (p) - (s - (s - (s - (p) - (s - (a pagar cancelaciano prescritos (u) OS OU PRESCRITOS cicio de Referência is Pagas (a) Até o Bimestre (b) 2.02 1.40 2.06	Saldo Final (não (aa) = (w - () Cas)	o aplicado)1 (x ou y)) o aplicado)1 (x ou y)) bla) x 100 44 45 45 AGAS
EXERCÍCIO DO EMPENHO: Wayor Marinin para vajor de prima de participa de la compensación de limiter re vajor de prima APPA APPA de prima controllo (e) 4 PPA PRIMA DE PRESCRITOS APAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXER- TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXER- TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXER- TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXER- TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXER- DISPONSE DE CANAC CONFORME ARTÍGIO 244 11 e DEPONSE DE CANAC CONFORME ARTÍGIO 244 11 e RECEITAS ADICIONAS PARA DE PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A PAGAR CANCELA	initimio par en	P Indevidamenta on Exercicio sem Disponibilidade Finance Disponibilidade Finance QUIMPRIMENTO DO COMPUTATE DO LIMITE (XXIII) PREVISÃ DAGÃO DA. PREVISÃ DAGÃO DA. SAGÚDE NÃO COMPUTATE DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) 3 012465.97	Consideration to Limit Consideration to Limit Consideration to Limit Consideration to Limit Consideration Consider	Total de RP pro Total de R	A PAGAR CANCELAD A PAGAR CANCELAD A Custadds no Exercised by 10 miles of 10	a pagar cancelada prescription (u) NOS OU PRESCRITOS ciclo de Referência is Pagas (z) Até o Bimestre (b) 1,49 205 201 201 201 201 201 201 201	Saldo Final (não (aa) = (w - (b) 22.130,01 (não (ab) 24.555,49) DESPESAS P. DESPESAS P. DESPESAS P. Até o bimestre (f) 1.166,650,59	initia de limite e le lien do lien de lien do lien de
EXERCÍCIO DO EMPENHO: wylocajó en APPS CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXETO TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS AND EXERCÍCIO ATUAL SEPONBILIDADE DE CANA CONFORME ARTIGO 244 1* e DISPONBILIDADE DE CANA CONFORME ARTIGO 244 1* e BRIEDE A pagar cancidados ou prescritos en 202 a seem comprenados (DOVI) (paló nical igual so astá REGESTAS APPS REGESTAS APAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENDAR (DOVI) RECESTAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS RECESTAS DEL TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (DOVIII) Proveniente dos Libidos Provenientes SUCIONAIS PARA PRANCIAMENTO DA SAÚDE (DOXII) = (DOXIII + DESPESAS COM SAUDE POR SUSFUNCÔES E CATEGORIA ECONÓMICA NAO. COMPUTADAS NO CALCULO DO MÍNIMO ATENÇÃO BÁSICA (DOXII) Despesas Correites Despesas Correites	initimio par en	P Indevidamenta on Exercicio sem Disponibilidade Finance Disponibilidade Finance QUIMPRIMENTO DO COMPUTATE DO LIMITE (XXIII) PREVISÃ DAGÃO DA. PREVISÃ DAGÃO DA. SAGÚDE NÃO COMPUTATE DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) 3 012465.97	Consideration to Limit Consideration to Limit Consideration to Limit Consideration to Limit Consideration Consider	Total de RP pro Total de R	A PAGAR CANCELAD A PAGAR CANCELAD A Custadds no Exercised by 10 miles of 10	a pagar cancelada prescription (u) NOS OU PRESCRITOS ciclo de Referência is Pagas (z) Até o Bimestre (b) 1,49 205 201 201 201 201 201 201 201	Saldo Final (não (aa) = (w - (b) 22.130,01 (não (ab) 24.555,49) DESPESAS P. DESPESAS P. DESPESAS P. Até o bimestre (f) 1.166,650,59	initia de limite e le lien do lien de lien do lien de
exercício Do EMPENIO: # Walk of Minimo para	initimio e e o que en en el entrecido e esercicio e e en el entrecido e final do demonstrativo de esercido el qual so salto final de esercido el q	P Indevidamenta on Deponibilidade Finance on COMPRIMENTO DO LIMITE (DOUI) ACAÇÃO DA. PREVISÃ PREVISÃ DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) 3.012.465.97 2.589.762.71	considerado no Liu (1) = (0 - (0 + 4) = (0	Total de RP properties Total de RP properties	A PAGAR CANCELAD A PAGAR CANCELAD A PAGAR CANCELAD A SUBJECT OF THE PAGAR	a pagar cancelad prescripts cancelad pre	Saldo Final (não (aa) = (w - (b) 1.0 (b) 1.0 (c) 1.0 (iden do limite e RP cancelados ((o + q) - u)) o aplicado)1 (x ou y)) 44 45 45 46 47 47 48 49 40 44 44
exercício Do EMPENIO: ### ANDRE ANDRE ANDRE ANDRE ANDRE ### ANDRE ANDRE ANDRE ANDRE ### ANDRE ANDRE ANDRE ### ANDRE ANDRE ANDRE ### ANDRE ANDRE ANDRE ### ANDR ### ANDRE ### ANDRE ### ANDRE ### ANDRE ### ANDR ###	initimio e e o o o o o o o o o o o o o o o o o	P Indevidamenta on Deponibilidade Finance que (Dilida) A CUMPRIMENTO DO LIMITE (DXIII) AND CUMPRIMENTO DO LIMITE (DXIII) AND COMPRIMENTO DO LIMITE (DXIII) AND COMPRIMENTO DO LIMITE (DXIII) AND COMPRIMENTO DO LIMITE (DXIII) PREVISÃ DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) 3.012.465.97 2.589.762.71	considerado no Limit (1)** (0, -(0, -4))** (0, -(0, -4))** (1)** (Total de RP properties Total de RP properties	A PAGAR CANCELAD A PAGAR CANCELAD A PAGAR CANCELAD A SUBJECT OF THE PAGAR	a pagar cancelad prescripts cancelad pre	Saldo Final (não (aa) = (w - (b) 1.0 (b) 1.0 (c) 1.0 (iden do limite e RP cancelados ((o + q) - u)) o aplicado)1 (x ou y)) 44 45 45 46 47 47 48 49 40 44 44
EXERCÍCIO DO EMPENHO? Augur a mainte para participa Augur a mainte para para para para para para para par	initimio per expension of the control of the contro	P Indevidamenta on Deponibilidade Finance que (Dilida) A CUMPRIMENTO DO LIMITE (DXIII) AND CUMPRIMENTO DO LIMITE (DXIII) AND COMPRIMENTO DO LIMITE (DXIII) AND COMPRIMENTO DO LIMITE (DXIII) AND COMPRIMENTO DO LIMITE (DXIII) PREVISÃ DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) 3.012.465.97 2.589.762.71	Considerado no Limite (1)* (e', e', e', e') etra (1)* e', e', e') etra (1)* e', e', e', e') es < 0, então (r) = (0) LIMITE (XXI) e < 0, então (r) = (0) Saldo Inicial (w) So NICIAL 4.544.740.00 3.279.125.00 915.050.00 4.585.590.00 DAS NO CÁLCULO DO MÍ DESPESAS EMP AM o bimestre (d) 1.175.514.64 1.156.694.67	Total de RP properties Total de RP properties	A PAGAR CANCELAD A PAGAR CANCELAD A PAGAR CANCELAD A SUBJECT OF THE PAGAR	a pagar cancelad prescripts cancelad pre	Saldo Final (não (aa) = (w - (b) 1.0 (b) 1.0 (c) 1.0 (iden do limite e RP cancelados ((o + q) - u)) o aplicado)1 (x ou y)) 44 45 45 46 47 47 44 44 44 44 44
EXERCÍCIO DO EMPENHO? Augur a mainte para participa Augur a mainte para para para para para para para par	initimio per en	P Indevidamente ou Exercicio sem Disponibilidade Finance que (Disponibilidade Finance que (Disponibilid	Consideration to Line Consideration to Line Consideration to Line Consideration Cons	Total de RP product	A PAGAR CANCELAD A PAGAR CANCELAD A PAGAR CANCELAD A SUBJECT OF THE PAGAR	a pagar cancelad prescripts cancelad pre	Saldo Final (não (aa) = (or - ()) Saldo Final (não (aa) = (or - ()) Saldo Final (não (aa) = (or - ()) V2.150.01 S.953.05 S.953.48 DESPESAS PA DESPESAS PA 1.166.650.59 1.147.830.62	ieim do limite e Mire e de limite e lim
PERCICIO DO EMPENIO: Augus parametro para Augus aparterios Augus parametro	initimio e e o que en en el entrecido e entr	P Indevidamente ou Exercicio sem Disponibilidade Finance que (Disponibilidade Finance que (Disponibilid	Consideration to Line Consideration to Line Consideration to Line Consideration Cons	Total de RP product	(0 = (p) - (e p) - (e	a pagar cancelad prescripts cancelad pre	Saldo Final (não (aa) = (or - ()) Saldo Final (não (aa) = (or - ()) Saldo Final (não (aa) = (or - ()) V2.150.01 S.953.05 S.953.48 DESPESAS PA DESPESAS PA 1.166.650.59 1.147.830.62	o aplicado)1 (**) ** o aplicado)1 (**) ** o aplicado)1 (**) ** o aplicado)1 (**) ** for aplicado)1
EXERCÍCIO DO EMPENHO? wylocajór en APPS TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O PINAL DO EXETOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O PINAL DO EXETOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O PINAL DO EXETOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL SEPONBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 244 1** DESPONBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 244 1** BRIEDA a pagar cancidados ou prescritos en 202 a seem comprenados (DOVI) judió rical fujar de saló BRIEDA SE PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR DOVI) RECEITAS DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR DOVI) RECEITAS DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR DOVI) RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (DOVIII) Proveniente de Unido RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (DOVIII) Proveniente de Loutos Municipios RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (DOVIII) Proveniente de CAISO SE DE CREDTO INTERMAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚD UNITERA RECEITAS ADICIONAIS PARA PRANAICIAMENTO DA SAÚDE (DOXI) » DOVIII » DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNCÔS SE CATEGORIA ECONÓMICA NÃO. COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MINIMO ATENÇÃO BASICA (DOXI) DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNCÔS SE CATEGORIA ECONÓMICA NÃO. COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MINIMO ATENÇÃO BASICA (DOXI) DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNCÔS SE CATEGORIA ECONÓMICA NÃO. COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MINIMO ATENÇÃO BASICA (DOXI) DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNCÔS SE CATEGORIA ECONÓMICA NÃO. COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MINIMO ATENÇÃO BASICA (DOXI) DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNCÔS SE CATEGORIA ECONÓMICA NÃO. COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MINIMO ATENÇÃO BASICA (DOXI) DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNCÔS SE CATEGORIA ECONÓMICA NÃO. COMPUTADAS NO CÁLCULO DO	Initimitimitimitimitimitimitimitimitimiti	P Indevidamenta em Disponibilidade Finance que (Disid) A CUMPRIMENTO DO LIMITE (DXIII) AND COMPRIMENTO DO LIMITE (DXIII) AND COMPUTADO COMPUTADO (e) 3.012.465.97 2.589.762.71 422.703.26 SAÚDE NÃO COMPUTADO COMPUTAD	Consideration to Line Consideration to Line Consideration to Line Consideration to Line Consideration Consideratio	Total de RP pro Total de R	(8 = (p) - (e) - (SOS OU PRESCRITOS	Saido Final (não (sa) = (w - (s) 1 (não (sa) = (sa) = (sa) = (sa) 1 (não (sa) = (sa) = (sa) = (sa) 1 (não (sa) =	bian do limite e MP cancelados ((o + q) - u)) o a pilicado)1 (x ou y)) a pilicado)1 (x ou y)) AGAS AGAS AGAS % ((ic) x 100 27, 25, 40,
## AND PROVIDED THE PROPOSE OF THE	initimio e e e e e e e e e e e e e e e e e e e	P Indevidamenta em Disponibilidade Finance em Disponibilidade Finance em Disponibilidade em Disponibilid	Considerado no Line (1)* (e/- 0* 4) elira (2)* (e/- 0* 4) elira (3)* (e/- 0* 4) elira (3)* (e/- 0* 4) elira (4)* (e/- 0* 4) elira (5)* (e/- 0* 4) elira (6)* (e/- 0* 4) elira (7)* (e/- 0* 4) elira (8)* (e/- 0* 4) elira (9)* (e/- 0* 4) elira (1)* (e/- 0* 4) elira (1	Total de RP properties Total de RP properties	A PAGAR CANCELAD A PAGAR CANCELAD A STATE OF THE PAGAR CANCELAD A Upuidada (9) 4.545.08.72 30.525.436.72 DESPESAS LIQUIdada (9) 1.147.830.62 DESPESAS LIQUIdada (9) 1.147.830.62 DESPESAS LIQUIdada (9) 1.147.830.62	a pagar cancelad prescription cancelad prescriptio	Saldo Final (não Final	bía) x 100 o aplicado)1 (x ou y)) o aplicado)1 (x ou y)) AGAS **((fc) x 100 33 44 4. Página 4 de 1 4. 4. Página 4 de 1 27. 25. 40. 24. 22.
EXERCÍCIO DO EMPENHO? ANA CAMBRIDA DE PRENDE	TOTAL CITY OF MINING E (ODD) DESPESAS COM DOTAÇÃO NICIAL 234 525,00 DOTAÇÃO NICIAL 1 903 450,00 DOTAÇÃO NICIAL 1 903 450,00 1 603 150,00 DOTAÇÃO NICIAL 1 903 450,00 1 603 150,00 2 225,00 3 225,00 3 225,00 1 40 000,00	P Indevidamente sem Disponibilidade Finance Sem Disponibilidade Finance Dispon	Consideration to Limit Consideration to Limit Consideration to Limit Consideration to Limit Consideration Consider	Total de RP propenhaming Total de RP propenhaming	A PAGAR CANCELAD A PAGAR CANCELAD A STANDAR CANCELAD A United as Custadda no Exercised (9) A 1-545 (56.72 DESPESAS LIC (10.75 (10.	a pagar cancelac prescription (u) OOS OU PRESCRITOS cicio de Referência is Pagas (z) Até o Bimestre (b) 2.02 4.4 2.06 DUIDADAS 5. (e/c) x 100 At 4.45 UIDADAS 5. (e/c) x 100 At 27.50 25.31 40.30 24.54 52.28 53.66	Saldo Final (não Fin	Description
EXERCÍCIO DO EMPENHO? Augus y anima para particular para particular para particular para particular para particular para para particular para para para para para para para p	TO THE PROPERTY OF THE PROPERT	P Indevidamento em Disponibilidade Riance em	Consideration to Limit Consideration to Limit Consideration to Limit Consideration to Limit Consideration Consider	Total de RP properties	A PAGAR CANCELAD A PAGAR CANCELAD A STAGE CONTROL OF	a pagar cancelac prescritos cicio de Referência sis Pagas cancelac prescritos cicio de Referência Saldo Final (não Fin	Description	
EXERCÍCIO DO EMPENHO? Augus y anima para particular para particular para particular para particular para particular para para particular para para para para para para para p	TOTAL CITY OF MINING E (ODD) DESPESAS COM DOTAÇÃO NICIAL 234 525,00 DOTAÇÃO NICIAL 1 903 450,00 DOTAÇÃO NICIAL 1 903 450,00 1 603 150,00 DOTAÇÃO NICIAL 1 903 450,00 1 603 150,00 2 225,00 3 225,00 3 225,00 1 40 000,00	P Indevidamente sem Disponibilidade Finance Sem Disponibilidade Finance Dispon	Consideration to Limit Consideration to Limit Consideration to Limit Consideration to Limit Consideration Consider	Total de RP propenhaming Total de RP propenhaming	A PAGAR CANCELAD A PAGAR CANCELAD A STANDAR CANCELAD A United as Custadda no Exercised (9) A 1-545 (56.72 DESPESAS LIC (10.75 (10.	a pagar cancelac prescription (u) OOS OU PRESCRITOS cicio de Referência is Pagas (z) Até o Bimestre (b) 2.02 4.4 2.06 DUIDADAS 5. (e/c) x 100 At 4.45 UIDADAS 5. (e/c) x 100 At 27.50 25.31 40.30 24.54 52.28 53.66	Saldo Final (não Fin	Description
AVERAGICIO DO EMPENIO Walker Servicio Do EMPENIO CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXETOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXETOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXETOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXETOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXETOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXETOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXETOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXETOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXETOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXETOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXETOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR ATÍGICA DE TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPUTADAS PAGA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS PAGA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS A SAÚD CONTRA RECEITAS ADICIONAIS PARA FRANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS A SAÚD CONTRA RECEITAS ADICIONAIS PAGA FRANCIAMENTO DA SAÚDE PODOS PAGA PAGA PAGA PAGA PAGA PAGA PAGA PAG	TOTAL CITY OF MINING E (ODD) DESPESAS COM DOTAÇÃO NICIAL 234 525,00 DOTAÇÃO NICIAL 1 903 450,00 DOTAÇÃO NICIAL 1 903 450,00 1 603 150,00 DOTAÇÃO NICIAL 1 903 450,00 1 603 150,00 2 225,00 3 225,00 3 225,00 1 40 000,00	P Indevidamenta em Disponibilidade Finance que (Disid) A CUMPRIMENTO DO LIMITE (DOUI) TARAMA O CUMPRIMENTO DO LIMITE (DOUI) TARAMA O CUMPRIMENTO DO LIMITE (DOUI) TARAMA O CUMPRIMENTO DI LIMITE (DOUI) TARAMA O CUMPUTADI DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) 422.703.26 SAÚDE NÃO COMPUTADI C) 2.006.105.75 1.714.132.30 291.973.46 158.76,68 142.590.27 162.590.27 162.590.27 162.590.27	Consideration to Limit Consideration to Limit Consideration to Limit Consideration to Limit Consideration Consider	Total de RP propenhaming Total de RP propenhaming	A PAGAR CANCELAD A PAGAR CANCELAD A STANDAR CANCELAD A United as Custadda no Exercised (9) A 1-545 (56.72 DESPESAS LIC (10.75 (10.	a pagar cancelac prescription (u) OOS OU PRESCRITOS cicio de Referência is Pagas (z) Até o Bimestre (b) 2.02 4.4 2.06 DUIDADAS 5. (e/c) x 100 At 4.45 UIDADAS 5. (e/c) x 100 At 27.50 25.31 40.30 24.54 52.28 53.66	Saldo Final (não Fin	Description
AVERAGICIO DO EMPENIO Walker Servicio Do EMPENIO CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXETOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXETOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXETOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXETOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXETOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXETOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXETOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXETOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXETOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXETOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXETOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR ATÍGICA DE TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPUTADAS PAGA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS PAGA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS A SAÚD CONTRA RECEITAS ADICIONAIS PARA FRANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS A SAÚD CONTRA RECEITAS ADICIONAIS PAGA FRANCIAMENTO DA SAÚDE PODOS PAGA PAGA PAGA PAGA PAGA PAGA PAGA PAG	TOTAL CITY OF MINING E (ODD) DESPESAS COM DOTAÇÃO NICIAL 234 525,00 DOTAÇÃO NICIAL 1 903 450,00 DOTAÇÃO NICIAL 1 903 450,00 1 603 150,00 DOTAÇÃO NICIAL 1 903 450,00 1 603 150,00 2 225,00 3 225,00 3 225,00 1 40 000,00	P Indevidamenta em Disponibilidade Finance que (Disid) A CUMPRIMENTO DO LIMITE (DOUI) TARAMA O CUMPRIMENTO DO LIMITE (DOUI) TARAMA O CUMPRIMENTO DO LIMITE (DOUI) TARAMA O CUMPRIMENTO DI LIMITE (DOUI) TARAMA O CUMPUTADI DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) 422.703.26 SAÚDE NÃO COMPUTADI C) 2.006.105.75 1.714.132.30 291.973.46 158.76,68 142.590.27 162.590.27 162.590.27 162.590.27	Consideration to Limit Consideration to Limit Consideration to Limit Consideration to Limit Consideration Consider	Total de RP propenhaming Total de RP propenhaming	A PAGAR CANCELAD A PAGAR CANCELAD A STANDAR CANCELAD A United as Custadda no Exercised (9) A 1-545 (56.72 DESPESAS LIC (10.75 (10.	a pagar cancelac prescription (u) OOS OU PRESCRITOS cicio de Referência is Pagas (z) Até o Bimestre (b) 2.02 4.4 2.06 DUIDADAS 5. (e/c) x 100 At 4.45 UIDADAS 5. (e/c) x 100 At 27.50 25.31 40.30 24.54 52.28 53.66	Saldo Final (não final f	itém do limite e MP cancelados ((o + q) - u)) o aplicado)1 (x ou y)) 100 aplicado)1 (x ou y)) 44 45 45 45 45 45 46 47 47 48 49 49 49 49 49 49 49 49 49 49 49 49 49
AVAILABLE DO DEMPENHO Walk of ARCHARD CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXETOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXETOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXETOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXETOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXETOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS MO EXERCICIO ATUAL CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS MO EXERCICIO ATUAL Retura a paper cancelados ou prescritos en 2021 a seem compressados (DOVI) (saldo rice) fivo de 10 page 10 pag	TOTAL CITY OF MINING E (ODD) DESPESAS COM DOTAÇÃO NICIAL 234 525,00 DOTAÇÃO NICIAL 1 903 450,00 DOTAÇÃO NICIAL 1 903 450,00 1 603 150,00 DOTAÇÃO NICIAL 1 903 450,00 1 603 150,00 2 225,00 3 225,00 3 225,00 1 40 000,00	P Indevidamenta em Disponibilidade Finance que (Disid) A CUMPRIMENTO DO LIMITE (DOUI) TARAMA O CUMPRIMENTO DO LIMITE (DOUI) TARAMA O CUMPRIMENTO DO LIMITE (DOUI) TARAMA O CUMPRIMENTO DI LIMITE (DOUI) TARAMA O CUMPUTADI DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) 422.703.26 SAÚDE NÃO COMPUTADI C) 2.006.105.75 1.714.132.30 291.973.46 158.76,68 142.590.27 162.590.27 162.590.27 162.590.27	Consideration to Limit Consideration to Limit Consideration to Limit Consideration to Limit Consideration Consider	Total de RP propenhaming Total de RP propenhaming	A PAGAR CANCELAD A PAGAR CANCELAD A STANDAR CANCELAD A United as Custadda no Exercised (9) A 1-545 (56.72 DESPESAS LIC (10.75 (10.	a pagar cancelac prescription (u) OOS OU PRESCRITOS cicio de Referência is Pagas (z) RECI Até o Bimestre (b) 2.02 1.49 2.05 3.44 3.2 4.45 4.45 UIDADAS 4.45 UIDADAS 5.6(e) x 100 At 27,50 25,31 40,30 24,54 22,34 59,28 53,66	Saldo Final (não final f	Description
### STATE OF THE PROPERTY OF	COD	P Indevidamenta of Exercicio amo Disponibilidado Rinance di Santa del CHEMINIO DI CAGADO DA COMPUTADI DI CAGADO DA C	Consideration to Limit Consideration to Limit Consideration to Limit Consideration to Limit Consideration Consider	Total de RP propenhaming Total de RP propenhaming	A PAGAR CANCELAD A PAGAR CANCELAD A STANDAR CANCELAD A United as Custadda no Exercised (9) A 1-545 (56.72 DESPESAS LIC (10.75 (10.	a pagar cancelac prescription (u) OOS OU PRESCRITOS cicio de Referência is Pagas (z) RECI Até o Bimestre (b) 2.02 1.49 2.05 3.44 3.2 4.45 4.45 UIDADAS 4.45 UIDADAS 5.6(e) x 100 At 27,50 25,31 40,30 24,54 22,34 59,28 53,66	Saldo Final (não final f	Description
### STATE OF THE PROPERTY OF	CODE	P Intervision and Disposition	LIMITE (DXI) Saido Inicial (w) = (0.00 + 0.00) So < 0, 0.00 So < 0, 0.00 A 544,740,00 3278,125,00 40,350,00 4,350,00 4,350,00 10,350,00 A 550,00	Total de RP	A PAGAR CANCELAD A PAGAR CANCELAD A STANDAR CANCELAD A United as Liquidada (91 4.545.08.72 5.50.278.125.00 915.438.72 5.50.50 1.167.830.52 DESPESAS LIQUidada 1.166.550.59 1.147.830.52 DESPESAS LIQUidada 1.1884.445.40 DESPESAS LIQUidada 1.1884.445.40 DESPESAS LIQUidada 1.1884.445.40 DESPESAS LIQUidada 1.1884.445.40	Alé o Bimestre (b) Alé o Bimestre (c) Alé o B	Saldo Final (não (não (não (não (não (não (não (não	blan a bl
### AND PROVIDED TO MAN PART OF THE AND PART	Compared	P Intervision and Disposition	LIMITE (DXI) Saido Inicial (w) = (0.00 + 0.00) So < 0, 0.00 So < 0, 0.00 A 544,740,00 3278,125,00 40,350,00 4,350,00 4,350,00 10,350,00 A 550,00	Total de RP	A PAGAR CANCELAD A PAGAR CANCELAD A STATE OF THE PAGE 4.545.06.72 DESPESAS LIQUIDAD 4.556.436.72 DESPESAS LIQUIDAD 1.147.830.62 1.147.830.62 DESPESAS LIQUIDAD 1.147.830.62 1.147.830.62 1.147.830.62	Alé o Bimestre (b) Alé o Bimestre (c) Alé o B	Saldo Final (não (não (não (não (não (não (não (não	bla) x 100 a splicado)1 x ou y)) AGAS **((*c) x 100 44 45 45 45 45 45 45 45 45
EXERCÍCIO DO EMPENHO? Augusty marining para Augusty administration Security Sec	CODE	P Intervision and Dispersion in Company of the Comp	LIMITE (DXI) Saldo Inicial (w) = (DXI) Soldo Inicial (w) = (DXI) AUTO INICIAL 4.544.740.00 3.727.125.00 915.090.00 DAS NO CALCULO DO MI DESPESAS EMP Alé o bimestre (d) 1.175.514.64 1.156.694.67 18.819.97 AS NO CALCULO DO MI DESPESAS EMPE Alé o bimestre (d) 1.035.787.04 917.585.33 118.201.21 43.302.87 3.118.201.21	Total de RP propenhame	A PAGAR CANCELAD A PAGAR CANCELAD A STANDAR CANCELAD A United as Custadds no Exercised (9) 1.00 DESPESAS LIQUIDAD 1.166.550.59 1.167.830.62 DESPESAS LIQUIDAD 1.167.21 3.3354.87 5.607.00 87.228.92 87.228.92 87.228.92	Alé o Bimestre (b)	Saldo Final (não (são printinos) Saldo Final (não (são printi	
## STATE OF THE PROPERTY OF T	CODE	P Intervision and Dispersion in Company of the Comp	LIMITE (DXI) Saldo Inicial (w) = (DXI) Soldo Inicial (w) = (DXI) AUTO INICIAL 4.544.740.00 3.727.125.00 915.090.00 DAS NO CALCULO DO MI DESPESAS EMP Alé o bimestre (d) 1.175.514.64 1.156.694.67 18.819.97 AS NO CALCULO DO MI DESPESAS EMPE Alé o bimestre (d) 1.035.787.04 917.585.33 118.201.21 43.302.87 3.118.201.21	Total de RP propenhame	A PAGAR CANCELAD A PAGAR CANCELAD A STANDAR CANCELAD A United as Custadds no Exercised (9) 1.00 DESPESAS LIQUIDAD 1.166.550.59 1.167.830.62 DESPESAS LIQUIDAD 1.167.21 3.3354.87 5.607.00 87.228.92 87.228.92 87.228.92	Alé o Bimestre (b)	Saldo Final (não (são printinos) Saldo Final (não (são printi	Daylor and September 2011
EXERCÍCIO DO EMPENHO valoração em APPS A	Compared	P Intervisionment of the Computation of Computation	LIMITE (DOL) Saldo Inicial (w) Solo Inicial (w)	Total de RP propentation Total de RP propent	A PAGAR CANCELAD A PAGAR CANCELAD A Custadas No Exercadas Liquidada 4.545.086.72 350.225 15.458.72 DESPESAS LIQ 1.147.830.822 DESPESAS LIQ 1.147.830.822 1.841.858.71 DESPESAS LIQ 1.147.830.822 1.841.858.71 DESPESAS LIQ 1.147.830.822	Color Colo	Saido Final (não (sa) = (w - () 1 1 1 1 1 1 1 1 1	Description
EXERCÍCIO DO EMPENHO valoração em APPS A	COUNTY C	P Intervisionment of the Computation of Computation	LIMITE (DOL) Saldo Inicial (w) Solo Inicial (w)	Total de RP propentation Total de RP propent	A PAGAR CANCELAD A PAGAR CANCELAD A Custadas No Exercadas Liquidada 4.545.086.72 350.225 15.458.72 DESPESAS LIQ 1.147.830.822 DESPESAS LIQ 1.147.830.822 1.841.858.71 DESPESAS LIQ 1.147.830.822 1.841.858.71 DESPESAS LIQ 1.147.830.822	Color Colo	Saido Final (não (sa) = (w - () 1 1 1 1 1 1 1 1 1	Description
EXERCÍCIO DO EMPENHO Valoração, em APPS Valor apricado em Provincia de Control de Cont	Compared	P Intervision em Disponibilidade Rinance Composition of Compositio	LIMITE (DOL) Saldo Inicial (w) Solo Inicial (w)	Total de RP propenhaming	A PAGAR CANCELAD A PAGAR CANCELAD A Custadas No Exercadas Liquidada 4.545.086.72 350.225 15.458.72 DESPESAS LIQ 1.147.830.822 DESPESAS LIQ 1.147.830.822 1.841.858.71 DESPESAS LIQ 1.147.830.822 1.841.858.71 DESPESAS LIQ 1.147.830.822	DOS OU PRESCRITOS Cicio de Referência S	Saido Final (não (sa) = (w - () 1 1 1 1 1 1 1 1 1	Description
EXERCÍCIO DO ENPENHON Valora prima parte de la processa de la processa com la policio de la processa de la pro	Compared	P Intervidence on Exercision and Computation of Com	Continue	Total de RP	A PAGAR CANCELAD A PAGAR CANCELAD A Custaddan De Exercisión A 1-545 (56,72 DESPESAS LIQUIDAD 1-565 (49,572 DESPESAS LIQUIDAD 1-147 (80,572 1-147 (80	Ale Color	Saldo Final (não (aa) = (w - (v) = (i v) = (Description
SERECICIO DO EMPENHO Valorida (n. APP) Valorida (CODD	P Intervidence in Exercision of Computation of Comp	LIMITE (DXI)	Total de RP p	A PAGAR CANCELAD A PAGAR CANCELAD A Custadas De Exercisión A 1-545/66,72 30 525-00 40 550,00 40 550,00 40 550,00 11 60 60 50 11 60 60 50 11 60 60 50 11 67 30,62 60 60 60 60 60 60 60 60 60	ALE Company	Saldo Final (não (ab) (v) = (i)	Description
EXERCÍGIO DO EMPENDO Ward relativo para para para para para para para par	CONTROL CONT	P Interviolation of the Company of t	Comparison Co	Total de RP	A PAGAR CANCELAN A PAGAR CANCELAN A Custadas no Exer das Liquitada 4.545.056.72 350.279.125.00 915.436.72 350.279.125.00 1.166.550.59 1.147.830.629 1.147.830.629 DESPESAS LIQUitada is o bimestre (e) 551.694.02 4.33.264.81 117.677.21 33.354.87 5.607.00 67.228.92 67.228.92 67.228.92 67.228.92	Até o Bimestre (b) Até o Bimestre (c) Até o Bimestre (b) Até o Bimestre (b) Até o Bimestre (c) Até o B	Saldo Final (não (sa) = (w - () 1 1 1 1 1 1 1 1 1	iden do limite e Micro de la mile de Micro de Mi
AVER PROPERTY OF A PROPERTY OF	CONTROL	P Interview of the control of the co	Common	Total de RP	A PAGAR CANCELAN A PAGAR CANCELAN A Custadas No Exerc das Liquidads (y) A 545.066.72 350.020 4.556.406.72 DESPESAS LIQUidads (s) Dimestre (e) 1.147.830.82 DESPESAS LIQUidads (s) Dimestre (e) 551.604.02 4.33906.81 117.67.21 38.961.87 33.354.87 5.607.00 87.228.92 87.228.92 87.228.92	SOUPRESCRITOS SOUPRESCRITO	Saldo Final (não (sã) = (w - ()	iden do limite e Micro M

DAYANE GOUVEIA OCHMAN

JOSE CARLOS BARALDI PREFEITO MUNICIPAL

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO SPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS gislativa Ação Legislativa diciária	Dotação	Dotação		esas Empenhada		SALDO		pesas Liquidadas		R\$ 1,0 Saldo
gislativa Ação Legislativa	Inicial (I) 52.364.085,00	Atualizada (a) 63.225.286,46	No Bimestre 7.236.955,09	Até o Bimestre (b) 30.400.954,97	% (b/total b) 95,53	(c)=(a-b) 32.824.331,49	No Bimestre 7.235.213,86	Até o Bimestre (d) (29.241.015,46	% (d/Total d) 95,36	(e)=(a-d) 33.984.271,
diciária	1.414.000,00	1.414.000,00	167.572,35	733.278,60	2,30 2,30	680.721,40 680.721,40	170.152,35 170.152,35	731.958,60 731.958,60	2,39 2,39	682.041,4 682.041,4
Ação Judiciária	490.000,00 490.000,00			294.085,22	0,92 0,92	185.814,78 185.814,78	68.238,21 68.238,21	294.085,22 294.085,22	0,96 0,96	185.814, 185.814,
lministração Planejamento e Orçamento	5.362.915,00 29.750,00				10,26 0,00	2.148.305,37 150,00	728.972,31 0,00	3.113.365,76 0,00	10,15 0,00	2.298.910,3 150,0
Administração Geral Administração Financeira	3.366.050,00 373.150,00	406.650,00	57.676,54	235.709,75	6,48 0,74	1.415.624,17 170.940,25	468.024,32 57.676,54	1.916.244,13 235.709,75	6,25 0,77	1.561.767,0 170.940,2
Controle Interno Normatização e Fiscalização	423.600,00 176.275,00	105.275,00	19.234,25	45.797,50	0,93 0,14	124.872,16 59.477,50	53.191,66 19.234,25	295.727,84 43.071,33	0,96 0,14	124.872, 62.203,
Tecnologia da Informação Formação de Recursos Humanos Administração de Receitas	94.500,00 690.090,00 209.500,00	661.390,00	90.974,33	422.387,32	0,12 1,33 0,52	46.782,61 239.002,68 91.456,00	11.832,51 91.842,33 27.170,70	37.717,39 420.651,32 164.244.00	0,12 1,37 0.54	46.782,0 240.738,0 91.456.0
fesa Nacional Defesa Terrestre	119.000,00	113.000,00	12.876,28	65.191,43	0,20 0,20	47.808,57 47.808,57	12.876,28 12.876,28	65.191,43 65.191,43	0,21	47.808, 47.808,
gurança Pública Defesa Civil	80.000,00 80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00 80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,0
sistência Social Administração Geral	1.975.075,00 157.500,00	2.347.286,64	301.733,77	1.197.591,88	3,76 0,31	1.149.694,76 65.972,30	308.006,07 22.636,41	1.163.980,09 95.011,11	3,80 0,31	1.183.306,
Assistência ao Idoso Assistência à Criança e ao Adolescente	22.050,00 518.975,00		24.721,93 54.370,34		0,20 0,70	80.953,45 365.645,32	20.485,93 57.556,68	55.868,66 219.828,79	0,18 0,72	89.789, 369.348,
Assistência Comunitária evidência Social	1.276.550,00 5.101.800,00	5.101.800,00	668.779,13	2.391.981,84	2,55 7,52	637.123,69 2.709.818,16	207.327,05 669.077,26	793.271,53 2.391.079,97	2,59 7,80	655.679,4 2.710.720,0
Previdência do Regime Estatutário úde	5.101.800,00	14.523.256,09	2.191.539,07	8.868.147,86	7,52 27,87	2.709.818,16 5.655.108,23	669.077,26 2.172.831,43 18.906,40	2.391.079,97 8.652.683,25	7,80 28,22	2.710.720, 5.870.572,
Administração Geral Atenção Básica Assistência Hospitalar e Ambulatorial	222.025,00 4.273.915,00 7.104.450,00		757.403,31	2.969.600,18	0,26 9,33 16,83	110.004,65 2.631.565,79 2.480.942,10	751.556,72 1.307.366,10	82.820,35 2.904.867,42 5.214.458,12	0,27 9,47 17,01	110.004, 2.696.298, 2.622.784,
Suporte Profilático e Terapêutico Vigilância Sanitária	309.725,00 440.500,00	405.796,68		182.097,41	0,57 0,81	223.699,27 191.938,87	32.693,98 61.802,83	173.846,41 257.003,10	0,57 0,84	231.950,
Vigilância Epidemiológica ucação	40.000,00	36.645,40	505,40	19.687,85	0,06 19,03	16.957,55 3.956.718,67	505,40 1.464.171,46	19.687,85 5.632.970,58	0,06 18,37	16.957, 4.380.330,
Ensino Fundamental Ensino Médio	4.790.185,00 300.000,00	5.062.286,54	677.117,03	3.170.333,96	9,96 0,57	1.891.952,58 114.899,78	693.299,46 49.011,32	2.793.628,17 176.212,00	9,11 0,57	2.268.658, 119.788,
Ensino Superior Educação Infantil	210.000,00 3.802.200,00				0,47 7,78	61.087,88 1.858.429,33	42.546,32 659.464,14	148.912,12 2.434.817,39	0,49 7,94	61.087, 1.900.447,
DNTE: GOVBR - Responsabilidad	e Fiscal, 14/Se	et/2023, 10h e	20m.							
O - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inci:	so II. alínea 'c'	1								R\$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada		esas Empenhada Até o Bimestre	s %	SALDO	Des No Bimestre	pesas Liquidadas Até o Bimestre	%	Saldo
ıcação Especial	169.075,00	(a) 109.750,00	19.850,22	(b) 79.400,90	(b/total b) 0,25	(c)=(a-b) 30.349,10	19.850,22	(d) 79.400,90	(d/Total d) 0,26	(e)=(a-d) 30.349
a usão Cultural	150.325,00 150.325,00	134.411,56 134.411,56	819,80 819,80	15.812,49 15.812,49	0,05 0,05	118.599,07 118.599,07	1.912,47 1.912,47	12.357,59 12.357,59	0,04 0,04	122.053
ismo a-estrutura Urbana	4.557.105,00 1.038.325,00	10.838.043,83 5.982.925,26	464.483,70 123.438,25	2.088.074,40 565.739,61	6,56 1,78	8.749.969,43 5.417.185,65	441.918,57 123.562,08	1.992.634,62 559.989,55	6,50 1,83	8.845.409 5.422.93
viços Urbanos ıção	3.518.780,00 204.000,00	4.855.118,57 119.000,00	341.045,45 1.394,12	1.522.334,79 1.394,12	4,78 0,00	3.332.783,78 117.605,88	318.356,49 1.394,12	1.432.645,07 1.394,12	4,67 0,00	3.422.473 117.605
bitação Urbana amento	204.000,00 312.500,00	119.000,00 137.500,00	1.394,12 6.300,34	1.394,12 23.250,70	0,00 0,07	117.605,88 114.249,30	1.394,12 1.617,45	1.394,12 18.567,81	0,00 0,06	117.605 118.932
neamento Básico Urbano o Ambiental	312.500,00 1.778.825,00	137.500,00 1.474.825,00	6.300,34 150.767,33	23.250,70 711.575,79	0,07 2,24	114.249,30 763.249,21	1.617,45 160.533,56	18.567,81 685.345,74	0,06 2,24	118.932 789.479
neamento Básico Urbano servação e Conservação Ambiental	473.025,00 1.002.000,00	363.025,00 825.000,00	37.893,33 87.284,23	195.131,33 395.628,50	0,61 1,24	167.893,67 429.371,50	43.259,34 91.684,45	181.685,96 383.179,82	0,59 1,25	181.339 441.820
ntrole Ambiental cursos Hídricos	232.800,00 71.000,00	220.800,00	24.654,17 935,60	103.549,11 17.266,85	0,33	117.250,89 48.733,15	24.654,17 935,60	103.213,11 17.266,85	0,34	48.733
ultura ministração Geral	2.084.000,00 841.000,00	2.823.891,73 797.500,00	650.513,58 128.523,54	1.957.589,73 483.814,01	6,15 1,52	866.302,00 313.685,99	602.167,60 115.771,33	1.866.229,21 463.960,31 1.365.500,37	6,09 1,51	957.662 333.539
ensão Rural gação	1.035.000,00	1.898.391,73 30.000,00 98.000,00	515.578,49 672,80	1.435.907,42 672,80	4,51 0,00	462.484,31 29.327,20	476.318,57 672,80	672,80	4,45 0,00	532.891 29.327
moção da Produção Agropecuária tria moção Industrial	98.000,00 2.381.750,00 2.381.750,00	1.801.250,00 1.801.250,00	5.738,75 23.745,16 23.745,16	37.195,50 81.278,17 81.278.17	0,12 0,26 0,26	60.804,50 1.719.971,83 1.719.971,83	9.404,90 24.002,31 24.002,31	36.095,73 81.185,72 81.185.72	0,12 0,26 0,26	61.904 1.720.064 1.720.064
rcio e Serviços ismo	60.500,00 60.500,00	45.500,00 45.500,00	280,00	6.984,32 6.984,32	0,02	38.515,68 38.515,68	280,00 280,00	6.984,32 6.984,32	0,02	38.515
porte Insporte Rodoviário	3.662.715,00 3.662.715.00	5.106.544,20 5.106.544,20	247.688,38 247.688,38	2.407.966,44 2.407.966.44	7,57 7,57	2.698.577,76 2.698.577,76	329.770,56 329.770.56	2.332.762,58 2.332.762.58	7,61 7.61	2.773.781
orto e Lazer sporto Comunitário	360.000,00 360.000,00	832.000,00 832.000,00	89.574,57 89.574,57	207.336,53 207.336,53	0,65 0,65	624.663,47 624.663,47	69.934,06 69.934,06	169.376,77 169.376,77	0,55 0,55	662.623 662.623
gos Especiais rviço da Dívida Interna	450.000,00 450.000,00	270.000,00 270.000,00	7.357,79 7.357,79	28.862,08 28.862,08	0,09 0,09	241.137,92 241.137,92	7.357,79 7.357,79	28.862,08 28.862,08	0,09 0,09	241.137 241.137
vas serva de Contingência	157.500,00 157.500,00	157.500,00 157.500,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	157.500,00 157.500,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	157.500 157.500
EO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inci) Dotação Atualizada		esas Empenhada: Até o Bimestre	s	SALDO		pesas Liquidadas Até o Bimestre	%	R\$ 1,0
PESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.122.515,00	(a) 2.334.134,98	348.652,21	(b) 1.423.234,74	(b/total b) 4,47	(c)=(a-b) 910.900,24	349.279,76	1.422.923,11	d/Total d) 4,64	(e)=(a-d) 911.211,
slativa ção Legislativa	36.000,00 36.000,00	36.000,00 36.000,00	2.822,86	14.602,66 14.602,66	0,05	21.397,34	2.822,86	14.602,66 14.602,66	0,05	21.397,
ciária São Judiciária	60.000,00 60.000,00	59.000,00 59.000,00	8.783,12 8.783,12	35.309,76 35.309,76	0,11	23.690,24	8.783,12 8.783,12	35.309,76 35.309,76	0,12 0,12	23.690, 23.690,
inistração anejamento e Orçamento Iministração Geral	269.300,00 2.800,00 129.500,00	327.000,00 0,00 161.500,00	50.391,71 0,00 26.790,30	207.609,19 0,00 103.638,79	0,65 0,00 0,33	119.390,81 0,00 57.861,21	50.391,71 0,00 26.790,30	207.609,19 0,00 103.638,79	0,68 0,00 0,34	119.390, 0, 57.861,
Iministração Financeira entrole Interno	19.000,00 47.000,00	27.500,00 53.500,00	4.210,86 6.676.78	16.843,44 36.642,51	0,05 0,12	10.656,56 16.857,49	4.210,86 6.676.78	16.843,44 36.642,51	0,05	10.656,
ormatização e Fiscalização rmação de Recursos Humanos	8.000,00 45.000,00	11.500,00 48.000,00	2.430,79 7.663,92	4.969,51 30.289,58	0,02	6.530,49 17.710,42	2.430,79 7.663,92	4.969,51 30.289,58	0,02 0,10	6.530, 17.710,
Iministração de Receitas sa Nacional	18.000,00 14.000,00	25.000,00 13.000,00	2.619,06 1.802,66	15.225,36 7.396,24	0,05 0,02	9.774,64 5.603,76	2.619,06 1.802,66	15.225,36 7.396,24	0,05 0,02	9.774, 5.603,
efesa Terrestre stência Social	14.000,00 45.000,00	13.000,00 56.000,00	1.802,66 8.763,46	7.396,24 34.823,88	0,02 0,11	5.603,76 21.176,12	1.802,66 8.763,46	7.396,24 34.823,88	0,02 0,11	5.603, 21.176,
sistência Comunitária le	45.000,00 550.000,00	56.000,00 626.300,00	8.763,46 89.400,85	34.823,88 374.662,79	0,11 1,18	21.176,12 251.637,21	8.763,46 89.400,85	34.823,88 374.662,79	0,11 1,22	21.176, 251.637,
	156.000,00 350.000,00 0,00	213.300,00 357.000,00 6.000,00	30.028,73 50.396,86 1.489,80	124.729,68 216.891,30 2.234,70	0,39 0,68 0,01	88.570,32 140.108,70 3.765,30	30.028,73 50.396,86 1.489,80	124.729,68 216.891,30 2.234,70	0,41 0,71 0,01	88.570, 140.108, 3.765,
ssistência Hospitalar e Ambulatorial	44.000,00 746.015,00	50.000,00 50.000,00 780.934,98	1.489,80 7.485,46 121.372,01	2.234,70 30.807,11 475.712.38	0,01 0,10 1,49	3.765,30 19.192,89 305.222,60	7.485,46 121.999,56	2.234,70 30.807,11 475.400,75	0,01 0,10 1,55	3.765, 19.192, 305.534,
ssistência Hospitalar e Ambulatorial aporte Profilático e Terapêutico gilância Sanitária		377.484,98	54.811,19 66.560,82	235.833,08 239.879,30	0,74 0,75	141.651,90 163.570,70	55.438,74 66.560,82	235.521,45 239.879,30	0,77 0,78	141.963, 163.570,
sistência Hospitalar e Ambulatorial porte Profilático e Terapêutico gilância Sanitária ação ssino Fundamental	367.565,00 367.450,00	403.450,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
sistência Hospitalar e Ambulatorial porte Profilático e Terapêutico gilância Sanitária ação sino Fundamental lucação Infantil lucação Especial	367.565,00	403.450,00 0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,001			U.
sisténcia Hospitalar e Ambulatorial poporte Profilático e Terapéutico giláncia Sanitária ação sisino Fundamental lucação Infamil lucação Infamil lucação Especial ra lusão Cultural inismo	367.565,00 367.450,00 11.000,00 2.500,00 2.500,00 184.500,00	0,00 0,00 0,00 198.500,00	0,00 0,00 31.922,75	0,00 0,00 125.407,50	0,00 0,00 0,39	0,00 73.092,50	0,00 31.922,75	0,00 125.407,50	0,00 0,41	0, 73.092,
sisténcia Hospitalar e Ambulatorial porte Profilático e Terapêutico gilância Sanitária ação assiniória sisino Fundamental lucação Infantil lucação Especial ra la ra la la sisino Cultural nismo ra-estrutura Urbana rrviços Urbanos	367.565,00 367.450,00 11.000,00 2.500,00 2.500,00 184.500,00 65.000,00	0,00 0,00 0,00 198.500,00 71.000,00 127.500,00	0,00 0,00 31.922,75 11.618,09 20.304,66	0,00 0,00 125.407,50 46.979,68 78.427,82	0,00 0,00 0,39 0,15 0,25	0,00 73.092,50 24.020,32 49.072,18	0,00 31.922,75 11.618,09 20.304,66	0,00 125.407,50 46.979,68 78.427,82	0,00 0,41 0,15 0,26	73.092, 24.020, 49.072,
sistieficia Hospitalar e Ambulatorial uporte Profilático e Terapêutico gilância Sanitária ação assino Fundamental lucação Infantil lucação Infantil lucação Especial tra fusão Cultural nismo especial visemo cultural profila especial	367.565,00 367.450,00 11.000,00 2.500,00 2.500,00 184.500,00 65.000,00 119.500,00 26.200,00 7.500,00	0,00 0,00 0,00 198.500,00 71.000,00 127.500,00 36.700,00 16.000,00	0,00 0,00 31.922,75 11.618,09 20.304,66 5.196,68 2.187,50	0,00 0,00 125.407,50 46.979,68 78.427,82 21.284,78 8.750,00	0,00 0,00 0,39 0,15 0,25 0,07 0,03	0,00 73.092,50 24.020,32 49.072,18 15.415,22 7.250,00	0,00 31.922,75 11.618,09 20.304,66 5.196,68 2.187,50	0,00 125.407,50 46.979,68 78.427,82 21.284,78 8.750,00	0,00 0,41 0,15 0,26 0,07 0,03	73.092, 24.020, 49.072, 15.415, 7.250,
issistência Hospitalar e Ambulatorial uporte Profilático e Terapêutico gilância Sanitária ação issino Fundamental fucação Infantil ucação Infantil ucação Especial tra fusão Cultural nismo insmo insmo insmo insmo insmo insmo acestrutura Urbana erviços Urbanos ão Ambiental eservação e Conservação Ambiental outrura urbana entrole Ambiental outrar a controle Ambiental	367.565,00 367.450,00 11.000,00 2.500,00 2.500,00 65.000,00 119.500,00 26.200,00 7.500,00 18.700,00 75.000,00	0,00 0,00 0,00 198.500,00 71.000,00 127.500,00 36.700,00 20.700,00 73.000,00	0,00 0,00 31.922,75 11.618,09 20.304,66 5.196,68 2.187,50 3.009,18 10.508,86	0,00 0,00 125.407,50 46.979,68 78.427,82 21.284,78 8.750,00 12.534,78 43.390,76	0,00 0,00 0,39 0,15 0,25 0,07 0,03 0,04 0,14	0,00 73.092,50 24.020,32 49.072,18 15.415,22 7.250,00 8.165,22 29.609,24	0,00 31.922,75 11.618,09 20.304,66 5.196,68 2.187,50 3.009,18 10.508,86	0,00 125.407,50 46.979,68 78.427,82 21.284,78 8.750,00 12.534,78 43.390,76	0,00 0,41 0,15 0,26 0,07 0,03 0,04 0,14	0, 73.092, 24.020, 49.072, 15.415, 7.250, 8.165, 29.609,
sisténcia Hospitalar e Ambulatorial poporte Profilático e Terapéutico giláncia Sanitária ação sisino Fundamental lucação Infantil lucação Especial ra lucação Especial ra lusão Cultural insismo ra-estrutura Urbana riviços Urbanos ão Ambiental eservação e Conservação Ambiental utlura lutiria lut	367.565,00 367.450,00 11.000,00 2.500,00 18.4500,00 65.000,00 19.500,00 7.500,00 18.700,00 75.000,00 1.500,00	0,00 0,00 0,00 198.500,00 71.000,00 127.500,00 36.700,00 16.000,00 73.000,00 73.000,00 0,00	0,00 0,00 31.922,75 11.618,09 20.304,66 5.196,68 2.187,50 3.009,18 10.508,86 0,00	0,00 0,00 125.407,50 46.979,68 78.427,82 21.284,78 8.750,00 12.534,78	0,00 0,00 0,39 0,15 0,25 0,07 0,03 0,04	0,00 73.092,50 24.020,32 49.072,18 15.415,22 7.250,00 8.165,22	0,00 31.922,75 11.618,09 20.304,66 5.196,68 2.187,50 3.009,18	0,00 125.407,50 46.979,68 78.427,82 21.284,78 8.750,00 12.534,78	0,00 0,41 0,15 0,26 0,07 0,03 0,04	73.092, 24.020, 49.072, 15.415, 7.250, 8.165, 29.609, 29.609,
sistència Hospitalar e Ambulatorial porte Profilático e Terapêutico pilância Sanitária ação sino Fundamental ucação Infantil ucação Especial ra usão Cultural nismo ra-estrutura Urbana riviços Urbanos ao Ambiental eservação e Conservação Ambiental utra de ministração Geral trito e Ambiental utra utra utra utra utra utra utra utra	367.565,00 367.450,00 11.000,00 2.500,00 2.500,00 184.500,00 65.000,00 119.500,00 7.500,00 75.000,00 75.000,00 1.500,00 9.500,00 1.500,00 1.500,00	0,00 0,00 0,00 198.500,00 71.000,00 127.500,00 36.700,00 16.000,00 73.000,00 73.000,00 0,00	0,00 0,00 31.922,75 11.618,09 20.304,66 5.196,68 2.187,50 3.009,18 10.508,86 0,00	0,00 0,00 125.407,50 46.979,68 78.427,82 21.284,78 8.750,00 12.534,78 43.390,76 43.390,76	0,00 0,00 0,39 0,15 0,25 0,07 0,03 0,04 0,14	0,00 73.092,50 24.020,32 49.072,18 15.415,22 7.250,00 8.165,22 29.609,24 29.609,24	0,00 31.922,75 11.618,09 20.304,66 5.196,68 2.187,50 3.009,18 10.508,86 10.508,86	0,00 125.407,50 46.979,68 78.427,82 21.284,78 8.750,00 12.534,78 43.390,76 43.390,76	0,00 0,41 0,15 0,26 0,07 0,03 0,04 0,14	73.092, 24.020, 49.072, 15.415, 7.250, 8.165, 29.609,
sistència Hospitalar e Ambulatorial porte Profilático e Terapêutico pilância Santiária ação sino Fundamental ucação Infantil ucação Infantil ucação Especial ra usão Cultural nismo ra-estrutura Urbana riviços Urbanos ão Ambiental eservação e Conservação Ambiental utrole Ambiental utra infinistração Geral tida infinistraç	367.565.00 367.450.00 11.000,00 2.500.00 0.500.00 184.500.00 65.000.00 75.900.00 18.700.00 75.900.00 15.500.00 26.200.00 75.900.00 15.900.00 15.900.00 15.900.00 15.900.00	0,00 0,00 0,00 198.500,00 71.000,00 36.700,00 16.000,00 73.000,00 73.000,00 0,00 1/2023, 10h e	0,00 0,00 31,922,75 11,618,09 20,304,66 5,196,68 2,187,50 3,009,18 10,508,86 0,00 20m.	0,00 0,00 125,407,50 46,979,68 78,427,82 21,284,78 8,750,00 12,534,78 43,390,76 0,00	0,00 0,00 0,39 0,15 0,25 0,07 0,03 0,04 0,14	0,00 73.092,50 24.020,32 49.072,18 15.415,22 7.250,00 8.165,22 29.609,24 0,00	0,00 31.922,75 11.618,09 20.304,66 5.196,68 2.187,50 3.009,18 10.508,86 0,00	0,00 125.407.50 46.979.68 78.427,82 21.284,78 8.750,00 12.534,78 43.390,76 43.390,76 0,000	0,00 0,41 0,15 0,26 0,07 0,03 0,04 0,14	0, 73.092, 24.020, 49.072, 15.415, 7.250, 8.165, 29.609, 0, R\$ 1,
issistência Hospitalar e Ambulatorial proprie Profilático e Terapêutico gilância Sanitária ação sisino Fundamental lucação Infantil lucação Infantil lucação Especial ra lucação Cultural nismo ra-estrutura Urbana riviços Urbanos ão Ambiental eservação e Conservação Ambiental utura diministração Geral stária lutre a ministração Geral stária lutre a COVBR - Responsabilidade de LOVA A 2003 O AU 2003 DIMINISTRA DE COVBR - Responsabilidade de LOVA A 2003 O AU 2003 DIMINISTRA DE COVBR - RESPONSABILIDADE O A 1003 DIMINISTRA DE COVBR - RESPONSABILIDADE DE COVBR - RESPONSABILIDADE DE COVBR - RESPONSABILIDADE	367.565,00 367.450,00 11.000,00 2.500,00 2.500,00 184.500,00 65.000,00 119.500,00 75.000,00 75.000,00 75.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00	0,00 0,00 0,00 198.500,00 171.000,00 127.500,00 36.700,00 20.700,00 73.000,00 73.000,00 0,00 10.	0,00 0,00 31.922,75 11.618,09 20.304,66 5.196,68 2.187,50 3.009,18 10.508,86 0,00 20m.	0,00 0,00 125.407,50 46.979,68 78.427,82 21.284,78 8.750,00 12.534,78 43.390,76 43.390,76 0,00	0,00 0,00 0,39 0,15 0,25 0,07 0,03 0,04 0,14 0,14 0,00	0,00 73.092,50 24,020,32 49.072,18 15.415,22 7.250,00 8.165,22 29.609,24 29.609,24 0,00	0,00 31.922,75 11.618,09 20.304,66 5.196,68 2.187,50 3.009,18 10.508,86 0,00	0,00 125,407,50 46,979,68 78,427,82 21,284,78 8,750,00 12,534,78 43,390,76 43,390,76 0,00	0,00 0,41 0,15 0,26 0,07 0,03 0,04 0,14 0,14 0,00	0, 73.092, 24.020, 49.072, 15.415, 7.250, 8.165, 29.609, 0, R\$ 1,
sisténcia Hospitalar e Ambulatorial proporte Profilático e Terapêutico gilância Sanitária ação sisino Fundamental lucação Infantil lucação Infantil lucação Infantil lucação Especial ra lucação Utbranos fora-estrutura Urbana riviços Urbanos ão Ambiental eservação e Conservação Ambiental ultura lucitura luc	367.565,00 367.450,00 11.000,00 2.500,00 2.500,00 184.500,00 65.000,00 75.000,00 75.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00	0,00 0,00 0,00 198.500,00 127.500,00 36.700,00 16.000,00 20.700,00 73.000,00 0,00 t/2023, 10h e	0,00 0,00 31.922,75 11.618,09 20.304,66 5.196,68 2.187,50 3.009,18 10.508,86 0,00 20m.	0,00 0,00 125.407,50 46.979,68 78.427,82 21.284,78 8.750,00 12.534,78 43.390,76 43.390,76 0,00	0,00 0,00 0,39 0,15 0,25 0,07 0,03 0,04 0,14 0,14	0,00 73.092,50 24.020,32 49.072,18 15.415,22 7.250,00 8.165,22 29.609,24 29.609,24 0,00	0,00 31.922,75 11.618,09 20.304,66 5.196,68 2.187,50 3.009,18 10.508,86 0,00	0,00 125,407,50 46,979,68 78,427,82 21,284,78 8,750,00 12,534,78 43,390,76 43,390,76 0,00	0,00 0,41 0,15 0,26 0,07 0,03 0,04 0,14 0,14	0, 73.092, 24.020, 49.072, 15.415, 7.250, 8.165, 29.609, 0, R\$1,I, Saldo (e)=(a-d)
moção Industrial cio e Serviços smo oorte	367.565.00 367.450.00 11.000,00 2.500.00 12.500.00 18.4500.00 65.000.00 75.000.00 75.000.00 75.000.00 75.000.00 75.000.00 75.000.00 75.000.00 75.000.00 75.000.00 75.000.00 75.000.00 75.000.00 75.000.00 75.000.00 75.000.00	0,00 0,00 0,00 198.500,00 171.000,00 127.500,00 36.700,00 73.000,00 73.000,00 73.000,00 0,00 10.000	0.00 0.00 31.922,75 11.618,09 20.304,66 5.196,68 5.196,58 0.00 20m.	0,00 0,00 125.407,50 46.979,68 78.427,82 21.284,78 8.750,00 12.534,78 43.390,76 43.390,76 0,00 sas Empenhadas Até o Bimestre (b) 0,00 0,00 79.297,66	0,00 0,00 0,39 0,15 0,25 0,07 0,03 0,04 0,14 0,14 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0.00 73.092,50 24.020,32 49.072,18 15.415,22 7.250,00 8.165,22 29.609,24 0.00 SALDO (c)=(a-b) 0.00 3.000,00 3.000,00 3.920,234	0.00 31.922.75 11.618.09 20.304.66 5.196.68 2.187.50 3.009.18 10.508.86 0.00 Desg. No Bimestre 0.00 0.00 0.00 0.00	0,00 125.407,50 46.979,68 78.427,82 21.284,78 8.750,00 12.534,78 43.390,76 43.390,76 0,00 0,00 0,00 79.297,66	0,00 0,41 0,15 0,26 0,07 0,03 0,04 0,14 0,14 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	(e)=(a-d) 0, 3.000, 3.000, 39.202,
ssistência Hospitalar e Ambulatorial uporte Profilático e Terapêutico gilância Sanitária zação sisino Fundamental ducação Infantil ducação Infantil ducação Especial dra fusão Cultural mismo fra-estrutura Urbana erviços Urbanos ão Ambiental seservação e Conservação Ambiental outrole Ambiental sultura dufura dufuristração Geral stria NTE: GOVBR - Responsabilidade stria O - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, incis FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO moção Industrial cio e Serviços smo	367.565.00 367.450.00 11.000.00 2.500.00 2.500.00 184.500.00 65.000.00 75.000.00 18.700.00 75.000.00 15.500.00	0,00 0,00 0,00 198.500,00 171.000,00 127.500,00 16.000,00 20.700,00 73.000,00 0,00 1/2023, 10h e	0.00 0.00 31.922.75 11.618.09 20.304.66 5.196.68 2.187.50 3.009.18 10.508.66 10.508.66 0.000 20m.	0,00 0,00 125.407,50 46.979,68 78.427,82 21.284,78 8.750,00 12.534,78 43.390,76 43.390,76 43.390,76 43.390,76 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,39 0,15 0,25 0,07 0,03 0,04 0,14 0,14 0,00	0.00 73.092.50 24.020.32 49.072.18 15.415.22 7.250.00 8.165.22 29.609.24 29.609.24 0.00 SALDO (c)=(a-b) 0.00 3.000.00 3.000.00	0.00 31.922.75 11.018.09 20.304.66 5.196.68 2.187.50 3.009.18 10.508.86 0.000 Desp. No Birmestre 0.000 0.00	0,00 125.407.50 46.979.68 78.427.82 21.284.78 8.750.00 12.534.78 43.390.76 43.390.76 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,41 0,15 0,26 0,07 0,03 0,04 0,14 0,14 0,00 0,00	0,0 73.092,1 24.020,2 49.072,15.415,7.250,8.165,29.609,0,0 8.165,29.609,0,0 0,0 R\$ 1,0 Saldo (e)=(a-d)

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

org.br).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2023 - PMU

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 767/2023 de 16/06/2023 AMPLA CONCORRÊNCIA O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público,

para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ ME n° 73/2022, das Leis Complementares n° 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal n° 067/2023, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados

a seguir.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de abrigos (ponto de ônibus) a serem implantados no Município de Umuarama, conforme necessidade da SESTRAM - Secretaria de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 08:00

horas do dia 09/10/2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 09/10/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R\$ 872.236,40 (oitocentos e setenta e dois mil e duzentos e trinta e seis reais e quarenta

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://www bll.org.br.

DILOTG.Dr.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.

O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Umuarama (www.umuarama.pr.gov.br); no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 E/OU no Portal Nacional de Compras (http://www.bll.

Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Rio Branco, nº 3717 – Umuarama-Pr, E/OU por meio do Telefone (44) 3621-4141 – Ramais 127 e 129. Umuarama/Pr, 13 de setembro de 2023. CELSO LUIZ POZZOBOM

SIDNEI MORENO VEDOVOTO Secretário de Administração VALDECIR GONÇALVES CAPELLI Secretário de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

AVISO DE PREGÃO

PREGÃO BLETRÔNICO N° 086/2023 – PMU

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 1095/2023 de 10/08/2023

LOTES PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E LOTE EXCLUSIVO PARA

MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E

MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

O MUNICIPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para

conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na

modalidado PRECÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento

MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE, nos termos da Lei

nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME

nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016,

do Decreto Municipal nº 067/2023, demais legislações aplicáveis e das

exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos

a seguir definidos, objetivamdo obter a melhor proposta, observadas as datas

e horários discriminados a seguir:

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa

para fornecimento de Peças e Prestação de Serviços de molejo dianteiro,

molejo traseiro, solda pesada, arquear molejo, substituir molas, grampos,

suporte de molejos, alinha e a ferir molejos e tirantes, embuchar e substituir

estabilizadores dianteiros e traseiros, travessas de chassis, mangas de eixo,

embuchar eixos e manga de eixos, embuchar molejos dianteiro e traseiro,

substituir e reparar molejos e coxim de cabine, reparar e embuchar suspensão

dianteira e traseira, suspensor de eixos truck e substituir barra de direção e

terminais, linha leve e pesada, pelo período de 12 (doze) meses, com critério

de maior percentual de desconto tendo como referência de valores máximos

os preços do software de orçamentação eletrônica TRAZ VALOR para peças

e/ou materiais e maior percentual de desconto sobre os preços da hora

homem dos serviços da TRAZ VALOR e tempo de reparo da tabela tempária

Sindirepa-PR e/ou equivalente da montadora e/ou fabricante, conforme

condições, quantidades e exigências e condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 08:00 horas do dia

16/10/2023. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas

do dia 16/10/2023. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 16/10/2023. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR

16/10/2023.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE
MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado
VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R\$ 780.000,00(setecentos e oitenta mil reais)
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://www.bll.org.br.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasilia/DF.
O EDITAL FICARÃ DISPONÍVEL: No site do Município de Umuarama (www. umuarama.pr.gov.br); no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama situado à Av. Rio Branco, 3717, no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) e no Portal do Sistema BLL COMPRAS (www. bll.org.br).
Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Rio Branco, nº 3717 – Umuarama-Pr, E/OU por meio do Telefone (44) 3621-4141 – Ramais 127 e 129.
Umuarama/Pr, 13 de setembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO Secretário de Administração MAURO LIUTTI

MAURO LIUTTI Secretário de Serviços Rodoviários

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

Edital nº 13/2023

O Prefeito de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 001/2023, em conformidade com a Constituição Federal e der disposições atinentes à matéria, resolve, em atendimento ao Decreto Municipal nº 455 de 12 de setembro de 2023, TORNAR PLIBLICO

A homologação do resultado final do Concurso Público nº 01/2023, exclusivamente ao cargo de ADVOGADO, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital de Abertura n

ADVOGADO)							
INSC.	NOME	D.NASC.	CE	CG	MAT	LP	PE	CLASSIF.
170484	EDUARDO AUGUSTO SOUSA GONCALVES FILHO	19/06/2000	32,00	20,00	20,00	16,00	88,00	1°
170479	EDUARDO MATEUS SOUZA ROVARIS	20/06/1993	36,00	10,00	20,00	20,00	86,00	2°
169045 169476	LUIS GUSTAVO LEITE CAMARA FERREIRA	24/01/1998 28/12/1998	36,00 28,00	14,00 12,00	20,00 20,00	16,00	86,00 80,00	3° 4°
168414	MARTINA POLIDORIO STEINHOFEL VIVIANE TAIS AZOIA	26/04/1984	28,00	10,00	20,00	20,00 20,00	78,00	5°
169461	MARCELO ROSOLEN DE OLIVEIRA	21/09/1987	28,00	10,00	20,00	16,00	74,00	6°
169682	EDUARDO FERRAZ KOTSIFAS	08/09/1995	28,00	16,00	16,00	14,00	74,00	7°
170593	TAMARA FERNANDES	03/06/1995	24,00	14,00	18,00	18,00	74,00	8°
170037	SAMIRA ABDALLAH	30/10/1982	32,00	8,00	16,00	16,00	72,00	9°
170228	BENJAMIM PINHEIRO	11/06/1991	28,00	8,00	20,00	16,00	72,00	10°
171045	LUCAS BIALETZKI PAULETTI	06/03/1997	28,00	8,00	20,00	16,00	72,00	11°
170431	ROMARIO RODRIGUES COELHO	03/08/1991	36,00	12,00	6,00	16,00	70,00	12°
169168	RODRIGO SERAFIM ESPASSO	12/09/1984	32,00	14,00	8,00	16,00	70,00	13°
169555	ROBSON MORTEAN	31/07/1991	28,00	8,00	18,00	16,00	70,00	14°
169774	DIEGO PAVIANI CORREIA	26/10/1986	28,00	14,00	12,00	16,00	70,00	15°
169550	BRENDA BELLO	10/03/1994	28,00	14,00	12,00	16,00	70,00	16°
68396	SHAROLENE GABRIELY RIGOLIN MARCIA GABRIELA T. FONSECA TORCHETI	19/10/1988 23/11/1992	28,00 28,00	10,00 8,00	18,00 18,00	14,00	70,00 66,00	17° 18°
169644 170886	MATHEUS FELIPE ZONATTO PAREJA	31/08/2001	28,00	8,00	18,00	12,00 12,00	66,00	19°
171016	LEONARDO HUDSON MATEUS	24/11/1993	20,00	16,00	14,00	16,00	66,00	20°
169155	LAISA THEODORO BROIS	12/11/1990	32,00	4,00	12,00	16,00	64,00	21°
168323	FLAVIA LANCONI GONSALVES	23/03/1988	28,00	10,00	12,00	14,00	64,00	22°
69265	FLAVIA TEIXEIRA ORTEGA KLUSKA	01/10/1991	28,00	10,00	12,00	14,00	64,00	23°
70221	LORENA CORREIA JUNQUEIRA MURAD	02/06/1997	24,00	10,00	14,00	16,00	64,00	24°
70308	VANESSA NUNES REDIVO	15/03/1997	16,00	14,00	20,00	14,00	64,00	25°
70845	ADRIANA FRANCISCO RUIZ	31/07/1996	32,00	2,00	12,00	16,00	62,00	26°
70491	NATHALIA SANTOS DO NASCIMENTO	18/07/1997	32,00	4,00	10,00	16,00	62,00	27°
69253	KARINA EVELIN DE CARVALHO DE SOUZA	02/06/2001	28,00	8,00	12,00	14,00	62,00	28°
70763	DOUGLAS ROMARIO DE SOUZA LIMA	02/03/1996	20,00	10,00	16,00	16,00	62,00	29°
69213	LUANA ZACHARIAS DA SILVA	08/01/1997	28,00	6,00	10,00	16,00	60,00	30°
70928	JULIANO DE SOUZA	01/12/1974	24,00	10,00	12,00	14,00	60,00	31°
68599	LUCIANE GUEDES DE CARVALHO	01/06/1982	24,00	6,00	18,00	12,00	60,00	32°
69548	MARIO SERGIO SILVEIRA MENDES	03/12/1980	24,00	12,00	12,00	12,00	60,00	33°
69910 70060	MARIANE AKEMI TOYOHARA GABRIEL SCHENATO ALTIMARI	24/04/1998	20,00	10,00	16,00 18,00	14,00	60,00 60,00	34° 35°
68815	RHAMON PAGANOTI DA SILVA	08/07/1999 26/05/1998	16,00 24,00	10,00 6,00	12,00	16,00 16,00	58,00	36°
70100	PAULO DE CASTRO MEYER JUNIOR	09/12/1992	24,00	6,00	14,00	14,00	58,00	37°
70066	ADRIANA CAVALCANTE PAULINO	13/07/1995	24,00	8,00	14,00	12,00	58,00	38°
70936	LUCAS GLOVIENKA BARRANCO	09/06/1999	24,00	12,00	14,00	8,00	58,00	39°
70872	DAVI DA SILVA SOUZA	19/05/1984	20,00	10,00	10,00	18,00	58,00	40°
170229	RENAN VINICIUS DE OLIVEIRA SOARES	31/03/1993	20,00	6,00	18,00	14,00	58,00	41°
69652	ELIZANGELA DE FATIMA ARAUJO	20/03/1981	16,00	10,00	20,00	12,00	58,00	42°
170756	DANIELLY VENTORINI DO AMARAL	20/02/1997	32,00	6,00	8,00	10,00	56,00	43°
169663	PABLO VINICIUS DE CARVALHO	23/05/1997	28,00	8,00	8,00	12,00	56,00	44°
170907	EJHONE APARECIDO MUNHOZ	24/04/1992	20,00	8,00	10,00	18,00	56,00	45°
170225	PAULA REGINA DIAS BOTON	08/11/1989	20,00	10,00	12,00	14,00	56,00	46°
170862	FERNANDA FRANCO CAMPOS	12/11/1997	28,00	6,00	10,00	10,00	54,00	47°
70302	LETICIA MAILA TINELLI CUNHA	23/05/1999	28,00	8,00 8,00	8,00	10,00 8,00	54,00 54,00	48° 49°
68588 68537	CLEVERSON CHIOCA OLIVEIRA FERNANDA PEREIRA CARDOSO	15/02/1975 07/06/1984	24,00 20,00	8,00	14,00 14,00	12,00	54,00	50°
69776	ANDRE ALVARO MARTINEZ DA CAMARA	29/08/1994	16,00	6,00	18,00	14,00	54,00	51°
69849	ANA PAULA CORREA GUIMARAES	23/06/1985	16,00	10,00	14,00	14,00	54,00	52°
70963	BRUNO AUGUSTO DA CRUZ	18/07/1988	16,00	10,00	16,00	12,00	54,00	53°
70720	LUCAS ZAPAROLI OBICI	05/11/1994	16,00	10,00	16,00	12,00	54,00	54°
70009	LUCAS MATHEUS MARTINS	20/09/1994	12,00	10,00	14,00	18,00	54,00	55°
68672	RENATO GLINGLANI	16/10/1992	12,00	10,00	18,00	14,00	54,00	56°
70536	LARISSA GABRIELLE GRASSO	07/10/2000	24,00	4,00	12,00	12,00	52,00	57°
69642	RAUL DOS SANTOS	06/08/1990	24,00	14,00	6,00	8,00	52,00	58°
68719	MORIZE LOPES DE OLIVEIRA	30/03/1995	20,00	10,00	10,00	12,00	52,00	59°
68423	BARBARA THAIS DIAS VILELA	02/08/1993	20,00	6,00	16,00	10,00	52,00	60°
69412 70640	BRUNO POLISELI	25/03/1999	16,00	6,00	12,00	18,00	52,00 52,00	61° 62°
70640 69201	MARCIA DA SILVA PAISNA	06/10/1968	16,00	8,00	12,00 14,00	16,00	52,00 52,00	62°
69335	RAPHAELY FRANCEZ S. DO ESPIRITO SANTO GIANCARLO DE GIULI MADEIRA	26/12/1983 04/05/1994	16,00 16,00	8,00 12,00	12,00	14,00 12,00	52,00 52,00	63°
69799	RICARDO APARECIDO DE SOUTO **	01/10/1981	16,00	12,00	14,00	10,00	52,00	65°
69585	LARISSA DELLAI TANOUE	05/12/1988	28,00	4,00	6,00	12,00	50,00	66°
70958	INGRID CRISTINA COLLAVITI DA SILVA DOS SANTOS	17/11/1994	24,00	6,00	8,00	12,00	50,00	67°
69780	RODRIGO NOBRE DA COSTA	30/08/1981	24,00	10,00	8,00	8,00	50,00	68°
69126	THIAGO SIERRA DE SOUZA	21/04/1986	20,00	4,00	12,00	14,00	50,00	69°
70896	CARLOS HENRIQUE CORDEIRO	26/03/1990	20,00	8,00	10,00	12,00	50,00	70°
68970	LARISSA DIAS DE SOUZA	25/08/1997	16,00	8,00	12,00	14,00	50,00	71°
69870	FELIPE BARRETO SALGUEIRO	08/04/2000	16,00	8,00	12,00	14,00	50,00	72°
69887	BRUNO HENRIQUE PUCHETTI DE CENE	29/01/1997	16,00	8,00	18,00	8,00	50,00	73°
	portador de deficiência.							
	ive candidato afrodescendente classificado.							
	cou-se como portador de deficiência o seguinte candidato:							
DVOGADO		DAMAGG	05	00	BAAT	1.5	DE.	01 40015
NSC.	NOME	D.NASC.	CE	CG	MAT	LP	PE 52.00	CLASSIF.
69799 • Figs row	RICARDO APARECIDO DE SOUTO **	01/10/1981	16,00	12,00	14,00	10,00	52,00	65°
egenda:	ogado na íntegra o Edital nº 11/2023.							
	ota obtida em Língua Portuguesa							
	ota obtida em Matemática							

- Nota obtida em Matemática CG-LEG – Nota obtida em Conhecimentos Gerais e Legislação

 Nota obtida em Conhecimentos específicos Nota da Prova Escrita
 Nota da Prova Prática

 Nota da Prova de Títulos - Nota Final

Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos;

c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa:

d) obtiver maior pontuação em Matemática; e) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais;

f) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem) Este Edital entra em vigor na data de sua publicação. Tuneiras do Oeste, 14 de setembro de 2023.

TAKETOSHI SAKURADA

Prefeito de Tuneiras do Oeste/PR

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL XAMBRÊ – PR

Resolução N° 05/2023 Súmula: Aprovar o recurso federal SIGTV

Surifua. Aprovar o recurso redera SiGTV

O Conselho Municipal de Assistência Social de Xambrê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal N° 1791/2010 de 02 de Junho de 2010, considerando plenária realizada no dia 14 de setembro de 2023.

Art. 1° - Art. 1 Aprovou o recurso federal proveniente do Ministério da Cidadania, Fundo Nacional de Assistência Social por meio do SIGTV (Sistema de Gestão de Transferência Voluntária) para Serviço de Proteção Social Basica no valor de R\$ 100.000,00 destinado a despesa de custeio ao Fundo Municipal de Assistencia Social.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Leuci Moreira de Oliveira Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná AVISO DE PREGÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2023 - PMU

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. *782/2023 de 20/06/2023 PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PRECO POR ITEM, nos termos da Lei nº 14,133, de 1º de abri de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para fornecimento de

peças de reposição para impressoras de Diversos Órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 08:00 horas do dia 11/10/2023 ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 11/10/2023

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 11/10/2023. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado

VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R\$ 51.318,10 (cinquenta e um mil, trezentos e dezoito reais e dez centavos)

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://www.bll.org.br.

REFERÊNCIA DE HORÂRIO: Horário de Brasilia/DF.
O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Umuarama (www.umuarama.pr.gov br); no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Ric

Branco, 3717 E/OU no Portal BLL Compras (http://www.bll.org.br).

Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações Contratos, situada na Av. Rio Branco, nº 3717 - Umuarama-Pr, E/OU por meio do Telefone (44)

3621-4141 – Ramais 127 e 129. Umuarama/Pr, 13 de setembro de 2023.

CELSO LUIZ POZZOBOM Prefeito Municipal SIDNEI MORENO VEDOVOTO Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

PORTARIA Nº 1.891/2023

Demitir DANILO ANTONIO ANDRIATO ALARCON, por extinção normal do contrato de trabalho

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA. ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuiçõe

Art. 1º Demitir DANILO ANTONIO ANDRIATO ALARCON, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.860.599-1 SESP/PR, inscrito no 108.699.439-60, admitido em 14 de setembro de 2021 ocupante do emprego público de Farmacêutico 40HS - RAE, Regime Adminstrativo Especial Edital nº 60/2021, lotado no Fundo Municipal de Saúde, a contar de 16 de setembro de 2023

revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 72/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PACO MUNICIPAL, aos 14 de setembro de 2023.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal SIDNEI MORENO VEDOVOTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

PORTARIA Nº 1 893/2023

Demitir ZENILDA MARIA DA SILVA por extinção normal do contrato de trabalho por prazo

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º Demitir ZENILDA MARIA DA SILVA. portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.074.910-8 SESP/PR, inscrita no CPF 166.402.788-20, admitida em 13 de setembro de 2021, ocupante do emprego público de Professor de Educação Infantil-40HS - regime CLT - Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 082/2019, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 14 de setembro de 2023, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 71/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de setembro de 2023. CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal SIDNEI MORENO VEDOVOTO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1 894/2023

Concede Progressão na Carreira no Avanço Vertical aos Profissionais da Educação O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o que estabelece os Artigos 52 e 63 inciso I, da Lei Complementar 346 de 15 de Março de 2013 e Lei Complementar nº 473 de 13 de maio de 2020,

RESOLVE: Art. 1º Conceder Progressão na Carreira aos professores abaixo relacionados, face à avaliação de desempenho efetuada referente ao período de setembro/2021 a

setembro/2023, para percebimento de Progressão na Carreira estabelecido nos artigos 52 e 63 inciso I, da Lei Complementar nº 346 de 15 de março de 2013 e Lei Complementar n 473 de 13 de maio de 2020, nas seguintes classes NOME DO PROFESSOR (A)

Matrícula Data de Admissão Classe de avanço em setembro 2023 Afife Faker 785301 06/04/1983 NIV C 33 Cleudimar Guijo Ponce Rissato 851112 01/09/2004 NIV C 23 Francielle Viana da Cunha 1000581 03/03/2016 NIV C 17 1000551 03/03/2016 NIV C 17 Herica Cathlein Timoteo dos Santos de Assis Jaqueline de Souza Silva 1001581 07/06/2016 NIV C 17

Joyce Pereira Manoel 995542 04/03/2016 NIV C 17 03/02/2016 NIV C 17 Loana Pereira de Souza 999611 01/09/2004 NIV C 23 Neila Casagrande Pacheco 858711 Nereide Pinheiro da Silva de Mello 981751 06/07/2012 NIV C 19 03/02/2016 NIV C 17 Sara Hungaro Lazaretti 999691 Snara David de Oliveira 1000981 08/03/2016 NIV B 17 Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de setembro de 2023. CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

SIDNEI MORENO VEDOVOTO Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.895/2023

Nomeia a servidora para o provimento de cargo público municipal. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas

CONSIDERANDO a portaria n.º 1.391/2023 de 14 de julho de 2023, publicada no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 15 de julho de 2023, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital n.º 81/2023.

Art. 1º Nomear a servidora abaixo relacionada, para ocupar o

de Carreira de Assistente Social, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, ficando otada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 18 de setembro de 2023 ASSISTENTE SOCIAL – PLANTONISTA – 20 HORAS SEMANAIS

GRUPO REFERÊNCIA

CLASSE

01 MICHELE APARECIDA NOGUEIRA LOPES 8.297.436-9 GOP

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de setembro de 2023. CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal SIDNEI MORENO VEDOVOTO

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

PORTARIA Nº 1.852/2023

Concede Licença para Qualificação Profissional à servidora ANGELICA IANQUI COUTINHO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuiçõe

Art.1º Conceder à servidora ANGELICA IANQUI COUTINHO, matrícula 1000041, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 12.455.803-4-SESP-PR, inscrita no CPF n.º 085.948.819-59, ocupante do cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, pelo regime Estatutário, nomeada em 22 de fevereiro de 2016, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença para Qualificação Profissional, nos termos do Processo n.º 11317/2023, poderá licenciar-se pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias contínuos ou não, em consonância às disposições do artigo 80, da Lei Complementar n.º 346/2016, alterada pela Lei Complementar 473/2020, sem prejuízo de

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de setembro de 2023.

CELSO LUIZ POZZOBOM

SIDNEI MORENO VEDOVOTO Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.882/2023

Designa a servidora ALYNE REBECA DE MORAIS DOS SANTOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ALYNE REBECA DE MORAIS DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 8.025.814-3-SSP-SP, inscrito no CPF nº 859.285.182-34, nomeada em 04 de setembro de 2023, ocupante do cargo de carreira de Bibliotecária, pelo regime Estatutária, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para prestar serviço na Fundação Cultural de Umuarama, sem ônus para a mesma, a partir de 04 de setembro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de setembro de 2023. CELSO LUIZ POZZOBOM

SIDNEI MORENO VEDOVOTO Secretário Municipal de Adminis

PORTARIA Nº 1.883/2023 Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora VERA LUCIA QUEIROZ RIBEIRO

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuiçõe: RESOLVE: Art. 1º Altera a contar de 31 de agosto de 2023, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora VERA LUCIA QUEIROZ RIBEIRO, matrícula 978291, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 5.961.392-8-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 843.715.449-91, nomeada em 06 de julho de 2012, pelo

regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando o percentual de 15% (quinze por cento) para 20% (vinte por cento), com base nos artigos 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473 de 13 de maio de 2020, nos termos do Processo 11928/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de setembro de 2023 CELSO LUIZ POZZOBOM Prefeito Municipal

SIDNEI MORENO VEDOVOTO Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.884/2023 Demitir a pedido DEBORA BARBOSA RODRIGUES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA. ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições Art. 1º Demitir a pedido, DEBORA BARBOSA RODRIGUES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 11.108.806-3 SESP/PR, inscrita no CPF nº 083.684.219-77, admitida em 10 de janeiro de 2022, ocupante do emprego público de Agente de Controle e Combate a Endemias -RAE Regime

Adminstrativo Especial - Edital nº 05/2021, lotada no Fundo Municipal de Saúde, a partir de 13 de setembro de 2023, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 53/2022. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de setembro de 2023. CELSO LUIZ POZZOBOM

SIDNEI MORENO VEDOVOTO Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.885/2023

Demitir a pedido POLIANA DE SOUZA NASCIMENTO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições

Art. 1º Demitir a pedido, POLIANA DE SOUZA NASCIMENTO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.727.976-8 SESP/PR, inscrita no CPF nº 086.118.929-92, admitida em 09 de maio de 2022, ocupante do emprego público de Agente de Controle e Combate a Endemias -RAE Regime Adminstrativo Especial - Edital nº 05/2021, lotada no Fundo Municipal de Saúde, a partir de 13 de

setembro de 2023, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 53/2022. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de setembro de 2023. CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal SIDNEI MORENO VEDOVOTO

Secretário Municipal de Administração PORTARIA Nº 1.886/2023

Nomeia JACKSON JUNIO TOMAZ O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições

Art. 1º Nomear JACKSON JUNIO TOMAZ, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 10.042.316-2 -SESP-PR, inscrito no CPF n.º 073.813.899-16, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo CC-07, lotado na Administração de Cemitérios e Serviços Funerais - ACESF, a

mbro de 2023 . Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de setembro de 2023.

CELSO LUIZ POZZOBOM Prefeito Municipal SIDNEI MORENO VEDOVOTO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.887/2023

Demitir a pedido KAMILA VITORIA TORRES GONCALVES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições

Art. 1º Demitir a pedido, KAMILA VITORIA TORRES GONCALVES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 15.352.831-4 SESP/PR, inscrita no CPF nº 141.227.779-50, admitida em 02 de março de 2023 ocupante do emprego público de Professor 20 HRS - RAE, Regime Administrativo Especial - Edital nº 117/2023, lotada no Secretaria Municipal de Educação, a contar de 13 de setembro de 2023, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 17/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de setembro de 2023 CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal SIDNEI MORENO VEDOVOTO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.888/2023 Demitir a pedido HELOISA DA MATTA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições

Art. 1º Demitir a pedido, HELOISA DA MATTA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.587.956-3 SESP/PR, inscrita no CPF nº 070.141.229-16, admitida em 02 de março de 2023 ocupante do emprego público de Professor de Educação Infantii - RAE, Regime Adminstrativo Especial - Edital nº 117/2023, lotada no Secretaria Municipal de Educação, a contar de 13 de setembro de 2023, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 17/2023

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de setembro de 2023. CELSO LUIZ POZZOBOM SIDNEI MORENO VEDOVOTO Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.889/2023

Demitir a pedido CAROLINE DE FATIMA MARIANO. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições

Art. 1º Demitir a pedido, CAROLINE DE FATIMA MARIANO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.566.884-4 SESP/PR, inscrita no CPF nº 064.043.399-51, admitida em 09 de agosto de 2023 ocupante do emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais - RAE, Regime Adminstrativo Especial - Edital nº 117/2023, lotada no Secretaria Municipal de Educação, a contar de 13 de

etembro de 2023, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 61/2023. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PACO MUNICIPAL, aos 14 de setembro de 2023 CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal SIDNEI MORENO VEDOVOTO

PORTARIA Nº 1.890/2023

Demitir VERA LUCIA DA SILVA LUPEPSA, por extinção normal do contrato de trabalho por prazo O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuiçõe:

Art. 1º Demitir VERA LUCIA DA SILVA LUPEPSA, portadora da Cédula de Identidade RG nº4.423.790-3 SESP/PR, inscrita no 668.851.679-91, admitida em 14 de setembro de 2021, ocupante do emprego público de Auxiliar de Consultório Dentário 40HS - RAE, Regime Adminstrativo Especial - Edital nº 60/2021, lotada no Fundo Municipal de Saúde, a contar de 16 de

embro de 2023, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 72/2021 Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de setembro de 2023. CELSO LUIZ POZZOBOM

SIDNEI MORENO VEDOVOTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANA DECRETO Nº 259/2023

Altera a vinculação da função de Assessor Especial à estrutura organizacional dos Órgãos Entidades da Administração Pública Municipal O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA. Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 111 da Lei Complementar nº 493, de 25 de janeiro de 2022:

DECRETA Art. 1º Fica transferido da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde para a Administração de Cemitérios e Serviços Funerários - ACESF, 01 (um) assessor especial – símbolo

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 14 de setembro de 2023 PACO MUNICIPAL, aos 14 de setembro de 2023.

CELSO LUIZ POZZOBOM SIDNEI MORENO VEDOVOTO

Secretario Municipal de Administração

leis@ilustrado.com.br

Publicações legais



MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2023

Pelo presente Termo de Homologação, eu, **TAKETOSHI SAKURADA**, Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, nos termos da legislação vigente, faço saber que após análise dos atos praticados e observância do cumprimento das formalidades legais, e considerando o Parecer Jurídico exarado, HOMOLOGO o credenciamento do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023, que tem como objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS OU PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA SANTA CASA MUNICIPAL DE SAÚDE E NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE conforme tabela abaixo

ORDEM DE PROTOCOLO	NOME DA EMPRESA CREDENCIADA	DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES
01	HFCS MEDICINA LTDA (CNPJ N° 51.255.755/0001-78)	1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO AMBULATORIAL (40H)
02	RENAN ROLOFF SCHWERZ N S A MEDIC (CNPJ N° 51.179.631/0001-50)	1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO AMBULATORIAL (40h)

e-se e após encaminhe-se a Comissão Permanente de Licitação para, <u>COM</u> URGÊNCIA, dada a extremada necessidade de contratação, proceder com as

Tuneiras do Oeste, em 14 de setembro de 2023.

Taketoshi Sakurada



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dez MUNICÍPIO - XAMBRE - PR o de 2005 - EC nº42/2003 Termo de Intimação Fiscal Nº 7949/00017/2023

identificação do	Sujeito Passivo			
Nome				PF/CNPJ
JOSE ADRIANO	MARTINS ROCHA		8	83.962.079-68
Logradouro		Número	Complem	ento
DUQUE DE CAX	(IAS	4668		
Bairro		Cldade/UF		CEP
ZONA V		UMUARAMA/PR		87504-040
identificação do	Imóvel			
Nirf	Nome do Imóvel			Área Total/ha
0.810.772-6	SITIO RECREIO			95,3
Endereço			Distrito	
VELHA-KM 08 - I	LOTE 48 GLEBA ESMERALDA		SEDE	
Município			UF	CEP
XAMBRE			PR	87535-000

Cometinalidade de comprovação dos dados informados na Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural [DITR] relativa ao imóvel acima identificado, fica o proprietário/detentor da posse do imóvel INTIMADO a apresentar no prazo de 20 [vinte] dias a contar da ciência desta, cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas dos originais dos documentos enumerados abaixo.

uocunientos entimeratos autoro. - Identificação do sujeito passivo; - Matrícula atualizada do registro imobiliário ou, em caso de posse, documento que comprove -posse e a inexistência de registro de imóvel rural; - Certificado de Cadastro de Imóvel Rural [CCIR] do Incra.

A RELAÇÃO DE DOCUMENTOS CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA

Data 29/08/2023	Hora 08:51		
Logradouro	Número	Complemento	
Avenida Roque Gonzales	480	Prefeitura	
Bairro	Cldade/UF		CEP
Centro	XAMBRE / PF	₹	87535-000

Nome	Matrícula
ADRIANA GALHARINO GOUVEIA	00063512
Cargo/Portaria de Nomeação nº	Assinatura
Secretaria de Finanças / 62021	

Ciência do Sujeito Passivo

D 00.00.0	 0.01.10	accio	 uo	mayao	 ou.,	 quu	
Nome							

Folha de continuação do Termo de Intimação Fiscal Nº 7949/00017/2023 itos para a análise da DITR [2019]:

 - Laudo de Avaliação do Valor da Terra Nua do imóvel emitido por engenheiro agrônomo o florestal, conforme estabelecido na NBR 14.653 da Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT com grau de fundamentação e precisão II, com Anotação de Responsabilidade Técnica ART registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - Crea, contendo todos o registrada no consento negional de Engeninaria e Agoinolina - ciea, contenuo todos se selementos de pesquisa identificados e planilhas de cálculo e preferivelmente pelo método comparativo direto de dados de mercado. Alternativamente, o contribuinte poderá se valer de vauliação efetuada pelas Fazendas Públicas Estaduais (exatorias) ou Municipais, assim como aquelas efetuadas pela Emater, apresentando os métodos de avaliação e as fontes pesquisadas que levaram à convicção do valor atribuído ao imóvel. Tais documentos devem comp na data de 1º de janeiro de 2019, a preço de mercado

A falta de comprovação do VTN declarado ensejará o arbitramento do valor da terra nua, com base nas informações do Sistema de Preços de Terra - SIPT da RFB, nos termos do artigo 14 da Lei nº 9.393/96, pelo VTN/ha do município de localização do imóvel para 1º de janeiro de 2019 no

 Lavoura Aptidão Regular R\$ 29.205,35 Lavoura Aptidão Restrita R\$ 26.637,85

Pastagem Plantada B\$ 26,423,89 Preservação da Fauna e da Flora R\$ 8.451,36

entos para a análise da DITR [2020]:

 - Laudo de Avaliação do Valor da Terra Nua do imóvel emitido por engenheiro agrón florestal, conforme estabelecido na NBR 14.653 da Associação Brasileira de Normas Tér ABNT com grau de fundamentação e precisão II, com Anotação de Responsabilidade ABNY com grau de unidamentação e precisao II, com andração de nesponsamidade recinación ART registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - Crea, contendo todos os elementos de pesquisa identificados e planilhas de cálculo e preferivelmente pelo método comparativo direto de dados de mercado. Alternativamente, o contribuinte poderá se valer de avaliação efetuada pelas Fazendas Públicas Estaduais (exatorias) ou Municipais, assim co aquelas efetuadas pela Emater, apresentando os métodos de avaliação e as fontes pesquisada que levaram à convicção do valor atribuído ao imóvel. Tais documentos devem comp na data de 1º de janeiro de 2020, a preço de mercado

A falta de comprovação do VTN declarado ensejará o arbitramento do valor da terra nua, com base nas informações do Sistema de Preços de Terra - SIPT da RFB, nos termos do artigo 14 da Lei nº 9.393/96, pelo VTN/ha do município de localização do imóvel para 1º de janeiro de 2020 no

Lavoura Aptidão Regular R\$ 30.585,60 Lavoura Aptidão Restrita R\$ 25.970,93 Pastagem Plantada R\$ 23.609.94 Silvicultura ou Pastagem Natural R\$ 19.209,90

Preservação da Fauna e da Flora R\$ 8.478,11

O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos dos arts. 50, 51 50 o Decreto n $^{\rm o}$ 4.382, de 19 de setembro de 2002 Regulamento do Imposto sobre Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).

Os documentos solicitados deverão ser encaminhados para o endereço informado no quadro Local e Data de Lavratura deste Termo de Intimação Fiscal.

Arts. 14, 15 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996, arts. 47 e 74 do RITR/2002, art. 1º da Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005 e art. 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de abril de



VERIFICAÇÃO DAS



Código para verificação: 048C-D35F-CC56-21B2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

ADRIANA GALHARINO GOUVEIA SALAPATA (CPF 005.XXX.XXX-05) em 29/08/2023 11:11:55 (GMT-03:00)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link

https://xambre.1doc.com.br/verificacao/048C-D35F-CC56-21B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ CONVITE

AUDIÊNCIA PÚBLICA

*Em atendimento ao art. 9, § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). A Prefeitura Municipal de Umuarama convida todos os munícipes para participarem da Audiência Pública da prestação de contas da Prefeitura, referente ao 2º Quadrimestre do exercício de 2023, a ser realizada no auditório da Câmara Municipal

de Umuarama, no dia 18 de Setembro de 2023 às 14 horas

CELSO LUIZ POZZOBOM Prefeito Municipal



DE XAMBRÊ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 59/2023

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PRECOS, de um lado a Prefeitura de Xambrê, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº76.247.360/0001-54, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Decic Jardim**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/MI sob o nº 209.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Xambrê - Estado do Paraná, e, de outro lado, a proponente C.J. LOPES - PAPELARIA, inscrita no CNPJ sob nº 05.753.647/0001-08, com sede à Avenida Paraná, 4891, Zona I, Município de Umuarama - Pr., CEP 87.501-030, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Srº. Célio José Lopes, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 46438329 SSP/PR, e inscrita no CPF sob nº 930.017.389-87, nos termos nos termos da Lei Federal n. 10.520/2002, Lei complementar n. 123/2006 e suas alterações e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 015, 14 de agosto de 2009, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Lote	Descrição	Un.	Marca	Qtd.	VI. Unit.	VI. Total
	LINHA DE NYLON 0,35 MM. ROLO COM 100 METROS.	Un.	KIT	110	R\$ 10,00	R\$ 1.100,00
1	FLEXIVEL. RESISTENTE E TRANSPARENTE.					
	LINHA DE NYLON 0,40 MM. ROLO COM 100 METROS.	Un.	KIT	110	R\$ 7,50	R\$ 825,00
2	FLEXIVEL. RESISTENTE E TRANSPARENTE.					
	FITA GORGURÃO N 09 COMPOSIÇÃO 100%POLIESTER.	Un.	KIT	40	R\$ 16,10	R\$ 644,00
4	ROLO COM 10 METROS. LARGURA 38MM.					
	FITA GORGURÃO N 05 COMPOSIÇÃO 100%POLIESTER.	Un.	KIT	80	R\$ 8,62	R\$ 689,60
5	ROLO COM 10 METROS. LARGURA 22 MM.					
	FITA GORGURÃO N 02 COMPOSIÇÃO 100%POLIESTER.	Un.	KIT	40	R\$ 7,00	R\$ 280,00
6	ROLO COM 10 METROS. LARGURA 10MM.					
	FITA CETIM N 9 COMPOSIÇÃO 100% POLIESTER, FACE	Un.	KIT	100	R\$ 9,80	R\$ 980,00
	SIMPLES. ROLO COM 10 METROS. LARGURA 38 MM.					
	CORES: VERMELHO, ROSA, LILAS, VERDE CLARO,					
	VERDE ESCURO, VERDE CANA, DOURADA, AMARELO,					
	SALMAO, BRANCA, BORDO, AZUL TURQUESA, TIFANY.					
7	10 UNIDADES DE CADA COR					
	FITA CETIM N 0 COMPOSIÇÃO 100% POLIESTER, FACE	Un.	KIT	2	R\$ 14,00	R\$ 28,00
	SIMPLES. ROLO COM 100 METROS. LARGURA 3 MM.					
	CORES: VERMELHO, ROSA, LILAS, VERDE CLARO,					
	VERDE ESCURO, VERDE CANA, DOURADA, AMARELO,					
	SALMAO, BRANCA, BORDO, AZUL TURQUESA, TIFANY.					
8	PRETA. 1 UNIDADE DE CADA COR					
	FITA CETIM N 5 COMPOSIÇÃO 100% POLIESTER, FACE	Un.	KIT	2	R\$ 6,50	R\$ 13,00
	SIMPLES. ROLO COM 10 METROS. LARGURA 22 MM.					
	CORES: VERMELHO, ROSA, LILAS, VERDE CLARO,					
	VERDE ESCURO, VERDE CANA, DOURADA, AMARELO,					
	SALMAO, BRANCA, BORDO, AZUL TURQUESA, TIFANY.					
9	10 UNIDADES DE CADA COR					
	FITA CETIM N 2 COMPOSIÇÃO 100% POLIESTER, FACE	Un.	KIT	2	R\$ 3,99	R\$ 7,98
10	SIMPLES. ROLO COM 10 METROS. LARGURA 10 MM.					

			_			
	CORES: VERMELHO, ROSA, LILAS, VERDE CLARO,					
	VERDE ESCURO, VERDE CANA, DOURADA, AMARELO,					
	SALMAO, BRANCA, BORDO, AZUL TURQUESA, TIFANY.					
	10 UNIDADES DE CADA COR					
	LÁPIS SEXTAVADO GRAFITE HB 6B	Un.	CIS,	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
			NATARAJ			
11			6B			
12	Tesoura Multiuso 19cm Cabo Azul Aço Inox 7 1/2	Un.	LEONORA	5	R\$ 16,00	R\$ 80,00
	FITA CETIM N 1 COMPOSIÇÃO 100% POLIESTER, FACE	Un.	KIT	6	R\$ 10,80	R\$ 64,80
	SIMPLES. ROLO COM 100 METROS. LARGURA 7 MM.					
	CORES: VERMELHO, ROSA, LILAS, VERDE CLARO,					
	VERDE ESCURO, VERDE CANA, DOURADA, AMARELO,					
	SALMAO, BRANCA, BORDO, AZUL TURQUESA, TIFANY,					
13						
	COLA INSTANTANEA ADESIVA A BASE DE	Un.	LEONORA	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
	CIANOACRILATO DESENVOLVIDO PARA COLAGENS					
10	QUE NECESSITAM DE ALTA VELOCIDADE DE CURA E EXCELENTE RESISTENCIA.					
16		Un.	KIT	00	DC 25 25	P¢ 2 020 00
25	PEROLAS 10 MM. 500g			80	R\$ 35,35	R\$ 2.828,00
26	PEROLAS 8 MM . 500g	Un.	KIT	40	R\$ 44,00	R\$ 1.760,00
29	PINCEL PARA TECIDO - № 0.	Un.	LEONORA	2	R\$ 13,80	R\$ 27,60
	SACOLA KRAFT COM ALÇA 31X30X19 - MEDIDAS	Un.	SCRITY	6	R\$ 21,20	R\$ 127,20
33	APROXIMADAS PODENDO SER 5					
	FOLHA DE E.V.A - COM GLITER - PACOTE COM 10	Un.	LEONORA	3	R\$ 54,00	R\$ 162,00
35	UNIDADES					
			V	alor Tota	al Registrado	: R\$ 10.217,18

exclusivamente por seu intermédio, os itens referidos na cláusula primeira, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualque espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência de fornecim

Município de Xambrê, após a data de sua assinatura para que a contratada retire sua via assinada

Xambrê. 18 de agosto de 2023

C.J. LOPES - PAPELARIA Célio José Lopes



MUNICIPIO DE TAPIRA Estado do Paraná

Decreto nº 2360/2023 de 14/09/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas

7.000.00.000.000.0.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 07.020.00.000.0000.0.000 Divisão de Tesouraria

07.020.28.843.0003.0.001 08.021.00.000.0000.0.000 08.021.10.301.0054.2.014.

Manutenção da Saude Publica 32518 MATERIAL DE CONSUMO FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social Apoio e Fortalecimento do Controle Social do PBF e CADUNICO

463 - 3,3,90,30,00,00 33940 MATERIAL DE CONSUMO

 $Artigo\ 2^o$ - Para atender o disposto no Artigo 1^o deste

discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64. Redução 08.000.000.0000.0000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.021.10.301.0054.2.014 09.000.00.000.0000.0.000 FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social Organização da Gestão do Bolsa Familia e CADUNICO 403 - 3,3,90,39,00,00 33940 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA

12.000.00.000.0000.0.000. Divisão de Serviços Rodoviário 12.030.26.782.0080.2.052. Manutenção da Divisão de Serviços Rodoviários

342 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 20,000,00 343 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10,000,00 Total Reducão: 62,000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, em 14 de setembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ

NICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2023

supracitado devidamente HOMOLOGADA no dia 17/08/2023, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1.1. O objeto desta ata é o registro de preços para aquisição parcelada de produtos para artesanato, com recursos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo. Solicitante: Secretaria Municipal de Assistência Social. Vigência: 12 (doze) meses. A proponente, denominada CONTRATADA neste ato, foi vencedora dos

Lote	Descrição	Un.	Marca	Qtd.	VI. Unit.	VI. Total
	LINHA DE NYLON 0,35 MM. ROLO COM 100 METROS.	Un.	KIT	110	R\$ 10,00	R\$ 1.100,00
1	FLEXIVEL. RESISTENTE E TRANSPARENTE.					
	LINHA DE NYLON 0,40 MM. ROLO COM 100 METROS.	Un.	KIT	110	R\$ 7,50	R\$ 825,00
2	FLEXIVEL. RESISTENTE E TRANSPARENTE.					
	FITA GORGURÃO N 09 COMPOSIÇÃO 100%POLIESTER.	Un.	KIT	40	R\$ 16,10	R\$ 644,00
4	ROLO COM 10 METROS. LARGURA 38MM.					
	FITA GORGURÃO N 05 COMPOSIÇÃO 100%POLIESTER.	Un.	KIT	80	R\$ 8,62	R\$ 689,60
5	ROLO COM 10 METROS. LARGURA 22 MM.					
	FITA GORGURÃO N 02 COMPOSIÇÃO 100%POLIESTER.	Un.	KIT	40	R\$ 7,00	R\$ 280,00
6	ROLO COM 10 METROS. LARGURA 10MM.					
	FITA CETIM N 9 COMPOSIÇÃO 100% POLIESTER, FACE	Un.	KIT	100	R\$ 9,80	R\$ 980,00
	SIMPLES. ROLO COM 10 METROS. LARGURA 38 MM.					
	CORES: VERMELHO, ROSA, LILAS, VERDE CLARO,					
	VERDE ESCURO, VERDE CANA, DOURADA, AMARELO,					
	SALMAO, BRANCA, BORDO, AZUL TURQUESA, TIFANY.					
7	10 UNIDADES DE CADA COR					
	FITA CETIM N 0 COMPOSIÇÃO 100% POLIESTER, FACE	Un.	KIT	2	R\$ 14,00	R\$ 28,00
	SIMPLES. ROLO COM 100 METROS. LARGURA 3 MM.					
	CORES: VERMELHO, ROSA, LILAS, VERDE CLARO,					
	VERDE ESCURO, VERDE CANA, DOURADA, AMARELO,					
	SALMAO, BRANCA, BORDO, AZUL TURQUESA, TIFANY.					
8	PRETA. 1 UNIDADE DE CADA COR					
	FITA CETIM N 5 COMPOSIÇÃO 100% POLIESTER, FACE	Un.	KIT	2	R\$ 6,50	R\$ 13,00
	SIMPLES. ROLO COM 10 METROS. LARGURA 22 MM.					
	CORES: VERMELHO, ROSA, LILAS, VERDE CLARO,					
	VERDE ESCURO, VERDE CANA, DOURADA, AMARELO,					
	SALMAO, BRANCA, BORDO, AZUL TURQUESA, TIFANY.					
9	10 UNIDADES DE CADA COR					
	FITA CETIM N 2 COMPOSIÇÃO 100% POLIESTER, FACE	Un.	KIT	2	R\$ 3,99	R\$ 7,98
10	SIMPLES. ROLO COM 10 METROS. LARGURA 10 MM.					

			-					
	CORES: VERMELHO, ROSA, LILAS, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, VERDE CANA, DOURADA, AMARELO, SALMAO, BRANCA, BORDO, AZUL TURQUESA, TIFANY. 10 UNIDADES DE CADA COR							
11	LÁPIS SEXTAVADO GRAFITE HB 6B	Un.	CIS, NATARAJ 6B	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00		
12	Tesoura Multiuso 19cm Cabo Azul Aço Inox 7 1/2	Un.	LEONORA	5	R\$ 16,00	R\$ 80,00		
13	FITA CETIM N 1 COMPOSIÇÃO 100% POLIESTER, FACE SIMPLES. ROLO COM 100 METROS. LARGURA 7 MM. CORES: VERNELHO, ROSA, LILAS, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, VERDE CANA, DOURADA, AMARELO, SALMAO, BRANCA, BORDO, AZUL TURQUESA, TIFANY, PRETA. 1 UNIDADE DE CADA COR	Un.	KIT	6	R\$ 10,80	R\$ 64,80		
16	COLA INSTANTANEA ADESIVA A BASE DE CIANOACRILATO DESENVOLVIDO PARA COLAGENS QUE NECESSITAM DE ALTA VELOCIDADE DE CURA E EXCELENTE RESISTENCIA.	Un.	LEONORA	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00		
25	PEROLAS 10 MM. 500g	Un.	KIT	80	R\$ 35,35	R\$ 2.828,00		
26	PEROLAS 8 MM . 500g	Un.	KIT	40	R\$ 44,00	R\$ 1.760,00		
29	PINCEL PARA TECIDO - № 0.	Un.	LEONORA	2	R\$ 13,80	R\$ 27,60		
33	SACOLA KRAFT COM ALÇA 31X30X19 - MEDIDAS APROXIMADAS PODENDO SER 5	Un.	SCRITY	6	R\$ 21,20	R\$ 127,20		
35	FOLHA DE E.V.A - COM GLITER - PACOTE COM 10 UNIDADES	Un.	LEONORA	3	R\$ 54,00	R\$ 162,00		
Valor Total Registrado: RS 10.217.18								

1.2 - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas demandas estimadas ou adqui

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Precos terá validade por 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura

2.2. O presente instrumento ficará disponível até 30 (trinta) dias no Departamento de Licitações e Contratos do

DECIO JARDIM Prefeito do Município de Xambrê

Contratada

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias

Suplementação

Amortização da Divida 69 - 4.6.90.71.00.00 01000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Divisão de Saude Pública 09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.000.00

30.000.00

2.000,00

Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme

08.021.00.000.0000.0.000 Divisão de Saude Pública Manutenção da Saude Publica 32518 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ

EDITAL N º 166/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o que estabelecem o Edital nº 81/2023, de 11 de maio de 2023,

para o provimento de cargo efetivo de ATENDENTE DE SAÚDE PLANTONISTA E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PLANTONISTA a comparecerem na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Umuarama, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação deste edital, para se manifestar sobre a aceitação ou não do Cargo Público, ocasião

em que deverá apresentar os seguintes documentos para nomeação: 01 foto colorida 3X4 (atual). antecedentes criminais (Fórum 1ª e 2ª vara criminal)

fotocópia da carteira de identidade (R.G.)
fotocópia do C.P.F. (se casada os documentos devem estar com o nome de casada)
fotocópia do C.P.F. (cônjuge).

fotocópia da carteira de trabalho (páginas: da foto e dos dados pessoais)

fotocópia PIS ou PASEP certidão de guitação eleitoral (imprimir a Certidão no site www.tse.jus.br)

fotocópia da certidão de nascimento ou casamento carteira de habilitação (quando couber) certificado de reservista ou dispensa de incorporação (quando couber) fotocópia e original do comprovante de escolaridade exigido (histórico com certidão ou diploma) registro no conselho da classe (quando couber)

Comprovante (completo) de Imposto de Renda – Pessoa Física, Exercício do ano vigente (no caso de isenção preecher declaração de bens) comprovante de residência

declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática esabonadora ou demissão por justa causa nos últimos 05(cinco anos) tipo sanguineo comprovante (impresso) do nº. da conta bancária do BANCO ITAÚ para crédito do pagamento

(a declaração para abertura de conta bancária será disponibilizada ao candidato no ato de entrega

r certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 18 anos

certidad de l'accinação dos filhos.

Posteriormente serão encaminhados(as) para se submeterem a Exame Médico Pré-admissional previsto no item 9.1.3 - do referido Edital A ausência de qualquer um dos documentos, acima relacionados, dentro do prazo estabelecido

para entrega, caracterizará o descumprimento das regras editalícias e consequentemente, a desclassificação do candidato do Concurso Público previsto no item 16.1 - da Convocação - do referido Edital. Em caso de dúvidas, contatar-nos no telefone (44) 3621-4141 Diretoria de Recursos Humanos ou e-mail concursos@umuarama.pr.gov.br Caso o(a) candidato(a) aprovado(a) e relacionado(a) neste Edital, não se pronuncie sobre a aceitação ou não do Cargo Público, no prazo estabelecido para esse fim, a Administração convocará o(a) candidato(a) sequinte, perdendo o(a) candidato(a) que não se pronunciou o direito

de investidura no cargo para o qual se habilitou, conforme estabelecido no item 15.3 do Edital nº. 81/2023 – Da Convocação.

ATENDENTE DE SAÚDE PLANTONISTA

(PROVIMENTO DE 02 VAGAS)
INSCR. NOME RG CLA
270972 LEANDRO MOREIRA DE SA 154361782 10° 268791 SANDRA REGINA INALDO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PLANTONISTA 41185880

(PROVIMENTO DE 01 VAGA) INSCR. NOME RG CLASS. 271958 DEJANIRA GONCALVES DA SILVA 4176006 PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de setembro de 2023. CELSO LUIZ POZZOBOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o que estabelecem o Edital nº 15/2023, de 27 de março de 2023,

Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público para o provimento de cargo efetivo de SERVENTE GERAL a comparecerem na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Umuarama, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação deste edital, para se manifestar sobre a aceitação ou não do Cargo Público, ocasião em que deverá apresentar os seguintes documentos para nomeação: * 01 foto colorida 3X4 (atual). * antecedentes criminais (Fórum 1ª e 2ª vara criminal)

fotocópia da carteira de identidade (R.G.) fotocópia do C.P.F. (se casada os documentos devem estar com o nome de casada) fotocópia do C.P.F. (cônjuge).

fotocópia da carteira de trabalho (páginas: da foto e dos dados pessoais) fotocópia PIS ou PASEP certidão de quitação eleitoral (imprimir a Certidão no site www.tse.jus.br)

fotocópia da certidão de nascimento ou casamento carteira de habilitação (quando couber) certificado de reservista ou dispensa de incorporação (quando couber)

fotocópia e original do comprovante de escolaridade exigido (histórico com certidão ou diploma) registro no conselho da classe (quando couber) Comprovante (completo) de Imposto de Renda - Pessoa Física, Exercício do ano vigente (no

caso de isenção preecher declaração de bens) comprovante de residência declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática

desabonadora ou demissão por justa causa nos últimos 05(cinco anos) comprovante (impresso) do nº, da conta bancária do BANCO ITAÚ para crédito do pagamento (a declaração para abertura de conta bancária será disponibilizada ao candidato no ato de entrega

certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 18 anos reartiera de vacinação dos filhos.

Posteriormente serão encaminhados(as) para se submeterem a Exame Médico Pré-admissional

previsto no item 9.1.3 - do referido Edital A ausência de qualquer um dos documentos, acima relacionados, dentro do prazo estabelecido para entrega, caracterizará o descumprimento das regras editalícias e consequentemente, a desclassificação do candidato do Concurso Público previsto no item 10.6.7 - da Convocação - do referido Edital. Em caso de dúvidas, contatar-nos no telefone (44) 3621-4141 Diretoria de

Recursos Humanos ou e-mail concursos@umuarama.pr.gov.br Caso (a) candidato(a) aprovado(a) e relacionado(a) neste Edital, não se pronuncie sobre a aceitação ou não do Cargo Público, no prazo estabelecido para esse fim, a Administração convocará o(a) candidato(a) sequinte, perdendo o(a) candidato(a) que não se pronunciou o direito de investidura no cargo para o qual se habilitou, conforme estabelecido no item 10.6.16 do Edital

SERVENTE GERAL (PROVIMENTO DE 03 VAGAS)

Prefeito Municipal.

NOME RG CLA: HIGOR PONCIANO DA SILVA CLASS. 135349062 15° LUCAS HENRIQUE DE FREITAS CASARIN
DEBORA DE CASTRO PRAIA 2225 130370225 16° 22251731 189

* O candidato da 17º colocação foi convocado na 3º vaga de PPP PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de setembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/08/11362 Referência: Parceria entre o município de Umuarama e Organização da Sociedade Civil - OSC. Inexigibilidade de Chamamento Público - repasse ao Terceiro Setor - Termo de Colaboração.

Base Legal: Artigo 31 da Lei Federal nº 13.019 e artigo 36, inciso II do Decreto Municipal

Organização da Sociedade Civil Proponente: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A PROMOÇÃO PROFISSIONAL - APROMO, inscrita no CNPJ sob nº 80.901.853/0001-33, com sede na Rua Montevidéu, nº 4378, na cidade de Umuarama - Pr. Objeto Proposto: A Secretaria Municipal de Assistência Social de Umuarama, torna pública a

inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do art. 31 da Lei nº 13.019/2014 e art. 36, inciso II do Decreto Municipal nº 108/2017, visando firmar parceira com a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A PROMOÇÃO PROFISSIONAL - APROMO, para implantação de placas solares para a produção de energia solar na entidade. Justificativa para Inexigibilidade de Chamamento Público: Considerando a Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, que estabelece o

regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as suas organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em olanos de trabalhos inseridos no Termo de Colaboração; Considerando o art. 204, inciso I da Constituição Federal que dispõe sobre a participação das entidades beneficentes de assistência social na execução de serviços, programas, projetos e

benefícios socioassistenciais; Considerando o Decreto Municipal nº 108 de 08 de julho de 2017 que dispõe a aplicação, no âmbito da Administração Pública Municipal, da Lei Federal nº13.019, de 31 de julho de 2014, que anibilo da Administração r ubilica Municipal, da Lei rederai nº 10.19, de 3 nº 16 juino de 2014, que estabelece o regime juridico das parcerias com Organizações da Sociedade Civil; Considerando que o Município de Umuarama liberou recursos através da Lei nº 4.683 de 27 de junho de 2023 para fazer repasse a título de auxílio financeiro para a Associação de Apoio a Profissional - APROMO no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

A APROMO é uma entidade sem fins lucrativos de personalidade jurídica, que há anos vem

desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória, que presta serviço de acolhimento institucional para pessoas em situação de rua e desabrigo por abandono, migração e ausência de residência e sem condições de auto-sustento, como também serviço de acolhimento institucional de passagem para oferta do acolhimento emergencial. Com o recurso disponibilizado, a APROMO fará a aquisição de 01 kit de sistema de energia fotovoltaico para captação e produção de energia solar. Sendo um grande vantagem para a

entidade realizar este tipo de aquisição, visto que, podem reduzir os custos com energia elétrica e assim, otimizar da melhor forma os recursos para outros investimentos na entidade.

Diante do exposto, a Secretaria de Assistência Social possui interesse em formalizar a parceria com Associação de Apoio a Promoção Profissional - APROMO, através de Termo de Colaboração por inexigibilidade de chamamento público. Umuarama, 14 de setembro de 2023

Amos Westphal Secretário de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ

ESIADO DO TANAMA Secretaria Municipal de Assistência Social RESUMO DO TERMO DE COLABORAÇÃO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE UMUARAMA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE Termo de Colaboração nº 039/2023, firmado entre o Município de Umuarama através da Secretaria

Municipal de Assistência Social e a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A PROMOÇÃO PROFISSIONAL APROMO, inscrita no CNPJ sob nº 80.901.853/0001-33 Objeto: Implantação de placas solares para a produção de energia solar na entidade 13 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto: 1.439 Repasse Financeiro para a Associação de Apoio a Promoção Profissional APROMO

4.4.50.42.00.00 Auxílios Fonte de Recursos: 1000 - Recursos Ordinários Dotação: 1678

Valor Total em única parcela: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Vigência: 13 de abril de 2023 a 30 de junho de 2024.

Jmuarama, 14 de setembro de 2023

leis@ilustrado.com.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO **CONSUMIDOR**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação virem, ou dele conhecimento tiverem, que, por esta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita o Processo Administrativo n. 23.08.0052.001.00891-3 em face do INSTITUTO POLITECNICO EFICAZ DE EDUCAÇÃO - IPED, CNPJ n. 08.092.284/0001-03, atualmente em local incerto e não sabido, ficando o mesmo-NOTIFICADO para comparecer em AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA, em 22/09/2023 às 10:30, na sede deste Órgão, salientando que deverá trazer carta de preposição ou instrumento de mandato emitido pela empresa fornecedora e na mesma oportunidade APRESENTAR IMPUGNAÇÃO ao referido processo administrativo, anexando relatório econômico (receita auferida no ano com o produto de venda e bens e serviços da pessoa jurídica, nos mercados interno e externo), de preferência dos últimos doze meses e com período de três meses, na forma dos artigos 42, §2° e 44 do Decreto Federal n. 2.181/97, indicando em sua defesa: I- a autoridade julgadora a quem é dirigida; II- a qualificação do impugnante; III- as razões de fato e de direito que fundamentam a impugnação; IV- as provas que lhe dão suporte.

Ainda, nos termos do artigo 45 do Decreto Federal nº 2.181/97, REQUISITA-SE no mesmo prazo, a apresentação de documento comprobatório da receita operacional bruta anual ou anualizada, (receita auferida no ano com o produto de venda e bens e serviços da pessoa jurídica, nos mercados interno e externo), de preferência dos últimos doze meses e com período mínimo de três meses, sob pena de ser estimado pelo Órgão em Decisão Administrativa.

Cabe salientar que a recusa na prestação de informações requisitadas pelo Procon caracteriza crime de desobediência, na forma do artigo 55, §4°, da Lei Federal 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, artigo 33, §2º, do Decreto Federal 2.181/97 e artigo 330 do Código Penal Brasileiro.

Umuarama/PR, 14 de setembro de 2023

Antonio Comparsi de Mello Secretário de Proteção e Defesa do Consumidor Procon - Umuarama

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO **CONSUMIDOR**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação virem, ou dele conhecimento tiverem, que, por esta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita o Processo Administrativo n. 23.08.0052.001.00356-3 em face dos fornecedores EDUARDO ALVES FERREIRA DA SILVA, CPF n. 071.285.049-07 e JAQUELINE CRISTINA DOS SANTOS. CPF n. 057.374.689-33, atualmente em local incerto e não sabido, ficando os mesmos NOTIFICADOS para comparecerem em AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA, em 06/10/2023 às 14:00, na sede deste Orgão, salientando que deverão trazer carta de preposição ou instrumento de mandato emitido pela empresa fornecedora e na mesma oportunidade APRESENTAR IMPUGNAÇÃO ao referido processo administrativo, anexando relatório econômico (receita auferida no ano com o produto de venda e bens e serviços da pessoa jurídica, nos mercados interno e externo), de preferência dos últimos doze meses e com período de três meses, na forma dos artigos 42, §2° e 44 do Decreto Federal n. 2.181/97, indicando em sua defesa: I- a autoridade julgadora a quem é dirigida; II- a qualificação do impugnante; III- as razões de fato e de direito que fundamentam a impugnação; IV- as provas que lhe dão suporte.

Ainda, nos termos do artigo 45 do Decreto Federal nº 2.181/97, REQUISITA-SE no mesmo prazo, a apresentação de documento comprobatório da receita operacional bruta anual ou anualizada, (receita auferida no ano com o produto de venda e bens e serviços da pessoa jurídica, nos mercados interno e externo), de preferência dos últimos doze meses e com período mínimo de três meses, sob pena de ser estimado pelo Órgão em Decisão Administrativa.

Cabe salientar que a recusa na prestação de informações requisitadas pelo Procon caracteriza crime de desobediência, na forma do artigo 55, §4°, da Lei Federal 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, artigo 33, §2º, do Decreto Federal 2.181/97 e artigo 330 do Código Penal Brasileiro.

Umuarama/PR, 13 de setembro de 2023

Antonio Comparsi de Mello Secretário de Proteção e Defesa do Consumidor Procon - Umuarama

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação virem, ou dele conhecimento tiverem, que, por esta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita o Processo Administrativo n. 23.08.0052.001.00891-3 em face do INSTITUTO POLITECNICO EFICAZ DE EDUCAÇÃO - IPED, CNPJ n. 08.092.284/0001-03, atualmente em local incerto e não sabido, ficando o mesmo NOTIFICADO para comparecer em AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA, em 22/09/2023 às 10:30, na sede deste Órgão, salientando que deverá trazer carta de preposição ou instrumento de mandato emitido pela empresa fornecedora e na mesma oportunidade APRESENTAR IMPUGNAÇÃO ao referido processo administrativo, anexando relatório econômico (receita auferida no ano com o produto de venda e bens e serviços da pessoa jurídica, nos mercados interno e externo), de preferência dos últimos doze meses e com período de três meses, na forma dos artigos 42. §2° e 44 do Decreto Federal n. 2.181/97, indicando em sua defesa: 1- a autoridade julgadora a quem é dirigida; II- a qualificação do impugnante: III- as razões de fato e de direito que fundamentam a impugnação; IV- as provas que lhe dão suporte.

Ainda, nos termos do artigo 45 do Decreto Federal nº 2.181/97, REQUISITA-SE no mesmo prazo, a apresentação de documento comprobatório da receita operacional bruta anual ou anualizada, (receita auferida no ano com o produto de venda e bens e serviços da pessoa jurídica, nos mercados interno e externo), de preferência dos últimos doze meses e com período mínimo de três meses, sob pena de ser estimado pelo Orgão em Decisão Administrativa.

Cabe salientar que a recusa na prestação de informações requisitadas pelo Procon caracteriza crime de desobediência, na forma do artigo 55, §4°, da Lei Federal 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, artigo 33, §2°, do Decreto Federal 2.181/97 e artigo 330 do Código Penal Brasileiro.

Umuarama/PR. 14 de setembro de 2023

Antonio Comparsi de Mello Secretário de Proteção e Defesa do Consumidor Procon - Umuarama

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO **CONSUMIDOR**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação virem, ou dele conhecimento tiverem, que, por esta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita o Processo Administrativo n. 23.08.0052.001.00890-3 em face do ARLINDO PEREIRA, CPF n. 795.280.749-87, atualmente em local incerto e não sabido, ficando o mesmo NOTIFICADO para comparecer em AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA, em 22/09/2023 às 10:00, na sede deste Órgão, salientando que deverá trazer carta de preposição ou instrumento de mandato emitido pela empresa fornecedora e na mesma oportunidade APRESENTAR IMPUGNAÇÃO ao referido processo administrativo, anexando relatório econômico (receita auferida no ano com o produto de venda e bens e serviços da pessoa jurídica, nos mercados interno e externo), de preferência dos últimos doze meses e com período de três meses, na forma dos artigos 42, §2° e 44 do Decreto Federal n. 2.181/97, indicando em sua defesa: I- a autoridade julgadora a quem é dirigida; II- a qualificação do impugnante; III- as razões de fato e de direito que fundamentam a impugnação; IVas provas que lhe dão suporte.

Ainda, nos termos do artigo 45 do Decreto Federal nº 2.181/97, REQUISITA-SE no mesmo prazo, a apresentação de documento comprobatório da receita operacional bruta anual ou anualizada, (receita auferida no ano com o produto de venda e bens e serviços da pessoa jurídica, nos mercados interno e externo), de preferência dos últimos doze meses e com período mínimo de três meses, sob pena de ser estimado pelo Orgão em Decisão Administrativa.

Cabe salientar que a recusa na prestação de informações requisitadas pelo Procon caracteriza crime de desobediência, na forma do artigo 55, §4°, da Lei Federal 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, artigo 33, §2º, do Decreto Federal 2.181/97 e artigo 330 do Código Penal Brasileiro.

Umuarama/PR, 13 de setembro de 2023

Antonio Comparsi de Mello Secretário de Proteção e Defesa do Consumidor Procon - Umuarama

Grandes

negócios são resultados de grandes parcerias



Para anunciar ligue: 3621-2502 3621-2525 USTF A CONTROL OF THE PROPERTY